

ÍNDICE

AMAZONAS	40
LABREA / AM	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	40
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALUIZIO SILVA DE PAIVA	40
MANAUS / AM	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENNE GARCIA BATISTA	40
BAHIA	41
BAIANÓPOLIS... / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAIANÓPOLIS	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOGO MACIEL	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOGO MACIEL	41
BOM JESUS DA LAPA / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNE FROTA GUMES	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNE FROTA GUMES	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNE FROTA GUMES	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COIMBRA LOU	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COIMBRA LOU	46
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WELLINGTON COIMBRA LOU	47
CAETITE / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FRANCISCO CERQUEIRA LIMA, IRACI DE ALMEIDA LIMA	48
CASA NOVA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO CALIANI	49
CRUZ DAS ALMAS / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	49
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, RITA DE CACIA ARAUJO DOS SANTOS	49
JEQUIE / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	50
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NADYA LUCIA LAGO MENEZES	50
JUAZEIRO / BA	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAZIR FARIAS SANTANA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIONETE MUNIZ DE SOUZA	51

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEODORO HONORATO DE AZEVEDO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO NERES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER SIQUEIRA CAMPOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA PALHA DO AMARAL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, MORGANA DE OLIVEIRA TORRES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE RODRIGUES DE JESUS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, ROZANA DA SILVA NONATO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, DJEANE DE FARIAS BRITO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS	55
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ODAIR ALVES DOS SANTOS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MARCIA DAS FLORES DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JAILTON LEITE DE SOUZA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIANE CRISTINA LOPES	58
NAZARE / BA	58
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO NILTON DE SANTANA	58
PARIPIRANGA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	59
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO BRUM DOS SANTOS	59
POCOES / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TAMOI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LIMITADA	60
PRESIDENTE JANIO QUADROS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIVALDA DE OLIVEIRA RIBEIRO TORRES ALVAREZ, MARIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	61
SALVADOR / BA	61
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA LOUREIRO NUNES, JACQUELINE ROXANE GIMENES LE TALLUDEC	61
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIA LOUREIRO NUNES, JACQUELINE ROXANE GIMENES LE TALLUDEC	62
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	62

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDOMIRA DE JESUS LIMA, DIONICE DE JESUS ANDRADE NOGUEIRA, ANTONIO DE DEUS NOGUEIRA, JAILSON BORGES SILVEIRA	63
SENHOR DO BONFIM / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LAIS LEO SANTOS	63
SOBRADINHO / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, ALINE COSTA DE MORAES SA, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA, ROBERT MOREIRA FLORO, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS, MAX LIMA E SILVA DE MEDEIROS	64
CEARÁ	64
JUAZEIRO DO NORTE / CE	64
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR TENORIO DA SILVA	65
PENAFORTE / CE	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUSA	65
ESPÍRITO SANTO	66
PINHEIROS / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLANIA LOPES DE OLIVEIRA, BRUNO FAGUNDES BARROS	66
PIUMA / ES	66
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR	66
SERRA / ES	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	67
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CHAGAS, MARIA DA PENHA BARCELOS CHAGAS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JODELLE BREDIA SOARES FERREIRA DAS NEVES, LUIZ GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX AUGUSTO MISTURA, MARIANA TELLES GARCIA	68
GOIÁS	68
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	68
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ARLINDA DIAS SANTANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR EVANGELISTA DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON CESAR GOMES	

ARAUJO, ELISABETH DA SILVA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO JOSE MOREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DA SILVA SANTOS	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAU PEREIRA DA CONCEICAO PORTACIO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO MENDES DE SOUSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE SOUZA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDEMBERG DE SOUSA SILVA	74
ARUANA / GO	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA	74
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RITA DE LIMA COSTA, JOSE ALVES DA COSTA	74
BELA VISTA DE GOIAS / GO	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIAS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DE SOUZA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE	75
BURITI ALEGRE / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE	76
CALDAS NOVAS / GO	76
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDER SILVA BORGES, RAFAELLA SANTANA BORGES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FERREIRA GUEDES	77
CAVALCANTE / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	77
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DE GONZAGA NOVAES GUIMARAES, ESTADO DE GOIAS	77
CIDADE OCIDENTAL / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMANTHA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEX RODRIGUES DA CRUZ SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE SIQUEIRA FONSECA	78

.....	78
GOIANIA / GO	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DERMEVAL SEVERINO FERREIRA	79
EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): SIMAO OLIVEIRA DOS SANTOS	79
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILIA STHAEL FREITAS REZENDE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFRANIO SILVA COSTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO CAMPOS DE ARAUJO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, LUZIA FRANCISCA DE JESUS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATICIA STEPHANE DOS SANTOS PEREIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GELSON NUNES DO NASCIMENTO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES	85
GOIATUBA / GO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDALVA MARIA DA SILVA	86
INHUMAS / GO	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON QUINAN, LUCIENE MENDES DOS SANTOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WARLEY DOS SANTOS SILVA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR	88
ITUMBIARA / GO	88
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA DARC ALVES	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANY LEMES DE SOUZA	90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES	94
JATAI / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME ROBERTO MENDES, CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA ALVES CARVALHO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA MAIA, JULIANA MORAIS DE SOUZA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGES LEMES FERREIRA DE SOUZA	96
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	97
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA	97
PLANALTINA / GO	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THYAGO SOARES PEREIRA BARROS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DA SILVA BEZERRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR RODRIGUES MANRIQUE	100
SANTA RITA DO ARAGUAIA / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON CARLOS SILVA	100
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DIVINO SOUSA RODRIGUES FONTINELE, THATIANY DOS SANTOS DE AMORIM	101
SAO SIMAO / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY MESSIAS MARTINS, ROSIMEYRE LAGE DE PINHO MARTINS	101
MINAS GERAIS	102
ALMENARA / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE DE JESUS CANDIDO	102
ANDRADAS / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKO HENRIQUE STIVALE	102
ARAXÁ / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR LAZARO BARBARA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MARTINS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO VALERIANO, PAULA BARCELOS VALERIANO	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR DE PAULA ALMEIDA	105

ARINOS / MG 106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS 106

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL CARDOSO DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES DE BRITO	106

BARROSO / MG 110

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO 110

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	110

BELO HORIZONTE / MG 110

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO JESUS DE PAULO	110

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SOARES PEREIRA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAZILES CASSIMIRA DOS SANTOS NETA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUS MALAMUD	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO FERREIRA PINTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO LOPES CALDEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON GERALDO DA SILVA, JACQUELINE MARTINS DE FARIA DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ACEVEZ DA SILVA, CAROLINE LOPES CARVALHO	114

BONFIM / MG 115

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM 115

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DALVA DA ROCHA	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO GILBERTO DA SILVA	115

BURITIS / MG 116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO PARTO GONCALVES DO VALE, RAIMUNDA DO PRADO NERY GONCALVES	116

CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG 117

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEICÃO DO MATO DENTRO 117

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE BICALHO CASTELAR RODRIGUES, ANTONIO HILTON RODRIGUES	117
CONTAGEM / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SILVA SOARES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEY JOSE HONORIO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER SILVA NORONHA DE CARVALHO, MARX ALEXANDER MOREIRA DE CARVALHO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN SOARES	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MOREIRA DE CARVALHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE MARTINS DE OLIVEIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JUNIOR DE SENA, VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS VENTURA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, HUGO FLAVIO DE CARVALHO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH MOREIRA RODRIGUES	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO RODRIGUES SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO	124
COROMANDEL / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELTON DA SILVA SOUSA, GISLAINE DA SILVA SOUSA	124
CORONEL FABRICIANO / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	125
ESPINOSA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DUQUE DA ROCHA	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DUQUE DA ROCHA	126
GOVERNADOR VALADARES / MG	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA	127
IGARAPE / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	127

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO LUCIO MARTINS	127
INHAPIM / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA SILVA BARROS, ESTEFANIO PETERSON DE BARROS	128
ITABIRITO / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	129
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARJON HOLDING LTDA	129
ITAMBACURI / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	129
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUCCAS ALMEIDA SOUSA, PEDRO PAULO ALMEIDA SOUSA, GERALDO ROBERTO DE SOUSA, MARIA AMELIA MARTINS ALMEIDA SOUSA	129
ITAPAGIPE / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIVINA BARBOSA DE MORAIS	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANONE LUIZ ANDRADE	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANONE LUIZ ANDRADE	131
ITAUNA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON JUNIO DE OLIVEIRA GONCALVES, STEPHANIE JULIA PARREIRAS MEIRELES	132
ITURAMA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDO DOMICIANO BESTETTE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA RODRIGUES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIEL BELARMINO DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LUIZ MANIERO BARRETO	134
JOAO MONLEVADE / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONDINELLE FONSECA, ANDREZA MARQUES BICALHO FONSECA	135
JOAO PINHEIRO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI JOSE RODRIGUES	135
MARIANA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO RODRIGUES FERREIRA, JOICY CRISTINA DA COSTA FERREIRA	136
MONTES CLAROS / MG	136
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	136

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON MIRANDA MEIRELES	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA AGUIAR SARMENTO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE BRITO DOS SANTOS	138
PARACATU / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS	138
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLEGARIO PEREIRA CAIXETA	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): YOOJI SAKAZAKI, ERICA MAYUMI MURAOKA SAKAZAKI	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA	141
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS	141
POUSO ALEGRE / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYS APARECIDA SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA REZENDE FIRMINO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SOUSA RODRIGUES	143
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ONESIO PEREIRA, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE SOUZA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIO MARCELO SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA REZENDE DUNGAS, SERGIO REZENDE CANDIDO	146
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO	147
SAO GOTARDO / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	147
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUNICE EDNA ALVES, JOSE VICENTE CARDOSO, UDENIR DONIZETE DA SILVA	147
SAO JOAO DEL REI / MG	148

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI	148
SAO JOAO DO PARAISO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES PEREIRA NETO	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL LINO DA SILVA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIOLINO FRANCISCO DE SOUSA	149
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SINVALDO DIAS DA ROCHA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GESULINO MIRANDA DE SOUSA	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BANDEIRA OLIVEIRA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ERMANO PEREIRA DE OLIVEIRA	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL GOMES DE SOUSA	152
TEOFILO OTONI / MG	152
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI	152
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIDINEI SANTOS DA SILVA	152
TIMOTEO / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA ARRUDA FAUSTINO, VALDECI ARRUDA FAUSTINO	153
UBERABA / MG	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA DENISE SOARES DA SILVA	154
UBERLANDIA / MG	154
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS KEVEN VIANA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA ALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA APARECIDA CARLOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONE SANTOS DE ALMEIDA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA DEBORA TORQUATO SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCTACILIO PAZINI FILHO, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LURDES DE OLIVEIRA REIS, MIGUEL RODRIGUES DOS REIS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DA CONCEICAO	

SILVA, AGLAILTON PEREIRA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MIR, REJANE ARAUJO SANTOS MIR	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRAN AIRES DE ALBUQUERQUE	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ANDRADE DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA SANGELA DA SILVA, PAULO CESAR DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DUARTE CARVALHO	162
VESPASIANO / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GREGORIO BARROSO, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATA DA SILVA MARTINS, ANA CLARA SILVA MARTINS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIANA MOREIRA GONCALVES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES MADUREIRA, ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA	165
VIRGINOPOLIS / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA	166
MATO GROSSO DO SUL	166
AQUIDAUANA / MS	166
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	166
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIACHAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	166
CAMPO GRANDE / MS	167
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ROSELEI DE OLIVEIRA PAIXAO	167
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE, ANDREIA TIEMI UMEKAWA, ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLLINE DE SOUZA LIMA ABUCHAIM	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISON JOSE DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA	169

COXIM / MS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM	169
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KETENEN ELIZIELLY ZORRILHA DE OLIVEIRA	169
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARTA MILAN CAPATO DE OLIVEIRA	170
PORTO MURTINHO / MS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	171
MATO GROSSO	171
APIACAS / MT	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	171
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VETTORELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA	171
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, JOAO BOSCO DA COSTA, ROSELI PEDRO DE CARVALHO DA COSTA	172
CHAPADA DOS GUIMARÃES / MT	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	172
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO KOECHE JUNIOR	172
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO MANSUR BUMLAJ JUNIOR	173
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ANA MARCIA LIMA ZERI	175
CUIABA / MT	175
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO	175
DOM AQUINO / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRICOLA LTDA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRICOLA LTDA	176
NOVA MUTUM / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RAFAEL CANEVESI	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CAMPOS DA CONCEICAO	177
SINOP / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	178
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILMAR SELLEGRINI, GENILDA BEZERRA SILVA SELLEGRINI, MAURI WEIRICH, NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA WEIRICH	178
VARZEA GRANDE / MT	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DA SILVA	178

MAGALHAES	178
PARÁ	179
ANANINDEUA / PA	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CYNTHIA CYLLENE DE OLIVEIRA CHARONE MUNIZ, MERIO SERGIO MUNIZ	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE DE JESUS COSTA FREITAS	180
BARCARENA / PA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLENA SERVICOS LTDA, BURITIRAMA MINERACAO S.A., TECNOSOLDA CONSULTORIA, INSPECAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, USIPAR USINA SIDERURGICA DO PARA, TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CEVITAL INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA, ELDER JOSE G BENSABA, SERVICOS DELTA LTDA	181
BELEM / PA	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	181
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON MONTEIRO LEAL, LUCIRENE FERREIRA LEAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, CHARLES SARMENTO DE LIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, FABRICIO MOGUI CORREA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE LIMA CARRERA CASSEB, FABIAN GUILLERMO CASSEB MOREIRA	183
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, NEILA MOURA COSTA DOS SANTOS	184
PARAUPEBAS / PA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO	184
SANTAREM / PA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO, ANTONIO LINO VITORIANO	185
SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMEAO WAGNER DE LIRA ARAUJO	185
PERNAMBUCO	186
GARANHUNS / PE	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	186
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIQUEIRA COMBUSTIVEIS LTDA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA	187
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	187

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILMA PEREIRA DE LIMA, KAUANNY CRISTINA LIMA RIBEIRO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA QUINTINO DAS NEVES	188
PALMARES / PE	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	189
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BARRETO PINHEIRO, GRAZIELLA MARIA MARTINS BARRETO	189
PANELAS / PE	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELITON JOSE SARAIVA, VIVIANE CIBELE DE CARVALHO SARAIVA	189
PAULISTA / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALFRIDO SIMPLICIO DA SILVA NETO	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PETERSEN RUFINO DA SILVA, MELYSSA CARDOSO WANDERLEY PETERSEN DA SILVA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL RODRIGO ADOLPHO COSTA	190
PETROLINA / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISE SANTANA DE MACEDO	191
RECIFE / PE	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, THALYTA GISELLY DA SILVA GONCALVES	192
SALGUEIRO / PE	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS	192
SERRA TALHADA / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM BESERRA DA SILVA NETO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, IVO COSTA FREITAS	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANEIDE GOMES DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO	196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TATIANA RODRIGUES LOPES** 196

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO** 196

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE 197

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 197

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO, JACILENE DA SILVA SOUZA, PIRATININGA PARTICIPACOES LTDA** 197

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **THIAGO DE CARVALHO SILVA** 198

PIAUI 199

BOM JESUS / PI 199

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES** 199

TERESINA / PI 199

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIO RODRIGUES DE MORAES** 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARMEM CELIA NOGUEIRA RODRIGUES** 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE LAMARTINE NOGUEIRA RODRIGUES** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CONCEICAO DE MARIA NOGUEIRA RODRIGUES** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RODRIGUES FILHO** 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE MARCONE NOGUEIRA RODRIGUES** 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LIONEIDE DOS SANTOS BRITO** 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA, ALESSIANE LIMA DE LIMA** 201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HEBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO RICARDO SOUSA DE LIMA** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA** 202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDA BRIGIDA MARTINS DEGLINOMINI, DIOGENES CARVALHO DEGLINOMINI** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KELLY DE HOLANDA E SILVA, KASSAMIO LEAL PARAIBA** 203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VICTOR ALVES ALCANTARA** 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JEAN OLIVEIRA SOARES** 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS** 204

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELISANGELA BORGES DE CARVALHO** 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES** 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HELIO MOURA PESSOA**

.....	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PARENTE RODRIGUES, ALINE BARBOSA AIRES PARENTE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG BARROS DE ANDRADE, MARTA SUSE MARTINS DO NASCIMENTO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MOURA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR, MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA SOARES VELOSO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GERMANO SOUSA NETO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES RODRIGUES VENANCIO, JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES AMORIM MARTINS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIARA RUTH BORGES IBIAPINA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERREIRA PAZ FILHO, MARITA DE FATIMA CASTELO BRANCO VERAS PAZ	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MAXIMINO DE ALMEIDA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI DE ARAUJO BENVINDO, NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GAYOSO CASTELO BRANCO JUNIOR, NAYANA ALENCAR DA SILVEIRA CASTELO BRANCO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERESA CRISTINA MOURA COSTA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS II, MARIANA RODRIGUES DE ALENCAR	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIELSON LIMA DA SILVA, SILVIA GOMES SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE ARAUJO MOURA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAFAEL DE CASTRO COSTA, RICELLE MARTINS OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MORAIS NOGUEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKSON GABRIEL MARQUES BASTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA BENICA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HYTALO TEOFILO DOS SANTOS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO	215

FERREIRA DE SOUSA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVITA MARIA DA CONCEICAO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA SUZANNE SOARES LEAL	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUCAS DE MAGALHAES LEMOS, LUCYENNE EMMANUELLE LIRA FONTENELE	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA DE JESUS SANTOS	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA	217
RIO DE JANEIRO	218
ANGRA DOS REIS / RJ	218
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE OLIMPIO LEAL, NOELI BOARI LEAL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIANE SILVA DOS SANTOS	219
ARARUAMA / RJ	219
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA DA CONCEICAO CALEIA	219
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE LIMA CINTRA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA SILVIA DE SOUZA PENA, JOSE FERNANDO JANUARIO RODRIGUES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, THAINARA RIBEIRO DO CARMO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOANA DE OLIVEIRA VITALE, VINCENZO ANTONIO VITALE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO DA COSTA	222
BARRA MANSA / RJ	222
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIRANDA MARTINS, TANIA REGINA TEIXEIRA MARTINS, IRENE DAS GRAÇAS SILVA, AILTON MOREIRA DA SILVA, SEBASTIANA MENDES DA SILVA, MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, DAIR DE SOUZA ALMEIDA	222
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIRANDA MARTINS, TANIA REGINA TEIXEIRA MARTINS, IRENE DAS GRAÇAS SILVA, AILTON MOREIRA DA SILVA, SEBASTIANA MENDES DA SILVA, MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, DAIR DE SOUZA ALMEIDA	223
CABO FRIO / RJ	223
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DIAS DE SOUZA, LUCIANA ALVES DA SILVA	223
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	224
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	224
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	224
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALICE ALMEIDA DE FARIA, JULIANA ALMEIDA DE FARIA, LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE FARIA, ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ AUGUSTO BOYNARD DE FARIA, SUZANA ALMEIDA DE FARIA	224

IGUABA GRANDE / RJ	225
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON MAROTTI	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, WILLIAM STERN DA SILVA	227
ITABORAI / RJ	227
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, GLEICIANE DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO	228
MACAÉ / RJ	228
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA MACHADO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BERNARDO VIANA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELINA MARQUES DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES	231
MAGE / RJ	231
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIRLEI PINTO BENEDITO, MARIA MADALENA DA CONCEICAO, GUSTAVO ADOLPHO DE CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE	231
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): N CINTRA IMOVEIS LTDA, JOÃO DA SILVA FEITOSA E SUA ESPOSA	232
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): WALDER OFFREDI, WILSON MONTEIRO DA CUNHA	232
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): WALDER OFFREDI, OLINDA MIGUEL SARAH	232
MARICA / RJ	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MATIAS ALVES, MARISA FERREIRA MATIAS	233
NITEROI / RJ	233
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO	234
NOVA FRIBURGO / RJ	234
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORLANDO ALVES DA COSTA FILHO, MARLUCE BUSQUET COSTA	234
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA DE FREITAS MINEIRO	235

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO JOSE PINTO, CECILIA DA COSTA PINTO	235
RESENDE / RJ	235
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	235
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA DA COSTA FERREIRA AZEVEDO, ENEO MARTINI, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRE LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, MARISA CALICCHIO, DANIELA CALICCHIO BERARDI, PATRICIA CALICCHIO BERARDI	235
RIO DE JANEIRO / RJ	236
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALEXANDRE DA SILVA NOLASCO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERLANYA CRYSTYANA GAMBARRA DE SOUZA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA MARINA DE OLIVEIRA AMANCIO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BELO DE OLIVEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRES KARINE SANTOS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER DA SILVA DE OLIVEIRA GUEDES	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE BATISTA DE PAULA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS SANTOS MELLO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, RICARDO GUIMARÃES GAMA	241
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	241
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAITON CORREA LEITE	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DO REGO LOUZADA, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA ALVES	243
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO APOLLO DE ALMEIDA FERREIRA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANI TOMAZ DUARTE	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERNANDES DOS SANTOS, TATIANA FERNANDES DOS SANTOS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE RAMOS PAVAO RODRIGUES, PITTER SILVA RODRIGUES	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUILHERME BARBOSA CARVALHO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH DA SILVA CASCAES TELES, PAULO ROBERTO SOARES CASCAES TELES	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BRUNO PEREIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL SOARES TEIXEIRA, ANA CAROLINA FIGUEIREDO PELIZARI	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANDRA KARLA	

GUIMARAES CARNEIRO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA RIBEIRO ALVES, JOSE	248
RUBENS ALVES	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO GONCALVES	248
RIBEIRO JUNIOR, VIVIAN PEREIRA DE SOUZA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHIANA DE CASSIA DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM RODRIGUES DA CUNHA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA GABRIEL DECCAX	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FLAVIO PAIVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO AGUIAR	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON SOGAS MOREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MIGUEL MORAIS BARBIERI	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CERVEIRA DINIZ	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CASTRO DE OLIVEIRA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARTINS DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR VICENTE DOS SANTOS	254
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS SANTOS MARTINS DA CRUZ	255
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA, TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA SIQUEIRA DOS SANTOS, ALEX SANDRO DA SILVA DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARTINS PADILHA, ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS COSTA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE COELHO VARANDA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO ARAUJO HORA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, JOERBETH CARVALHO OLIVEIRA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA DE JESUS RIOS	261

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANIELE RODRIGUES DE SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA MENESES GUIMARAES, ANA MARIA MENESES RIBEIRO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, JULIANO LARA MONTALVAO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DA SILVA BARBOSA, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, DANIELA DOS SANTOS CABRAL	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, PAULO RODRIGUES CORDEIRO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR FERREIRA NETO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ACACIO DA SILVA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INES DA CONCEICAO COUTINHO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANIA AZEREDO FELIX	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS ALVES MACIEL	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERE PADUA, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, LENILDA SILVA DOS SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS CLARO NETO	272
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE CARVALHO SILVA, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MOREIRA MACHADO, CRISTINA VASCONCELOS MACHADO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA TEIXEIRA MAGALHAES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO GONÇALVES MONTALVÃO, DENISE JANE VIEIRA DOMINGOS MONTALVÃO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN CALDAS CORREIA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PIRES FERREIRA, STRAVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES SA, JEAN CARLO FERREIRA SILVA	275

SAO GONCALO / RJ	276
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	276
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RHAMARIS COSTA DE MATTOS	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE BANDEIRA GARCIA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA COELHO PINTO FERNANDES, WANDERSON FERNANDES ARAUJO	278
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE BARBOSA MARTINS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA RAMOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO DE SOUZA BENTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BARRETO ALMEIDA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA REGINA SILVA ANTUNES, MICHEL RIBEIRO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENECY SILVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTEIRO NUNES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON VASCONCELLOS SANTOS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISE ALVES DE OLIVEIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE GOMES DA SILVA	284
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	284
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALMIR PINTO DE SOUZA, ALDA FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LOPES PORTUGAL, ROSILENE FERREIRA PORTUGAL	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVAIR CORREA, DAIANA CAETANO DE SOUSA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES MONTEIRO, MONIQUE RAMOS MONTEIRO	286
SAO JOAO DA BARRA / RJ	286
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA	287
SAO JOAO DE MERITI / RJ	288
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE CAETANO DE AGUIAR LACERDA, SANDRO SILVA LACERDA	288

SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	288
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PACHECO PEIXOTO, JULIANA MOTA RODRIGUES PEIXOTO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN RODRIGUES MONTEIRO, DUANA ALMEIDA CORREA MONTEIRO	289
TERESOPOLIS / RJ	289
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEVAO FARIA DAUDT, DANIELE DINIZ DAUDT	289
TRES RIOS / RJ	290
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA CORREA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA CRISTINA LIMA BARBOSA, SERGIO HENRIQUE DE MEDEIROS BARBOSA	290
RIO GRANDE DO SUL	291
BAGÉ / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	291
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DENI GOULART LEITE	291
CANELA / RS	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR FAGUNDES MEDEIROS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS IRAJA ZANCHI	292
CANOAS / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE MAIA GIACOMOLLI	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE LIMA QUINTANA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANKLEI LOPES BRITES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON AIRES DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIARLES DE BRITO FERREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS BARBOZA ESTIGARRIBIA, DONATO MONTEIRO ESTIGARRIBIA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA FERREIRA DA SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	296
CAXIAS DO SUL / RS	296
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLEI JOSE DE OLIVEIRA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN ZARDIM, MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES	298

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DA SILVA VARGAS, LEONARDO DE SOUZA PINTO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DE OLIVEIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANER STIVE CIDADE	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA SILVA SANTOS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE LINS DA SILVA, DEISE MARTINS FERREIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE VIEIRA DO AMARAL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MEDEIROS CAMPINA, JULY HERMES DA SILVA CAMPINA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER DE SANT ANA JARDIM	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO MAIDANA BASTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA FONSECA DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ NUNES DOS SANTOS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA SILVA DE MELLO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO CORREA ALVES, DIENIFER MICHELE DOS SANTOS RIFIEL	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL NEVES DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SCAIN, RAFAEL DOS REIS DEMARCO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA ELIZABETE FURLIN	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ONEIDE RODRIGUES DE LEMOS, TERESINHA DE FATIMA RODRIGUES DE LEM	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLEU COSTA SELAU	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA DA COSTA DA CRUZ	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN DIARLE PEREIRA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA CORREA DE LIMA RAMOS, CARLOS MARCELO DE LIMA RAMOS	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DE SIQUEIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PORTOLAN	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COSTA, MICHELE ANDRESSA MALACARNE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELI CARVALHO PAIM, JOAO ALVES PAIM PRIMO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARI DENISE SANTOS DA SILVA, ANTONIO JOSE DENIS DE ALMEIDA JUNIOR	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBEN CARRARO DOS SANTOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLE MIRANDA DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS DA SILVA ROSA	312

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SPENCER PIRES DA SILVA RIBEIRO	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEOMIR CESAR BRIXNER	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE PEDROSO SILVEIRA, IVONILSO KELIN DE ABREU	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS RUDY WINGERT, ALINE WEINGARTNER	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RODRIGO DA ROSA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BORGES DE MORAES	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA JESSICA DOS SANTOS RAUBACH	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIEL PETRIN LUIZ	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA APARECIDA TREVISAN SEVERO, ROBIER RODRIGUES SEVERO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO ALBERTO DA SILVA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RICELI MARQUES DE BORBA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA KOLLAS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS LOPES	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DA SILVA AMARO	319
CIDREIRA / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	319
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALCINDA DE MORAES RITZ, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS	319
CONSTANTINA / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LIBERATO SALZANO	320
ESTRELA / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EIDT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DEIFELD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	321
FREDERICO WESTPHALEN / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	321
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANIR DE BASTIANI SCOLARI	321
GRAVATAI / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DA SILVA VARGAS, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE BRUM DA CRUZ	323

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIBIANA DA SILVA ROSSI, DAUTO DE OLIVEIRA LINS BAHIA FILHO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER LUCIANO MENDES, TIELLE DA SILVA NUNES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIEL TRAJANO PACHECO, MATHEUS GABRIEL DA SILVA FURQUIM	325

MARAU / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COSTA MARTINS	325

NOVO HAMBURGO / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANA MENISCH MARTINS, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA	326

PELOTAS / RS	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEONICE FREITAS FARIAS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO RICARDO SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DA SILVA SOARES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI GOUVEA NUNES, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIE DA CRUZ FALCAO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL BASTOS MARTINS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES	329

PORTO ALEGRE / RS	330
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS NUNES DE ANDRADE, IRIS SOARES DE ANDRADE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, MARCO AURELIO DE SOUZA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, AMALIA GESSI CANOFF	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, ANTONIO UBIRATA DOS SANTOS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DA ROSA MARQUES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO WILLI SCHOPPEN, CLAUDIA REGINA SCHOPPEN	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VALES CAMARA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, JANIS AZEVEDO RODRIGUES	334

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MACEDO DE OLIVEIRA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENIS SOARES COSTA	334

.....	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRIFFIN CAPITAL S/A	
SECURITIZADORA	335
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA CHANG DA SILVA	
.....	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HEIM PROCASKO	
.....	336
SANTA ROSA / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NAIR HOLLAND	337
SANTIAGO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIO MATANA SERAFINI	337
SANTO CRISTO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO CRISTO	338
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ADRIANA BARTH,	
ODAIR DA SILVA	338
SAO LEOPOLDO / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEI JANUÁRIO TEIXEIRA	
.....	338
SAPUCAIA DO SUL / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS BERNARDO	
BENETTI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DA CRUZ	
HAMERSKI	339
TRAMANDAI / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	340
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE TERRITORIAL PRAIA	
DO IMBÉ LTDA, GOMERCINDO MACHADO DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANINE MARQUES AYUB	
.....	340
VIAMAO / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECIR ANTONIO KRITLI	
.....	341
SANTA CATARINA	341
ABELARDO LUZ / SC	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ	341
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSVALDO RADAVELLI, ZENAIDE	
TEREZINHA BALEN RADAVELLI, MARGANA CRISTINA MULINARI MICK, PEDRO JOSE MICK, AQUILINO ANTONIO POGGERE,	
ALZIRA BALEN POGGERE, LEONIR TEDESCO, ROSELI DA SILVA TEDESCO, LUCI CARMEN TEDESCO, LEORI TEDESCO ...	
341	
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FJF INCORPORADORA EIRELI	342
ARARANGUA / SC	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILA KELLY LOMBARDO	
DA SILVA, VALDINEI DOS SANTOS DA SILVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECI DA SILVA PATRICIO	

.....	342
BALNEARIO CAMBORIU / SC	343
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO GUERREIRO, FRANCIELLE MARIA LEAL	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DA SILVA GORZIZA	344
.....	344
BLUMENAU / SC	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	344
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EFETIVA SOLUCOES LTDA	344
.....	344
CACADOR / SC	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	345
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO	345
.....	345
CANOINHAS / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	347
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ OLIVIR DE LIMA, MARIA DO ROCIO DE LIMA	347
.....	347
CONCORDIA / SC	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	348
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SALETE PASCOALI FRANCESCHINA, FRANCISCO FRANCESCHINA	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRF S.A.	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	350
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA FRANCESCHINI, JADIEL FRANCESCHINI, MILTON VERGILIO FRANCESCHINI, ADILLES MARGARIDA FRANCESCHINI	350
.....	350
CRICIUMA / SC	351
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JUVELINO COLOMBO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO CANTO, LILIAM CAROLINE CARDOSO CANTO	351
.....	351
FLORIANOPOLIS / SC	352
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIANE FERREIRA MULA, LUIZ ALVARO LEUZZI, LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR, LUIS ARTHUR LEUZZI, LUCIANE EGGER LEUZZI, PATRICI LEUZZI	352
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEONARDO MAGGI, ANGELA JACQUES BELLINI, FATIMA IZABEL WOVST NORONHA, LUIZ FELIPE WOVST NORONHA, LUCIANE GUTIERREZ D AVILA, MANOEL SERAPIAO VASQUES, MARIA DE LOURDES VASQUES, MARCIA GUIMARAES RIBEIRO, JORGE RIBEIRO, ANDREA NARA HINCHER VASQUES, AURALIA GUERRA, ERMELINDO LUIZ GUERRA, MAURO GUIMARAES, VERA LUCIA TRANCOSO DE ABREU GUIMARAES, MARIA DE LOURDES GUIMARAES, ANDREA NARA HINCHER VASQUES, SIVONEI MARLI VASQUES GODINHO, LOURIVAL ANDRE GODINHO, ALENCAR MANOEL VASQUES, MARIA DOMBROWICZ VASQUES, VERA REGINA VASQUES JANNING, OSNI ALVARO JANNING, JORGE GONCALVES VASQUES, AVANI GONCALVES VASQUES, LUCIANE GUTIERREZ D AVILA	353
.....	353
ITAJAI / SC	353
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	353
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOSER, CLECIANE SOUZA NUNES MOSER	353
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, LUIZ FERNANDO DE SOUZA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN DE OLIVEIRA DA	354

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

SILVA, REGIANE PACHECO ARSEGO	354
ITUPORANGA / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADELINO SCHUHMACHER	355
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDECI ALFLEN	355
JARAGUA DO SUL / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA	356
JOINVILLE / SC	357
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MARTINS DE LIMA, JOSIANNY ALINE PICOLOTTO DE LIMA	357
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	357
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAIR DOS SANTOS, CAICARA CRISTINA DOS SANTOS, EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEMILSON DOS SANTOS, CAICARA CRISTINA DOS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO EMILIA MOREIRA, GREICE RAZINI BONFATI	358
LAGES / SC	359
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NABOR PEREIRA DE ANHAIA	359
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	359
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI, CLAUDIO DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUSTINI, RICARDO DE OLIVEIRA	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM MACHADO DA SILVA	361
LAGUNA / SC	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL FAROL DA BARRA CONSTRUCOES SPE LTDA	361
PALHOCA / SC	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ZILLI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE CARPES	362
SAO BENTO DO SUL / SC	363
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO JANOSKI, ROSELI KANZLER JANOSKI	363
SAO JOSE / SC	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE JESUS MARTINS, LUCIANA RODRIGUES DA ROSA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PEREIRA BOHORA,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

GEYSLA ELIANE DA SILVA	364
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR PIROCA	364
SOMBRIO / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVALDO RODRIGUES SCHEFFER, MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, MARTA JANE SCHEFFER	365
TROMBUDO CENTRAL / SC	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA, MARIZETE APARECIDA DA SILVA	367
TUBARAO / SC	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	367
SERGIPE	368
ARACAJU / SE	368
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA GONCALVES NASCIMENTO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY LIMA SOUSA SANTOS	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FONSECA GENUINO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLIVIA NATHALIA DA SILVA PATRICIO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO UAGNER VIEIRA DOS REIS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO FERREIRA CONCEICAO, LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS EVANGELISTA SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CRUZ SOUZA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YAGO LUIZ DE ANDRADE LIMA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DO NASCIMENTO MATIAS MENDONCA, NEIREVALDO JOSE DE MENDONCA JUNIOR	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE JESUS SANTOS	371
ESTANCIA / SE	372
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEO DE JESUS LIMA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DOS SANTOS COSTA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA PEREIRA ALVES, SHEILA LIMA DE SOUZA ALVES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACILDA DA CONCEICAO SANTOS	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA DE JESUS SILVA	373

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE MARIA LIMA SOUSA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ ALVES SILVEIRA	374

PRÓPRIA / SE 375

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDIANE DANTAS MENDES	375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIRA SANTOS PEREIRA	375

SÃO PAULO 375

ARARAQUARA / SP 375

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA 375

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MALACHIAS, CAROLINA GONCALVES MAIA MALACHIAS	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA CORREIA, NEIVA PATRICIA PEREIRA MARIANO CORREIA	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO LAURINDO DA SILVA, MAYSIA MORANDIM SILVA	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN RODRIGUES PACCE	377

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONY MOTA	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CRISTINA PENTEADO	378

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS JOSE SANTOS DE CARVALHO RAMOS	379

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAUANY ALVES DE OLIVEIRA, NATANY ALVES DE OLIVEIRA	379

ARARAS / SP 380

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS 380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA GRAZIELE CARDOSO	380

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARDOSO DOS SANTOS	380

ATIBAIA / SP 381

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA 381

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA MARINI MAINARDI	381

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVALDO CARLOS DOS SANTOS	382

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JARBAS PEREIRA, MARTA APARECIDA DE JESUS PEREIRA	383

BARRETOS / SP 383

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS 383

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): UMBERTO FAUZE AMSEI	383

BARUERI / SP 384

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI 384

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PIRAPORA HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	384

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RODRIGO BOLLMANN RODRIGUES	386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA, LORENA BARROS SILVA	386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	386

VALADARES 387

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, CARLA APARECIDA CAVALCANTE, HERNANI DOS SANTOS PEDRO 387**

BAURU / SP 388

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU 388

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DUDIMIA ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA 388**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI 389**

COTIA / SP 389

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA 389

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA 389**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA TATIANE CASTILHO MIRANDA, RAFAEL MIRANDA 390**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO 390**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCONE FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO 391**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO VINICIUS BORGES DA SILVA SALAZAR, MANUELA MENDES SALAZAR BORGES 391**

FRANCA / SP 392

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA 392

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **AURORA DE ALMEIDA PALUDETTO, LIGIA TERESA PALUDETTO SILVA 392**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA 393**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CASSIA STELA DA SILVA 394**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MOISES CRISANTO DE PAULA, ROSALIA SILVA 394**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROMULO NUNES DE PAULA, JAQUICELIA BORGES RODRIGUES 395**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYRA AGUILAR MAGALHAES 396**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IDERLAN VICENTE PEREIRA DA SILVA, MARIA IDELMARIA VICENTE PEREIRA DA SILVA 397**

FRANCO DA ROCHA / SP 397

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA 397

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **GEORGINA DOS REIS 398**

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **BRENO ALVES FERREIRA 398**

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **LUCIANA DE OLIVEIRA CIMA 398**

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **ADELELMO PEREIRA RIBEIRO 399**

GUARA / SP 399

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA 399

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **REGINALDO APARECIDO BUENO, DACLE HELENA RIBEIRO SODRE DEZEM 399**

GUARUJA / SP 400

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA 400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUVALDO ALUISIO**

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

FERREIRA RIBEIRO, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO	400
INDAIATUBA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	402
ITANHAEM / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARICELLIZ DA SILVA VIANA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACACIO ALVES PEREIRA	403
ITAPECERICA DA SERRA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVA ANA ROSA DA LUZ, NICOLAU ANTONIO DOS SANTOS, MARIA NUNES DOS SANTOS	404
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MG NE-PRODUKTHANDEL GMBH	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ALVES PEREIRA	405
ITU / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE	406
LIMEIRA / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	406
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAZARO AUGUSTO DE SOUZA, VILMA APARECIDA PRADO DE SOUSA, JAIME NATALINO PRADO, ABEL PEREIRA DE ARAUJO, SILMARA ROSELI PRADO DE ARAUJO	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIANA MACHADO GOMES PEDROSA, TULIO PEREIRA PEDROSA	407
MARILIA / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA APARECIDA BEZERRA SALVAGIOLI	408
MOGI DAS CRUZES / SP	408
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALVARO DE CAMPOS MARTINS	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEIBOKU IRAMINA, MORIO IRAMINA, MORIKAZU IRAMINA	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAIO MARTINS FERNANDES, ROBERTA KARINA NOVAES FERNANDES	410

MONTE AZUL PAULISTA / SP	410
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA PERPETUA CASTEION DA SILVA	410
MONTE MOR / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, RENATA CRISTINA SOUZA COSTA DOS SANTOS	411
NHANDEARA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NHANDEARA	411
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RIBEIRO CHICONI	411
NOVO HORIZONTE / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NERIS, ELIANE DE OLIVEIRA	414
OSASCO / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	414
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARVALHO GONCALVES VALENTE, LUIZ FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA, SERGIO GONCALVES DE ALMEIDA, ANTONIO MARCELINO DA SILVA	415
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIAS GRAICHE, LEONOR APPARECIDA MACHADO GRAICHE, CLOVIS ALASMAR GOUSSAIN, MORIZA TRINCA SEGURADO GOUSSAIN, CRISTIANE PEREIRA SOARES DA SILVA, MARCIO SOARES DA SILVA, VERLI MARIA OLINDO	415
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ILIDIO DE JESUS ANTUNES, JESUINA BORELLI ANTUNES, VIRGILIO SOARES ANTUNES, ANA VAZ ANTUNES	416
PEREIRA BARRETO / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA	417
PIRAPOZINHO / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	418
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO SOLER SAPIA, APARECIDA FERREIRA CARVALHO SAPIA, NABIL SEMAAN ABDUL MASSIH	418
POTIRENDABA / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR BRITO	419
PRAIA GRANDE / SP	419
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	419
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO SEVERINO ROCHA	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO GALLI, GERMANA NAIDA VIRECOULON, LUIZ CARLOS PARADINOVIC, JOAO CARLOS SCAIFE	420
REGENTE FEIJO / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONÇALVES FERREIRA PINTO PEREIRA	420

RIBEIRAO PIRES / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	421
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): UBIRAJARA DE OLIVEIRA, EMILIO MORENO SANCHES, LUIS CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, ISMAEL RUBIM DE TOLEDO, JOSE FRANCISCO DA SILVA, SILVIO PEREIRA LESSA, MARIO DE ALMEIDA, REINALDO BARBOSA LACERDA, JOSE GERALDO FILHO, SANDRO RODRIGUES DA CUNHA, JORGE LUIS DA SILVA, ARY LIBERATO SEREJO, APARECIDO BUENO DA SILVA, TADEU ALONSO GONCALEZ, DALCY PEREIRA RODRIGUES, LAURILO GOMES RODRIGUES	421
SANTO ANDRE / SP	423
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	423
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IZABEL MARCOLINO DE OLIVEIRA, JOÃO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO OLIVEIRA FRUTUOSO DA ROSA, IRENE DE ALMEIDA FRUTUOSO DA ROSA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA MACEDO DA SILVA, RENATA CRISTINA DE CARVALHO OSORIO	424
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ANGELINI DA SILVA, RUBENS ANGELINI JUNIOR	425
SÃO PAULO / SP	425
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	425
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VENI BERGAMINI DIAS	425
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA APARECIDA ALVES	426
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ALBERTO DOS SANTOS	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO LUCIANO BEZERRA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC SOUSA DOS SANTOS	428
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, LUZIA DA SILVA NOBRE SALES	429
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENTIL JARDIM MOREIRA	429
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARILDA DE CASTRO GUIMARAES	430
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, VERA LUCIA MARCHINI DA SILVA	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTIUM ESTUDIOS LTDA	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUELI DE CASTRO ALONSO RODRIGUES, NEUDAIR RODRIGUES URBANO	432
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIMAR JOPPERT JUNIOR	432
SUMARE / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE SANTANA	433

FONSECA	433
TABOAO DA SERRA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	433
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELO DE ASSIS CARLINI	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CELESTINO BEZERRA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO CELIO ALAVARCE, ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA FERREIRA DA SILVA	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI PAULO DOS SANTOS, VANESSA DA COSTA SANTOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO BISPO ALVES	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO SPATAFORA, LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE CRISTINE DA SILVA	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CANDIDO FERREIRA NETO	437
TATUI / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA ROGERIO DA SILVA	438
TAUBATE / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	438
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS CORREIA DE S DE VASCONCELOS PORTO, ERNEST GUNTER KLAUS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DE SOUZA DA SILVA	439
TIETE / SP	440
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE	440
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO GERALDO FRE	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA INFORCATO, ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO	441
TREMEMBE / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE	441
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO GOUVEA	441
VIRADOURO / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA ARAUJO	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO GOMEZ RODRIGUEZ	443

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	443
MATO GROSSO	444
CÁCERES / MT	444
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 26773 - RUA DOS ALVES RIBEIRO, Nº S/N, BAIRRO COHAB NOVA	446
RONDÔNIA	446
ARIQUEMES / RO	447
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 33476 - RUA UBATUBA, Nº S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA	447
SANTA CATARINA	447
JOINVILLE / SC	447
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 44475 - RUA SANTA CATARINA, Nº 3180, APT. 503, BLOCO BLOCO 02, BAIRRO SANTA CATARINA	447
SÃO PAULO	448
BAURU / SP	448
IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 74991 - RUA MOACYR ZELINDO PASSONI, Nº 5-26, BAIRRO PARQUE SÃO JOÃO	448
GUARUJÁ / SP	449
IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 28864 - RUA DOIS DE JUNHO, Nº 480, APT. 43, BLOCO EDIFÍCIO SIRACUSA, BAIRRO ENSEADA	449
MATÃO / SP	450
IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 43044 - VIA ORLANDO JOSÉ SCUTTI, Nº 2775, APT. 05 BAIRRO PARQUE MÔNACO	450
MIRASSOL / SP	451
IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 24290 - RUA JOÃO BATISTA ALVES VIANA, Nº 34-51, BAIRRO RESIDENCIAL REGISSOL I	451
SOROCABA / SP	452
IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 21565 - ALAMEDA BENEDICTO FIDÊNCIO DA ROSA, Nº S/N, BAIRRO CIDADE JARDIM	452
IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 69936 - RUA RENATO GATTI, Nº 362, BAIRRO JARDIM JATOBÁ	452
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	453
IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 11928 - RUA SANTIAGO, Nº 57, BAIRRO ASSUNÇÃO	453
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP	454
IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 58097 E 58098 - AVENIDA PAPA JOÃO PAULO I, Nº 501, APTO 03, BLOCO BLOCO A, BAIRRO JARDIM SATÉLITE	454
SÃO PAULO / SP	455
IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 1151 - RUA DA MOOCA, Nº 2100, APT. 31, BLOCO BLOCO I, BAIRRO MOOCA	455

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALUIZIO SILVA DE PAIVA

Em razão de requerimento formulado por Aluizio Silva de Paiva, brasileiro, servidor público, RG nº 684.052/SSP-AM, CPF nº 217.982.902-78, e sua esposa Luzanira Menezes de Paiva, brasileira, professora, RG nº 0691034-3/AAP-AM, CPF nº 229.529.182-87, residentes e domiciliados na Rua José Rebouças, n.º 2.895 Bairro de Fátima, em Lábrea/AM, com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários, e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação do perímetro do imóvel registrado na matrícula 1.315 (um mil trezentos e quinze), Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM. O imóvel é, atualmente, descrito da seguinte maneira no fôlio real: "Um lote de terras, localizado à Rua Pereira Sobrinho, perímetro urbano desta cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, com uma área de 630 m² (seiscentos e trinta metros quadrados), perímetro de 154 mls (cento e cinquenta e quatro metros lineares), medindo 9 m (nove metros) de frente por 70 m (setenta metros) de fundos, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com a Rua Pereira Sobrinho; ao Sul, Írio de Oliveira Amud (lado esquerdo); a Leste, com Lucinda Rodeno (pelo lado direito) e a Oeste, com terras do Patrimônio Municipal". A pretensão do requerente é que, após a retificação, sua descrição passe a constar da seguinte forma: Lote 32, Quadra 48, Setor 1, localizado na Rua Pereira Sobrinho, nº 2918, Bairro de Fátima, perímetro urbano do município de Lábrea-AM, tendo como limites e confrontações a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de Lat-07º15'21,619"S e Long- 64º47'33,436"W, deste segue confrontando o Lote-33 no azimuth 143º29'50,22" e distância de 60,63 metros, ligando ao vértice P-2 de Lat-07º15'23,205"S e Long-64º47'32,287"W, deste segue confrontando o Beco Furo da Paca no azimuth 223º34'16,58" e distância de 9,70 metros, ligando ao vértice P-3 de Lat-07º15'23,434"S e Long-64º47'32,505"W, deste segue confrontando o Lote-31 no azimuth 322º29'03,60" e distância de 62,13 metros ligando ao vértice P-4 de Lat- 07º15'21,830"S e Long-64º47'33,739"W, deste segue confrontando a Rua Pereira Sobrinho no azimuth 52º31'25,78" e distância de 10,65 metros, ligando ao vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartoriomaciell.com. O Substituto do Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIENNE GARCIA BATISTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor ITAÚ UNIBANCO S.A, CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de

2-C de Registro Geral, de propriedade de LAGOA CLARA AGRÍCOLA S/A, inscrita no CNPJ nº 12.599.553/0001-91, com sede na Avenida Ahylon Macedo, nº 1.601, CEP: 47806-180, no Município de Barreiras, Estado da Bahia, tendo como seus acionistas os senhores, presidente Alexandre Grendene Bartelle; VN Fundo de Investimentos em Participações, e Otaviano Olavo Pivetta, por não ter sido encontrado nas referidas Fazendas, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e memorial descritivo da FAZENDA CORTESIA 05 Gleba A e Gleba B, registrada neste cartório no Livro 2-C de Registro Geral sob nº R-2-449, de certificação nº 7691da4c-6746-4979-85b9-6753ed19e36f, localizada neste município de Baianópolis, Estado da Bahia, de propriedade do senhor DIOGO MACIEL, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da CI/RG nº 9.954.185-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010-274.549-84, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 2.182, Bairro Belvedere II, Foz do Iguaçu -- PR, de quem é confrontante, podendo, nos Termos do Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212, 213 e 214, da Lei nº 6.015/73, conhecida como lei de Registros Públicos, anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento ou retificação de registro. x!x!x!x!x!x!x!x!x! Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente. Baianópolis (BA), 26 de Janeiro de 2023. Djanitamar José da Silva Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENNE FROTA GUMES

EDITAL Nº 157/2023 DESTINATÁRIO: OTACÍLIO BISPO DE ARAGÃO, CPF não informado. ENDEREÇO: Não localizado JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENNÉ FROTA GUMES, CPF sob nº 424.411.025-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Itaberaba, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com área total de 256,7615 ha. O referido imóvel não possui registro informado. 2. REQUERENTE: RENNÉ FROTA GUMES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº 04.437.926-90, expedida pela SSP/BA em 03/05/2018, nascido em 24/11/1968, filho de Maurício Bonard dos Santos Gumes e de Ilma Pessoa Frota Gumes, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.411.025-91 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Renné Frota Gumes, CPF 424.411.025-91; b) Valeska Cardoso Sapucaia Gumes, CPF 885.380.015-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) OTACÍLIO BISPO DE ARAGÃO, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 11 anos. Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, João Moreira dos Santos, CPF nº 396.744.445-72 e e sua esposa Maria Amélia de Oliveira Braz Santos, já tinha domínio fático do imóvel. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.631, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este

instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENNE FROTA GUMES**

EDITAL Nº 157/2023 DESTINATÁRIO: ALCIDES BISPO DE MIRANDA, CPF não informado. ENDEREÇO: Não localizado JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENNÉ FROTA GUMES, CPF sob nº 424.411.025-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Itaberaba, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com área total de 256,7615 ha. O referido imóvel não possui registro informado. 2. REQUERENTE: RENNÉ FROTA GUMES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº 04.437.926-90, expedida pela SSP/BA em 03/05/2018, nascido em 24/11/1968, filho de Maurício Bonard dos Santos Gumes e de Ilma Pessoa Frota Gumes, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.411.025-91 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Renné Frota Gumes, CPF 424.411.025-91; b) Valeska Cardoso Sapucaia Gumes, CPF 885.380.015-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) ALCIDES BISPO DE MIRANDA, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 11 anos. Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, João Moreira dos Santos, CPF nº 396.744.445-72 e e sua esposa Maria Amélia de Oliveira Braz Santos, já tinha domínio fático do imóvel. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.631, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência

ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENNE FROTA GUMES**

EDITAL Nº 159/2023 DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que RENNÉ FROTA GUMES, CPF sob nº 424.411.025-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Itaberaba, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, com área total de 256,7615 ha. O referido imóvel não possui registro informado. 2. REQUERENTE: RENNÉ FROTA GUMES, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade (RG) sob o nº 04.437.926-90, expedida pela SSP/BA em 03/05/2018, nascido em 24/11/1968, filho de Maurício Bonard dos Santos Gumes e de Ilma Pessoa Frota Gumes, inscrito no CPF/MF sob o nº 424.411.025-91 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Renné Frota Gumes, CPF 424.411.025-91; b) Valeska Cardoso Sapucaia Gumes, CPF 885.380.015-15. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) ALCIDES BISPO DE MIRANDA, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 11 anos. Posse esta decorrente de accessio possessionis, vez que a anterior possuidora do imóvel, João Moreira dos Santos, CPF nº 396.744.445-72 e e sua esposa Maria Amélia de Oliveira Braz Santos, já tinha domínio fático do imóvel. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.631, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s),

será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 27/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WELLINGTON COIMBRA LOU**

EDITAL Nº 151/2023 DESTINATÁRIO: PAULA GOMES DE SOUZA SANTOS, CPF sob nº 199.960.788-09 ENDEREÇO: Fazenda Alagadiço, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa -- BA, CEP 47.600-000 JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que WELLINGTON COIMBRA LOU, CPF sob nº 039.931.324-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Fazenda Carnaíbas (Gleba 1), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 947,1677 ha (novecentos e quarenta e sete hectares, dezesseis ares e setenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 17.422,77 m (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois metros e setenta e sete centímetros); Fazenda Carnaíbas (Gleba 2), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 1757,5463 ha (um mil setecentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 25.726,26 m (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) e Fazenda Carnaíbas (Gleba 3), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 663,4837 ha (seiscentos e sessenta e três hectares, quarenta e oito ares e trinta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 12.281,20 m (doze mil, duzentos e oitenta e um metros e vinte centímetros). BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 10.993, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: WELLINGTON COIMBRA LOU, brasileiro, engenheiro civil, natural de Alagoas/AL, nascido em 04/04/1949, filho de Noemio de Melo Lou e de Guiomar Coimbra Lou, portador da carteira de identidade (RG) nº 22414D emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 039.931.324-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Aduauto Gomes Barbosa, nº 750, apartamento nº 004, Bloco 09, CJ, Jatiuca I, Maceió/AL. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Paula Gomes de Souza Santos, CPF sob nº 199.960.788-09. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.221, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste

Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WELLINGTON COIMBRA LOU

EDITAL Nº 152/2023 DESTINATÁRIO: JOSAFÁ GOMES DE SOUZA, CPF sob nº 996.137.355-34 **ENDEREÇO:** Fazenda Alagadiço, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa -- BA, CEP 47.600-000 **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN**, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que WELLINGTON COIMBRA LOU, CPF sob nº 039.931.324-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Fazenda Carnaíbas (Gleba 1), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 947,1677 ha (novecentos e quarenta e sete hectares, dezesseis ares e setenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 17.422,77 m (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois metros e setenta e sete centímetros); Fazenda Carnaíbas (Gleba 2), zona rural, sendo sua testada na sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 1757,5463 ha (um mil setecentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 25.726,26 m (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) e Fazenda Carnaíbas (Gleba 3), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 663,4837 ha (seiscentos e sessenta e três hectares, quarenta e oito ares e trinta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 12.281,20 m (doze mil, duzentos e oitenta e um metros e vinte centímetros). **BENFEITORIA:** Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 10.993, deste Cartório. 2. **PROPRIETÁRIO:** WELLINGTON COIMBRA LOU, brasileiro, engenheiro civil, natural de Alagoas/AL, nascido em 04/04/1949, filho de Noemio de Melo Lou e de Guiomar Coimbra Lou, portador da carteira de identidade (RG) nº 22414D emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 039.931.324-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Aduauto Gomes Barbosa, nº 750, apartamento nº 004, Bloco 09, CJ, Jatiuca I, Maceió/AL. 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S):** a) Josafá Gomes de Souza, CPF sob nº 996.137.355-34. 4. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.441, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico

juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WELLINGTON COIMBRA LOU

EDITAL Nº 153/2023 DESTINATÁRIO: MÁXIMO ROSA DE ARAÚJO, CPF sob nº 965.388.139-68 **ENDEREÇO:** Fazenda Alagadiço, Zona Rural, Bom Jesus da Lapa -- BA, CEP 47.600-000 **JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN**, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que WELLINGTON COIMBRA LOU, CPF sob nº 039.931.324-91, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. **IMÓVEL:** Fazenda Carnaíbas (Gleba 1), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 947,1677 ha (novecentos e quarenta e sete hectares, dezesseis ares e setenta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 17.422,77 m (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois metros e setenta e sete centímetros); Fazenda Carnaíbas (Gleba 2), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 1757,5463 ha (um mil setecentos e cinquenta e sete hectares, cinquenta e quatro ares e sessenta e três centiares), perfazendo um perímetro de 25.726,26 m (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e seis metros e vinte e seis centímetros) e Fazenda Carnaíbas (Gleba 3), zona rural, sendo sua testada na Rodovia BA-160, Km 47 (Lapa/Paratinga), no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, com uma área total de 663,4837 ha (seiscentos e sessenta e três hectares, quarenta e oito ares e trinta e sete centiares), perfazendo um perímetro de 12.281,20 m (doze mil, duzentos e oitenta e um metros e vinte centímetros). **BENFEITORIA:** Não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 10.993, deste Cartório. 2. **PROPRIETÁRIO:** WELLINGTON COIMBRA LOU, brasileiro, engenheiro civil, natural de Alagoas/AL, nascido em 04/04/1949, filho de Noemio de Melo Lou e de Guiomar Coimbra Lou, portador da carteira de identidade (RG) nº 22414D emitido pelo CREA/RJ, inscrito no CPF sob nº 039.931.324-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Aduino Gomes Barbosa, nº 750, apartamento nº 004, Bloco 09, CJ, Jatiuca I, Maceió/AL. 3. **TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S):** a) Máximo Rosa de Araújo, CPF sob nº 965.388.139-68. 4. **OBSERVAÇÕES:** a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.441, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de

Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 19/01/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAETITE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAETITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL FRANCISCO CERQUEIRA LIMA, IRACI DE ALMEIDA LIMA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Caetité-Bahia, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 1.422 do Provimento nº CCJ/CCI - 04/2016, etc., EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Pompeu Fernandes da Cunha, nº 12, centro, CEP: 46.400.000, município de Caetité-BA. Horário das 08h às 12h - 13h30min à 15h30min de segunda a sexta-feira, telefone (77) 3454-2922, celular/whatsapp (77) 99914-2922, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 30.617 em 22/09/2022, com tempo de posse por mais de 15 anos, proposta pelos requerentes: MANOEL FRANCISCO CERQUEIRA LIMA, brasileiro, aposentado, portador da CI RG nº 20.203.600-63 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.308.148-84, nascido em 08/05/1955, filho de Rita Cerqueira Lima e Olavo Cerqueira Lima, e sua esposa, IRACI DE ALMEIDA LIMA, brasileira, aposentada, portadora da CI RG nº 20.346.485-01 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 874.862.375-04, nascida em 02/10/1960, filha de Ana Pereira de Almeida e Manoel José de Almeida, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, em 27/06/1980, conforme certidão de casamento expedida em 06/05/2022, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caetité-BA, matrícula 006809 01 55 1980 3 00031 263 0000414 27, residentes e domiciliados na Rua Paramirim, nº 372, Bairro Observatório, CEP.: 46.400-000, no município de Caetité-BA., por intermédio da sua advogada Dra. Fernanda Aparecida Chaves Pinto - OAB/BA nº 47.902, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: imóvel urbano, localizado na Rua Paramirim, nº 372, Centro, neste município de Caetité-BA, com uma área de 319,48m² (Trezentos e dezenove metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), com a seguinte descrição: 1. Limites e confrontações - Norte: Ezeneu Alves de Oliveira; Sul: Rua Paramirim; Leste: Sebastião da Silva Caldas; Oeste: José Raimundo dos Santos. 2. Descrição da propriedade: O ponto M 01 deste encontra-se localizado a 1.50m do meio fio, da Rua Paramirim, deste ponto, inicia-se o caminhar em direção ao Leste, de 9,80m até o ponto M 02. deste ponto, segue em direção ao Norte, se limitando com Sebastião da Silva Caldas por uma distância de 38,0701, até chega ao ponto M 03, deste ponto, segue em direção ao Oeste, se limitando com Ezeneu Alves de

Oliveira por uma distância de 8,03m, até chegar ao ponto M 04, deste ponto, segue em direção ao Sul, se limitando com José Raimundo dos Santos por uma distância de 13,58m, até chegar ao ponto M 05, deste ponto, segue em direção ao Sul, se limitando com José Raimundo dos Santos por uma distância de 22,54m, até chegar ao ponto M 01, ponto de partida desta descrição, perfazendo uma área de 319,48m², e um perímetro 92,02m. 3. Benfeitorias: No presente lote urbano encontra-se dois imóveis, sendo o primeiro em péssimo estado de conservação com uma área construída total de 49,48m², composto de uma sala, três quartos, um depósito e um hall. O segundo imóvel tem uma área construída total de 87,33m², composto de uma sala, dois quartos, um banheiro social, uma varanda, uma cozinha, um hall, uma área de serviço e um depósito. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis. Caetité-BA, 10 de janeiro de 2023. Eu, Dalva Flora da Conceição Pereira, Oficiala, digito e subscrevo.

COMARCA - CASA NOVA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASA NOVA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SILVIO CALIANI

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CASA NOVA, BAHIA, à luz das orientações do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73 c/c art. 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS do imóvel de MATRÍCULA Nº 4.024, correspondente ao Sítio Baraúna, cuja descrição técnica segue no memorial descritivo anexo para, no prazo IMPROPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar acerca de eventual sobreposição, litígio que recaia sobre o imóvel, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com o memorial descritivo. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Quadra L, nº 08, Centro, Casa Nova, Bahia. Casa Nova, 09 de novembro de 2022. Kamilla Silva Miranda - Oficiala de Registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, RITA DE CACIA ARAUJO DOS SANTOS**

EDITAL PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS E RITA DE CACIA ARAUJO DOS SANTOS MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO RECEPÇÃO: 3714 PROTOCOLO N. 34.726 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. 4.016, LIVRO 2-RG, SISTEMA DE FICHAS IMÓVEL: RUA JOSE PINTO DE ARAÚJO, Nº 31, BAIRRO TABELA CRUZ DAS ALMAS-BA ADVOGADO RESPONSÁVEL: DRA. CAMILA OLIVEIRA ARAÚJO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: JOSÉ PINTO DE ARAÚJO, MATEUS COSTA ARAÚJO, LEANDRO COSTA PINTO DE ARAÚJO, BOAVENTURA PINTO DE ARAÚJO. Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ANA GEROLINA TUPINAMBÁ ARAUJO DOS SANTOS, HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do

presente virem, especialmente os Senhores JOSÉ PINTO DE ARAÚJO, MATEUS COSTA ARAÚJO, LEANDRO COSTA PINTO DE ARAÚJO, BOAVENTURA PINTO DE ARAÚJO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS E RITA DE CACIA ARAÚJO DOS SANTOS, tendo por objeto o imóvel situado a Casa Residencial nº 31, situada na Rua Jose Pinto de Araújo, Bairro Tabela, Cruz das Almas-BA, com todas as suas instalações e dependências consistentes em: Pavimento Térreo -- garagem, sala de estar, cozinha americana, 02 quartos, sanitário e área de serviço e Pavimento Superior: varanda, sala de estar, 03 quartos, sanitário e área de serviço. com área construída de 157,66m² edificada no terreno com área de 313,17m² e os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição do perímetro no marco 1, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 12°39'13,78968" Sul e Longitude 39°05'49,01428" Oeste, no Elipsóide SIRGAS 2000 e pelas coordenadas planas UTM 8.601.143,4067 Norte e 489.472,3975 Leste referidas ao meridiano central 39° WGr, em divisa com ANA GEROLINA TUPINAMBÁ ARAÚJO DOS SANTOS, no azimute plano de 117°34'36" em uma distância de 7,80 m, chega-se ao marco 2; deste, em divisa com ADERVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimute plano de 117°34'35" em uma distância de 6,78 m, chega-se ao marco 3; deste, em divisa com ADERIVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimute plano de 115°48'59" em uma distância de 3,82 m, chega-se ao marco 4; deste, em divisa com ADERIVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimute plano de 118°50'59" em uma distância de 4,35 m, chega-se ao marco 5; deste, em divisa com ADERIVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimute plano de 32°44'42" em uma distância de 0,53 m, chega-se ao marco 6; deste, em divisa com ADERIVALDA RAMOS MACHADO BRAGA, no azimute plano de 117°58'53" em uma distância de 6,52 m, chega-se ao marco 7; deste, em divisa com RUA JOSÉ PINTO DE ARAÚJO (Antiga, travessa projetada 33), no azimute plano de 207°43'27" em uma distância de 12,84 m, chega-se ao marco 8; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimute plano de 302°03'47" em uma distância de 15,90 m, chega-se ao marco 9; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimute plano de 24°17'14" em uma distância de 0,38 m, chega-se ao marco 10; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimute plano de 303°22'33" em uma distância de 5,74 m, chega-se ao marco 11; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimute plano de 313°21'24" em uma distância de 0,87 m, chega-se ao marco 12; deste, em divisa com HERDEIROS DE CARLINDO ASSIS DA CONCEIÇÃO, no azimute plano de 299°03'41" em uma distância de 4,45 m, chega-se ao marco 13; deste, em divisa com ESTELITA SOUZA DOS SANTOS, no azimute plano de 21°58'27" em uma distância de 0,70 m, chega-se ao marco 14 deste em divisa com ESTELITA SOUZA DOS SANTOS, no azimute plano 13°02'48" em uma distância de 3,99 m, chega-se ao marco 15, deste em divisa com MARIA DE LOURDES PEIXOTO DOS SANTOS, no azimute plano 13°02'48" em uma distância de 4,10 m chega-se ao marco 16; deste em divisa com MARIA DE LOURDES PEIXOTO DOS SANTOS, na azimute plano 13°02'48" em uma distância de 1,30 m, chega-se ao marco 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro de 80,06 e perfazendo a área de 313,17m², mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 14 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada Rua João Gustavo Silva, nº 473, Bairro Suzana, Cruz das Almas-BA, no horário de 8:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de [indicar plataforma eletrônica], pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Cruz das Almas-BA. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas -- BA, 28 27 janeiro de 2023.

COMARCA - JEQUIE/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NADYJA LUCIA LAGO MENEZES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de

usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Jequié/BA, protocolo nº 37.179, com os seguintes dados: REQUERENTE: NADYJA LUCIA LAGO MENEZES, brasileira, maior, capaz, aposentada, RG nº 0197693695 SSP/BA, CPF nº 124.620.205-00, casada em 25/02/1978, pelo regime da comunhão parcial de bens com ANTÔNIO EÇA MENEZES, brasileiro, maior, capaz, autônomo, RG nº 03.225.545-43 SSP/BA, CPF nº 074.504.945-15, residentes e domiciliados na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 24, bairro Pompílio Sampaio, CEP: 45206-059 em Jequié/BA. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel localizado na Rua Nossa Senhora do Carmo, nº 24, bairro Pompílio Sampaio, CEP: 45206-059, nesta cidade, consistente de uma área total medindo 246,00 m², sendo a área construída de 174,05 m² com inscrição imobiliária nº 0104184029001, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Iuri Meira Rabelo, Engenheiro Civil, CREA-BA nº 051602966-5, ART nº BA20180027676. MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Matrícula Nº 20.196, Livro 2-AAZ. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há mais de 19 anos, desde janeiro de 2001. Pelo presente edital, fica intimada HILDA SODRÉ ALVES, CPF: 428.864.655-34 na qualidade de proprietário tabular e ADONIAS JOSÉ MENDES, CPF: 272.964.235-87, na qualidade de confrontante param se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. A Oficiala Substituta, SAMARA BENEVIDES DUQUE.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAZIR FARIAS SANTANA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85513 (E-intimação 325390), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ITAZIR FARIAS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 973.353.805-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 144441149019-5, firmado em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-14 da matrícula n. 4456, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANAFÍSTULA 321 L14 QI LOT COOP HAB SAO FRANCISCO CENTENÁRIO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ R\$ 8.721,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIONETE MUNIZ DE SOUZA

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85485 (E-intimação 288321), nos termos do Art. 26, § 4º da

Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante HIONETE MUNIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 006.715.535-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 800800801161-2, firmado em 03/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 20790, a qual diz respeito ao imóvel situado na ARE 03-B, QD-A15, LOTE 04 4 3 ETAPA MARIA GORETTE JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ R\$ 90.434,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEODORO HONORATO DE AZEVEDO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85527 (E-intimação 312640), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante TEODORO HONORATO DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 012.695.445-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855550933754-9, firmado em 02/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 21.710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SÃO FRANCISCO 0 AP04 BL13 SÃO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ R\$ 1.440,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO NONATO NERES**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85528 (E-intimação 312643), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO NONATO NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 769.630.203-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855551431104-8, firmado em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 5 QD C ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 2.277,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER SIQUEIRA CAMPOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85532 (E-intimação 331489), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante WALTER SIQUEIRA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 127.231.004-30, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 155551857894-6, firmado em 21/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS OLIVEIRAS 8 NOVO ENCONTRO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 16.710,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANA PALHA DO AMARAL

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85518 (E-intimação 318616), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA PALHA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 014.611.165-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440148055-1, firmado em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 22581, a qual diz respeito ao imóvel situado na Q N LOTE 11 1 LOT MONTE C ALTO DO ALENCA JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 2.901,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário,

nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, MORGANA DE OLIVEIRA TORRES**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.487 (E-intimação 288327), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN FREDERIC PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 005.923.205-61, e MORGANA DE OLIVEIRA TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 046.135.135-88, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844440577390-1, firmado em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-5 da matrícula n. 23.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J QUADRA L 0 LOTEAMENTO ALTO DO ALENCAR JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ 59.922,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE RODRIGUES DE JESUS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85551 (E-intimação 258021), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ALCIONE RODRIGUES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 677.769.065-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855552813618-9, firmado em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-3 da matrícula n. 23.520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO SN 0 QD D UH 01 SAO GERALDO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes a R\$ 8.200,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, ROZANA DA SILVA NONATO**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85.491 (E-intimação 288342), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO PECANHA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 108.120.577-67, e ROZANA DA SILVA NONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 014.014.745-43, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441718871-5, firmado em 19/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARIPE LT BARRANQUEIRO 106 LOT 21 QD V MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes a R\$ R\$ 11.335,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, DJEANE DE FARIAS BRITO

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85525 (E-intimação 312637), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ELIOENAI DE SOUZA CRUZ BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 060.884.095-50, e DJEANE DE FARIAS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 004.193.053-35, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441807169-2, firmado em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONDINA 63 L10 QH UN2 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48924000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes a R\$ 5.532,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 85504 (E-intimação 304588), nos termos do Art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante MARCELO NUNES ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. 057.780.205-46, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia,

situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 844441747892-6, firmado em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-2 da matrícula n. 28831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAZARE LOT BARRANQUEIRO 50 QF LT 09 UN2 MONTE CASTELO JUAZEIRO BA 48900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2022, correspondentes a R\$ 26.585,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. ARISSOMENDES PEREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 934.837.755-87, com endereço na Rua 35, Casa 10, Quadra 23 Lote 5455, Cidade Universitária, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas a Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFTS/PMCMV com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1996, contrato nº 8.4444.1474351-3, formalizado em 14 de junho de 2017, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 13.662. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 23 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ODAIR ALVES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOSE ODAIR ALVES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF: 091.964.824-00, com endereço na Rua Clarice Lispector 1057 Casa 06 Loteamento Aroldo da Cruz Quadra I2, Luís Eduardo

Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFTS/PMCMV com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1996, contrato nº 8.4444.0809891-1, formalizado em 22 de dezembro de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.722. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 23 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MARCIA DAS FLORES DA SILVA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sra. MARIA MARCIA DAS FLORES DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF: 047.272.724-90, com endereço na Rua Clarice Lispector 1057 Casa 06 Loteamento Aroldo da Cruz Quadra I2, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFTS/PMCMV com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1996, contrato nº 8.4444.0809891-1, formalizado em 22 de dezembro de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.722. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 23 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JAILTON LEITE DE SOUZA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. PAULO JAILTON LEITE DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF: 008.653.175-18, com endereço na Rua B-4 91 Quadra I4C Lote 09C Condomínio Verde Vida, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFTS/PMCMV com

caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1996, contrato nº 8.4444.1159989-6, formalizado em 01 de fevereiro de 2016, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 32.554. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 23 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIANE CRISTINA LOPES**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sra. FRANCIANE CRISTINA LOPES, brasileira, inscrita no CPF: 842.455.905-30, com endereço na Rua Di Cavalcante 110 Quadra 36 Lote 29, Florais Lea II, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFTS/PMCMV com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1996, contrato nº 8.4444.1028595-2, formalizado em 22 de dezembro de 2014, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 34.764. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 23 de janeiro de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - NAZARE/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAZARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO NILTON DE SANTANA**

Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nazaré/BA, nos termos do artigo 26, da Lei 9.514, atendendo o Requerimento da Instituição de Crédito Caixa Econômica Federal, vem por meio deste, informar que restou Negativa a Notificação Extrajudicial, e promover a consolidação da propriedade da alienação fiduciária em garantia gravada no imóvel entabulado na MATRÍCULA 6.237A, onde é Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência Nazaré/BA, estando por este edital INTIMADO o devedor ANTONIO NILTON DE SANTANA, CPF/MF 124.161.855-00, sito nos Endereços Praça Carlos Reis, n. 0, Bairro Encarnação de Salinas, município de Salinas da Margarida/BA, e Rua Cesar Borges, n. 25, Centro, Bairro Encarnação de Salinas, município de Salinas da Margarida/BA; que tem o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital para, querendo, purga o débito e evitar a

consolidação, o que poderá ser feito nas agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Contrato n. 155552210103-2, firmado em 06/06/2012. Registrador Michael Isoppo Coelho, oficial registrador.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO ANTONIO BRUM DOS SANTOS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: MARCO ANTONIO BRUM DOS SANTOS, nascido em 03.01.1983, brasileiro, maior, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, RG nº0717961001-SSP-BA, CPF nº002.415.465-24, casado com Marinalva de Jesus Santana, nascida em 22.04.1973, RG nº2380862249-SSP-BA, CPF nº918.306.805-87, residente e domiciliado na Praça Osmar Ribeiro Filho, s/n, centro, Adustina-Bahia, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.855, Livro A-1, fls.140, referente a Um (01) imóvel urbano com edificação, o imóvel possui área construída de 405m², dividida em 2 pavimentos: (térreo e 1º andar). Sendo parte térreo em área I, escritório e depósito e WC, e o 1º andar em área II, depósito e varanda, está localizado na Praça Osmar Ribeiro de Jesus Filho, s/n, sobrado, bairro: centro, Adustina-Bahia. Com as seguintes confrontações: norte com a Praça Osmar Ribeiro Filho, Leste com a Sra. Edimar Maria dos Santos, Sul com o senhor Luiz Gustavo Ribeiro do Rosário, e oeste com Avenida José Joaquim de Santana. Sendo sua coordenada principal é E 596571,264 e N 8835137,419, no fusio24L. Inicia-se a descrição dessa propriedade, que contém uma área total de lote de 202,5m² e área construída de 405m² com perímetro de 62m composta por 4 vértice, onde se inicia no ponto 01, de coordenadas E 596591,579 e N 8835126,892 confrontando com o próprio Sr. Luiz com a distância de 9,55m e azimutes de 22935'31,59220" até o vértice 02 que tem como coordenadas E 596584,309 e N 8835120,703, desde segue confrontando com o Av. José Joaquim de Santana, de distância de 21,20m e azimute de 332 01' 56,59996" até o ponto 03 de coordenadas E596571,264 e N 8835137,419. O ponto 03 de seguimento até o ponto 04 onde confronta com a Praça Osmar Ribeiro Filho, com 9,55m de comprimento e azimute de 4935'31,55346" chegando ao ponto 04 que está localizado na coordenadas E 596578,534 e N 8835143,608, onde esse ponto segue para o ponto inicial (01) dado fechamento ao terreno, com 21,20m de comprimento e azimute de 142 01' 56,59631", todo ele confrontando com a Sra. Edir. Todas as descrições estão georeferenciadas ao Sistema de Coordenadas Geodésico Brasileiro no sistema UTM NO FUSO 24L, Meridiano central de 39º 00' 00", no datum SAD-69. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - POÇOES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TAMOIO
EMPREENHIMENTOS E INCORPORACAO LIMITADA**

FELIPE AUGUSTO CASSARO PRETTI, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Poções/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), art. 1.341 do CNP-BA e o Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 3/2019. FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que TAMOIO EMPREENHIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.586.528/0001-00, representada por seu Administrador, sócio administrador, JUAREZ CAMPOS ROCHA, CPF sob nº 041.396.835-97, protocolou sob o nº: 28.562, Livro 01, deste Cartório de Registro de Imóveis de POÇÕES/BA, situado na Avenida Olímpio Lacerda Rolim, 62, Loja 01, Centro, Poções/BA, CEP 45260-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM AEROPORTO", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme descrito a seguir: IMÓVEL: Gleba urbana, zona urbana, localizada na Rua Paulo Magalhães, S/N - Bairro Primavera, no município de Poções-BA, CEP 45260-000, cadastrada na Prefeitura Municipal sob o Cadastro imobiliário de nº: 01.04.0137.0630.001, perfazendo uma área total de 229.380,00 m² (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta metros quadrados), perfazendo um perímetro de 1.899,56 m (um mil, oitocentos e noventa e nove metros e cinquenta e seis centímetros), melhor e completamente descrito na Matrícula nº 13.055, deste Cartório. ÁREA PARTICULAR: uma área de 132.703,60 m² (cento e trinta e dois mil, setecentos e três metros quadrados e sessenta centímetros quadrados), correspondente a 57,85% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 31 quadras (quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31), subdivididas em 672 (seiscentos e setenta e dois) lotes. ÁREA PÚBLICA: uma área de 34.731,81m² (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e um metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados), correspondente a 15,14% da totalidade do imóvel, destinada ao uso público. As áreas públicas são compostas pelas seguintes imóveis: Área Institucional I, com 25.103,91m² (vinte e cinco mil, cento e três metros quadrados e noventa e um centímetros quadrados), correspondente a 10,94% da totalidade do imóvel, e um perímetro de 636,66m; Área Verde I, com 2.077,98m² (dois mil e setenta e sete metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), correspondente a 0,91% da totalidade do imóvel, e um perímetro de 256,35m; Área Verde II, com 7.549,92m² (sete mil e quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), correspondente a 3,29% da totalidade do imóvel, e um perímetro de 392,86 m. ÁREA DE RUAS E PASSEIOS: uma área de 61.944,59m² (sessenta e um mil e novecentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), correspondente a 27,01% da totalidade do imóvel, para uso de vias públicas e para calçadas; ocupados por vias locais denominadas: RUA PAULO MAGALHÃES, AVENIDA-A; RUA-A, RUA-B; RUA-C; RUA-D; RUA-E; RUA-F; RUA-G; RUA-H; RUA-I; RUA-J; RUA-K; RUA-L; RUA-M; RUA-N; RUA-O; RUA-P; RUA-Q; RUA-R; RUA-S. O loteamento foi aprovado e autorizado pelo ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº: 1053/2022, atualizado em 18/01/2023, do município de Poções/BA, e nos termos do AJUSTE DE PROJETO conforme TAC MP IDEA Nº 707.9.131014/2022. LOTEADOR: TAMOIO EMPREENHIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.586.528/0001-00, com sede na Avenida Vitória da Conquista, nº 728, térreo. Centro, CEP 45260-000, na cidade de Poções - BA, que possui no seu quadro societário: JUAREZ CAMPOS ROCHA, brasileiro, maior e capaz, solteiro, empresário, portador do RG nº 09.534.096-35 SSP/BA e do CPF nº 041.396.835-97, residente e domiciliado na Rua Euflozina Souza Napoli, nº 52, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Poções -BA, CEP: 45260-000, e CHARLES DE SOUZA COELHO DE ARAÚJO, brasileiro, capaz, solteiro, maior emancipado por concessão dos pais, empresário, portador do RG nº 384677174 SSP/SP e do CPF nº 345.958.898-52, residente e domiciliado na Avenida Vitória da Conquista, nº 728, Bairro Centro, nesta cidade de Poções-BA, CEP: 45260-000, neste ato representada pelo sócio administrador JUAREZ CAMPOS ROCHA acima qualificado, na conformidade da alteração contratual nº 5; neste ato legalmente representada por Procuração Pública nº 006575, Livro Nº 0072 e Folhas Nº 180 por ARIELLE SOUZA ANDRADE DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, solteira, engenheira civil, portador(a) do RG Nº 09.334.250-07 SSP/BA e CPF nº 024.301.065-66, residente e domiciliada na Rua Ibicuí, nº 188, Bairro Indaiá, nesta cidade de Poções - BA, CEP: 45260-000. Saliento ainda, que o Município de Poções, BA, pode impugnar o presente protocolo, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento desta

notificação. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. Por fim, certifico e dou fé de que a documentação do loteamento se encontra à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE JANIO QUADROS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE JANIO QUADROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIVALDA DE OLIVEIRA RIBEIRO TORRES ALVAREZ, MARIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Janio Quadros, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 1942 de 07/12/2022, MARIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.996.777-0, emitida pela SSP-SP e CPF nº 656.141.608-25, residente e domiciliada na Rua João Antônio da Silva, nº 5, antiga Travessa Mariano Vieira, Centro, Maetinga/BA, CEP 46255-000 e MARIVALDA DE OLIVEIRA RIBEIRO TORRES ALVARES, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.835.613-4 emitida pela SSP-SP e CPF nº 663.015.728-15, residente e domiciliada na Rua João Antônio da Silva, nº 5, antiga Travessa Mariano Vieira, Centro, Maetinga/BA, CEP 46255-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de um imóvel urbano localizado na Rua João Antônio da Silva, nº 5, antiga Travessa Mariano Vieira, Centro, Maetinga/BA, CEP 46255-000, com área de 139,50 m², medindo 20 metros dos lados, cujo confinante do lado direito é a Sra. Edineia Carvalho Santos, RG nº 0938570714 e do lado esquerdo com o Sr. Renero Souza Oliveira, RG nº 39618909, mede 20 metros na frente e fundos, sendo que pela frente o imóvel limita-se com a Rua João Antônio da Silva, e aos fundos com a Sra. Vanessa Silveira Amaral, RG nº 53761261, na modalidade prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, considerando-se o tempo de posse do requerente e de boa fé por mais de 15 anos, sem interrupção, nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada às fls. 010/012 do Livro nº 01 do Tabelionato de Notas com Função de Protesto desta Comarca de Presidente Jânio Quadros-BA, em 11/08/2022, mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico João Alberto Silva Almeida, inscrita no CREA-BA sob n. 5069493040, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20220082947, estando presentes as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente imóvel, ficando através deste notificados a, caso queiram, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pres. Janio Quadros-BA, situado na Avenida Paraná, nº 70, Bairro Centro, Presidente Jânio Quadros-BA, CEP: 46.250-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Mateus Alvares Dias -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIA LOUREIRO NUNES, JACQUELINE ROXANE GIMENES LE TALLUDEC

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de

Salvador/BA, Protocolo nº 400.045, desde 07/01/2021, com os seguintes dados: Requerente: MARCIA LOUREIRO NUNES, brasileira, solteira, professora, CPF nº 177.766.515-91, convivente em União estável com JACQUELINE ROXANE GIMENES LE TALLUDEC, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 048.142.698-11, residentes e domiciliadas na Rua dos Ossos, nº 01, Santo Antônio, em Salvador/BA, autuado sob o nº de protocolo 400.045 em 07/01/2021, relativo ao imóvel Casa, localizada na Rua dos Ossos, nº 01 (48 pelo cadastro do IPTU), Santo Antônio, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 044.300-0, de transcrição nesta Serventia sob o nº 3.278 no Livro 3-G, fl. 128. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA JULIA LOUREIRO DE CARVALHO, sem CPF na transcrição. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA do art. 1.238, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1993. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CÉZAR LOUREIRO NUNES, CPF não conhecido, enquanto interessado (herdeiro da posseira original e irmão de uma das requerentes), por estar em local incerto/não sabido, como certificado pelo 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em certidão datada de 16 de novembro de 2022, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA LOUREIRO NUNES, JACQUELINE ROXANE GIMENES LE TALLUDEC**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 13 da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 400.045, desde 07/01/2021, com os seguintes dados: Requerente: MARCIA LOUREIRO NUNES, brasileira, solteira, professora, CPF nº 177.766.515-91, convivente em União estável com JACQUELINE ROXANE GIMENES LE TALLUDEC, brasileira, solteira, comerciante, CPF nº 048.142.698-11, residentes e domiciliadas na Rua dos Ossos, nº 01, Santo Antônio, em Salvador/BA, autuado sob o nº de protocolo 400.045 em 07/01/2021, relativo ao imóvel Casa, localizada na Rua dos Ossos, nº 01 (48 pelo cadastro do IPTU), Santo Antônio, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 044.300-0, de transcrição nesta Serventia sob o nº 3.278 no Livro 3-G, fl. 128. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARIA JULIA LOUREIRO DE CARVALHO, sem CPF na transcrição. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA do art. 1.238, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.406/2002 - Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Desde 1993. Pelo presente edital de intimação, fica intimado IVETE LOUREIRO NUNES, CPF não conhecido, enquanto interessada (herdeira da posseira original e irmã da requerente), por estar em local incerto/não sabido, como certificado pelo 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, em certidão datada de 16 de novembro de 2022, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDOMIRA DE JESUS LIMA, DIONICE DE JESUS ANDRADE NOGUEIRA, ANTONIO DE DEUS NOGUEIRA, JAILSON BORGES SILVEIRA

EDITAL (ARTIGO 213 da LEI 6.015/73) - PRAZO: 15 DIAS. 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficial do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE DIONICE DE JESUS ANDRADE NOGUEIRA CPF: 369.970.135-20, ANTONIO DE DEUS NOGUEIRA CPF: 160.685.645-68 E JAILSON BORGES NOGUEIRA CPF: 536.628.495-34, INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADO FOR, ALÉM DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, TITULARES DE DIREITO REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NAS MATRÍCULAS 1785 E 1097 DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS IMÓVEL CONFRONTANTE ao imóvel de Matrícula 994 objeto de RETIFICAÇÃO DE ÁREA perante esse Cartório de Ofício nos termos do pedido prenotado sob o nº 18675, DATADO DE 04/01/2023, requerido por VALDOMIRA DE JESUS LIMA, CPF: 697.367.155-15, sobre o imóvel: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice JFAS-P-2689, de coordenadas N 8.565.935,55m e E 473.163,09m; deste segue confrontando com imóvel residencial urbano CASA 5, CAMINHO 39, Matrícula 1785, IPTU: 01.03.127.0018.001, CNS: 00.749-2 Comarca; SANTO ANTÔNIO DE JESUS; Propriedade de CARINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 800.679.645-91, RG: 06890984-56, com seguintes azimutes e distâncias 96°14'08" e de 5,90 m até o vértice JFAS-P-2690, de coordenadas N 8.565.934,91m e E 473.168,95m; deste segue confrontando com imóvel residencial urbano CASA 8, CAMINHO 38, Matrícula 1097, IPTU: 0950.5.0000960-5, CNS: 00.749-2, Comarca. SANTO ANTÔNIO DE JESUS; Propriedade de JOILTON CRUZ DE OLIVEIRA, CPF: 684.374.395-15, RG: 06660760-49, com seguintes azimutes e distâncias: 184°48'15" e de 14,75 m até o vértice JFAS-P-2691, de coordenadas N 8.565.920,21m e E 473.167,71m; deste segue confrontando CAMINHO 38, CNS: 00.749-2, Comarca: SANTO ANTÔNIO DE JESUS; Propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, com seguintes azimutes e distâncias: 274°27'50" e de 5.86 m até o vértice JFAS-P-2692. de coordenadas N 8.565.920,67m e E 473.161,87m; deste segue confrontando com imóvel residencial urbano CASA 12, CAMINHO 38, Matrícula. 1738, IPTU: 01.03.126.0036.001, CNS: 00.749-2 Comarca: SANTO ANTÔNIO DE JESUS; Propriedade de JÚLIO FERREIRA DO LAGO, CPF: 240.349.595-68, RG: 28389-80, com seguintes azimutes e distâncias: 4°40'03" e de 14,93 m até o vértice JFAS-P-2689, de coordenadas N 8.565.935,55m e E 473.163,09m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM. Anotação de Responsabilidade técnica ART BA20220303761 e Memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico, Juscelino Almeida de Oliveira Filho, Engenheiro Civil CREA 3000077447-BA. Nos termos do Código de Normas e Serviços Extrajudiciais da Bahia, caso a planta não contenha a assinatura de qualquer um dos confrontantes, este será notificado pelo registrador competente. E, caso não seja encontrado qualquer notificando ou caso esteja em lugar incerto ou não sabido, tal fato será certificado pelo registrador, que promoverá a notificação por edital. O presente edital é resultado da intimação infrutífera das pessoas citadas acima na Cidade de Santo Antônio de Jesus, estando os notificados em lugar incerto, não sabido ou inacessível, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LAIS LEAO SANTOS**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, ANA LAIS LEAO SANTOS, CPF: 029.061.585-26, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 8.5555.0916118-1, relativo ao imóvel situado à R 02 QUADRA D, 04 - BONFIM I - CASAS POPULARES - SENHOR DO BONFIM BA 48970000, firmado em 27/01/2011, registrado na matrícula nº sob o nº 4, na Matrícula nº 490, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 03/11/2022, corresponde a R\$ 3.442,58 (três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00 ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 25 de janeiro de 2023. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - SOBRADINHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANKLIN DELANO DE SA SANTANA, ALINE COSTA DE MORAES SA, MARIANA ERIKA DE SA SANTANA, ROBERT MOREIRA FLORO, FLAVIA DE SA SANTANA MEDEIROS, MAX LIMA E SILVA DE MEDEIROS

O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE SOBRADINHO, BAHIA, servindo-se das determinações contidas no art. 899, §8º DO Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros, e diante das previsões do art. 213, §10 da Lei nº 6015/73, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE CONFRONTANTES PROPRIETÁRIOS E TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS E AQUISITIVOS SOBRE OS IMÓVEIS CONTÍGUOS ao imóvel de matrícula nº 1.122, FAZENDA CAJOEIRO, com 02ha74a94ca, na forma do memorial descritivo anexo, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (QUINZE) dias úteis, se manifestar sobre a referida confrontação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo implicará anuência com a confrontação indicada. Maiores informações podem ser obtidas na referida Serventia, sediada na Avenida H, Quadra N-20, nº 10, Centro, Sobradinho, Bahia. O referido é verdade e dou fé. Kamilla Silva Miranda -- Oficiala Interventora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JUAZEIRO DO NORTE/CE
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO**

O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art.

26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO DO BRASIL S.A. -- CNPJ 00.000.000/0001-91, INTIMA a(s) senhora(as) LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO CPF 009.164.093-84 contrato nº 15980884-3, firmado em 17/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-04 MATRICULA 08721, referente ao imóvel situado na RUA RODOVIA MAJOR GONÇALO P. DE SÁ BARRETO, Nº 358, BAIRRO BETOLANDIA, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as seguintes encargos vencidos: parcelas 06/09/2022 a 06/09/2022, totalizando R\$ 30.488,96 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA BANCO DO BRASIL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 24 de janeiro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR TENORIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5º Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) VALDEMAR TENORIO DA SILVA CPF 008.371.093-02 contrato nº 844440734701-2, firmado em 17/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-05 MATRICULA 12797, referente ao imóvel situado na RUA PAPA JOAO PAULO II Nº 452, BAIRRO TIRADENTES, em JUAZEIRO DO NORTE/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as seguintes encargos vencidos: parcelas 17/04/2020 a 17/04/2022, totalizando R\$ 15.730,16 POSICIONADO EM 25/04/2022 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.Sª. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 18 de janeiro de 2023. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2ª Zona

COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUSA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): RAIMUNDO ANIZIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 348.848.233-20 e MARIA APARECIDA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 546.701.523-00, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440855268-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 813 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DE BARROS SOBRINHO, 124, CASA, FREI DAMIÃO - PENAFOORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S^a, para que purguem a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLANIA LOPES DE OLIVEIRA, BRUNO FAGUNDES BARROS**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: WESLANIA LOPES DE OLIVEIRA, CPF 128.218.897-63 e BRUNO FAGUNDES BARROS, CPF 117.095.127-92, proprietários do imóvel situado na RUA PRESIDENTE NILO PECANHA, 68, JARDIM PLANALTO, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato nº 844441059724, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 23/10/2015, Objeto do R.04 e R.05 da matrícula nº 5752 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude dos fiduciantes se encontrarem em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. O Bel. MARCIANO A. HEHR DE BRITO, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício, (Registro Geral de Imóveis e Anexos), desta Comarca de Piúma-ES, por nomeação na forma da Lei, etc., VEM a requerimento da CESAV-BU - CENTRALIZADORA NACIONAL DE SUPORTE À ADIMPLÊNCIA, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR os Srs. SAMUEL JUNIOR SOARES DE AGUIAR - CPF nº 867.129.427-72; ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA AGUIAR -- CPF nº 981.788.907-63. ENDEREÇO: Lot Itaputanga, Lote 20, Quadra F, Piúma-ES 29285000, a fim de que

compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 101784000057, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/08/2009, registrado sob o nº 08, na matrícula de nº 1961, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES. Prezado (o) Senhor (a); Na qualidade de Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis de Piúma/ES. Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal a CEF, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 2.916,37 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), posicionado em 19/12/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciários não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 26 de janeiro de 2023. Bel. MARCIANO ALFREDO HEHR DE BRITO. OFICIAL

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE CHAGAS, MARIA DA PENHA BARCELOS CHAGAS

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de JOSÉ CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 471.730.847-68 e MARIA DA PENHA BARCELOS CHAGAS, inscrita no CPF sob o nº 471.726.497-53, residentes na Rua Linhares, 82, Barcelona, Serra-ES, representados por Patrick Gomes Silva Nascimento - Advogado, OAB-ES nº 16.725, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA, edificada sobre o LOTE nº 21, da QUADRA 101, com área total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), integrante do Conjunto Habitacional Granjas Novas, no loteamento do mesmo nome, situado no lugar denominado Jacunem, Carapina, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 6.183 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 273.694 em 15/12/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JODELLE BREDASOARES FERREIRA DAS NEVES, LUIZ GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. JODELLE BREDASOARES FERREIRA DAS NEVES - CPF nº 102.207.247-17 e LUIZ GUSTAVO FERREIRA DAS NEVES - CPF nº 052.163.617-58, proprietários do imóvel situado na Rua Minas Gerais, 203, Apartamento 402, Bloco 20, Condomínio Parque Residencial Laranjeiras II, Setor A2, Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº

810460000292, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/04/2008 -- Matrícula do Imóvel nº 44213, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX AUGUSTO MISTURA, MARIANA TELLES GARCIA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ALEX AUGUSTO MISTURA - CPF nº 097.459.037-10 e MARIANA TELLES GARCIA - CPF nº 115.088.107-02, proprietários do imóvel situado na Rua Belo Horizonte II, nº 186, Apartamento 108, Bloco 03, Condomínio Residencial Vila da Serra, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855550178934, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 30/04/2010 -- Matrícula do Imóvel nº 71042, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO. FAZ SABER a todos os interessados que MARIA DO CARMO FONTENELE DE CASTRO, brasileira, natural de Parnaíba-PI, nascida aos 17/09/1959, filiação: Antonio Ciriaco de Castro e Raimunda Fontenele de Castro, divorciada, do lar, CI-5598745 SSP/GO e CPF-157.842.663-49, com endereço eletrônico, não informado, residente e domiciliado na Quadra 01, Área Especial B, Mansões Águas Lindas, Águas Lindas de Goiás - GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote Área Especial B da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 5.472,92m², objeto da matrícula nº. 92.635 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 04 (quatro) lotes menores que serão denominados: "Lote Área Especial B-01 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 3.006,71m². Confrontando pela frente para a Avenida Marginal (Az=258º41'54"), com 37,01 metros, pelo fundo com o lote Área Especial B-02 (Az=80º53'27"), com

30,46 metros, pelo lado direito com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque M-2 ao M-3: 43,31 mt (Az=349°28'58")+M-3 ao M-4: 45,33mt (Az=350°46'27"), com 88,64 metros, e pelo lado esquerdo com 2ª Avenida M-01 ao M-12: 49,69 mt (Az=166°17'25")+ M-12 ao M-11: 37,86 mt(Az=165°17'32"), com 87,55 metros", "Lote Área Especial B-02 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 408,16m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165°17'32"), com 13,75 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350°48'58"), com 13,72 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-01(Az=80°53'27"), com 30,46 metros, e pelo lado esquerdo como lote Área Especial B-03 (Az=80°57'42), com 29,13 metros", "Lote Área Especial B-03 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.509,66m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165°17'32"), com 57,51 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350°47'08"), com 57,23 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-02(Az=80°57'42"), com 29,13 metros, e pelo lado esquerdo como lote Área Especial B-04 (Az=80°56'41), com 23,63 metros" e "Lote Área Especial B-04 da Quadra 01, situado no loteamento denominado MANSÕES ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 547,51m². Confrontando pela frente para a 2ª Avenida (Az=165°17'32"), com 26,03 metros, pelo fundo com a Gleba Ana Lucia S. de Albuquerque (Az=350°47'08"), com 22,86 metros, pelo lado direito com o lote Área especial B-03 (Az=80°56'41"), com 23,63 metros, e pelo lado esquerdo com a Rua Interlagos (Az=72°45'25), com 21,34 metros" conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 27/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022040496. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Águas Lindas de Goiás-GO, 27 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 30, da Quadra D, módulo J da chácara 04/08, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-05=13.114 em nome do devedor CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, CPF-950.099.731-20. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ARLINDA DIAS SANTANA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 34 da quadra 02, situado no loteamento denominado JARDIM DO ENTORNO I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no

R-11=33.142 em nome do devedor MARIA ARLINDA DIAS SANTANA, CPF-041.519.565-90. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR EVANGELISTA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 46 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-04=36.642 em nome do devedor VALMIR EVANGELISTA DA SILVA, CPF-896.930.941-15. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON CESAR GOMES ARAUJO, ELISABETH DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 02-A da quadra 24-B, situado no loteamento denominado MANSÕES ODISSÉIA, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=42.182 em nome do devedor NILSON CESAR GOMES ARAUJO, CPF- 000.451.961-25 e ELISABETH DA SILVA, CPF-016.416.761-75. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO JOSE MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com

sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 01-E da quadra 15, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA I, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=48.177 em nome do devedor RILDO JOSE MOREIRA, CPF-329.893.181-00. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL FERREIRA IV, Lote 13 da quadra 30, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=69.110 em nome do devedor LUCIMARA DA SILVA SANTOS, CPF-294.308.038-16. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 405, localizado no 3º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL AILA VIII, Lote 1.384 da quadra 54, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=71.338 em nome do devedor OLDEMIR PEREIRA DE CARVALHO, CPF 006.460.745-39. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira,

Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAU PEREIRA DA CONCEICAO PORTACIO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XVII, Lote 07 da quadra B-08, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=75.487 em nome do devedor ISAU PEREIRA DA CONCEIÇÃO PORTACIO, CPF-051.814.861-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa E, localizada no Condomínio RESIDENCIAL A24, Chácara 654 da Quadra 33 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-03=77.338 em nome do devedor ANISIA APARECIDA CARDOSO CHAGAS, CPF-698.163.951-34. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 02, localizado no

Térreo, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL D' CARMO IV, Lote 02-C da quadra 92, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.856 em nome do devedor JOHN HEBERT SILVA DE OLIVEIRA, CPF-040.151.631-84. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO MENDES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Sobrado 01, localizado no Condomínio RESIDENCIAL SOUZA LIMA II no Térreo, Lote 04C-5 da quadra 06, situado no loteamento denominado MANSÕES CAMARGO, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.890 em nome do devedor JUSCELINO MENDES DE SOUSA, CPF- 052.294.103-61. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE SOUZA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, que localizar-se-á no 1º pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FIRENZE, Lote 24 da Quadra 50 Conjunto A, Setor 01, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.979 em nome do devedor LUCILENE SOUZA DOS SANTOS, CPF- 959.254.651-72. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro

Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDEMBERG DE SOUSA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102, que localizar-se-á no térreo, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTRACON V, Lote 28 da quadra 05 Conjunto A, Setor 06, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=85.733 em nome do devedor HILDEMBERG DE SOUSA SILVA, CPF-055.174.203-89. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGT/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ARUANA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARUANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RITA DE LIMA COSTA, JOSE ALVES DA COSTA

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): JOSÉ ALVES DA COSTA, BRASILEIRO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO APOSENTADO, PORTADOR DO CPF Nº 300.925.821-68 E RITA DE LIMA COSTA, BRASILEIRA, CABELEIREIRA, PORTADORA DO CPF Nº 216.768.442-87. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO N. 24.724 MATRÍCULA(S): 2225, 2226, 2227, 2228 NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS: LUIZ POTENCIANO DA SILVA E TEREZINHA VAZ POTENCIANO MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE ARUANÁ, Dr. Cristiano de Castro Dayrell, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores Luiz Potenciano da Silva, brasileiro, casado com a Sra. Terezinha Vaz Potenciano, portador da CI nº 85.697 SSP-GO e do CPF nº 060.076.941-00, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes José Alvez da Costa e Rita de Lima Costa, tendo por objeto parte dos imóveis caracterizados por lote 02, 03, 04, 05 e 06 da quadra 06 do Loteamento Setor Ana Paula, mais acessões e/ou benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre os aludidos imóveis, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Av. Altamiro Caio Pacheco, quadra 01, lote 32, sala 04, CEP 76710-000, Centro em Aruanã-GO no horário de 09:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de Registro de Imóveis do Brasil pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Aruanã, Estado Goiás, aos 28

de dezembro de 2022. Cristiano de Castro Dayrell, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Aruanã. Cristiano de Castro Dayrell Oficial do Cartório do de Registro de Imóveis e Anexos de Aruanã

COMARCA - BELA VISTA DE GOIÁS/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELA VISTA DE GOIÁS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DE SOUZA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: FERNANDA DE SOUZA SILVA, CPF. nº 017.744.151-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 855553645396, registrado na matrícula 20.169, referente ao imóvel situado na Rua 15, CD RES. PA 06 C01, Qd.21, Lt.13, Armando Antônio, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO AUGUSTO GONCALVES DA SILVA**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: FRANCISCO AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA, CPF. nº 004.778.113-02, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 878770116803, registrado na matrícula 20.782, referente ao imóvel situado na Rua 1, Qd.03, Lt. 23, Casa 01, Residencial V, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE**

Pelo presente edital, por falta de localização do (a) (s) devedor (a) (es), nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA: JOSUE DOS SANTOS CAVALCANTE, CPF. nº 858.039.443-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira nº 91 - Centro, Bela Vista de Goiás -- GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer (em) a (s) prestação (ões) vencida (s) e a (s) que vencer (em) até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e intimações referente ao Contrato Habitacional nº 844440921085, registrado na matrícula 19.312, referente ao imóvel situado na Rua 29, unidade 1, Qd.44, Lt.19, Parque Las Vegas, em Bela Vista de Goiás - GO, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, por sua agência Bela Vista de Goiás-GO.

COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCEILDA CONCEICAO NASCIMENTO**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a FRANCEILDA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 602.009.163-51, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua Pau Brasil, Quadra 12, Lote 38, Parque dos Buritis, Buriti Alegre-GO, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.5555.3324270, da matrícula 6.802, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 14/05/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282301233583925430006

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a DANIEL RODRIGUES DO SACRAMENTO RESENDE, inscrito no CPF n. 022.189.431-40, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 35, nº 89, Quadra 15, Lote 32, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre-GO, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.0898809, da matrícula 6.003, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 20/05/2015, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282301233583925430007

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDER SILVA BORGES, RAFAELLA SANTANA BORGES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel, Financiamento nº 070815230012838, com força de escritura pública, datado de 31/05/2017, registrada sob o nº R.12, da matrícula nº 33.446, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDER SILVA BORGES, CPF nº 004.699.781-47 e a Sra. RAFAELLA SANTANA BORGES, CPF nº 737.930.941-20, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340,

Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 73, nº 146, Quadra nº 52, Lote nº 29, Estância Itaguai, Caldas Novas - GO, CEP.: 75682-120", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 18/04/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 96.380, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RODRIGO MARCIO DA SILVA FERREIRA, CPF nº 024.619.411-14, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua MN-4, Nº 44, Quadra nº 15, Lote nº 48, Residencial Morada Nobre II, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-874", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FERREIRA GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 23/11/2017, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 107.104, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CLAUDIO FERREIRA GUEDES, CPF nº 875.048.201-72, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL 14, nº 473, Quadra nº 31, Lote nº 27-A, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-752", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de janeiro de 2023.

COMARCA - CAVALCANTE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZ DE GONZAGA NOVAES GUIMARAES, ESTADO DE GOIAS

Karlos Eduardo S. Couto, Oficial Registrado Respondente de Registro de Imóveis de Cavalcante/GO,

serviço extrajudicial situado na Rua 02, Quadra 35, lote 327, Cavalcantinho, Cavalcante/GO, FAZ SABER que LUIZ DE GONZAGA NOVAES GUIMARÃES, CPF n. 042.277.861-34, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8.249 deste Registro Imobiliário, localizado na FAZENDA SÃO FELIX, com a área de 2.482,0439ha), neste Município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, ou de apresentação de carta de anuência, dos titulares do imóvel confrontante de transcrição/matricula 7.869, fica o seu titular, Estado de Goiás, CNPJ: 01.409.580/0001-38, na vigência da lei 6.515/77, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Selo nr. 02432301255718826700000

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMANTHA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEX RODRIGUES DA CRUZ SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALEX RODRIGUES DA CRUZ SANTOS, brasileiro, militar em geral, portador da CI nº 2992058 SSP-DF e CPF nº 082.901.441-13 e SAMANTHA LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3805295 SSP-DF e CPF nº 076.206.441-21, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.4444.2270737-7, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 67, Rua 30, APARTAMENTO Nº 202, RESIDENCIAL MAX, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35751 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOUISE SIQUEIRA FONSECA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM

INTIMADOS: LOUISE SIQUEIRA FONSECA, brasileira, solteira, maior, secretária, portadora da CI nº 3224024 SSP-DF e CPF nº 054.621.701-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.4444.2348082-1, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME 08, Lote 30, Quadra 14, Rua Campo Grande, PARQUE ARAGUARI, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37092 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301253545726950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DERMEVAL SEVERINO FERREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA a proprietária do imóvel usucapiendo, AGROBRASIL S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CNPJ n. 33.694.019/0001-34 (atual Agrobrazil Empreendimentos e Incorporações Ltda.) na pessoa de seu representante legal, Sr. JERONYMO COIMBRA BUENO, portador do CPF n. 008.318.917-34, para apresentar MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelos Srs. DERMEVAL SEVERINO FERREIRA, brasileiro, aposentado, portador do RG n. 767006/PC-GO 2ª Via, CPF n. 014.129.301-20 e a Sra. ROSA MARIA PALAZZO FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora do RG n. 368215/SPTC-GO 2ª Via, CPF n. 401.398.911-53, casados entre si sob o regime da Comunhão de Bens antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua 250, Quadra 32, Lote 77, Setor Coimbra, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 1970, há aproximadamente 50 anos, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote 77, da Quadra 32, situado à Rua 250, com área total de 431,25 m², no Bairro Setor Coimbra, sendo 15,00 metros de frente para Rua 250; 13,75 metros pelo fundo, com o lote 24 e 26; 30,00 metros pelo lado direito, com os lotes 75 e 10; 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 79, Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 408.027.0139.000-0, e Inscrito nesta Serventia sob n. 68. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 26/01/2023. MARCELA PEREIRA DA SILVA, Escrevente Autorizada. Selo: 00122301263571126950000.

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **SIMAO OLIVEIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o §1º II do artigo 216-B, da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA o Sr. LUIZ ALBERTO BELCHIOR, advogado, portador da CI n. 141.150-SSP-GO e a Sra. LAURA FERREIRA BELCHIOR, do lar, portadora da CI n. 14.526-SSP-GO, ambos brasileiros, casados, inscritos no CPF n. 012.225.381-00, residentes e

domiciliados nesta Capital, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas n. 5, 6 e 7, no Setor Jardim América, no prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar suas razões, por escrito, fundamentadas em lei, justificando o não cumprimento da obrigação de outorga definitiva do título de transmissão da propriedade plena (Escritura de Compra e Venda), em razão do Contrato Particular de Compromisso e da Cessão de Direitos de aquisição do Lote n. 05, na Quadra K, situado à Rua Aristides Bibiano de Carvalho, no Bairro Industrial Mooca, nesta Capital, consoante ao registro da matrícula n. 156.265. ADVERTÊNCIA: o não comparecimento no prazo de 15 dias, contado da data da publicação deste edital, poderá fazer prova de inadimplemento da obrigação (art. 216-B, Lei n. 6.015/1973), a qual instruirá o procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supra descrito, possibilitando a aquisição da propriedade plena por SIMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS (promitente comprador), pedreiro, portador da CI n. 1.534.674 - 2ª Via - SSP/GO e do CPF n. 326.988.011-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n. 6.515/77, com SÔNIA AGNELA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI n. 1823890 -- 2ª Via -- SSP/GO e CPF n. 811.547.801-63, ambos brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Aristides Bibiano de Carvalho, Lote n. 05, na Quadra K, no Bairro Industrial Mooca, nesta Capital, nos termos do § 3º, art. 216-B, da Lei n. 6.015/1973. Por fim, ressalta-se que, a documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Goiânia, 27/01/2023. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada. Selo: 00122301275796826950000.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARILIA STHAEL FREITAS REZENDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 16 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial pelos Srs. MARILIA STHAEL FREITAS REZENDE, contadora, CNH n. 04426211058/DETRAN-GO, CPF n. 019.825.781-30, e JEFFERSON ALVES DA SILVA, programador, CNH n. 00474985945/DETRAN-GO, CPF n. 471.128.161-49, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua C-161, Lote 22, Quadra 311, Jardim América, Goiânia-GO; RITA DE CASSIA REZENDE DUARTE, RG n. 1964684/SSP-GO 2ª Via, CPF n. 469.610.891-00, e JOSÉ DIVINO BORGES DUARTE, CNH n. 02719536803/DETRAN-GO, CPF n. 331.340.731-53, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, brasileiros, feirantes, residentes e domiciliados na Rua do Tritão, Lote 11, Quadra 10, Jardim Atlântico, Goiânia-GO; CESAR DE FREITAS REZENDE, brasileiro, divorciado, pedreiro, CNH n. 01767016330/DETRAN-GO, CPF n. 533.097.821-15, residente e domiciliado na Avenida Padre Orlando Moraes, Lote 08, Quadra 03, Vila Rosa, Goiânia-GO; JULIO CESAR FREITAS REZENDE, brasileiro, divorciado, pedreiro, CNH n. 01322040307/DETRAN-GO, CPF n. 787.672.101-04, residente e domiciliado na Rua C-176, Lote 08, Quadra 423, Jardim América, Goiânia-GO; MARA RUBIA FREITAS RESENDE, brasileira, divorciada, secretária, CNH n. 03802984154/DETRAN-GO, CPF n. 787.733.771-04, residente e domiciliada na Rua C-176, Lote 08, Quadra 423, Jardim América, Goiânia-GO, por possuírem aproximadamente 23 (vinte e três) anos, desde o ano 1998 (mil novecentos e noventa e oito), de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Lote de n. 08, da Quadra 03, sito à Avenida Padre Orlando Moraes, na Vila Rosa, Goiânia-GO, com a área de 481,95m², sendo 15,00 metros de frente; 15,00 metros de fundo, dividindo com o lote 15; 32,13 metros do lado direito com o lote 09; e 32,13 metros do lado esquerdo com o lote 07. Cadastrado sob inscrição imobiliária n. 323.112.0399.000-3, de propriedade de JOSÉ WILSON ALVES DE CASTRO, brasileiro, casado, fazendeiro, RG n. 1.872.194/SSP-GO, CPF n. 457.697.531-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e matriculado nesta Serventia sob n. 117.211. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Selo: 00122301274700626950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. RUBENS DE SIQUEIRA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 355.002.201-87, e a Sra. AGLAY THELMA ALVES DE CARVALHO SILVA, inscrita sob o CPF nº 004.518.971-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 10155487409 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de Casa Tipo G0-I-2-47, situada no lote nº 11, da quadra QR 103, à Rua VC-47, no Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-16 e R-17 da matrícula n. 76.637. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$9.755,17 (nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFRANIO SILVA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AFRANIO SILVA COSTA, inscrito sob o CPF nº 290.297.751-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento de nº 1.202, do Edifício Porto das Dunas, e um box de garagem nº 18, situado no lote 05, da quadra S-30, na Rua T-64, esquina com a Rua S-6, zona residencial, no Setor Bela Vista, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-9 e R-10 da matrícula n. 79.831. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$301.744,27 (trezentos e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO CAMPOS DE ARAUJO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CELIO CAMPOS DE ARAUJO, inscrito sob o CPF nº 854.231.491-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de Uma Casa Residencial nº 38, do "RESIDENCIAL ATIBAIA A", situado na Gleba 01, sito a Via Graça Aranha, na FAZENDA DOURADOS, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 189.327. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$3.466,77 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 043.228.261-05, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 0010278365 - Sistema de Financiamento Imobiliário, com Alienação Fiduciária de um imóvel situado no lote nº 02, da quadra 07, sito a Rua Lago 3, no Condomínio do Lago, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 208.585. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$106.632,75 (cento e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARCIA DE OLIVEIRA LOURENCO, inscrita sob o CPF nº 893.959.801-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento nº 303, Bloco "B" do "Residencial Maratá", da gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.557. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$3.784,74 (três mil setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, LUZIA FRANCISCA DE JESUS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 510.852.671-72, e a Sra. LUZIA FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 005.549.541-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial L.A Júnior VIII", situado no lote nº 13, da quadra 02, sito a Rua João Alves Fortes, no "Residencial Forteville", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 227.671. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$35.029,64 (trinta e cinco mil vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE MICHEL FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito sob o CPF nº 022.683.661-46, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 501B - Torre 02 (Conquista), do "Condomínio Livre Buritis", , com direito ao Boxe de Garagem nº 124, situado no lote nº 01/20, da quadra 127, sito a Rua Manaus, nº 1.230, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 237.897. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$39.119,71 (trinta e nove mil cento e dezenove reais e setenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATÍCIA STEPHANE DOS SANTOS PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NATÍCIA STEPHANE DOS SANTOS PEREIRA, inscrita sob o CPF nº 038.029.951-80, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "RESIDENCIAL MORADA MARQUES XIII", situada no Lote nº 04, da Quadra 42, sito a Rua Lagoa Formosa, no RESIDENCIAL SANTA FÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.437. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$5.165,30 (cinco mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta

intimação. Selo nº: 00122301235265626950004 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SANDRA ALVES FERREIRA E SOUZA, inscrita sob o CPF nº 825.121.831-49, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.602, do "Residencial Arte Ville", e um boxe de garagem nº V85/V85A, situado no lote nº 3/4/5/6, da quadra 27, sito a Avenida C-5, nº 132, no Setor Jardim América, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 246.058 e R-4 e R-5 da matrícula n. 246.154. O valor do débito até 26/01/2023 era de R\$25.553,96 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950006 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO TAVARES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS ANTONIO TAVARES, inscrito sob o CPF nº 377.703.491-68, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Village Henrique Rocha I", situado no lote nº 17, da quadra 27, sito a Rua SRM-21, no Residencial Village Santa Rita 4ª Etapa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.358. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$274.157,23 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950010 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GELSON NUNES DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GELSON NUNES DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 885.606.191-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 104, Bloco C, do Residencial J.C. Júbilo, situado no lote n. 01, da quadra Q 05, na Rua JC 101, Rua JC 201, Avenida das Américas e Rua JC 102, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao Boxe de Garagem n. 29, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 264.579. O valor do débito até 25/01/2023 era de R\$38.342,15 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950005 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. LEONARDO CARVALHO DE MEDEIROS, inscrito sob o CPF nº 620.851.741-91, e a Sra. VANILDA PEREIRA DA SILVA MEDEIROS, inscrita sob o CPF nº 709.458.291-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 15553919389 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 805, localizado no Edifício 01, no Condomínio Villa Lobos - Eldorado Parque, situado na Avenida Sebastião Júlio de Aguiar, lote n. 1/14, quadra 21, Parque Oeste Industrial, com direito ao Boxe de Garagem n. 12/12A, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 305.966. O valor do débito até 27/01/2023 era de R\$40.043,23 (quarenta mil quarenta e três reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS FLORES, inscrito sob o CPF nº 269.529.298-86, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787704611612 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 102, localizado no Bloco 08B no Condomínio Residencial Gran Vitória A e B, situado na Fazenda Santa Rita, Área 2, da Zona de Expansão Urbana, com direito a Vaga de Garagem n. 254 e 255, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 337.466. O valor do débito até 23/01/2023 era de R\$5.303,91 (cinco mil trezentos e três reais e noventa e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301235265626950000 .

COMARCA - GOIATUBA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINDALVA MARIA DA SILVA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR LINDALVA MARIA DA SILVA, CPF nº 005.545.361-96, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 844441662013, conforme registro na Matrícula nº 20.009, imóvel localizado na Avenida Benito Rodrigues Dias, nº 153, Quadra A, Lote 136, Setor Oeste, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 24 de janeiro de 2023. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - INHUMAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON QUINAN, LUCIENE MENDES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CLEYTON QUINAN, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 862.317.151-91 e Luciene Mendes dos Santos, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob n. 009.125.581-30, fiduciários inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844440752392 firmado em 21/10/2014, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, quadra 8, lote 15, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.399, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 02391407231606041000680 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, MARIA LUCIA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 874.160.264-15 e Maria Lucia Silva Nascimento, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 024.770.894-12, fiduciários inadimplentes, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 855551377399 firmado em 25/07/2011, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonio Roberto Ganzarole, quadra 9, lote 21, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 20.456, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172301023903725430008 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WARLEY DOS SANTOS SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor WARLEY DOS SANTOS SILVA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 482.824.678-98, fiduciário inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442579893 firmado em 12/08/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, quadra 06, lote 13, casa 2, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.926, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172108163632009650001 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor MICHAEL MARQUES SILVA VALENTIM, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 707.014.941-74, fiduciário

inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442188674 firmado em 09/10/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Antonia Claudia Ganzarole, quadra 8, lote 23, casa 1, Setor Nova Morada, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.686, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00171910143475509650000 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente de Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor Joao Gomes da Silva Junior, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 862.699.411-72, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442242727 firmado em 27/01/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, quadra 6, lote 14, casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.510, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 26 de janeiro de 2023. Josiane de Souza Romeu Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172001215568009650007 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITUMBIARA/GO **1º REGISTRO DE ITUMBIARA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA DARC ALVES

FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos), artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás foi apresentado nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis através da Prenotação nº 94.529 em data de 22/06/2022, o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO através de Requerimento devidamente instruído com a respectiva Ata Notarial Para Fins de Usucapião Extrajudicial lavrada aos 07/04/2022, no livro 00687-N, folhas 087/099, Protocolo 0002909, Atendente 0037, Capa 0013039 perante a Tabelião do 1º Cartório de Notas desta Comarca e demais documentos anexos sobre modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA - Art. 1.238 do Código Civil Brasileiro tendo como REQUERENTE JOANA D'ARC ALVES, brasileira, viúva, conforme averbação no registro de casamento civil sob matrícula nº

028092.01.55.1971.2.00037.068.0008839-89, lavrado no 1º Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, em 20/09/1971 e conforme certidão de registro de óbito do livro 20, folha 81 e verso, lavrado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Comarca, em 22/06/1974, declara não ter união estável, maior e capaz, costureira, portadora da CI.RG nº 653.603 SSP-GO, inscrita no CPF nº 148.791.231-53, filha de Ramiro Pires da Silva e Izoldina Maria de Jesus, nascida em 06/02/1955, natural de Itumbiara-GO, residente e domiciliada à Rua Tupinambás, nº 192, Bairro Afonso Pena nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, que afirma possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel abaixo descrito e caracterizado com ânimo de dona desde meados do ano de 1994 (um mil novecentos e noventa e quatro), tendo desde então realizado obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja, razão pela qual solicita perante esta Serventia Extrajudicial o reconhecimento do direito de aquisição originária de propriedade (domínio) através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/1973 (Lei Registro Públicos) e disposições do Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça. Tempo de posse exercida pela Requerente: 28 (vinte e oito) anos. Advogado da Requerente: Oclécio Miranda Júnior (4215 OAB-GO). Proprietários Registrados: JOÃO BORGES GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 039.767.006-06; SANDOVAL GUIMARÃES, também conhecido por SANDOVAL BORGES GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob nº 039.766.966-68, casado com Marieta Rodrigues Guimarães e ARNALDO DOGOY DE SOUZA, também conhecido por ARNALDO GODOY SOUZA, inscrito no CPF/MF sob nº 004.951-66, casado com Enoy Guimarães de Souza que também é conhecida por Enoy Guimarães de Sousa, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 815.048.296-20, filha de Manoel Rodrigues Neto e Guilhermina Machado, natural de Araguari-MG, cujo atual endereço/paradeiro também é desconhecido, e se encontra em lugar incerto e não sabido. BEM IMÓVEL OBJETO DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO: UM LOTE DE TERRENO DE NÚMERO ONZE (11), DA QUADRA DEZENOVE (19), com a área de 360,00m², situado à AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, com a Rua Tupinambás, no "Bairro Afonso Pena", nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; medindo doze (12,00) metros de frente para essa Avenida, dividindo pela direita com o lote número doze (12), numa extensão de trinta (30,00) metros, pela esquerda com a Rua Tupinambás, numa extensão de trinta (30,00) metros e ao fundo com o lote número dez (10), numa extensão de doze (12,00) metros. Imóvel este transcrito sob nº 27.239, Livro 3-AK, folha 245, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Itumbiara-GO, atualmente pertencente a esta Serventia. BENFEITORIAS-MELHORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL: Uma casa residencial, coberta de telhas tipo plan, piso de cerâmica, com instalações completas de luz elétrica, água encanada, esgoto e sanitárias, contendo: sala, copa, cozinha, hall, 02 quartos, 01 banheiro social, com a área total construída de 66,03m² edificada sob nº 192. Imóvel conforme identificação, medidas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborado sob a responsabilidade técnica pelo agrimensor Ricardo Pacheco da Silva CET nº 09467998149BR. Imóvel com inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 251.37.14.00.360.001.001 - Protocolo: 13. 557. Valor declarado do imóvel: R\$ 65.217,20 (sessenta e cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte centavos). Faz saber, que por este, notifica os possíveis TERCEIROS INTERESSADOS, AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e titulares de direitos reais e de outros direitos acerca da existência do procedimento de usucapião extrajudicial sobre o bem imóvel acima identificado e caracterizado, para, caso queiram, nos termos do §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/1973, artigo 16 do Provimento nº 65 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS/SUBSEQUENTES a contar da data desta publicação, compareçam nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis situada na Rua Dr. Valdivino Vaz nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-040, Telefone: (64) 3431-7857 e apresentem impugnação/manifestação fundamentada escrita perante mim Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância quanto ao pedido realizado, citando que caso de impugnação injustificada, esta não será admitida, bem como fique ciente de que, caso não seja contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela Requerente na Ata Notarial para Fins de Usucapião Extrajudicial e demais documentos apresentados nesta Serventia Extrajudicial, o que implicará em presunção de anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial pretendida, ensejando o competente registro em seu nome conforme determina a lei, com a consequente abertura de matrícula, se for o caso. E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, uma única vez nos termos do artigo 216-A, §4º da Lei nº 6.015/1973 - (Lei de Registros Públicos),

artigo 16 do Provimento nº 65 Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e artigo 1.220 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IVANY LEMES DE SOUZA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO COMARCA DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, vem através do presente Edital, com fulcro no 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER a todos interessados, que perante a esta Serventia encontra-se PRENOTADO sob nº 95.624, o requerimento apresentado por: JOAQUIM PAULINO PINTO FILHO, inscrito no CPF nº 017.154.881-72 e portador da RG. Nº 57245 SIC-GO, residente e domiciliado na Fazenda Cachoeira Alta, neste município, para fins de GEORREFERENCIAMENTO dos imóveis descritos a seguir: Uma gleba de terras de campo, cerrado e cultura, com a área de 9,7921 hectares, situada na Fazenda Cachoeira Alta, neste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco A0S-M-6775 -49°09'36,514" -18°08'46,654" 802,14 A0S-P-6078; 143°56' em 61,07m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; A0S-P-6078 -49°09'35,291" -18°08'48,259" 798,9 A0S-P-6079; 143°40' em 22,45m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; A0S-P-6079 -49°09'34,838" -18°08'48,848" 797,03 A0S-P-6080; 113°57' em 109,73m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; A0S-P-6080 -49°09'31,428" -18°08'50,297" 791,56 A0S-P-6081; 129°03' em 91,46m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva;; A0S-P-6081 -49°09'29,012" -18°08'52,171" 798,53 A0S-P-6082; 119°55' em 93,52m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; A0S-P-6082 -49°09'26,254" -18°08'53,688" 796,97 A0S-P-6083; 40°14' em 51,16m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; A0S-P-6083 -49°09'25,130" -18°08'52,418" 797,38 A0S-P-6084; 87°05' em 127,82m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva;; A0S-P-6084 - 49°09'20,788" -18°08'52,207" 799,65 A0S-P-6065; 194°45' em 279,83m, CNS: 02.879-5 | Mat. 17127 | Joaquim Paulino Pinto Filho; A0S-P-6065 -49°09'23,212" -18°09'01,007" 731,62 A0S-P-6066; 291°15' em 37,24m, CNS: 02.879-5 | Mat. 2628 | Nilo Paulino de Carvalho; A0S-P-6066 -49°09'24,393" -18°09'00,568" 731,16 A0S-P-6067; 305°57' em 46,68m, CNS: 02.879-5 | Mat. 2628 | Nilo Paulino de Carvalho; A0S-P-6067 -49°09'25,678" -18°08'59,677" 734,28 A0S-P-6068; 289°11' em 49,58m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6068 -49°09'27,271" -18°08'59,147" 730,62 A0S-P-6069; 296°53' em 43,92m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6069 -49°09'28,603" -18°08'58,501" 731,45 A0S-P-6070; 303°25' em 14,6m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6070 -49°09'29,018" -18°08'58,239" 731,94 A0S-P-6071; 307°12' em 33,27m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6071 -49°09'29,919" -18°08'57,585" 731,92 A0S-P-6072; 308°34' em 61,82m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6072 -49°09'31,563" -18°08'56,332" 731,24 A0S-P-6073; 308°58' em 41,95m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6073 -49°09'32,673" -18°08'55,473" 733,42 A0S-P-6074; 269°43' em 44,54m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6074 -49°09'34,188" -18°08'55,480" 732,35 A0S-P-6075; 267°42' em 34,08m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6075 -49°09'35,346" -18°08'55,525" 731,75 A0S-P-6076; 278°10' em 61,43m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-P-6076 -49°09'37,415" -18°08'55,241" 732,51 A0S-M-1568; 287°30' em 39,65m, CNS: 02.879-5 | Mat. M/12.951| Italino Mendonça Guerra; A0S-M-1568 -49°09'38,701" -18°08'54,853" 739,74 A0S-P-6077; 14°40' em 122,3m, CNS: 02.879-5 | Mat. 3855 | Ivany Lemes de Souza A0S-P-6077 -49°09'37,647" -18°08'51,005" 791,76 A0S-M-6775; 13°58' em 137,87m, CNS: 02.879-5 | Mat. 3855 | Ivany Lemes de Souza. INCRA: nº 936.090.003.662-0; Uma gleba de terras de campo, cerrado e cultura, com a área de 9,8893 hectares, situada na Fazenda Santa Maria de Cima, neste Município, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se no marco A0S-P-6000 -49°09'07,837" -18°08'15,694" 694,81 A0S-P-6001; 154°24' em 3,84m, CNS: 02.879-5 | Mat. 35 | Cór. Sem Denominação - José Martins Faria; A0S-P-6001 -49°09'07,340" -18°08'16,687" 720,31 A0S-P-6002; 96°09' em 3,43m, CNS: 02.879-5 | Mat. 35 | Cór. Sem Denominação - José Martins Faria; A0S-P-6002 -49°09'06,548" -18°08'16,768" 716,36 A0S-P-6003; 96°59' em 59,9m, CNS: 02.879-5 | Mat. 35 | Cór. Sem Denominação - José Martins Faria; A0S-P-6003 -49°09'04,525" -18°08'17,005" 708,8 CDQ-M-6128; 146°43' em 5,15m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; CDQ-M-6128 -49°09'04,429" -18°08'17,145" 709,94 CDQ-M-6129; 149°17' em 44,19m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; CDQ-M-6129 -49°09'03,661" -18°08'18,381" 712,78 A0S-P-6004; 192°49' em 10,44m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; A0S-P-6004 -49°09'03,740" -18°08'18,712" 717,96

CDQ-M-6130; 198°00' em 23,03m; CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; CDQ-M-6130 -49°09'03,982" -18°08'19,424" 721.66 AOS-P-6005; 194°51' em 30,79m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; AOS-P-6005 -49°09'04,251" -18°08'20,392" 729.91 CDQ-M-6131; 197°26' em 6,53m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; CDQ-M-6131 -49°09'04,318" -18°08'20,595" 731.81 AOS-P-6006; 151°10' em 3,34m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; AOS-P-6006 -49°09'04,263" -18°08'20,690" 730.56 AOS-P-6007; 132°57' em 19,91m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; AOS-P-6007 -49°09'03,767" -18°08'21,131" 733.71 AOS-P-6008; 135°45' em 9,66m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; AOS-P-6008 -49°09'03,538" -18°08'21,356" 736.72 CDQ-M-6132; 129°40' em 25,58m, CNS: 02.879-5 | Mat. 1308 | Lourival Rodrigues; CDQ-M-6132 -49°09'02,868" -18°08'21,888" 734.8 AOS-P-6098; 244°35' em 309,14m, CNS: 02.784-7 | Mat. 17127 | Joaquim Paulino Pinto Filho; AOS-P-6098 -49°09'12,367" -18°08'26,201" 781.05 AOS-P-6099; 310°45' em 79,61m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; AOS-P-6099 -49°09'14,418" -18°08'24,511" 761.27 AOS-P-6100; 314°12' em 75,08m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; AOS-P-6100 -49°09'16,249" -18°08'22,809" 770.77 AOS-P-6101; 322°35' em 19,77m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; AOS-P-6101 -49°09'16,658" -18°08'22,298" 775.15 AOS-P-6102; 306°50' em 57,01m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; AOS-P-6102 -49°09'18,210" -18°08'21,187" 779.51 AOS-P-6103; 299°44' em 27,25m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; AOS-P-6103 -49°09'19,014" -18°08'20,747" 777.99 AOS-M-6776; 319°42' em 31,69m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; AOS-M-6776 -49°09'19,712" -18°08'19,961" 771.85 AOS-M-6773; 354°16' em 21,29m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; AOS-M-6773 -49°09'19,784" -18°08'19,272" 768.61 AOS-P-6104; 14°49' em 19,63m, CNS: 02.879-5 | Mat. 856 | Paulo Rodrigues da Silva; AOS-P-6104 -49°09'19,613" -18°08'18,655" 753.83 AOS-P-6105; 71°04' em 54,36m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6105 -49°09'17,864" -18°08'18,081" 747.67 AOS-P-6106; 69°34' em 26,83m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6106 -49°09'17,009" -18°08'17,777" 742.52 AOS-P-6107; 75°37' em 33,34m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6107 -49°09'15,910" -18°08'17,508" 739.78 AOS-P-6108; 50°05' em 42,59m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6108 -49°09'14,799" -18°08'16,619" 737.34 AOS-P-6151; 72°43' em 43,03m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6151 -49°09'13,401" -18°08'16,204" 731.46 AOS-P-6142; 108°46' em 17,51m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6142 -49°09'12,837" -18°08'16,387" 731.66 AOS-P-6143; 52°01' em 23,86m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6143 -49°09'12,198" -18°08'15,909" 727.96 AOS-P-6144; 193°42' em 6,56m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6144 -49°09'12,251" -18°08'16,117" 731.78 AOS-P-6145; 83°53' em 24,98m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6145 -49°09'11,406" -18°08'16,030" 725.99 AOS-P-6146; 84°11' em 20,86m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6146 -49°09'10,700" -18°08'15,962" 724.23 AOS-P-6147; 97°06' em 20,58m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6147 -49°09'10,006" -18°08'16,044" 722.97 AOS-P-6148; 01°55' em 8,51m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria; AOS-P-6148 -49°09'09,996" -18°08'15,768" 722.19 AOS-P-6149; 105°39' em 19,03m, CNS: 02.879-5 | Mat. 035 | Cór. sem denominação/José Martins Faria. INCRA: nº 936.090.003.662-0; Uma Gleba de terras de campo, cerrado e cultura com a área de onze (11) alqueires e vinte e dois (22) litros e 136,00m², correspondentes a 54.58.46 ha, situada na Fazenda Santa Maria de Cima, neste município: circunscrita dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco 1, cravado na divisa com Antônio Mendonça Sobrinho, na margem esquerda do Córrego Cachoeira Alta (de quem sobe o córrego), a Sudeste da área; deste segue confrontando com Antônio Mendonça Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°36'29" - 31,58m, 304°36'29" - 49,35m, 318°03'13" - 34,75m, 326°24'04" - 6,82m, 328°44'33" - 152,38m, 328°17'35" - 92,83m, 328°24'40" - 194,85m, 38°40'45" - 117,45m, 09°04'53" - 19,07m, 355°31'04" - 17,87m, 17°27'55" - 11,16m, 15°06'41" - 30,66m, 10°34'06" - 13,56m, 06°00'09" - 19,39m, 14°54'34" - 14,92m, 17°06'05" - 36,39m, 07°52'12" - 22,05m, 12°48'12" - 15,90m, 329°44'21" - 34,80m, 335°25'12" - 57,92m, 342°28'21" - 19,63m, 346°33'26" - 29,03m, 345°15'14" - 11,73m, 343°25'50" - 24,62m, 336°52'17" - 19,49m, 337°53'00" - 27,89m, 346°19'42" - 18,76m, 334°59'56" - 19,56m, 333°08'18" - 14,79m, 326°23'00" - 25,14m, 334°39'07" - 9,84m, 330°21'44" - 9,66m e 351°52'14" - 17,34m passando respectivamente pelos marcos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 até o marco 34, cravado na divisa com o município de Buriti Alegre, deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Joaquim Paulino Pinto Filho - município de Buriti Alegre, com azimute de

241°34'14" e distância de 288,96m até o marco 64, cravado na divisa do município de Buriti Alegre; deste segue confrontando com Paulo Rodrigues da Silva - município de Buriti Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias 146°12'04" - 25,76m, 185°40'21" - 10,32m, 147°35'37" - 75,70m, 149°38'59" - 48,25m, 149°48'46" - 52,11m, 223°59'20" - 55,26m, 224°56'30" - 52,13m, 226°13'27" - 78,00m, 230°49'52" - 74,47m, 212°32'00" - 31,65m, 204°46'13" - 96,63m, 214°11'51" - 31,53m, 229°40'01" - 86,53m, 240°38'38" - 51,09m, 240°11'56" - 12,61m, 226°07'02" - 34,78m, 216°23'12" - 59,81m, 214°25'44" - 32,62m e 284°52'43" - 92,34m passando respectivamente pelos números 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, até o marco 83, cravado na divisa com o município de Buriti Alegre; deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Joaquim Paulino Pinto Filho - município de Buriti Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'28" - 56,93m, 231°20'28" - 128,35m, 231°20'28" - 13,35m, 231°20'27" - 9,07m, 231°20'28" - 46,62m e 231°20'28" - 49,79m passando respectivamente pelos marcos R85, R96, R97, R54, R53 até o marco 109, cravado na divisa do município de Buriti Alegre; deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Italiano Guerra e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°11'50" - 8,98m, 125°08'00" - 6,99m, 132°34'46" - 31,19m, 134°21'24" - 21,89m, 133°29'12" - 35,38m, 130°14'25" - 7,11m, 151°01'27" - 13,50m, 146°10'34" - 63,74m e 203°01'05" - 20,76m passando respectivamente pelos marcos 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 até o marco 118, cravado na divisa com Alfredo Augusto Neto; deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Jurandir Reis Santtana, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°30'46" - 21,12m, 114°43'15" - 7,30m, 119°52'46" - 21,64m, 120°53'36" - 36,94m, 101°11'47" - 14,86m, 70°54'12" - 11,74m, 66°50'52" - 19,95m, 59°43'51" - 25,35m, 59°43'52" - 7,44m, 60°09'42" - 15,29m, 66°34'58" - 25,68m, 75°20'42" - 32,21m, 75°20'42" - 17,25m, 42°25'21" - 47,75m e 34°17'50" - 52,31m passando respectivamente pelos marcos 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 até o marco 152; deste segue confrontando com Garibalde Ferreira de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°56'13" - 22,77m, 24°16'11" - 41,46m, 31°32'36" - 37,31m, 14°56'24" - 49,51m, 30°24'41" - 44,92m, 56°10'20" - 36,13m, 55°42'25" - 27,64m, 78°53'08" - 21,29m, 86°02'14" - 22,86m, 89°02'54" - 22,70m, 95°26'14" - 9,48m, 96°22'39" - 9,46m, 62°39'50" - 17,73m, 61°42'33" - 9,86m, 51°37'11" - 38,13m, 38°44'49" - 27,35m, 24°49'54" - 30,73m, 24°49'54" - 20,41m, 27°09'27" - 31,41m, 57°53'59" - 15,23m, 70°07'30" - 8,18m, 97°48'36" - 22,91m, 52°11'43" - 12,74, 51°42'14" - 18,83m, 63°30'34" - 12,48m, 47°42'03" - 23,35m, 62°40'50" - 88,64, 168°34'43" - 490,21m, 168°37'13" - 49,59m, 149°23'03" - 68,93m, 149°46'14" - 38,69m, 149°46'14" - 17,65m, 149°46'14" - 32,57m passando respectivamente pelos marcos 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186 até o marco 137, cravado na margem esquerda do Córrego Cachoeira Alta, (de quem sobe o córrego); deste segue defletindo-se para esquerda, córrego acima, numa distância aproximada de 311,58m, até o marco 1, onde de iniciou a descrição deste perímetro. Ficam conservadas todas as servidões existentes a favor e contra o presente quinhão; Uma Gleba de terras de campo, cerrado e cultura com a área de onze (11) alqueires e vinte e dois (22) litros e 136,00m², correspondentes a 54.58.46 ha, situada na Fazenda Santa Maria de Cima, neste município: circunscrita dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco 1, cravado na divisa com Antônio Mendonça Sobrinho, na margem esquerda do Córrego Cachoeira Alta (de quem sobe o córrego), a Sudeste da área; deste segue confrontando com Antônio Mendonça Sobrinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°36'29" - 31,58m, 304°36'29" - 49,35m, 318°03'13" - 34,75m, 326°24'04" - 6,82m, 328°44'33" - 152,38m, 328°17'35" - 92,83m, 328°24'40" - 194,85m, 38°40'45" - 117,45m, 09°04'53" - 19,07m, 355°31'04" - 17,87m, 17°27'55" - 11,16m, 15°06'41" - 30,66m, 10°34'06" - 13,56m, 06°00'09" - 19,39m, 14°54'34" - 14,92m, 17°06'05" - 36,39m, 07°52'12" - 22,05m, 12°48'12" - 15,90m, 329°44'21" - 34,80m, 335°25'12" - 57,92m, 342°28'21" - 19,63m, 346°33'26" - 29,03m, 345°15'14" - 11,73m, 343°25'50" - 24,62m, 336°52'17" - 19,49m, 337°53'00" - 27,89m, 346°19'42" - 18,76m, 334°59'56" - 19,56m, 333°08'18" - 14,79m, 326°23'00" - 25,14m, 334°39'07" - 9,84m, 330°21'44" - 9,66m e 351°52'14" - 17,34m passando respectivamente pelos marcos 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 até o marco 34, cravado na divisa com o município de Buriti Alegre, deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Joaquim Paulino Pinto Filho - município de Buriti Alegre, com azimute de 241°34'14" e distância de 288,96m até o marco 64, cravado na divisa do município de Buriti Alegre; deste segue confrontando com Paulo Rodrigues da Silva - município de Buriti Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias 146°12'04" - 25,76m, 185°40'21" - 10,32m, 147°35'37" - 75,70m, 149°38'59" - 48,25m, 149°48'46" - 52,11m, 223°59'20" - 55,26m, 224°56'30" - 52,13m, 226°13'27" -

78,00m, 230°49'52" - 74,47m, 212°32'00" - 31,65m, 204°46'13" - 96,63m, 214°11'51" - 31,53m, 229°40'01" - 86,53m, 240°38'38" - 51,09m, 240°11'56" - 12,61m, 226°07'02" - 34,78m, 216°23'12" - 59,81m, 214°25'44" - 32,62m e 284°52'43" - 92,34m passando respectivamente pelos números 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, até o marco 83, cravado na divisa com o município de Buriti Alegre; deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Joaquim Paulino Pinto Filho - município de Buriti Alegre, com os seguintes azimutes e distâncias: 231°20'28" - 56,93m, 231°20'28" - 128,35m, 231°20'28" - 13,35m, 231°20'27" - 9,07m, 231°20'28" - 46,62m e 231°20'28" - 49,79m passando respectivamente pelos marcos R85, R96, R97, R54, R53 até o marco 109, cravado na divisa do município de Buriti Alegre; deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Italino Guerra e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°11'50" - 8,98m, 125°08'00" - 6,99m, 132°34'46" - 31,19m, 134°21'24" - 21,89m, 133°29'12" - 35,38m, 130°14'25" - 7,11m, 151°01'27" - 13,50m, 146°10'34" - 63,74m e 203°01'05" - 20,76m passando respectivamente pelos marcos 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 até o marco 118, cravado na divisa com Alfredo Augusto Neto; deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Jurandir Reis Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°30'46" - 21,12m, 114°43'15" - 7,30m, 119°52'46" - 21,64m, 120°53'36" - 36,94m, 101°11'47" - 14,86m, 70°54'12" - 11,74m, 66°50'52" - 19,95m, 59°43'51" - 25,35m, 59°43'52" - 7,44m, 60°09'42" - 15,29m, 66°34'58" - 25,68m, 75°20'42" - 32,21m, 75°20'42" - 17,25m, 42°25'21" - 47,75m e 34°17'50" - 52,31m passando respectivamente pelos marcos 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 até o marco 152; deste segue confrontando com Garibaldi Ferreira de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°56'13" - 22,77m, 24°16'11" - 41,46m, 31°32'36" - 37,31m, 14°56'24" - 49,51m, 30°24'41" - 44,92m, 56°10'20" - 36,13m, 55°42'25" - 27,64m, 78°53'08" - 21,29m, 86°02'14" - 22,86m, 89°02'54" - 22,70m, 95°26'14" - 9,48m, 96°22'39" - 9,46m, 62°39'50" - 17,73m, 61°42'33" - 9,86m, 51°37'11" - 38,13m, 38°44'49" - 27,35m, 24°49'54" - 30,73m, 24°49'54" - 20,41m, 27°09'27" - 31,41m, 57°53'59" - 15,23m, 70°07'30" - 8,18m, 97°48'36" - 22,91m, 52°11'43" - 12,74m, 51°42'14" - 18,83m, 63°30'34" - 12,48m, 47°42'03" - 23,35m, 62°40'50" - 88,64m, 168°34'43" - 490,21m, 168°37'13" - 49,59m, 149°23'03" - 68,93m, 149°46'14" - 38,69m, 149°46'14" - 17,65m, 149°46'14" - 32,57m passando respectivamente pelos marcos 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 186 até o marco 137, cravado na margem esquerda do Córrego Cachoeira Alta, (de quem sobe o córrego); deste segue defletindo-se para esquerda, córrego acima, numa distância aproximada de 311,58m, até o marco 1, onde de iniciou a descrição deste perímetro; Uma Gleba de terras de campo, cerrado e cultura com a área de seis (06) alqueires e oito (08) litros e 537,00m², correspondentes a 29.57.77 há, situada na Fazenda Santa Maria de Cima, neste município: circunscrita dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco 137, cravado na margem esquerda do Córrego Cachoeira Alta (de quem sobe o córrego), a Sul da área; deste segue confrontando com Joaquim Paulino Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°46'14" - 32,57m, 329°46'14" - 17,65m, 329°46'14" - 38,69m, 329°23'03" - 68,93m, 348°37'13" - 49,59m, 348°34'43" - 490,21m, 242°40'50" - 88,64m, 227°42'03" - 23,35m, 243°30'34" - 12,48m, 231°42'14" - 18,83m, 232°11'43" - 12,74m, 277°48'36" - 22,91m, 250°07'30" - 08,18m, 237°53'59" - 15,23m, 207°09'24" - 31,41m, 204°49'54" - 203,41m, 204°49'54" - 30,73m, 218°44'49" - 27,35m, 231°37'11" - 38,13m, 241°42'33" - 09,86m, 242°39'50" - 17,73m, 276°22'39" - 11,33m, 275°26'14" - 07,61m, 269°02'54" - 22,70m, 266°02'14" - 22,85m, 258°53'08" - 21,29m, 235°42'25" - 27,64m, 236°10'20" - 36,13m, 210°24'41" - 44,92m, 194°56'24" - 49,51m, 211°32'36" - 37,31m, 204°16'11" - 41,45m e 213°56'13" - 22,77m passando respectivamente pelos marcos 186, 185, 184, 183, 182, 179, 178, 177, 176, 175, 174, 173, 172, 171, 170, 169, 168, 167, 166, 165, 164, 163, 162, 161, 160, 159, 158, 157, 156, 155, 154, 153 até o marco 152, deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Jurandir Reis Santana, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°59'10" - 46,58m, 132°59'10" - 384,68m e 133°04'28" - 32,36m passando respectivamente pelos marcos 180, 181 até o marco 136, cravado na margem esquerda do Córrego Cachoeira Alta (de quem sobe o córrego); numa distância aproximada de 562,84 metros, córrego acima, até o marco 137, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Ficam conservadas todas as servidões existentes a favor e contra o presente quinhão e Uma Gleba de terras de campo, cerrado e cultura com a área de seis (06) alqueires e oito (08) litros e 537,00m², correspondentes a 29,5777 ha, situada na Fazenda Santa Maria de Cima, neste município: circunscrita dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco 136, cravado na margem esquerda do Córrego Cachoeira Alta (de quem sobe o córrego), a Sul da área; deste segue confrontando com Garibaldi Ferreira de Santana, com os seguintes azimutes e distâncias:

313°04'28" - 32,36m, 312°59'10" - 384,68m, 312°59'10" - 46,58m passando respectivamente pelos marcos 181, 180 até o marco 152; deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Joaquim Paulino Pinto Filho, com azimute e distância: 214°17'50" - 52,31m, 222°25'21" - 47,75m, 255°20'42" - 17,25m, 255°20'42" - 32,21m, 246°09'42" - 15,29m, 239°43'52" - 07,44m, 239°43'51" - 25,35m, 246°50'52" - 19,95m, 250°54'12" - 11,74m, 281°11'47" - 14,86m, 300°53'36" - 36,94m, 299°52'46" - 27,64m, 294°43'15" - 07,30m e 280°30'46" - 21,12m passando respectivamente pelos marcos 151, 150, 149, 148, 147, 146, 145, 144, 143, 142, 141, 140, 139, 138 até o marco 118; deste segue defletindo-se para esquerda, confrontando com Alfredo Augusto Neto, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'44" - 27,25m, 164°25'57" - 32,97m, 164°02'12" - 40,53m, 164°48'19" - 36,86m, 164°42'23" - 35,31m, 149°39'13" - 20,88m, 148°02'27" - 73,35m, 145°53'00" - 97,19m, 145°55'10" - 84,24m, 145°59'35" - 113,47m, 145°59'35" - 133,54m, 129°56'59" - 03,37m, 146°47'11" - 32,82m, 115°18'26" - 99,75m, 115°18'26" - 11,41m e 101°49'30" - 24,98m passando respectivamente pelos marcos 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 até o marco 134, cravado na margem esquerda do Córrego Cachoeira Alta (de quem sobe o córrego); deste segue defletindo-se para esquerda, córrego acima, numa distância de 796,23m passando pelo marco 135 até o marco 136, onde se iniciou a descrição deste perímetro. Imóveis devidamente registrados sob o número de ordens das matrículas imobiliárias nºs 26.423, 26.424, 17.127, 17.128 e 17.129, livro 2, nesta Serventia, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a confrontante: Ivany Lemes de Souza, portadora do CPF nº 690.860.441-15, que, em não concordando com inteiro teor dos trabalhos de Georreferenciamento, poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Itumbiara-GO, localizado na Rua Valdivino Vaz, nº 158, Centro, Itumbiara-GO, CEP 75.503-040. e-mail: atendimentoocril@gmail.com, telefone: (64) 3431-7857. Whatsapp (64) 98128-4290.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAN ALVES GOMIDES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 132100. DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSÉ WILLIAN ALVES GOMIDES, inscrito sob o CPF nº 046.512.651-03 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Rua Noventa e seis, nº 248, Casa H, no Loteamento Jardim Europa, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 23.695. O valor do débito até 26/12/2022 era de R\$ 15.780,01 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e um centavo), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742212112236025430038.

COMARCA - JATAI/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIMES ROBERTO MENDES, CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, íntima e científica JAIMES ROBERTO MENDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de

bens, trabalhador rural, inscrito no CPF sob o nº 902.085.281-72 e CI/RG nº 3249601-3154548-SSP/GO, e sua esposa CLEUSA FERREIRA ASSIS MENDES, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 039.868.321-22 e CI/RG nº 5.587.368-SSP/GO, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Leopoldo de Bulhões nº 424 - Bairro Santa Maria. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.705 em 03/01/2022, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 09hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 26/01/2023 é de R\$ 2.816,38 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta vinculada do FGTS dos Devedores/Fiduciários de 16/04/2010 nº 855550100357, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.10 na matrícula 7.480, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Vila Olavo, designado por LOTE 17, DA QUADRA 12, à rua Zeca de Melo. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA ALVES CARVALHO**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica POLIANA ALVES CARVALHO, brasileira, nascida em 28/11/1986, administrador, portadora da CI/RG nº 5180751 SPTC/GO e do CPF nº 024.769.201-85, solteiro, residente e domiciliado à Rua João Batista de Oliveira, 201, Qd. 73, Lt. 18, C 1, Dom Abel, em Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.704 em 03/01/2022, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 09hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 23/01/2023 é de R\$ 13.973,23 (treze mil novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), referente ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida CCFGTS/PMCMV SFH, nº 8.4444.2091566-5, desta praça, de 30/05/2019, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.06 na matrícula 17.689, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Setor Fabriny, LOTE 16, DA QUADRA 30, à rua Rubiataba. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA MAIA, JULIANA MORAIS DE SOUZA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; depois de frustrada a intimação do devedor, a pedido faz saber por meio deste, intima e científica VINICIUS FERREIRA MAIA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 920.132.101-59, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, e sua esposa JULIANA MORAIS DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 3.858.054-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 934.455.711-04, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua A-11, Qd. 02, Lt. 12 - Residencial Setor Sul, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.977 em 10/01/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O valor do débito atualizado até a data de 20/01/2023 é de R\$ 100.632,78 (cem mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, de 19/12/2013, desta cidade, contrato nº 155552926014, registrado nesta Serventia sob o R.04 da matrícula 25.545, que tem como objeto o imóvel situado nesta cidade, no bairro Jardim Paraíso, lote 14 da quadra 42, à rua W-2. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto. Escrevente Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGES LEMES FERREIRA DE SOUZA**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica REGES LEMES FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, nascido em 06/06/1977, engenheiro, portador de Carteira Funcional nº 1001911601D/GO, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/GO, inscrito no CPF sob o nº 800.373.051-15, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nicolau Zaiden, 100, Divino Espírito Santo, Jataí/GO. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 298.703 em 03/01/2022, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 09hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 23/01/2023 é de R\$ 76.495,53 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1192497-7, de 16/10/2019, da praça de Jataí/GO, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.03 na matrícula 38.761, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial das Brisas, LOTE 20, DA QUADRA 40, à rua 32. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969, alterado pelo decreto 1.259/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA**

EDITAL -- Loteamento e Desmembramento -- Terceiros, Art. 19 Lei nº 6.766/79 Interessado: JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA VALDIRA NUNES DA COSTA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões -- GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano). FAZ SABER a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.103.164/0001-10, representada por seu sócio administrador, JOSÉ BOSCO DA PAIXÃO ROSA, inscrito no CPF sob o nº 049.465.371-04, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldo de Bulhões -- GO, situado na Rua Americano do Brasil, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões -- GO, CEP: 75.190-000, a documentação necessária para o registro do empreendimento denominado "LOTEAMENTO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO VENEZA (CONDOMÍNIO FECHADO)", requerendo o seu registro, nos termos da legislação em vigor, conforme descrito a seguir: IMÓVEL: Localizado na zona de expansão urbana do município de Leopoldo de Bulhões -- GO, constante da Fazenda Veredas, perfazendo uma área total de 47.30.31 ha (quarenta e sete hectares, trinta ares e trinta e um centiares), melhor e completamente descrito na Matrícula nº 1.810, deste Cartório. ÁREA PARTICULAR: uma área de 207.350,27 m² (duzentos e sete mil, trezentos e cinquenta vírgula vinte e sete metros quadrados), correspondente a 59,083% da totalidade do imóvel, destinada ao uso privado, que constitui 29 (vinte e nove) quadras (quadras 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29), subdivididas em 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) lotes. ÁREA PÚBLICA: Uma área de 28.839,71 m² (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove vírgula setenta e um metros quadrados), correspondente a 8,218% da totalidade do imóvel destinada ao uso público. As áreas públicas são compostas pelos seguintes imóveis: Área de uso comum 01 -- Área verde, com 1.285,40 m² (mil duzentos e oitenta e cinco vírgula quarenta metros quadrados); Área de uso comum 02 -- Área verde, com 1.348,08 m² (mil trezentos e quarenta e oito vírgula oito metros quadrados); Área de uso comum 03 -- Área Lazer e Recreação, com 4.903,91 m² (quatro mil novecentos e três vírgula noventa e um metros quadrados); Área de uso comum 04 -- Área Lazer e Recreação, com 3.461,68 m² (três mil quatrocentos e sessenta e um vírgula sessenta e oito metros quadrados); Área de uso comum 05 -- Área verde, com 615,75 m² (seiscentos e quinze vírgula setenta e cinco metros quadrados); Área de uso comum 06 -- Área verde, com 494,45 m² (quatrocentos e noventa e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados); Área de uso comum 07 -- Área verde, com 9.453,83 m² (nove mil, quatrocentos e cinquenta e três vírgula oito e três metros quadrados); Área de uso comum 08 -- Área verde, com 609,51 m² (seiscentos e nove vírgula cinquenta metros quadrados); Área de uso comum 09 -- Reservatório de água, com 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados); Área de uso comum 10 -- Área verde, com 1.410,03 m² (mil quatrocentos e dez vírgula três metros quadrados); Área de uso comum 11 -- Área verde, com 1.480,22 m² (mil quatrocentos e oitenta vírgula vinte e dois metros quadrados); Área de uso comum 12 -- Área verde, com 1.231,21 m² (mil duzentos e trinta e um vírgula vinte e um metros quadrados); Portaria, com 545,64 m² (quinhentos e quarenta e cinco vírgula sessenta e quatro metros quadrados); Portaria de serviço, com 60,00 m² (sessenta metros quadrados). VIAS DE CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO: Uma área de 114.755,87 m² (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco vírgula oitenta e sete metros quadrados), correspondente a 32,699% da totalidade do imóvel. O loteamento foi aprovado e autorizado nos termos do Decreto nº 132/2022, de 01 de junho de 2022, do município de Leopoldo de Bulhões -- GO, e conforme TERMO DE CAUÇÃO, com força de Título Executivo Extrajudicial, por meio do qual ficam reservados os seguintes lotes: Lotes da Quadra 21 de nº 01 a 16. LOTEADOR: JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 3 LTDA, sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.103.164/0001-10, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo, Sala 2.501, Ed. Metropolitan, Jardim Goiás, em Goiânia -- GO, CEP: 74.810-100, que possui no seu quadro societário: JOSÉ BOSCO DA PAIXÃO ROSA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 113.108, 2ª via, expedida pela SPTC-GO e do CPF nº 049.465.371-04, residente e domiciliado na Avenida E, nº 1362, Qd. B26, Lt. 16 e 17, Sala 2501, Edifício Metropolitan Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia --

GO, CEP: 74.810-030; e ALEKSANDER DOBRIANSKYJ FILHO, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF nº 047.750.171-01 e da Cédula de Identidade nº 5483276 2ª via, expedida pelo PC-GO, residente e domiciliado na Avenida E, nº 1362, Qd. B26, Lt. 16 e 17, Sala 2501, Edifício Metropolitan Torre Tokyo, Jardim Goiás, Goiânia -- GO, CEP: 74.810-030. OBSERVAÇÕES: O presente edital de pedido de registro de loteamento, será publicado por 3 (três) vezes consecutivas na imprensa local ou regional, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de quaisquer pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do mencionado loteamento. A documentação do loteamento se encontra à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, Leopoldo de Bulhões -- GO, 26 de janeiro de 2.023. Jéssica Rodrigues Costa -- Escrevente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THYAGO SOARES PEREIRA BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127329 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, THYAGO SOARES PEREIRA BARROS CPF: 066.606.281-18, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2331592, celebrado em 30/06/2020, referente ao imóvel, LOTE MANSÃO 316-I, QUADRA MANSÃO, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 74.524, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 5.570,43. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127262 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANA CAROLINE DE JESUS SANTOS CPF: 058.478.561-56, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0323176, celebrado em 27/04/2018, referente ao imóvel, QUADRA 03, MR-03, LOTE 31, RESIDENCIAL VITÓRIA, CASA 31-E, SETOR SUL, PLANALTINA-GO

registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.017, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 3.678,80. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127313 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDO HENRIQUE SALES SOARES CPF: 049.485.671-83, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GUARÁ II DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1858492, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, LOTE 01-A, QUADRA 09, MR-10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R3/R4, da matrícula n.º 79.552, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 7.896,34. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA DA SILVA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127289 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KARINA DA SILVA BEZERRA CPF: 066.241.811-50, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA GRANDE COLORADO DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1629425, celebrado em 08/08/2017, referente ao imóvel, APARTAMENTO 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTOBELLO, LOTE 32, QUADRA 03, MR 03, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 80.200, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 5.976,12. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26

e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR RODRIGUES MANRIQUE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125003 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, VICTOR RODRIGUES MANRIQUE CPF: 750.175.551-53, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA MINISTÉRIO DA DEFESA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1612980, celebrado em 27/08/2021, referente ao imóvel, LOTE 12, QUADRA 03, MR 05, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 91.169, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 45.796,18. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 27/01/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON CARLOS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Jakeline Dasdores da Trindade Lôbo, Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas, Tabelionato de Notas, Protesto, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital o Sr. ADILSON CARLOS SILVA, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Marinho, 897, Quadra G, Lote 01, Centro, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 403.134.681-68. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Manoel Fernandes da Rocha, nº 69, Centro, na cidade de Santa Rita do Araguaia, Distrito Judiciário da Comarca de Mineiros/GO, no horário das 9h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.691,39 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), posicionado em 07/12/2022, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 27/07/2022 a 27/11/2022, referente ao CONTRATO Nº 155552597283, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 1.348, referente ao imóvel situado na Avenida Joaquim Marinho, 897, Quadra G, Lote 01, Centro, Santa Rita do Araguaia/GO. O prazo para pagamento da dívida é de 17/02/2023 (dezesete de fevereiro de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal de Alto Araguaia/MT.

Santa Rita do Araguaia/GO, 24 de janeiro de 2023 . Oficiala Registradora

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO DIVINO SOUSA RODRIGUES FONTINELE, THATIANY DOS SANTOS DE AMORIM**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 25 de Janeiro de 2023. Ofício nº 171/2023 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 4588 Prezados Senhor (a), PAULO DIVINO SOUSA R FONTINELE - CPF 042.105.861-70, Casado c/ comunhão parcial de bens, THATIANY DOS SANTOS DE AMORIM -- CPF 700.689.471-94 1 -- Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440583843, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 81 deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado à : Avenida Goiás Quadra 05 Lote 27 Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás-GO, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 17/08/2022 100 R\$ 551,43 17/09/2022 101 R\$ 542,95 17/10/2022 102 R\$ 535,04 17/11/2022 103 R\$ 527,14 17/12/2022 104 R\$ 519,43 2 -- Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 17/01/2023, corresponde a R\$ 2.675,99, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 -- Salientamos que a Sra poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 -- Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 -- Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, PAULO ROBERTO VIEIRA OFICIAL PAULO DIVINO SOUSA R FONTINELE - CPF 042.105.861-70, Casado c/ comunhão parcial de bens, THATIANY DOS SANTOS DE AMORIM -- CPF 700.689.471-94. Taxa Judiciária R\$ 17,97. Emolumentos: R\$ 109,03. Fundos Estaduais: R\$ 23,17 ISS: 4,36 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642301233082225430005 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - SAO SIMAO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEY MESSIAS MARTINS, ROSIMEYRE LAGE DE PINHO MARTINS**

COMARCA -- SÃO SIMÃO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SIMÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): Valdiney Messias Martins e Rosemeyre Lage de Pinho Martins Rosenir Macedo de Souza Laramé, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Simão/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. Valdiney Messias Martins, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05383259117 - DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 122.311.098-24 e sua esposa Rosimeyre Lage De Pinho Martins, portadora da CI/RG nº 1986228/OTOE/GO , inscrita no CPF/MF sob nº 664.702.346-15, residentes e domiciliados à Rua 24, Quadra J-7, Lote nº 01, Vila Mutirão I, nesta Cidade, na

qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 71.476,70 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), posicionado no dia 27/01/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 855552362020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua José Ferreira de Castro, Quadra A, Lote 21, Cidade Jardim, nesta Cidade, registrado na matrícula 5.693. Os devedores fiduciários encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Rua 26, Quadra 15, Lote 09-A, Centro, São Simão-GO, CEP: 75.880-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de São Simão-GO. São Simão-GO., 24 de Janeiro de 2023.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE DE JESUS CANDIDO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE DE JESUS CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05878886600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085241-4, firmada em 13/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12253, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGEMIRO DE AGUILAR 2120 PEDRO GOMES ALMENARA MG 39900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.292,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKO HENRIQUE STIVALE**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIKO HENRIQUE STIVALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12044114682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463959-6, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASSITERITA 215 APP13.4BP13 JD MURTELE ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.869,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR LAZARO BARBARA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR LAZARO BARBARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90518543668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937454-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WELLINGTON LEMOS 570 A PEDRA AZUL ARAXA MG 38181703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 13.387,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS MARTINS**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98123, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07809358618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442026856-2, firmada em 21/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 65189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DIVINA DA SILVA 30 -B LT 04 QD 09 JD DONA ADELIA ARAXA MG 38182658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.374,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO EMILIO CAIXETA DE AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94701369691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO DARIO LEITAO DE AVILA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94701350672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440591512-0, firmada em 07/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 20390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDA RUFINO BORGES 220 VEREDAS DA CID ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 22.455,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO VALERIANO, PAULA BARCELOS VALERIANO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO VALERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46225510630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA BARCELOS VALERIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68104537687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá

MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550312774-7, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 42.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANIVALDO FRANCISCO SILVA 45 MANGABEIRAS II ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.870,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS GUIMARAES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01567688608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441707136-2, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 64680, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS FILHO 200 B LT12 QD I MAX NEUMANN II ARAXA MG 38183970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.113,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR DE PAULA ALMEIDA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº96581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR DE PAULA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05686445656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 02100963-4, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 44146/Registro da Alienação Fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Afonso Teixeira, nº 475, Bairro Jardim Europa, Araxá/MG, CEP 38181-763. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a

R\$ 26.091,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL CARDOSO DOS SANTOS, LUCIA RODRIGUES DE BRITO

EDITAL Pelo presente ficam "QUAISQUER INTERESSADOS" que vierem a tomar ciência deste edital NOTIFICADOS, nos termos do art. 16 o Provimento 65/CNJ a se manifestar formalmente nos autos do PROCESSO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Nº 40.074, que tramita junto ao Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais, localizado Rua José Leopoldo Diniz, 408, Primavera I, Arinos/MG, proposto por MANOEL CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG: 468.942, SESP/DF e CPF: 146.291.781-04 e LUCIA RODRIGUES DE BRITO, brasileira, portadora do RG: M-4.883.433, SSP/MG e CPF: 669.100.136-20, por sua procuradora Dra. Camila Alves Zica, OAB/MG 173.164, por meio do qual pretendem ver reconhecida a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, após mais de 38 (trinta e oito) anos de posse ininterrupta, sem contestação, de duas glebas de terras localizada em Arinos-MG, denominada FAZENDA BOQUEIRÃO OU BURITI GROSSO, em 02 glebas, com 45,8112ha e 51,74,53ha, adquirida a posse de: Antônio Pereira de Brito, dentro de uma área maior, em comum com outros, constante da transcrição nº 902, Livro 3-B, datada de 29.11.1958, do CRI de São Romão/MG, de propriedade de Cassiano Pereira Gomes (que alienou para Cristino Teixeira Gonçalves), Severino Pereira Gomes, Sebastião Pereira da Cunha e s/m Maria Pereira Gomes, Edwirges Pereira Gomes) compreendida a área usucapienda nos seguintes limites e confrontações: 1ª (primeira) gleba com a área de 45,81,12ha (quarenta e cinco hectares, oitenta e um ares e doze centiares), dentro das seguintes divisas, limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice AWK-P-A486, Longitude: -46°00'07,370", Latitude: -15°44'32,186" e Altitude: 494,233 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 10.101 | FAZENDA FORMOSA, CORREGO BOA VISTA pela margem . no azimuth 129°42' e distância de 54,95 m até o vértice AWK-P-A485, Longitude: -46°00'05,950", Latitude: -15°44'33,328" e Altitude: 493,473 m, deste segue no azimuth 86°11' e distância de 20,83 m até o vértice AWK-P-A484, Longitude: -46°00'05,252", Latitude: -15°44'33,283" e Altitude: 493,847 m, deste segue no azimuth 147°13' e distância de 41,09 m até o vértice AWK-P-A483, Longitude: -46°00'04,505", Latitude: -15°44'34,407" e Altitude: 493,484 m, deste segue no azimuth 162°35' e distância de 60,41 m até o vértice AWK-P-A482, Longitude: -46°00'03,898", Latitude: -15°44'36,282" e Altitude: 494,565 m, deste segue no azimuth 285°52' e distância de 63,08 m até o vértice AWK-P-A481, Longitude: -46°00'05,936", Latitude: -15°44'35,721" e Altitude: 490,225 m, deste segue no azimuth 215°13' e distância de 8,05m até o vértice AWK-P-A480, Longitude: -46°00'06,092", Latitude: -15°44'35,935" e Altitude: 490,213 m, deste segue no azimuth 119°56' e distância de 12,51 m até o vértice AWK-P-A479, Longitude: -46°00'05,728", Latitude: -15°44'36,138" e Altitude: 492,347 m, deste segue no azimuth 117°42' e distância de 50,24 m até o vértice AWK-P-A478, Longitude: -46°00'04,234", Latitude: -15°44'36,898" e Altitude: 493,344 m, deste segue no azimuth 180°02' e distância de 37,53 m até o vértice AWK-P-A477, Longitude: -46°00'04,235", Latitude: -15°44'38,119" e Altitude: 491,780 m, deste segue no azimuth 127°05' e distância de 26,05 m até o vértice AWK-P-A476, Longitude: -46°00'03,537", Latitude: -15°44'38,630" e Altitude: 492,755 m, deste segue no azimuth 44°20' e distância de 9,29 m até o vértice AWK-P-A475, Longitude: -46°00'03,319", Latitude: -15°44'38,414" e Altitude: 492,425 m, deste segue no azimuth 315°57' e distância de 25,53 m até o vértice AWK-P-A474, Longitude: -46°00'03,915", Latitude: -15°44'37,817" e Altitude: 492,418 m, deste segue no azimuth 354°55' e distância de 26,57 m até o vértice AWK-P-A473, Longitude:

-46°00'03,994", Latitude: -15°44'36,956" e Altitude: 493,209 m, deste segue no azimute 20°17' e distância de 50,38 m até o vértice AWK-P-A472, Longitude: -46°00'03,407", Latitude: -15°44'35,419" e Altitude: 494,289 m, deste segue no azimute 32°13' e distância de 43,82 m até o vértice AWK-P-A471, Longitude: -46°00'02,622", Latitude: -15°44'34,213" e Altitude: 494,070 m, deste segue no azimute 125°30' e distância de 22,60 m até o vértice AWK-P-A470, Longitude: -46°00'02,004", Latitude: -15°44'34,640" e Altitude: 494,151 m, deste segue no azimute 190°12' e distância de 41,29 m até o vértice AWK-P-A469, Longitude: -46°00'02,250", Latitude: -15°44'35,962" e Altitude: 493,072 m, deste segue no azimute 103°56' e distância de 31,78 m até o vértice AWK-P-A468, Longitude: -46°00'01,214", Latitude: -15°44'36,211" e Altitude: 493,031 m, deste segue no azimute 96°14' e distância de 39,32 m até o vértice AWK-P-A467, Longitude: -45°59'59,901", Latitude: -15°44'36,350" e Altitude: 494,397 m, deste segue no azimute 170°38' e distância de 92,28 m até o vértice AWK-P-A466, Longitude: -45°59'59,397", Latitude: -15°44'39,312" e Altitude: 492,527 m, deste segue no azimute 147°58' e distância de 57,54 m até o vértice AWK-P-A465, Longitude: -45°59'58,372", Latitude: -15°44'40,899" e Altitude: 494,108 m, deste segue no azimute 103°51' e distância de 13,34 m até o vértice AWK-P-A464, Longitude: -45°59'57,937", Latitude: -15°44'41,003" e Altitude: 493,163 m, deste segue no azimute 356°55' e distância de 61,14 m até o vértice AWK-P-A463, Longitude: -45°59'58,047", Latitude: -15°44'39,017" e Altitude: 495,729 m, deste segue no azimute 85°24' e distância de 21,12 m até o vértice DPJI-M-0103, Longitude: -45°59'57,340", Latitude: -15°44'38,962" e Altitude: 495,350 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1767 | FAZENDA BOQUEIRÃO BURITI GROSSO no azimute 162°26' e distância de 341,55 m até o vértice DPJI-M-0104, Longitude: -45°59'53,878", Latitude: -15°44'49,555" e Altitude: 492,850 m, deste segue no azimute 162°31' e distância de 264,55 m até o vértice DPJI-M-0105, Longitude: -45°59'51,210", Latitude: -15°44'57,764" e Altitude: 521,534 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV no azimute 277°27' e distância de 40,74 m até o vértice DPJI-P-0641, Longitude: -45°59'52,567", Latitude: -15°44'57,592" e Altitude: 521,337 m, deste segue no azimute 275°12' e distância de 9,81 m até o vértice DPJI-P-0350, Longitude: -45°59'52,895", Latitude: -15°44'57,563" e Altitude: 520,734 m, deste segue no azimute 263°32' e distância de 17,23 m até o vértice DPJI-P-0351, Longitude: -45°59'53,470", Latitude: -15°44'57,626" e Altitude: 520,117 m, deste segue no azimute 267°03' e distância de 43,14 m até o vértice DPJI-P-0353, Longitude: -45°59'54,917", Latitude: -15°44'57,698" e Altitude: 520,467 m, deste segue no azimute 269°05' e distância de 29,27 m até o vértice DPJI-P-0354, Longitude: -45°59'55,900", Latitude: -15°44'57,713" e Altitude: 521,670 m, deste segue no azimute 265°42' e distância de 23,82 m até o vértice DPJI-P-0355, Longitude: -45°59'56,698", Latitude: -15°44'57,771" e Altitude: 521,057 m, deste segue no azimute 268°23' e distância de 12,12 m até o vértice DPJI-P-0356, Longitude: -45°59'57,105", Latitude: -15°44'57,782" e Altitude: 522,713 m, deste segue no azimute 263°09' e distância de 22,73 m até o vértice DPJI-P-0357, Longitude: -45°59'57,863", Latitude: -15°44'57,870" e Altitude: 521,007 m, deste segue no azimute 261°10' e distância de 19,64 m até o vértice DPJI-P-0358, Longitude: -45°59'58,515", Latitude: -15°44'57,968" e Altitude: 521,681 m, deste segue no azimute 260°31' e distância de 37,13 m até o vértice DPJI-P-0359, Longitude: -45°59'59,745", Latitude: -15°44'58,167" e Altitude: 521,987 m, deste segue no azimute 262°38' e distância de 21,61 m até o vértice DPJI-P-0360, Longitude: -46°00'00,465", Latitude: -15°44'58,257" e Altitude: 520,197 m, deste segue no azimute 259°45' e distância de 14,70 m até o vértice DPJI-P-0361, Longitude: -46°00'00,951", Latitude: -15°44'58,342" e Altitude: 520,364 m, deste segue no azimute 255°36' e distância de 25,36 m até o vértice DPJI-P-0362, Longitude: -46°00'01,776", Latitude: -15°44'58,547" e Altitude: 519,867 m, deste segue no azimute 255°57' e distância de 25,59 m até o vértice DPJI-P-0363, Longitude: -46°00'02,610", Latitude: -15°44'58,749" e Altitude: 519,279 m, deste segue no azimute 256°50' e distância de 21,74 m até o vértice DPJI-P-0364, Longitude: -46°00'03,321", Latitude: -15°44'58,910" e Altitude: 519,271 m, deste segue no azimute 249°38' e distância de 38,61 m até o vértice DPJI-P-0365, Longitude: -46°00'04,537", Latitude: -15°44'59,347" e Altitude: 519,834 m, deste segue no azimute 248°46' e distância de 12,23 m até o vértice DPJI-P-0366, Longitude: -46°00'04,920", Latitude: -15°44'59,491" e Altitude: 520,167 m, deste segue no azimute 239°25' e distância de 19,16 m até o vértice DPJI-P-0367, Longitude: -46°00'05,474", Latitude: -15°44'59,808" e Altitude: 520,128 m, deste segue no azimute 250°55' e distância de 12,03 m até o vértice DPJI-P-0368, Longitude: -46°00'05,856", Latitude: -15°44'59,936" e Altitude: 520,647 m, deste segue no azimute 252°23' e distância de 21,55 m até o vértice DPJI-P-0369, Longitude: -46°00'06,546", Latitude: -15°45'00,148" e Altitude: 520,167 m, deste segue no azimute 246°33' e distância de 13,76 m até o vértice DPJI-P-0370, Longitude: -46°00'06,970", Latitude: -15°45'00,326" e Altitude: 520,118 m,

deste segue no azimute 258°44' e distância de 46,93 m até o vértice DPJI-P-0371, Longitude: -46°00'08,516", Latitude: -15°45'00,624" e Altitude: 520,158 m, deste segue no azimute 265°52' e distância de 44,08 m até o vértice DPJI-P-0372, Longitude: -46°00'09,993", Latitude: -15°45'00,727" e Altitude: 520,125 m, deste segue no azimute 277°11' e distância de 52,57 m até o vértice DPJI-P-0373, Longitude: -46°00'11,745", Latitude: -15°45'00,513" e Altitude: 500,657 m, deste segue no azimute 269°43' e distância de 39,18 m até o vértice DPJI-M-0113, Longitude: -46°00'13,061", Latitude: -15°45'00,519" e Altitude: 491,390 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 473 | FAZENDA BOQUEIRÃO BURITI GROSSO no azimute 339°31' e distância de 574,36 m até o vértice DPJI-M-0114, Longitude: -46°00'19,807", Latitude: -15°44'43,014" e Altitude: 491,060 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 10.101 | FAZENDA FORMOSA, CORREGO BOA VISTA pela margem . no azimute 315°09' e distância de 14,61 m até o vértice AWK-P-A503, Longitude: -46°00'20,153", Latitude: -15°44'42,677" e Altitude: 491,891 m, deste segue no azimute 321°43' e distância de 28,50 m até o vértice AWK-P-A502, Longitude: -46°00'20,746", Latitude: -15°44'41,949" e Altitude: 492,755 m, deste segue no azimute 355°54' e distância de 27,98 m até o vértice AWK-P-A501, Longitude: -46°00'20,813", Latitude: -15°44'41,041" e Altitude: 493,974 m, deste segue no azimute 96°30' e distância de 40,93 m até o vértice AWK-P-A500, Longitude: -46°00'19,447", Latitude: -15°44'41,192" e Altitude: 492,103 m, deste segue no azimute 20°03' e distância de 31,94 m até o vértice AWK-P-A499, Longitude: -46°00'19,079", Latitude: -15°44'40,216" e Altitude: 493,946 m, deste segue no azimute 116°50' e distância de 92,10 m até o vértice AWK-P-A498, Longitude: -46°00'16,319", Latitude: -15°44'41,569" e Altitude: 492,204 m, deste segue no azimute 75°36' e distância de 10,27 m até o vértice AWK-P-A497, Longitude: -46°00'15,985", Latitude: -15°44'41,486" e Altitude: 491,969 m, deste segue no azimute 29°35' e distância de 29,66 m até o vértice AWK-P-A496, Longitude: -46°00'15,493", Latitude: -15°44'40,647" e Altitude: 492,825 m, deste segue no azimute 14°17' e distância de 51,64 m até o vértice AWK-P-A495, Longitude: -46°00'15,065", Latitude: -15°44'39,019" e Altitude: 492,854 m, deste segue no azimute 95°11' e distância de 78,26 m até o vértice AWK-P-A494, Longitude: -46°00'12,447", Latitude: -15°44'39,249" e Altitude: 491,817 m, deste segue no azimute 27°01' e distância de 45,34 m até o vértice AWK-P-A493, Longitude: -46°00'11,755", Latitude: -15°44'37,935" e Altitude: 492,628 m, deste segue no azimute 339°04' e distância de 43,18 m até o vértice AWK-P-A492, Longitude: -46°00'12,273", Latitude: -15°44'36,623" e Altitude: 491,804 m, deste segue no azimute 98°16' e distância de 36,55 m até o vértice AWK-P-A491, Longitude: -46°00'11,058", Latitude: -15°44'36,794" e Altitude: 492,622 m, deste segue no azimute 83°59' e distância de 97,71 m até o vértice AWK-P-A490, Longitude: -46°00'07,794", Latitude: -15°44'36,461" e Altitude: 492,944 m, deste segue no azimute 326°06' e distância de 31,44 m até o vértice AWK-P-A489, Longitude: -46°00'08,383", Latitude: -15°44'35,612" e Altitude: 493,375 m, deste segue no azimute 19°42' e distância de 39,54 m até o vértice AWK-P-A488, Longitude: -46°00'07,935", Latitude: -15°44'34,401" e Altitude: 494,053 m, deste segue no azimute 346°13' e distância de 40,77 m até o vértice AWK-P-A487, Longitude: -46°00'08,261", Latitude: -15°44'33,113" e Altitude: 493,993 m, deste segue no azimute 42°57' e distância de 38,93 m até o vértice AWK-P-A486, Longitude: -46°00'07,370", Latitude: -15°44'32,186" e Altitude: 494,233 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 03C838B4-E877-4AB8-833D-01B3ED8CB79D"; e, a 2ª (segunda) gleba com a área de 51,74,53ha (cinquenta e um hectares, setenta e quatro ares e cinquenta e três centiares), dentro das seguintes divisas, limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DPJI-P-0374, Longitude: -45°59'52,891", Latitude: -15°44'57,890" e Altitude: 521,864 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV no azimute 95°08' e distância de 8,58 m até o vértice DPJI-P-0375, Longitude: -45°59'52,604", Latitude: -15°44'57,915" e Altitude: 521,957 m, deste segue no azimute 97°30' e distância de 45,22 m até o vértice DPJI-M-0106, Longitude: -45°59'51,098", Latitude: -15°44'58,107" e Altitude: 521,975 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1767 | FAZENDA BOQUEIRÃO BURITI GROSSO no azimute 162°31' e distância de 833,73 m até o vértice DPJI-M-0107, Longitude: -45°59'42,688", Latitude: -15°45'23,977" e Altitude: 519,280 m, deste segue no azimute 264°16' e distância de 254,28 m até o vértice DPJI-M-0108, Longitude: -45°59'51,187", Latitude: -15°45'24,802" e Altitude: 518,580 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 1199 | FAZENDA BOQUEIRÃO BURITI GROSSO no azimute

261°51' e distância de 334,29 m até o vértice DPJI-M-0109, Longitude: -46°00'02,303", Latitude: -15°45'26,342" e Altitude: 516,700 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 4728 | FAZENDA BOQUEIRÃO BURITI GROSSO no azimuth 334°56' e distância de 295,37 m até o vértice DPJI-M-0110, Longitude: -46°00'06,506", Latitude: -15°45'17,638" e Altitude: 512,820 m, deste segue no azimuth 339°17' e distância de 43,87 m até o vértice DPJI-M-0111, Longitude: -46°00'07,027", Latitude: -15°45'16,303" e Altitude: 511,910 m, deste segue confrontando com CNS: 03.903-2 | Mat. 437 | FAZENDA BOQUEIRÃO BURITI GROSSO no azimuth 339°55' e distância de 509,02 m até o vértice DPJI-M-0112, Longitude: -46°00'12,895", Latitude: -15°45'00,750" e Altitude: 502,610 m, deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL NAO-PAV no azimuth 94°37' e distância de 33,54 m até o vértice DPJI-P-0376, Longitude: -46°00'11,772", Latitude: -15°45'00,838" e Altitude: 519,234 m, deste segue no azimuth 97°11' e distância de 53,08 m até o vértice DPJI-P-0377, Longitude: -46°00'10,003", Latitude: -15°45'01,054" e Altitude: 520,957 m, deste segue no azimuth 85°54' e distância de 45,72 m até o vértice DPJI-P-0378, Longitude: -46°00'08,471", Latitude: -15°45'00,948" e Altitude: 520,657 m, deste segue no azimuth 78°42' e distância de 48,64 m até o vértice DPJI-P-0379, Longitude: -46°00'06,869", Latitude: -15°45'00,638" e Altitude: 520,637 m, deste segue no azimuth 66°34' e distância de 14,31 m até o vértice DPJI-P-0380, Longitude: -46°00'06,428", Latitude: -15°45'00,453" e Altitude: 520,711 m, deste segue no azimuth 72°19' e distância de 21,15 m até o vértice DPJI-P-0381, Longitude: -46°00'05,751", Latitude: -15°45'00,244" e Altitude: 519,278 m, deste segue no azimuth 71°05' e distância de 13,19 m até o vértice DPJI-P-0382, Longitude: -46°00'05,332", Latitude: -15°45'00,105" e Altitude: 519,334 m, deste segue no azimuth 59°22' e distância de 19,37 m até o vértice DPJI-P-0383, Longitude: -46°00'04,772", Latitude: -15°44'59,784" e Altitude: 519,227 m, deste segue no azimuth 68°48' e distância de 11,30 m até o vértice DPJI-P-0384, Longitude: -46°00'04,418", Latitude: -15°44'59,651" e Altitude: 519,318 m, deste segue no azimuth 69°38' e distância de 37,91 m até o vértice DPJI-P-0385, Longitude: -46°00'03,224", Latitude: -15°44'59,222" e Altitude: 519,227 m, deste segue no azimuth 76°50' e distância de 21,19 m até o vértice DPJI-P-0386, Longitude: -46°00'02,531", Latitude: -15°44'59,065" e Altitude: 520,168 m, deste segue no azimuth 75°57' e distância de 25,72 m até o vértice DPJI-P-0387, Longitude: -46°00'01,693", Latitude: -15°44'58,862" e Altitude: 521,983 m, deste segue no azimuth 75°37' e distância de 25,02 m até o vértice DPJI-P-0388, Longitude: -46°00'00,879", Latitude: -15°44'58,660" e Altitude: 522,364 m, deste segue no azimuth 79°42' e distância de 14,10 m até o vértice DPJI-P-0389, Longitude: -46°00'00,413", Latitude: -15°44'58,578" e Altitude: 522,956 m, deste segue no azimuth 82°41' e distância de 21,52 m até o vértice DPJI-P-0390, Longitude: -45°59'59,696", Latitude: -15°44'58,489" e Altitude: 522,681 m, deste segue no azimuth 80°33' e distância de 37,27 m até o vértice DPJI-P-0391, Longitude: -45°59'58,461", Latitude: -15°44'58,290" e Altitude: 521,037 m, deste segue no azimuth 81°04' e distância de 19,41 m até o vértice DPJI-P-0392, Longitude: -45°59'57,817", Latitude: -15°44'58,192" e Altitude: 521,667 m, deste segue no azimuth 83°11' e distância de 22,07 m até o vértice DPJI-P-0393, Longitude: -45°59'57,081", Latitude: -15°44'58,107" e Altitude: 521,967 m, deste segue no azimuth 88°31' e distância de 11,91 m até o vértice DPJI-P-0394, Longitude: -45°59'56,681", Latitude: -15°44'58,097" e Altitude: 521,911 m, deste segue no azimuth 85°42' e distância de 23,79 m até o vértice DPJI-P-0395, Longitude: -45°59'55,884", Latitude: -15°44'58,039" e Altitude: 521,337 m, deste segue no azimuth 89°01' e distância de 29,15 m até o vértice DPJI-P-0396, Longitude: -45°59'54,905", Latitude: -15°44'58,023" e Altitude: 521,982 m, deste segue no azimuth 87°05' e distância de 43,58 m até o vértice DPJI-P-0397, Longitude: -45°59'53,443", Latitude: -15°44'57,951" e Altitude: 521,834 m, deste segue no azimuth 83°29' e distância de 16,54 m até o vértice DPJI-P-0374, Longitude: -45°59'52,891", Latitude: -15°44'57,890" e Altitude: 521,864 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 6E8833CD-BDAB-4C1A-ADB1-DC29A99632A8". Glebas georreferenciadas e certificadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificações 03c838b4-e877-4ab8-833d-01b3ed8cb79d e 6e8833cd-bdab-4c1a-adb1-dc29a99632a8. Glebas cadastradas no INCRA/SNCR sob nº 951.080.628.204-0". Número do Imóvel na Receita Federal (NIRF): 9.358.218-8. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com: imóveis das matrículas 1767; 437; 10101; 1199; 4728; conforme declaração dos proprietários e respectivas causídicas. A espécie

pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é o EXTRAJUDICIAL, com o exercício há mais de 38 anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e contínua sobre o imóvel usucapiendo. O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias contados da presente publicação. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arinos, 25 de janeiro de 2023. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos

COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FATIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Fernanda Duarte Félix de Souza Oficial do Registro de Imóveis, da Comarca de Barroso Estado de Minas Gerais na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.225.126/0001-58, registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o NIRE: 3121071598-2, em 23/09/2016, sediada na Rua Francisco Ferreira Filho nº. 97, Apto. 01, Centro, Barroso MG, representado, neste ato, por seu sócio administrador Sr. Weliton da Silva Mendes, brasileiro, casado, empresário RG M-5.704.028 SSP/MG e CPF: 758.947.426-68, residente em Barroso MG, apresentou a documentação exigida em lei, foi protocolada sob o nº 18.012 para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Barroso/MG, com a área equivalente a 70.000,00m², denominado LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME com as demais características constantes da matrícula nº 5.426 deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos do Av. 10 feito em 11/07/2019 da matrícula nº 2.309 do Lv 2 -- RG do CRI de Barroso/MG, cuja área será dividida em 10 Quadras, subdivididas em 165 Lotes urbanos, 01 Área verde, 09 áreas destinadas a abertura de ruas, e 02 áreas como extensão de ruas, cujo loteamento se denominará LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barroso, aos 27 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO JESUS DE PAULO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO JESUS DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10896486699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441202465-0, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10,

na Matrícula nº 73877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNENSE 810 AP101 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 14.193,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON SOARES PEREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº318006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73561657672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553270215-0, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 115107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 AP 104 BL 9 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 11.789,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMAZILES CASSIMIRA DOS SANTOS NETA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAZILES CASSIMIRA DOS SANTOS NETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98968092672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 823330000034-3, firmada em 10/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 024, na Matrícula nº 31130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA FORMOSA 165 201 R ABREU BELO HORIZONTE MG 31872350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 1.154,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUS MALAMUD**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUS MALAMUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03131146680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000012576-1, firmada em 27/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 112327, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEVINDO LOPES 00236 Apto 701 FUNCIONARIOS BELO HORIZONTE MG 30140170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 65.826,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO FERREIRA PINTO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO FERREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03533218694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441492588-5, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 53618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANNA MARIA DE JESUS 400 APT0 202 BL 23 AARAO REIS BELO HORIZONTE MG 31814710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 8.983,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO LOPES CALDEIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AUGUSTO LOPES CALDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74744461620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440548447-2, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 62.775, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR ANTONIO MARCIO 526 AP201 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 45.018,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON GERALDO DA SILVA, JACQUELINE MARTINS DE FARIA DA SILVA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON GERALDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56024681615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE MARTINS DE FARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02740259654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 121870200211-0, firmada em 24/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 74.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABDENAGO LISBOA 20 A 304 BL 02 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31760250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 5.619,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, CASSIO SENA DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº319332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DOS SANTOS GUIMARAES SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07839104606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIO SENA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07204977602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553460638-8, firmada em 06/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 119.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 403 BL 10 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 27.172,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ACEVEZ DA SILVA, CAROLINE LOPES CARVALHO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº319478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ACEVEZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06029939629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE LOPES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382003670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013981410-8, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.106 Registro da Alienação Fiduciária R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAPEVA, Nº 56, APTO 102, 3 ANDAR, CONCORDIA, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 32.548,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BONFIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONFIM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DALVA DA ROCHA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Morro da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 9.684, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 10,28,50 ha (dez hectares, vinte e oito ares e cinquenta centiares) de terras, para 21,15,66 ha (vinte e um hectares, quinze ares e sessenta e seis centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 10.988, fica o seu titular, DALVA DA ROCHA, CPF: 920.603.157-00, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 25 de janeiro 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERALDO GILBERTO DA SILVA

COMARCA DE BONFIM -- MG -- Edital para registro de Retificação de Área -- O Bacharel em Direito Luís Antônio Bonfim Marques, Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Bonfim, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei. Faz saber que, anexando os documentos exigidos pelo o Artigo 18, da Lei nº 6.766/79, MINERAÇÃO USIMINAS SA inscrita no CNPJ nº 12.056.613/0001-20; com endereço comercial situado a Zona Rural de Samambaia, sem número, Itatiaiuçu -- MG, requereu o registro da Retificação de Área do imóvel denominado "Morro da Onça", localizado no município de "Rio Manso, Minas Gerais", executado no imóvel objeto da matrícula nº 9.684, do livro nº 02, desta serventia; sendo área retificada constante de 10,28,50 ha (dez hectares, vinte e oito ares e cinquenta centiares) de terras, para 21,15,66 ha (vinte e um hectares, quinze ares e sessenta e seis centiares) de terras. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula 9.127, fica o seu titular, GERALDO GILBERTO DA SILVA, CPF: 027.070.596-17, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado.

Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. O referido é verdade do que dou fé. Bonfim, 25 de janeiro 2023. Dr. Luís Antônio Bonfim Marques.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIQUELE BARROS DA CONCEICAO

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57961, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIQUELE BARROS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04697705114, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440217891-3, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 9228, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINAS GERAIS 433 QD 34 L 18 B VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 67.235,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DO PARTO GONCALVES DO VALE, RAIMUNDA DO PRADO NERY GONCALVES

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DO PARTO GONCALVES DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49989219672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDA DO PRADO NERY GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53930142104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551404615-8, firmada em 19/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7036, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATO

GROSSO 233 LT 14 Q 44 VEREDAS BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 29.822,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 20.664 em 09-03-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Francisco José de Almeida, CPF nº 403.826.996-53. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há 15 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, situado na Avenida Por do Sol, nº 1.240, Bairro Alto do Baú, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 1.800,33m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE BICALHO CASTELAR RODRIGUES, ANTONIO HILTON RODRIGUES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 21.159 em 14-10-2022, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, nº 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: Simone Bicalho Castelar Rodrigues, CPF nº 048.549.096-09 e s/marido Antônio Hilton Rodrigues, CPF 784.477.636-68. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: há 18 (quinze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano, conhecido como Pastinho, situado na Rua Oliviera Santos, s/nº, Bairro Bandeirinhas, Conceição do Mato Dentro-MG, com a área de 360,00m². Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE SILVA SOARES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06502137695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440400037-4, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 130305, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CEL. GABRIEL CAPISTRANO 135 APTO 304 ED-02 INDUSTRIAL SANTA RITA CONTAGEM MG 32240140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 18.184,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEY JOSE HONORIO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDINEY JOSE HONORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06849160613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770648341-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 158021, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARU, 485, BLOC011, APT0 302, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.126,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JENIFFER SILVA NORONHA DE CARVALHO, MARX ALEXANDER MOREIRA DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER SILVA NORONHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05470504611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARX ALEXANDER MOREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01255236612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440114451-0, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS CHAGAS 155 CASA 3 PARQUE XANGRI-LÁ 2ª SEÇÃO CONTAGEM MG 32187110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 85.755,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN SOARES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03343848697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770867077-0, firmada em 22/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159277, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS FLAMINGOS 570 BL.1 A202 BAIRRO DO CABRAL CONTAGEM MG 32146036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 6.900,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MOREIRA DE CARVALHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº537850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MOREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01287865666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552754516-8, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 131107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA RITA CAMARGOS 73 AP 404 CAIAPÓS CONTAGEM MG 32185420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 160.810,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE MARTINS DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCONE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13404549635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771071266-2, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM 110 BLOCO 17 AP 101 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.286,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO JUNIOR DE SENA, VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO JUNIOR DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07820460610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07851012686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545060-8, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 7, na Matrícula nº 34438, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESPANHA 316 APT0 301 BLOCO A GLORIA CONTAGEM MG 32340140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.218,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS VENTURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº529426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09553477690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770745806-8, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-8, na Matrícula nº 158353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHOPOTÓ 860 BL.J AP 304 COQUEIROS CONTAGEM MG 32143780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 14.758,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ASSIS BEBIANO, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE ASSIS BEBIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04537761679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA CERQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31497258871, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440853639-0, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 105833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVIANO CAMARGO 115 AP203 BL3 CENTRO CONTAGEM MG 32015393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 7.756,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, HUGO FLAVIO DE CARVALHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº539211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA FLAVIA DA CUNHA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01605205680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUGO FLAVIO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99008602687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592856-7, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 135666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE DOS SANTOS 335 CASA 04 NACIONAL CONTAGEM MG 32185160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.381,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA JULIEN ALVES BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09010136680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440419923-3, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119554, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE 126 AP 407 BL 4 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 2.735,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João

Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH MOREIRA RODRIGUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº540529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12622916663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441221622-2, firmada em 11/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 116340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS TULIPAS 150 APTO 404 BLOCO 16, BAIRRO DAS SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.440,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO RODRIGUES SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO RODRIGUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06985482643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448171-0, firmada em 23/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VISTA ALEGRE, 55, CASA, 01, PARQUE MARACANÃ, CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.546,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL ESPINDOLA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10694034665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322057-1, firmada em 09/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 152292, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DIAMANTE, 1030, APTO 103, BLOCO 02, SUBCOND. 01, BAIRRO DAS SAPUCAIAS II, CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.259,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº542063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLEY CRISTIANE SANTOS BALBINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03697173685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553571238-6, firmada em 28/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 140065, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BEETHOVEN, 450, COM AVENIDA MARACANÃ, APTO 503, BLOCO H, CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.667,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELTON DA SILVA SOUSA, GISLAINE DA SILVA SOUSA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO

ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de WELTON DA SILVA SOUSA, brasileiro, técnico em informática, solteiro, nascido em 06/11/1982, natural de Coromandel-MG, filho de Geraldo Sebastião de Sousa e Matildes Silva e Sousa, portador da Carteira de Identidade nº MG 12.066.737, expedida por SSP/MG, inscrito no CPF 058.969.746-39, residente e domiciliado na Rua Geralda Osória de Jesus, 121, Bairro Vale do Sol, Coromandel-MG; e GISLAINE DA SILVA SOUSA, brasileira, docente, casada, nascida em 01/09/1978, natural de Coromandel-MG, filha de Geraldo Sebastião de Sousa e Matildes Silva e Sousa, portadora da Carteira de Identidade nº MG 10 653 430 expedida por SSP/MG, inscrita no CPF 035.843.776-84, residente e domiciliada na Alameda dos Embarés, nº 163, Bairro Dona Diva, Patrocínio -- MG, representados, neste ato, por seu procurador RANGEL HENRIQUE GONÇALVES, inscrito na OAB/MG sob o nº 94.255, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um lote de terreno urbano nº 234, da quadra 038 do setor 006, situado na rua Jerônimo Rabelo, na cidade de Coromandel-MG, medindo 15,00m (quinze metros) de frente; 10,36m (dez metros e trinta e seis centímetros) mais 18,30m (dezoito metros e trinta centímetros) de fundo, confrontando com a Imobiliária Chaparral; 15,45m (quinze metros e quarenta e cinco centímetros) mais 6,30m (seis metros e trinta centímetros) de lateral direita, confrontando com Jeova Borges; 30,00m (trinta metros) de lateral esquerda confrontando com Célia Aparecida da Silva, totalizando uma área total de 534,63 m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e três centímetros), Coromandel-MG. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 99.804. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 26/01/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO AFONSO OLIVEIRA**

Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº55150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO AFONSO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05004541671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias, 02, Nenhum Centro Coronel Fabriciano MG CEP 35170009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013263320-8, firmada em 23/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 63276 / R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ephrem Macedo, nº 327, apartamento nº 403, lote nº 21-A, quadra F, Bairro Centro, Coronel Fabriciano/MG, CEP 35170-009.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 10.061,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Coronel Fabriciano-MG. Vinícius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPINOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPINOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DUQUE DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, Protocolo nº 14.714, com os seguintes dados: Requerente(s): José Duque da Rocha, brasileiro, capaz, nascido aos 11/03/1965, natural de Tamburi, município de Monte Azul/MG, filho de Delúcio Duque da Rocha e Jovelina Sousa da Cruz, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 091.886.416-00, portador da C.I nº MG-15.999.591, PC/MG, viúvo desde 18/07/2005, nos termos da averbação à margem do casamento matriculado sob o nº 0363430255 1989 2 00005 228 0001855 30, no Serviço Registral das Pessoas Naturais e Interdições de Monte Azul-MG, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado no Sítio da Lagoa, município de Espinosa-MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: DIVIDO EM 2 GLEBAS: Um terreno agrícola rural com a área de 20,3063ha (vinte hectares, trinta ares e sessenta e três centiares), encerrada num perímetro de 2.220,60 m, referente a "GLEBA 1", denominado Sítio da Lagoa, situado na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG e Um terreno agrícola rural com a área de 44,7762ha (quarenta e quatro hectares, setenta e sete ares e sessenta e dois centiares), encerrada num perímetro de 2.672,41 m, referente a "GLEBA 2" denominado Sítio da Lagoa, situado na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, situado na Rua Dom Lúcio, 16, Centro, Espinosa-MG. Espinosa -MG, 14 de dezembro de 2022. _ . Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DUQUE DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, Protocolo nº 14.714, com os seguintes dados: Requerente(s): José Duque da Rocha, brasileiro, capaz, nascido aos 11/03/1965, natural de Tamburi, município de Monte Azul/MG, filho de Delúcio Duque da Rocha e Jovelina Sousa da Cruz, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 091.886.416-00, portador da C.I nº MG-15.999.591, PC/MG, viúvo desde 18/07/2005, nos termos da averbação à margem do casamento matriculado sob o nº 0363430255 1989 2 00005 228 0001855 30, no Serviço Registral das Pessoas Naturais e Interdições de Monte Azul-MG, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado no Sítio da Lagoa, município de Espinosa-MG, CEP: 39.510-000. Identificação do imóvel usucapiendo: DIVIDO EM 2 GLEBAS: Um terreno agrícola rural com a área de 20,3063ha (vinte hectares, trinta ares e sessenta e três centiares), encerrada num perímetro de 2.220,60 m, referente a "GLEBA 1", denominado Sítio da Lagoa, situado na localidade denominada "Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG e Um terreno agrícola rural com a área de 44,7762ha (quarenta e quatro hectares, setenta e sete ares e sessenta e dois centiares), encerrada num perímetro de 2.672,41 m, referente a "GLEBA 2" denominado Sítio da Lagoa, situado na localidade denominada

"Cochos", zona rural do município de Espinosa/MG. Modalidade de usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 30 (trinta) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 30 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Espinosa-MG, situado na Rua Dom Lúcio, 16, Centro, Espinosa-MG. Espinosa -MG, 14 de dezembro de 2022. _ . Mônica Silva Nogueira -- Oficiala Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SINVAL FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 148.694, livro 1, em 25/10/2022, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, nº 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de área, nos termos do artigo nº 59 da Lei nº 10.931/04, que alterou o artigo nº 212 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel rural denominado "Fazenda Córrego da Chuva", localizada no lugar denominado Cabeceira do Córrego da Chuva e Cabeceira do Córrego Cassianinho, no distrito de Penha do Cassiano, nesta Comarca, objeto da matrícula nº 12.405, livro 02, desta Serventia Registral, cujo imóvel teve sua área alterada em 5,8617ha., em virtude de levantamento topográfico, devidamente georreferenciado, passando a ter a descrição seguinte: Área de terras legítimas medindo 164,3367ha (cento e sessenta e quatro hectares, trinta e três ares e sessenta e sete centiares), atualmente com a denominação genérica de "Fazenda Belém", localizada no lugar denominado Cabeceira do Córrego da Chuva e Cabeceira do Córrego Cassianinho, no distrito de Penha do Cassiano, nesta Comarca, com as demais medidas e confrontações constante da documentação juntada ao processo de retificação de área. Imóvel este pertencente ao Espólio de Maria do Amparo Orlandim de Aguiar, inscrito no CPF nº 921.543.56/34, e Espólio de Iêdo de Aguiar, inscrito no CPF nº 004.465.726/91, na pessoa de seu representante legal e inventariante, Marcos Olandim Aguiar, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF nº 289.630.326/04, residente na Rua Francisco Sales, nº 31, apartº 501, centro, nesta cidade, CEP 25.010-110; Assim fica notificado por este Edital, Sinval Ferreira de Oliveira, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietário/posseiro do imóvel rural, confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2ª e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida; Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 23/janeiro/2023. Eu, Ronaldo de Paula Miranda, Escrevente, o digitei; e, Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial, o subscrevo.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CLAUDIO LUCIO MARTINS

COMARCA - IGARAPE/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO LUCIO MARTINS Danielle Portella

Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarapé, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob nº 62373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO LUCIO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82390177620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Manoel Franco Amaral, 302, loja, Cidade Jardim, Igarapé/MG, CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010065880, firmada em 02/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 31598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 18, SOLAR, IGARAPÉ/MG, CEP 32.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2022, correspondentes a R\$ 18.939,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarapé-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA SILVA BARROS, ESTEFANIO PETERSON DE BARROS**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 92100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA SILVA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07755258637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ESTEFANIO PETERSON DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04726145681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441290503-6, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 17677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 69 CASA 01 PQ DAS NACOES IAPU MG 35190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 78.482,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARJON HOLDING LTDA**

Pelo presente Edital fica notificados: MARIA TRINDADE PEIXOTO PEDROSA, GERALDA GONÇALVES PEIXOTO NOVAIS; JOSEFINA GONÇALVES PEIXOTO DOS REIS, RAIMUNDO PEIXOTO LEMOS, JOÃO GUALBERTO PEIXOTO, EFIGÊNIA PEIXOTO DE MAGALHÃES, LUIZ PEIXOTO LEMOS, ROSALINA PEIXOTO LEMOS, ANTÔNIO PEIXOTO FILHO e JOSÉ GONÇALVES SACRAMENTO, na qualidade de proprietários dois terrenos rurais denominados "Baú", situados no distrito de São Gonçalo do Monte, nesta cidade de Itabirito/MG, sendo o primeiro com área de 1,2900Ha (um hectare e vinte e nove ares), e o segundo com área de 0,2400Ha (vinte e quatro ares), matriculados sob os n.ºs 12.301 e 12.302, referente ao requerimento de usucapião extrajudicial em nome de ARJON HOLDING LTDA., sociedade empresarial de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.302.474/0001-47, situada à Alameda Flamboyant, n.º 68, apto. 600, Bairro Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 20 de janeiro de 2.023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial,

COMARCA - ITAMBACURI/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **LUCCAS ALMEIDA SOUSA, PEDRO PAULO ALMEIDA SOUSA, GERALDO ROBERTO DE SOUSA, MARIA AMELIA MARTINS ALMEIDA SOUSA**

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 12/01/2023, foi apresentada para registro a escritura pública lavrada em 11/01/2023 -- Livro 18-N, folha 114/115 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Itambacuri/MG, protocolizada no Livro 1 -- Protocolo, sob número 61314 -- Cartório de Registro de Imóveis de Itambacuri/MG, referente à INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, tendo como instituidores LUCCAS ALMEIDA SOUSA, CPF n. 061.814.256-83, CNH n. 04756653431, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, n. 792, Centro, na cidade de Itambacuri-MG; e, PEDRO PAULO ALMEIDA SOUSA, CPF n. 061.814.406-40, CNH n. 07074794160, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Governador Valadares, n. 792, Centro, na cidade de Itambacuri-MG; e, como anuentes GERALDO ROBERTO DE SOUSA, CPF: 405.688.816-72, CNH: 01974301379 DETRAN/MG, brasileiro, empresário, e sua esposa MARIA AMÉLIA MARTINS ALMEIDA SOUSA, CPF: 524.213.176-49, RG: MG-3.525.402 PC/MG, brasileira, funcionária pública estadual aposentada, casados em 16/12/1988, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento, matrícula nº. 0561190155 1988 2 00020 229 0001325 93, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Itambacuri-MG, residentes e domiciliados na Rua Governador Valadares, n. 792, Centro, na em Itambacuri/MG. O bem de família recai sobre o imóvel constituído por "uma casa residencial, coberta de telhas, situada à Rua Governador Valadares, nº 792, nesta cidade de Itambacuri-MG, com uma varanda lateral, duas salas, uma copa, quatro quartos, uma cozinha, um banheiro, com instalações de água, luz e esgoto e seu respectivo terreno, sendo parte do lote nº 38, medindo 15,34m de frente; 15,34 m de fundos por 25,00m dos lados, limitando-se pela frente com a referida rua; de um lado com Flávio de Almeida Rocha; de outro lado com o Abrigo de Menores; e fundos com Maria Amélia Martins Almeida Sousa", objeto da matrícula n. 8473, do Livro 2 -- Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Itambacuri/MG. Com a dita instituição o imóvel que acima se descreve, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores e dos pais, enquanto viverem, isento de execução por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as

que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Foi atribuído ao imóvel o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), e declaram que esse valor é inferior a 1/3 (um terço) do patrimônio líquido dos instituidores. Assim, aquele que se julgar prejudicado com a instituição pretendida na mencionada escritura deverá, no prazo de trinta (30) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, reclamar seus direitos, por escrito, e perante este Oficial, no endereço: Avenida Dois de Agosto, n. 1641, Centro, CEP 39830000, na cidade de Itambacuri-MG. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a dita escritura transcrita no Livro 3 -- Registro Auxiliar e levada a registro no Livro 2 -- Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Eu, Antônio Lopes da Silva, Oficial do Registro de Imóveis de Itambacuri/MG, o digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino.

COMARCA - ITAPAGIPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPAGIPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIVINA BARBOSA DE MORAIS**

Edital de intimação Serviço de Registro de Imóveis -- Itapagipe-MG. Reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Protocolo n. 44527 deste Serviço de Registro de Imóveis de Itapagipe, Minas Gerais, situado na Avenida 1-A, n. 239, Bairro Jardim Castro, em Itapagipe, Minas Gerais. Requerente(s): DIVINA BARBOSA DE MORAIS, brasileira, viúva, do lar, CPF 302.230.166-91, CI/RG M-1.060.193-SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Itapagipe, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. Modalidade de usucapião: Ordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de vinte (20) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: UM TERRENO URBANO, situado na Avenida 07, nº 302 (unidade 01), nº 310 (unidade 02) no Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Itapagipe, composto do lote 06, da quadra 19, com área de 312,50m2. (trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), localizado no cruzamento da Avenida 07 com a Rua 06, com benfeitorias de uma casa residencial (unidade 01) com a área construída de 181,84m2 (cento e oitenta e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados, e um comercial (unidade 02) com a área construída de 58,91m2 (cinquenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados), compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice V1, de coordenadas: Longitude -49°22'16,536", Latitude -19°54'12,475"; medindo 12,50 metros de frente para a Avenida 07, até o vértice V2 de coordenadas: Longitude -49°22'16,286", Latitude -19°54'12,144"; deste segue pelo lado direito, medindo 25,00 metros com o Lote 04 de Israel Barbosa, Mat-965, até o vértice V3, de coordenadas: Longitude -49°22'15,588", Latitude -19°54'12,619"; deste segue pelos fundos, medindo 12,50 metros com o lote 5.1 de posse de Afonsina Barbosa da Silva, Mat-965, até o vértice V4, de coordenadas Longitude -49°22'15,838", Latitude -19°54'12,950"; deste segue pelo lado esquerdo, medindo 25,00 metros com a Rua 06, chegando ao ponto inicial da descrição. Matrícula de Procedência: Número 965 deste Serviço (condomínio geral). Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos não informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente. Itapagipe-MG, 11 de janeiro de 2023. O Oficial, (a) Franklin Veloso de Castro

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANONE LUIZ ANDRADE

FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE ITAPAGIPE -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- BEL. FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe sito na Avenida

1-A nº 239, Jardim Castro, FAZ SABER que 1) VANONE LUIZ ANDRADE, produtor rural, CPF-479.xxx.x1x-04, CI/RG-MG-3.x0x.x95-SSP/MG, e sua esposa MARINÊZ CARNEIRO LEÃO ANDRADE, do lar, CPF-9x5.xxx.2xx-00, CI/RG-MG-7.x3x.2xx-PC/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, tendo Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 404 deste Serviço, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda São Mateus, neste município de Itapagipe-MG; e, 2) ESPÓLIO DE IONE ASSUNÇÃO DE ANDRADE, CPF-0x6.x9x.xxx-x2 (representado pelo inventariante acima qualificado); 3) ORIVALDO LUIZ DE ANDRADE, produtor rural, CPF-0x3.xxx.8xx-23, CI/RG-M-7.7x7.xxx-SSP/MG, e sua esposa VERA LÚCIA DA SILVA ANDRADE, do lar, CPF-xxx.8x5.xx6-x1, CI/RG-MG-xx.3x2.6xx-PC/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, tendo Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 20.120 do CRI de Frutal-MG, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda São Mateus, neste município de Itapagipe-MG; e, 4) FRANTHESCO CARNEIRO ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, produtor rural, CPF-1x9.0xx.2xx-x6, CI/RG-MG-1x.xxx.1xx-PC/MG, residente e domiciliado na Fazenda São Mateus, neste município de Itapagipe-MG, requerer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COM INCLUSÃO DE GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 1.061 deste Serviço de Registro Imobiliário, localizada na zona rural, neste município e comarca de Itapagipe-MG, na FAZENDA SÃO MATEUS DO LADO DIREITO, com a área total de 87,12,00ha (oitenta e sete hectares e doze ares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/1973) e Provimento nº 93/2020 da CGJMG. Devido à falta e anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Ambiental e Agrimensor Anselmo Ferreira da Silva, CREA/MG: 141001/D, Cod. Credenciamento --GHF, sob ART nº 141900000005489130, dos titulares do imóvel da matrícula nº 1.061 indicado para notificação, o ESPÓLIO DE MARIA JOAQUINA FERREIRA, CPF-81x.x3x.xxx-04, na pessoa de seu representante, ficando o mesmo NOTIFICADO do, inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que se encontram arquivados e a disposição neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei citada, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos e respectivo pedido de retificação, no prazo de quinze (15) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6015/1973, os quais se acham disponíveis para consulta, exame e conhecimento do interessado, sendo que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei referida confere ao NOTIFICADO são: 1º) impugnar fundamentadamente ao pedido; 2º) anuir expressamente; e 3º) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ESCLARECE-SE, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu no presente pedido, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º Lei 6.015/1973). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital, que será publicado no mínimo duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Itapagipe-MG, 24 de Janeiro de 2.023. O Oficial (a) Franklin Veloso de Castro,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANONE LUIZ ANDRADE**

FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE ITAPAGIPE -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- BEL. FRANKLIN VELOSO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe sito na Avenida 1-A nº 239, Jardim Castro, FAZ SABER que 1) VANONE LUIZ ANDRADE, produtor rural, CPF-479.xxx.x1x-04, CI/RG-MG-3.x0x.x95-SSP/MG, e sua esposa MARINÊZ CARNEIRO LEÃO ANDRADE, do lar, CPF-9x5.xxx.2xx-00, CI/RG-MG-7.x3x.2xx-PC/MG, casados sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, tendo Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 404 deste Serviço, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda São Mateus, neste município de Itapagipe-MG; e, 2) ESPÓLIO DE IONE ASSUNÇÃO DE ANDRADE, CPF-0x6.x9x.xxx-x2 (representado pelo inventariante acima qualificado), requerer a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA COM INCLUSÃO DE GEORREFERENCIAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 3.492 deste Serviço de Registro Imobiliário, localizada na zona rural, neste município e comarca de Itapagipe-MG, na FAZENDA SÃO MATEUS DO LADO DIREITO, com a área total de 75,74,99ha (setenta e cinco hectares, setenta e quatro ares e noventa e nove centiares), processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei

Federal nº 6.015/1973) e Provimento nº 93/2020 da CGJMG. Devido à falta e anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Engenheiro Ambiental e Agrimensor Anselmo Ferreira da Silva, CREA/MG: 141001/D, Cod. Credenciamento --GHF, sob ART nº 14190000005489152, dos titulares do imóvel da matrícula nº 3.492 indicado para notificação, o ESPÓLIO DE MARIA JOAQUINA FERREIRA, CPF-81x.x3x.xxx-04, na pessoa de seu representante, ficando o mesmo NOTIFICADO do, inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que se encontram arquivados e a disposição neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei citada, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos e respectivo pedido de retificação, no prazo de quinze (15) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6015/1973, os quais se acham disponíveis para consulta, exame e conhecimento do interessado, sendo que nos termos do §4º do artigo 213 da Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei referida confere ao NOTIFICADO são: 1º) impugnar fundamentadamente ao pedido; 2º) anuir expressamente; e 3º) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. ESCLARECE-SE, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu no presente pedido, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º Lei 6.015/1973). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contados da última publicação deste edital, que será publicado no mínimo duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Itapagipe-MG, 24 de Janeiro de 2.023. O Oficial (a) Franklin Veloso de Castro,

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON JUNIO DE OLIVEIRA GONCALVES, STEPHANIE JULIA PARREIRAS MEIRELES

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISON JUNIO DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14660076644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANIE JULIA PARREIRAS MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13894478632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442613975-6, firmada em 01/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 64692, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BERNARDES 264 APT0 11 BL 07 MORADA NOVA ITAUNA MG 35680448. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.031,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OSVALDO DOMICIANO BESTETTE

Faz saber, a todos os interessados, que Vitor Wanderley & Filhos LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 08.610.068/0001-02, a qual apresentou um Procedimento de Retificação de Área e Medidas e Georreferenciamento, cumulado com Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato, do imóvel da M/3.728 (R.16), Livro R.G.2, deste SRI, situado na Fazenda Monte Alto, no distrito de Alexandrita, Município e Comarca de Iturama-MG, com área original de 14.52.00ha, e que após levantamento topográfico foi identificado a área 14.62.24ha, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), artigo 889 e seguintes, artigo 1.025 e seguintes, e artigo 1.149 e seguintes, todos do Provimento Conjunto n. 93/CGJ-MG/2020. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, não assinaram a planta do imóvel e a Escritura Pública, e em virtude das notificações infrutíferas no endereço indicado pela requerente, no endereço constante do Registro de Imóveis, e no imóvel contíguo, fica o confrontante OSVALDO DOMICIANO BESTETTI, inscrito no CPF/MF sob n. 182.536.796-53, proprietário do imóvel confrontante (M/4.436, Livro R.G.2, deste SRI), a qual não foi encontrado, estando em local incerto e não sabido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste Serviço Registral de Imóveis, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo: 1) Impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 dias, nos termos do §§ 2º, 3º e 5º do artigo 213 da LRP; 2) Anuir expressamente, assinando a Declaração de Respeito de Limites arquivada nesta Serventia; ou 3) Deixar transcorrer o prazo de 15 dias aceitando os trabalhos técnicos tacitamente, conforme § 4º, do artigo 213 da LRP. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da 2ª publicação deste edital, a Retificação de área e Georreferenciamento, cumulado com Escritura Pública de Estremação de Imóvel Rural em Condomínio de Fato poderá ser deferida nos termos da legislação em vigor.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA RODRIGUES**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21560987863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550727561-9, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 24285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO SILVA LIMA 223 ALTO BOA VISTA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.559,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIEL BELARMINO DA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIEL BELARMINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13057148654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441251779-6, firmada em 20/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 36371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SALUSTIANO DOS SANTOS L11 Q 19 RESIDENCIAL JO ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.287,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON LUIZ MANIERO BARRETO

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON LUIZ MANIERO BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08268919698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550050203-2, firmada em 24/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 24476, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 125 L20/Q07 JD CALIFORNIA ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.607,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO MONLEVADE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO MONLEVADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONDINELLE FONSECA, ANDREZA MARQUES BICALHO FONSECA

Renato Josafá da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de João Monlevade, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONDINELLE FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03089090627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREZA MARQUES BICALHO FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03560989663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 4237, Carneirinhos Joao Monlevade MG CEP 35930-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440368847-0, firmada em 28/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 14067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE PINTO 386 APTO 202 LUCILIA JOAO MONLEVADE MG 35930241. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 24.500,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Monlevade-MG. Renato Josafá da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI JOSE RODRIGUES

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI JOSE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04206644675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Hermógenes, 125, Casa Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551384748-3, firmada em 22/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 30634, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CARNEIRO DE MELO 305 CASA SANTA CRUZ JOAO PINHEIRO MG 38770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.620,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARIANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARIANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAXIMILIANO RODRIGUES FERREIRA, JOICY CRISTINA DA COSTA FERREIRA

A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Mariana/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MAXIMILIANO RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, autônomo, RG: 10-567.517 SSP/MG, CPF: 036.879.076-27, e sua esposa JOICY CRISTINA DA COSTA FERREIRA, brasileira, autônoma, RG: 15-561.467 SSP/MG, CPF: 081.290.316-12, residentes e domiciliados na Rodovia dos Inconfidentes, nº 09, apto. 02, bairro São José, Mariana/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 260/2013-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, e protocolado sob o nº 114.753 o registro da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, vez que o autor se encontra na posse do imóvel há mais de 20 (vinte anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapido a área de 45,08 ha, do imóvel rural situado no distrito de Monsenhor Horta, município e comarca de Mariana, MG, descrito e caracterizado na matrícula nº 10.487 desta serventia registral. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo engenheiro responsável Daniel Rolim Santiago, CREA MG 148.295/D, ART nº MG20210511238. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Mariana/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA.

A Registradora do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e científica a SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.328.625/0001-42, anteriormente com sede na Rua Governador Valadares, nº 244, Centro, em Montes Claros-MG, CEP 39400-047, representada pelo senhor DOMINGOS EMANUEL DE PÁDUA, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.249.656-72, atualmente, em local incerto e não sabido, de que, foi protocolizado sob o nº 107.835, neste Cartório, REQUERIMENTO PARA RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, com fulcro no artigo 213, II, da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, feito pelo proprietário JOSÉ GILSON BATISTA DA SILVA, brasileiro, servidor público municipal, portador da CI.RG nº MG-10.162.277 SSP/MG e do CPF/MF nº 043.257.556-16, casado em 15/08/1998, sob regime da comunhão parcial de bens, com ELIANE DA SILVA ANDRADE, brasileira, portadora da CI.RG nº e do CPF/MF nº 046.691.996-41, residentes e domiciliados na Rua Barão de Campinas, nº 45, Casa A, Bairro São Geraldo, em Montes Claros-MG. O objeto deste Protocolo é a Retificação Administrativa de Área do imóvel descrito na Matrícula nº 10.776, do Livro 2-2-R, folha 032, e fichas, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pelo Lote de Terreno de nº 25 (vinte e cinco), da Quadra 06 (seis), com a área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com frente para a Rua Santo André, Bairro SÃO GERALDO, em Montes Claros-MG, conforme Projeto de Parcelamento do Solo e Inserção de Limites e Memorial descritivo protocolizados nesta Serventia, os quais indicam que não haverá modificação da área total do imóvel, mas inserção das medidas perimetrais e confrontações. Devido à falta de anuência expressa no Projeto de Parcelamento do Solo e Inserção de Limites e no Memorial

Descritivo do titular do imóvel da Matrícula n.º 4.226, deste Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, qual seja, SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., já qualificada, e após diligências, verificou-se que o representante legal da confrontante SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., já qualificada, não foi localizado e encontra-se em local incerto e não sabido, conforme Certidão expedida pelo 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Montes Claros-MG. Nesse contexto, com fulcro no artigo 213, §§ 2º e 3º, da Lei n.º 6.015/73, SOCIEDADE INDUSTRIAL AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA., fica devidamente INTIMADA para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO, a ser formulado no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da segunda publicação deste Edital, bem como torna-se CIENTE da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, §§ 4º e 5º, da Lei n.º 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Retificação Administração de Área, implicará a anuência da confrontante intimada, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Retificação Administração de Área em tela, cumpre a Intimada dirigir-se à sede do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, telefone: (38) 3214-3987, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da 2ª (segunda) publicação deste na imprensa local, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, feita pessoalmente e com firmas reconhecidas, ou por representante legal devidamente habilitado, nos termos do artigo 213, § 6º, da Lei n.º 6.015/73, e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n.º 93/2020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNON MIRANDA MEIRELES

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNON MIRANDA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09702906679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106680-4, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40356, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 219 APTO 403 CENTRO MONTES CLAROS MG 39400076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 23.798,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA AGUIAR SARMENTO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA AGUIAR SARMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01936846675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441477630-6, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 65753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANAMA 578 APT201 ED.L INDEPENDENCIA MONTES CLAROS MG 39404294. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.610,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE BRITO DOS SANTOS**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197.851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE BRITO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09835672636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442347694-8, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 87255, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 164 LOTE 24-F DA QUADRA 11 SAO JOAO MIRABELA MG 39373000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.086,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi

protocolado nesta Serventia em 137.527, o requerimento pelo qual GENI RESENDE DA SILVA, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-13.263.667-PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 967.365.936-20, domiciliada na Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., DIRCE PAIXÃO DA SILVA, divorciada desde 15/09/1993, fazendeira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.015.333-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 121.392.726-92, domiciliada na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, Zona Rural, Município de Paracatu-MG., JOSÉ ROGÉRIO RIBEIRO SILVA, fazendeiro, portador da CNH nº 01255019217-DETRAN/MG, onde consta a CI.nº M-7.586.915-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 001.820.626-35, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 18/05/2018 com NÚBIA BENEDITA GONÇALVES RIBEIRO, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.319.086-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 034.211.966-48, domiciliado na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, zona rural, Município de Paracatu-MG e CLEUZILENE RIBEIRO REIS, do lar, portadora da CNH nº 02686809655-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº MG-13.682.719-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 845.945.786-91, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 28/02/1992 com JOSÉ JOAQUIM ANTUNES DOS REIS, fazendeiro, portador da CNH nº 01030378750-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-4.499.701-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 473.987.016-91, domiciliados a Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., todos brasileiros, residentes no Município e Comarca de Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: cleuzileneribeiroreis@gmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 31 (Trinta e um) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.527, em 08/12/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 17,50,94has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Guariroba, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro sob nº 07 matrícula 13.691 Ficha 13.196 Livro 02 deste Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRFs: 8.344.256-1 -- 2.738.035-1 -- 8.344.158-1 e 8.344.044-5. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 404.080.020.451-4. Imóvel certificado no INCRA sob nº 3d894a4b-6334-4929-864b-4dca2dc988ad em data de 15/09/2021. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-687C.5419.DC8B.4DFF.83AD.4104.43DB.975C em data de 16/03/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o nº 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT nº BR20210903803-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 03 de Janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLEGARIO PEREIRA CAIXETA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.543, o requerimento pelo qual OLEGÁRIO PEREIRA CAIXETA, brasileiro, solteiro, produtor rural, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.838.894-PC/MG, inscrito no CPF sob nº 122.662.276-37, residente e domiciliado na Fazenda Aldeia de Cima, Zona Rural, Município de Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: iarazenobiab@gmail.com., representado por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68, Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail.com e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF

sob o n.º 108.542.996-29, , Endereço Eletrônico: luizfmadv@gmail.com., ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 32 (Trinta e dois) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.543, em 09/12/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 399,25,05has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Aldeia de Cima, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, sendo parte conforme AV-1 e AV-3 Matrícula nº 8.522 Ficha nº 7.887 e Matrícula nº 13.756 Ficha nº 13.264 Livro 02 deste Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.514.632-7. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 951.048.700.860-6. Imóvel certificado no INCRA sob nº 92b02560-9bcd-4192-821b-28c5e6d6f785 em data de 18/10/2022. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-82E5.D4A1.66F3.4B7C.826D.A67B.2860.91B2 em data de 07/11/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Civil e Técnico em Agrimensura Leandro Carneiro Leão - inscrito no CREA/MG 194782/D, credenciado no INCRA sob o código G16, consoante a ART CREA/MG nº 20221550761. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 03 de Janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **YOOJI SAKAZAKI, ERICA MAYUMI MURAOKA SAKAZAKI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 136.831, o requerimento pelo qual de YOOJI SAKAZAKI, agricultor, portador da carteira de identidade n.º 2.137.476-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 433.823.719-87 e s/m ÉRICA MAYUMI MURAOKA SAKAZAKI, administradora de empresas, portadora da CNH nº 00520909900-DETRAN/MG, onde consta a CI.nº M-7.523.161-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 811.213.006-00, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão parcial de bens desde 07/02/1991, residentes e domiciliados na Rua Etelvina Eliza Rezende, nº 67, Bairro Arraial D'Angola, em Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: ericazaki@gmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 46 (Quarenta e seis) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 136.831, em 21/10/2022, do imóvel constituído de "Um Lote de terreno sito a Rua Etelvina Eliza Resende, com a área de 376,00m2 e uma casa residencial nele edificada de nº 67 constituída de 09 cômodos, Bairro Arraial D'Angola, nesta Cidade e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Matrícula sob nº 163 ficha nº 31.607 Livro 02. Imóvel Cadastrado no Município de Paracatu-Mg sob o nº 2.030, com Inscrição Cadastral sob nº 01.16.009.0249.001.01.01. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo datado de 02/05/2022, elaborado pelo Técnico em Agrimensura Rene Humberto das Chagas -- CRT/MG 58882170691. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o

competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 26 de Dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALBERTO DA SILVA NEIVA, MARIA TADEU BATISTA NEIVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.008, o requerimento pelo qual de ALBERTO DA SILVA NEIVA, fazendeiro, portador da carteira de identidade n.º MG-3.179.781-PC/MG, inscrito no CPF sob o n.º 095.319.476-00 e s/m MARIA TADEU BATISTA NEIVA, do lar, portadora da CI.nº MG-7.047.493-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 569.023.106-10, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão de bens em 17/06/1965, residentes e domiciliados na Rua Floriano Costa nº 81, Centro, em Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: floriculturaparacatu55@hotmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 66 (Sessenta e seis) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.008, em 01/11/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 54,88,53has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Moreira, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº 7.138 Livro nº 3-U. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.550.169-0. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 951.099.768.154-2. Imóvel certificado no INCRA sob nº 275AFACA-1C9D-46D8-8594-516832CFC6BB em data de 29/09/2022. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-308B.1CD1.4849.4550.93FC.213C.F8C4.1972 em data de 21/10/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o n.º 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT n.º BR20210502470. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 26 de Dezembro de 2.022. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 137.525, o requerimento pelo qual GENI RESENDE DA SILVA, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.263.667-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 967.365.936-20, domiciliada na Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., DIRCE PAIXÃO DA SILVA, divorciada desde 15/09/1993, fazendeira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-18.015.333-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 121.392.726-92, domiciliada na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, Zona Rural, Município de Paracatu-MG., JOSÉ ROGÉRIO RIBEIRO SILVA, fazendeiro,

portador da CNH nº 01255019217-DETRAN/MG, onde consta a CI.nº M-7.586.915-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 001.820.626-35, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 18/05/2018 com NÚBIA BENEDITA GONÇALVES RIBEIRO, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.319.086-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 034.211.966-48, domiciliado na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, zona rural, Município de Paracatu-MG e CLEUZILENE RIBEIRO REIS, do lar, portadora da CNH nº 02686809655-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº MG-13.682.719-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 845.945.786-91, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 28/02/1992 com JOSÉ JOAQUIM ANTUNES DOS REIS, fazendeiro, portador da CNH nº 01030378750-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-4.499.701-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 473.987.016-91, domiciliados a Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., todos brasileiros, residentes no Município e Comarca de Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: cleuzileneribeiroreis@gmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 31 (Trinta e um) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 137.525, em 08/12/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 9,41,64has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Guariroba, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro sob nº 07 matrícula 13.692 Ficha 13.197 Livro 02 deste Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRFs: 8.344.256-1 -- 2.738.035-1 -- 8.344.158-1 e 8.344.044-5. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 404.080.020.451-4. Imóvel certificado no INCRA sob nº 925ba5af-8fe5-4b2f-8959-fa94ed9567eb em data de 15/09/2021. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-5715.CE18.F7C3.4C64.80E6.C761.A546.3F57 em data de 31/05/2016. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o nº 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT nº BR20210905709-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 03 de Janeiro de 2.023. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa-

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAYS APARECIDA SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAYS APARECIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13715341602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770352526-7, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7E8Q, na Matrícula nº 102972, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 17 A 204 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.336,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA REZENDE FIRMINO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABELA REZENDE FIRMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11095283618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770400580-1, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102875, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 11 A 203 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.475,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE SOUSA RODRIGUES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE SOUSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09916834636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770832186-4, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106093, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B1 A404 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.462,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01178880605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRA DE ARAUJO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02924570654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550157131-3, firmada em 11/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 18842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUNGRIA 565 AP 03 BL 16 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 7.416,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ONESIO PEREIRA, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ONESIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55620310604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ONDINA CANDIDA DE ANDRADE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07959941688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440862084-7, firmada em 11/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37554, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO FERREIRA PAIVA 750 CS 01 BL 02 BOM SOSSEGO RIBEIRAO DAS NE MG 33860110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 73.179,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA FELICIANA DE SOUZA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09247558654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550894324-0, firmada em 24/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 13202, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 264 AP204 BL01 GRANJAS PRIMAV RIBEIRÃO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.916,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE SOUZA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38547708634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440264136-4, firmada em 09/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 30523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO 136 APT0 202 GIRASSOL RIBEIRÃO DAS NE MG 33915015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 192.331,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIO MARCELO SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAUCIO MARCELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02592812636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221430-6, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 43480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO 0 DE ALMEIDA 215 AP302 BL04 FELIXLANDIA RIBEIRAO DAS NE MG 33943470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.309,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA REZENDE DUNGAS, SERGIO REZENDE CANDIDO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº46375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA REZENDE DUNGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04675505651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO REZENDE CANDIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73792071649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 82480016-0, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46109/Registro da Alienação Fiduciária R.05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Um nº 519, Casa 04, Residencial Arvoredo II, Bairro San Genaro, Ribeirão das Neves/MG, CEP 33825-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 25.856,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO**

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO APARECIDO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90916450678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552397595-6, firmada em 26/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 21.958, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Claudiomar Custódio da Silva, nº 304, Bairro Residencial Pedro Lacerda Gontijo, Santo Antº. do Monte/MG - 35.560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.708,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EUNICE EDNA ALVES, JOSE VICENTE CARDOSO, UDENIR DONIZETE DA SILVA

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO -- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTES -- LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ PÚBLICO na forma do artigo 1.150 §6º do Provimento 93/CGJ/2020, que FICAM intimados os confrontantes JOSÉ VICENTE CARDOSO, inscrito no CPF: 043.109.776-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Fonte Boa, nº 699, centro, São Gotardo/MG - CEP: 30.800-000 e UDEMIR DONIZETTI DA SILVA, inscrito no CPF: 302.532.176-87, residente e domiciliado na Rua Joaquim Rocha Filgueiras, nº 54, bairro Nossa Senhora de Fatima, São Gotardo/MG - CEP: 30.800-000; para que tomem ciência da existência, neste Cartório, de processo administrativo de registro da Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano de 13/10/2022 do Cartório de Notas do 1º Ofício de Notas de São Gotardo/MG, Lv.188, fls.151-153, bem como a inserção de medidas perimetrais c/c retificação de área do imóvel objeto da Matrícula 32.350 Lv-2 R-3, R-4, AV-7 e R-9, todas deste SRI, requerido por Eunice Edna Alves, brasileira, aposentada, RG: M-2.914.377-SSP/MG, CPF: 548.204.056-91, solteira, residente e domiciliada na Rua Coronel Fonte Boa, nº 713, centro, São Gotardo/MG; uma vez que não compareceram na lavratura da referida escritura. Os documentos

apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência aos confrontantes e eventuais interessados, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Gerson Duarte Coelho, 67, loja 01, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital na Imprensa, após o que não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. São Gotardo/MG, 31 de janeiro de 2.023. O Oficial. (a.a.) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILAINY BARBOSA CAMPOMORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10555508609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441065969-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 71491, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FISCAL JOSE PEDRO 0 P LT13 QD02 BOM PASTOR SAO JOAO DEL RE MG 36317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 15.726,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ALVES PEREIRA NETO**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, JOAO ALVES PEREIRA NETO, inscrito no CPF nº 004.337.676-26, possessor de dois imóveis rurais denominados Fazenda Barreiro, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF 737.345.356-20, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5370, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BARREIRO", com a área de 123,9104, (cento e vinte e três hectares, noventa e um ares e quatro centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a

este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias uteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL LINO DA SILVA

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, MANOEL LINO DA SILVA, inscrito no CPF nº 748.568.476-00, posseiro do imóvel rural denominado Fazenda Barreiro, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF 737.345.356-20, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5370, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BARREIRO", com a área de 123,9104, (cento e vinte e três hectares, noventa e um ares e quatro centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias uteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DIOLINO FRANCISCO DE SOUSA

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, DIOLINO FRANCISCO DE SOUSA, inscrito no CPF nº 000.965.436-47, posseiro do imóvel rural denominado Fazenda Barreiro, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF 737.345.356-20, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5370, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BARREIRO", com a área de 123,9104, (cento e vinte e três hectares, noventa e um ares e quatro centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação,

subtende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias uteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SINVALDO DIAS DA ROCHA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, SINVALDO DIAS DA ROCHA, inscrito no CPF nº 298.989.408-08, posseiro do imóvel rural denominado Fazenda Barreiro, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por MARIA BARBOSA GOMES FERREIRA, inscrita no CPF/MF 737.345.356-20, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5370, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BARREIRO", com a área de 123,9104, (cento e vinte e três hectares, noventa e um ares e quatro centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subtende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias uteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GESULINO MIRANDA DE SOUSA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, JESULINO MIRANDA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 026.793.856-08, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, imóvel registrado na matrícula sob o nº 2046, deste Cartório, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ CECÍLIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF 549.377.956-00, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5371, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BOM JESUS", com a área de 179,1440ha., (cento e setenta e nove hectares, quatorze ares e quarenta centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subtende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação

requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALEXANDRE BANDEIRA OLIVEIRA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, ALEXANDRE BANDEIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 13786736626, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, imóvel registrado na matrícula sob o nº 2034, deste Cartório, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ CECÍLIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF 549.377.956-00, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5371, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BOM JESUS", com a área de 179,1440ha., (cento e setenta e nove hectares, quatorze ares e quarenta centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ERMANO PEREIRA DE OLIVEIRA**

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, ERMANO PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 779.115.206-15, posseiro do imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ CECÍLIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF 549.377.956-00, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5371, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BOM JESUS", com a área de 179,1440ha., (cento e setenta e nove hectares, quatorze ares e quarenta centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao

notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL GOMES DE SOUSA

Luanna Cordeiro de Lima, Oficiala Registradora, em cumprimento ao disposto do Art. 231 § 3º da Lei 6015/73, VEM NOTIFICAR, MANOEL GOMES DE SOUSA, inscrito no CPF nº 502.271.576-72, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Bom Jesus, imóvel registrado na matrícula sob o nº 8107, do Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG, indicado como confrontante para se manifestar em 15 dias sobre o requerimento de retificação de área feito por JOSÉ CECÍLIO FERREIRA, inscrito no CPF/MF 549.377.956-00, que solicitou a retificação de área do imóvel constante da Matrícula 5371, Livro 2-RG deste Registro de Imóveis, uma propriedade de terra denominada "FAZENDA BOM JESUS", com a área de 179,1440ha., (cento e setenta e nove hectares, quatorze ares e quarenta centiares), situado no município de São João do Paraíso MG, de sua titularidade, processado nos Termos dos Art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (6015/73). O notificado pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias a partir da segunda e última publicação desta notificação, subentende a anuência do confrontante (Art. 213 §4º 6015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (Art. 213 §5º 6015/73). Portanto, as opções que a Lei confere ao notificado são: 1 - Impugnar fundamentalmente; 2 - Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto a esse Serviço Registral Imobiliário, situado A Rua Padre Horácio 62A, Centro, São João do Paraíso - MG, no horário das 8:30 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, em dias úteis). 3 - Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece se que, no caso de posseiro, faz-se necessário documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, conta de água, luz ou telefone, etc.) Esclarece se finalmente, que eventuais falhas que venham ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu no presente trabalho, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP).

COMARCA - TEOFILO OTONI/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIDINEI SANTOS DA SILVA

Um terreno de formato retangular situado à Rua Matilde Borges Da Rocha no bairro São Cristóvão, na Cidade de Teófilo Otoni-MG, medindo pela esquerda 25,26m com Adão Alves de Souza no seguintes vértice 003, de coordenadas Lon: 41°31'08,694" W, Lat: 17°50'38,043" S e Altitude: 411,74 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 209°18' e de 25,26m até o vértice 004, de coordenadas Lon: 41°31'09,118" W, Lat: 17°50'38,767" S e Altitude: 402,75 m, pela frente 12,06m com a Rua Matilde Borges Da Rocha nos seguintes pontos, vértice 004, de coordenadas Lon: 41°31'09,118" W, Lat: 17°50'38,767" S e Altitude: 402,75 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 301°44' e de 12,06m até o vértice 001, de coordenadas Lon: 41°31'09,465" W, Lat: 17°50'38,561" S e Altitude:

401,52 m; pelo lado direito 25,26m com Rua Djalma M. Pereira nos seguintes pontos vértice 001, de coordenadas Lon: 41°31'09,465" W, Lat: 17°50'38,561" S e Altitude: 401,52 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 29°20' e de 25,26m até o vértice 002, de coordenadas Lon: 41°31'09,036" W, Lat: 17°50'37,830" S e Altitude: 408,54 m; e pelos fundos 12,06m com José Antônio Gomes Filho nos seguintes pontos: vértice 002, de coordenadas Lon: 41°31'09,036" W, Lat: 17°50'37,830" S e Altitude: 408,54 m; com os seguintes azimutes e distâncias: 122°57' e de 12,06m até o vértice 003, de coordenadas Lon: 41°31'08,694" W, Lat: 17°50'38,043" S e Altitude: 411,74 m;; Imóvel: URBANO - SITUADO À RUA RUA MATILDE BORGES DA ROCHA -- BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO-- TEÓFILO OTONI (MG) Proprietário: SIDINEI SANTOS DA SILVA Comarca: TEÓFILO OTONI Município: TEÓFILO OTONI UF: MG Área: 307,94 m² Perímetro: 75,35 m Área Construída: 1º PAVIMENTO 130 m² 2º PAVIMENTO 130 m² TOTAL: 260 m²

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **POLIANA ARRUDA FAUSTINO, VALDECI ARRUDA FAUSTINO**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA ARRUDA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08653777660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECI ARRUDA FAUSTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03494518696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440678313-9, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 11091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV QUINZE 77 APTO 301 SANTA MARIA TIMOTEO MG 35181214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 11.563,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339.147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBIO TADEU DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14257429631, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770946889-3, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 95.879., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ÁLVARO JACINTO DA CRUZ, N. 471, APT0. 303, BLOCO 21, RESIDENCIAL TURIM, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-530.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/11/2022, correspondentes a R\$ 5.112,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA DENISE SOARES DA SILVA**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA DENISE SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41250648149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553300294-4, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 70.104, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BARÃO DO TRIUNFO, N. 25, APT0. 1102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA PAULA, MERCÊS, UBERABA-MG, 38060-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 236.240,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS**

O/A Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, GEYSA CRISTYNA ANDRADE MARTINS, CPF nº 107.113.266-06, que está em lugar ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE

SECURITIZAÇÃO, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 723.393,22, em 24/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Imobiliário e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 146.291, do Livro 2 --Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS KEVEN VIANA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS KEVEN VIANA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70038078660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502425-7, firmada em 14/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 1007, BLOCO B, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.275,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE CRISTINE SOUZA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01908320613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196036-5, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201536, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP.

413, BLOCO C, JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA-MG, 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.757,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA ALVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08853488697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552981929-8, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 193878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 525, CASA 521, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA-MG, 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.911,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA APARECIDA CARLOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA APARECIDA CARLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00299302601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551843188-9, firmada em 14/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 62619, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ROYALTIES, Nº 583, LOTEAMENTO JARDIM AURORA, UBERLÂNDIA-MG, 38410510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.059,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONE SANTOS DE ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONE SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68109377653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441297819-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na Matrícula nº 198707, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 175, AP 805, EDIFÍCIO QUINTA DOS FERREIRAS, LOTEAMENTO BOSQUE DOS BURITIS, ANTIGA FAZENDA BURITI, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.796,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIVINA DEBORA TORQUATO SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA DEBORA TORQUATO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08965895600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442349544-6, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 76073, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SP-50, LOTE Nº 05 DA QUADRA Nº 84, BAIRRO SHOPPING PARK 2, UBERLÂNDIA-MG, 38425605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 8.705,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCTACILIO PAZINI FILHO, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº667026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OCTACILIO PAZINI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71024247600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS AKEMI YOSHIDA PAZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726859682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552673956-2, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 39075, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RANGEL, Nº 1241, (ANTIGA RUA 31), BAIRRO SANTA MONICA, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.621,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LURDES DE OLIVEIRA REIS, MIGUEL RODRIGUES DOS REIS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LURDES DE OLIVEIRA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40943593204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIGUEL RODRIGUES DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13043480163, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770767424-0, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 216680, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, BLOCO 02, AP 304, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 15.290,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA DA CONCEICAO SILVA, AGLAILTON PEREIRA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70347825630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGLAILTON PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08702091402, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979776-5, firmada em 29/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 190375, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, BLOCO 17, AP 201, RESIDENCIAL PARQUE UNIVITA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.373,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MIR, REJANE ARAUJO SANTOS MIR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80736661620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REJANE ARAUJO SANTOS MIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05377329694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551974878-9, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 53851, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULO MAIA, Nº 47, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 1.492,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10761939601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553581488-0, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181513, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP. 302, BLOCO 09, SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA, BAIRRO JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.437,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº666923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINALIA GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02057841600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770512811-7, firmada em 11/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215603, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP. 701, BLOCO B, RESIDENCIAL FLORES DO CERRADO, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.661,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIRAN AIRES DE ALBUQUERQUE

0 Oficial do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, DIRAN AIRES DE ALBUQUERQUE, CPF nº 307.853.081-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 31.720,04, em 15/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 59556, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ANDRADE DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06900591590, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442471373-0, firmada em 22/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 131979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO F DE PAULA 211 CASA 02 JARDIM EUROPA UBERLANDIA MG 38414684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.600,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº418434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO HENRIQUE CORREIA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10877818681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441029558-3, firmada em 08/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 72429, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DÔ RADIO 659 AP 11 BL C JARDIM PATRICI UBERLÂNDIA MG 38414028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.059,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLLYANA SANGELA DA SILVA, PAULO CESAR DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº419532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLLYANA SANGELA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86359746620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05889816640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770120349-3, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 132481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUDEPE 1415 BL.4 AP402 CHACARAS TUBA UBERLÂNDIA MG 38413348. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.609,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DUARTE CARVALHO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº418468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DUARTE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88900177672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025471-3, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 em 24/08/2021 da Matrícula nº 92.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua do Rádio nº 320, casa 07 do Condomínio Residencial Lucas, Dona Zulmira, Uberlândia/MG, CEP 38414-028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 4.398,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144561. Esta publicação é uma retificação do Edital número 144561. Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13981814630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953922-7, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 101 BL 12 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.248,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GREGORIO BARROSO, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144567. Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GREGORIO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10044217617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775343651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553331840-0, firmada em 20/02/2015,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 601 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.657,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144558. Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10421001607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13557801608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770533461-2, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 401 BL 48 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.541,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNATA DA SILVA MARTINS, ANA CLARA SILVA MARTINS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144570. Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNATA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12266829602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLARA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14299220609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442576327-8, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 21771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 503 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.236,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIANA MOREIRA GONCALVES

Esta publicação é uma retificação do Edital número 139345. Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 66962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIANA MOREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06112097648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770456214-0, firmada em 29/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 27628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA ALVARENGA MAGALHAES 370 AP 304 BL 04 CENTRAL PARK/ VALE FORMOSO VESPASIANO MG 33200060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 20.570,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALVES MADUREIRA, ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE VESPASIANO - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Vespasiano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, RAFAEL ALVES MADUREIRA, CPF/CNPJ nº 09030666617, ALINE FERNANDA SILVA MADUREIRA, CPF/CNPJ nº 10412294613, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), referencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO SEMEAR S/A, ou ao endereço do Cartório Vespasiano, Rua Vereador Dumas Chalita, 63, Centro, Vespasiano, MG - 33200-328, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 36.205,15, em 25/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº SEM NÚMERO e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 21111, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Vespasiano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Vespasiano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da

referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SEMEAR S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Vespasiano, 26 de Janeiro de 2023 Luciano Dias Bicalho Camargos Oficial de Registro

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. PRAZO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.354, do Livro 01 do Cartório de Registro de Imóveis Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, etc., FAZ SABER ao confrontante: EUGÊNIO PACCELLI FIGUEIREDO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 325.359.376-20, este estando em lugar incerto e não sabido e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de Retificação de Área Administrativa proposto pela REQUERENTE: CELULOSE NIPO BRASILEIRA - CENIBRA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.278.796/0001-99, com sede no município de Belo Oriente/MG, na Rodovia BR 381, s/nº, Km 172, distrito de Perpétuo Socorro, CEP: 35.196-972, com o objetivo de colocar fim ao condomínio existente na matrícula 3746 do Livro 02 desta Serventia, denominado "CÓRREGO DAS PEDRAS", zona rural, município de Virginópolis/MG. Após medição, o imóvel passou de 21,24,00 ha para 20,90,94 ha. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a estremação e averbará a retificação de área do imóvel com as descrições apresentadas. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes com intervalo inferior a 15 dias, na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AQUIDAUANA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIACHAO
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Regina Lucia Teixeira Cabral, Oficiala do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul na forma da Lei, etc. EDITAL LOTEAMENTO CHÁCARA PORTAL DOS JATOBÁS FAZ PÚBLICO, que foram apresentados em Cartório para exame dos interessados, de conformidade com a Lei Federal 6766 de 19/12/1979 o memorial e demais papéis e documentos, relativos ao "Loteamento Chácara Portal dos Jatobás", situado nesta cidade de Aquidauana/MS, com as seguintes medidas e confrontações: Matrícula nº 20.349. Descrição: Área de Expansão Urbana com a denominação de Chácara São Sebastião, com área de 14ha 3675m² (quatorze hectares e três mil seiscentos e setenta e cinco metros quadrados). A ser desmembrada da Matrícula nº 20.349, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Aquidauana-MS, compondo-se Rua Projetada 1 com área de 1.434,69m², Rua Projetada 2 com área de 1.338,14m², Rua Projetada 3 com área de 4.390,88m², Rua Projetada 4 com área de 1.400,00m², Rua Projetada 5 com área de 1.500,00m², Rua Projetada 6 com área de 2.868,74m², Rua Projetada 7 com área de 664,30m² e Área de Preservação com área de 16.597,32m² e de plano de loteamento composto da: Quadra 1 com 13 Lotes, Quadra 2 com

15 Lotes, Quadra 3 com 8 Lotes, Quadra 4 com 27 Lotes, Quadra 5 com 12 Lotes, Quadra 6 com 19, Quadra 7 com 17 Lotes e Quadra 8 com 31 Lotes, sendo Lote 1 da Quadra 6 destinado a Área Institucional, de propriedade de RIACHÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.351.819/0001-29, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 5420062936-5 em 22/01/1998, com 3ª alteração contratual consolidada em 29/08/2017, Certidão Simplificada atualizada emitida em 26/04/2021, com sede na Rua João Vieira de Almeida, nº 505, Bairro Vila Manoel Taveira, endereço eletrônico: belavistaempreendimentos@hotmail.com. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário da Justiça do estado e no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, em três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6766. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. Eu _ (Regina Lucia Teixeira Cabral) Oficiala do Registro de Imóveis que a fiz datilografar subscrevo e assino. Oficiala do Registro de Imóveis - 1ª Circ Regina Lucia Teixeira Cabral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCA ROSELEI DE OLIVEIRA PAIXAO

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 80.237, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que L.V ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ: 39.669.469/0001-53 requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 80.237 Livro 02, de titularidade da mesma, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 36.179, Livro 2 - 2ª CRI FRANCISCA ROSELEI DE OLIVEIRA PAIXÃO - CPF: 543.591.041-20 Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE, ANDREIA TIEMI UMEKAWA, ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 157.487, LIVRO 02, 2ª CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que WILMA MARIA LEAL VENDRAMINI inscrita no CPF nº 181.511.751-68 e seu esposo PEDRO VENDRAMINI NETO inscrito no CPF nº 888.748.508-91, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 157.487 Livro 02, de titularidade dos

mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA Nº TITULAR 63.136, Livro 2 - 2ª CRI ROSA ELENA DE SOUZA OLIVEIRA DE REZENDE - 614.216.341-04 58.820, Livro 2 - 2ª CRI ANDREIA TIEMI UMEKAWA - 487.350.271-34 Transc. 86.775, Livro 3-BM, fls 122 KENKI AMARO Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, __, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLLINE DE SOUZA LIMA ABUCHAIM**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária BANCO INTER S/A - CNPJ 00.416.968/0001-01, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. KAROLLINE DE SOUZA LIMA ABUCHAIM - CPF 027.433.761-47, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 201608632, registrado no R-16, da matrícula nº 19.191, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA CULUENE, Nº 1294, PARC. JARDIM TIJUCA II, B. TIJUCA, CAMPO GRANDE MS, CEP 79.092-570. Valor do débito posicionado em 23/01/2023: R\$ 696.048,07 (seiscentos e noventa e seis mil e quarenta e oito reais e sete centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - AG. CENTRO, CAMPO GRANDE/MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ERIC DOUGLAS COSTA MONTENEGRO, CPF: 886.507.741-72, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144440761058, registrado no R-02, da matrícula nº 117.385, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA ULISSES SERRA, 77, B. JARDIM IMÁ, CAMPO GRANDE-MS, CEP 79102-460. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 119.871,07 (cento e dezenove mil e oitocentos e setenta e um reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISON JOSE DOS SANTOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CENTRO CAMPO GRANDE, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. GEISON JOSE DOS SANTOS - CPF 039.594.871-18, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440971908, registrado no R-02, da matrícula nº 123.197, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOAQUIM PINTO MAGALHAES Nº320 - CS 2 - JARDIM CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS CEP 79073-140. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 54.541,01 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001/04 AG PA TRIBUNAL DE JUSTIÇA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. BRUNO EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF 052.186.761-44, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 144441535669, registrado no R-03, da matrícula nº 150.379, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ITAITUBA, 170 - AP 104 BLOCO K, COND. RES. CENTENÁRIO BX6 - JARDIM CENTENÁRIO. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79076-040. Valor do débito posicionado em 26/01/2023: R\$ 16.873,94 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - COXIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COXIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KETENEN ELIZIELLY ZORRILHA DE OLIVEIRA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente KETENEN ELIZIELLY ZORRILHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº

1.581.318 SEJUSP/MS e inscrita no CPF nº 020.579.281-28, residente e domiciliada na Rua Manoel Pedro da Cunha, nº 90, Bairro Centro, na cidade de Coxim/MS, tendo por objeto a fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um lote de terreno urbano, denominado de Lote 111-B; (cento e onze-B), com a área de 500,00 M² (quinhentos) metros quadrados, desmembrado do lote 111, quadra s/nº, na Vila Santo André, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e medidas: Ao Sul, com a Av. Presidente Vargas, medindo 10,00 (dez) metros; ao Leste (Nascente), dividindo com o lote 110, medindo 50,00 (cinquenta) metros; ao Oeste (poente), com o lote desmembrado nº 11-A, medindo 50,00 (cinquenta) metros, devidamente matriculado sob nº 12.574 do Cartório de Registro de Imóveis de Coxim-MS. A REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento da destinatária e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 26 de janeiro de 2023. Heverton Furtado Simões, Registrador Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARTA MILAN CAPATO DE OLIVEIRA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COXIM-MS, Dr. Júlio Lima de Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos que do presente virem, terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da Requerente MARTA MILAN CAPATO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00523894742 DETRAN/MS, Documento de Identidade nº 4724690 SEJUSP/MT e inscrita no CPF/MF sob nº 489.567.241-72, residente e domiciliada na Rua Eremita Ajub Castilho, 935, Centro, em Coxim/MS, tendo por objeto o imóvel a seguir descrito e caracterizado com seus limites e confrontações: Um Lote de Terreno Urbano sob nº 08, da Quadra nº 01, situado nesta cidade, com área de 393,66m², no município de Coxim-MS, com seus limites e confrontações devidamente descritos na matrícula 14.846 desta serventia. O REQUERENTE alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos somado toda a cadeia possessória do imóvel. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Filinto Muller, 280, Centro, nesta cidade, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado na plataforma eletrônica de <https://editaisonline.org.br/>, pelo prazo de 20 dias corridos com início de contagem na data da primeira publicação eletrônica. Heverton Furtado Simões / Registrador Substituto. Dado e passado nesta cidade de Coxim-MS, aos 27 de janeiro de 2023.

COMARCA - PORTO MURTINHO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL - NOTIFICACÃO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato Habitacional nº 844440166022 garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 2128 do Serviço Registral de Imóveis de Porto Murtinho-MS, referente ao imóvel situado à rua João Paes de Barros, 515, na cidade de Porto Murtinho-MS, fica cientificado por este Ofício, o devedor JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 220.698.718-00 -- fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 09/12/2022, corresponde à R\$ 2.704,26 - sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Pedro Celestino, nº 631, onde deferirá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VETTORELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA VETTORELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 81.112.013/0001-54; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PORTO RIVIERA IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 09.580.204/0001-13, estabelecida na Avenida Guarani, nº 2385, Zona IV, Umuarama-PR; e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Sala 04, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18232 de 03/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE RURAL nº 104, COM A ÁREA DE 20,1539 HA (VINTE HECTARES QUINZE ARES E TRINTA E NOVE CENTIARES), DENOMINADA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NO MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT; Matrícula nº 169 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT; A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, JOAO BOSCO DA COSTA, ROSELI PEDRO DE CARVALHO DA COSTA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO BOSCO DA COSTA, brasileiro, maior e capaz, Empresário, RG nº 47669030-SSP/PR e CPF nº 572.262.379-20, e sua esposa ROSELI PEDRO DE CARVALHO DA COSTA, brasileira, maior e capaz, Empresária, RG nº 23350580-SSP/MT e CPF nº 616.130.299-34, residentes e domiciliados na Rua Corbélia, nº 30, Bairro Bom Jesus, Apicás-MT, e representados pela Dra. Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra, Advogada, OAB/MT nº 20.059/0, CPF nº 040.781.321-70, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 101, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18.385 de 21/12/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado Lote CD 11, com a área de 12.680,30m² (doze mil seiscentos e oitenta metros e trinta centímetros quadrados) Matrícula nº 2748 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apicás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apicás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNO KOECHE JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de BRUNO KOECHE JUNIOR, brasileiro, casado com MARIMARCIA DA GUIA N PINHEIRO KOECHE, portador RG nº 0262830-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 241.241.171-91, e ela portadora da CNH sob n. 03623024634, residentes e domiciliados na Av. Presidente Marques, nº 882, Centro, Cuiabá/MT. ., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 015/2022 (Prenotação sob n. 50202, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de posse, situada no Loteamento Bom Jardim, Lote 16 "A", Zona Rural, no município de Chapada dos Guimarães/MT, com área de 1,0420has, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.337.692,70m e E 635.440,44m; deste segue confrontando com Osdilon de Melo Ferreira, inscrito no CPF 014.853.121-08, com os seguintes azimutes e distâncias 188°53'07'' e 255,48m até o vértice P02, de coordenadas N 8.337.440,28m e E 635.400,98m; deste segue confrontando com Bendita da Conceição, portadora do RG 1839690 SSP/MT com os seguintes azimutes e distâncias 188°44'37'' e 126,60m até o P03, de coordenadas N. 8.337.315,15m; E 635.381,74m; 282°55'11'' e 8,68m até o

vértice P04, de coordenadas N 8.337.317,09m e E 635.373,28m;; deste segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 190°46'07'' e 64,44m até o vértice P05, de coordenadas N.8.337,253,79m e E 635.361,24m, deste segue confrontando com o Lote 16 "B", situado no Loteamento Bom Jardim, Comunidade Bom Jardim, cidade de Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade de Mario Mansur residente e domiciliado na Av. Presidente Marques, n. 904, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, portador CI.RG sob n. 02914727 SESP/MT e CPF 229.884.321-04, com os seguintes azimutes e distâncias 43°29'25'' e 654,96m até o vértice P06, de coordenadas N 8.337.728,96m e E 635.812,01m, deste segue confrontando com o Lago do Manso, por vários azimutes e distâncias totalizando 444,16m, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas de coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A presente recai sobre as matrículas 24.901 e 24.902 ambas do CRI de Chapada dos Guimarães/MT. A presente tem o intuito de dar ciência a eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 25 de janeiro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO MANSUR BUMLAI JUNIOR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de MARIO MANSUR BUMLAI JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da CNH sob n. 02254582510 expedido pelo DETRAN/MT, e portador RG nº 02914727 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 229.884.321-44, residentes e domiciliados na Av. Presidente Marques, nº 882, Centro, Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 016/2022 (Prenotação sob n. 50203, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de posse, situada no Loteamento Bom Jardim, Lote 16 "B", Zona Rural, no município de Chapada dos Guimarães/MT, com área de 18,7266has, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.337.253,79m e E 635.361,24m; deste segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimutes e distâncias 191°00'00'' e 135,24m até o vértice P02, de coordenadas N 8.337.121,03m e E 635.335, 43m; deste segue confrontando com Renato Marques da Cruz, com os seguintes azimutes e distâncias 94°30'57'' e 403,91m até o P03, de coordenadas N. 337.089,23m e E 635.738,09m; deste segue confrontando com o Lago do Manso, seguindo por vários azimutes e distâncias totalizando 702,62m; deste segue confrontando com o Lote 16 A, situado no Loteamento Bom Jardim, Comunidade Bom Jardim, cidade de Chapada dos Guimarães/MT, de propriedade de Bruno Koeche Junior, residente na Av. Pres. Marques, 904, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, portador da CI.RG 02628309 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 241.241.171-91, com os seguintes azimutes e distâncias 223°29'25'' e 654,96m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas de coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. A presente recai sobre as matrículas 24.901 e 24.902 ambas do CRI de Chapada dos Guimarães/MT. A presente tem o intuito de dar ciência a eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 25 de janeiro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de FLORENÇA CONSTRUTORA E INCORPORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.824.973/0001-33, localizada na Av. Brasília, 316, Apto 501, Jardim das Américas, Cuiabá/MT, neste ato representada por Ivan Girardi Rodrigues, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob n. 046.456.641-07, residente e domiciliado em Cuiabá/MT., neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 010/2022 (Prenotação sob n. 49549, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO., tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: uma área de 28.4157 há, denominado Lote 71, NO loteamento Bom Jardim, neste município com as seguintes descrições: no Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GTAI-M-0843, de coordenadas N 8.329.587,18m e E 635.404,40m; Cerca; deste, segue confrontando com Otino Guides de Oliveira, CPF: 721.268.091-53, Área de Posse, Loteamento Bom Jardim Lote nº 70, Raízes de Aroeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°59' e 364,22 m até o vértice GTAI-M-0844, de coordenadas N 8.329.515,73m e E 635.761,47m; 101°03' e 280,98 m até o vértice GTAI-M-0845, de coordenadas N 8.329.460,25m e E 636.036,88m; 101°05' e 391,17 m até o vértice GTAI-M-0846, de coordenadas N 8.329.382,74m e E 636.420,22m; 101°04' e 29,76 m até o vértice GTAI-M-0847, de coordenadas N 8.329.376,88m e E 636.449,38m; 103°35' e 215,32 m até o vértice GTAI-M-0848, de coordenadas N 8.329.325,07m e E 636.658,34m; Corpo de água ou curso de água; deste, segue confrontando com Furnas Centrais Elétricas S.A, Lago do Manso, com os seguintes azimutes e distâncias: 127°14' e 16,66 m até o vértice GTAI-P-0702, de coordenadas N 8.329.314,93m e E 636.671,55m; 139°48' e 41,64 m até o vértice GTAI-P-0703, de coordenadas N 8.329.282,95m e E 636.698,21m; 137°26' e 29,71 m até o vértice GTAI-P-0704, de coordenadas N 8.329.260,97m e E 636.718,18m; 160°52' e 16,49 m até o vértice GTAI-P-0705, de coordenadas N 8.329.245,36m e E 636.723,49m; 200°15' e 19,23 m até o vértice GTAI-P-0706, de coordenadas N 8.329.227,35m e E 636.716,73m; 198°06' e 22,38 m até o vértice GTAI-P-0707, de coordenadas N 8.329.206,13m e E 636.709,66m; 216°09' e 46,36 m até o vértice GTAI-P-0708, de coordenadas N 8.329.168,86m e E 636.682,10m; 211°07' e 24,38 m até o vértice GTAI-P-0709, de coordenadas N 8.329.148,06m e E 636.669,38m; 237°53' e 19,60 m até o vértice GTAI-M-0849, de coordenadas N 8.329.137,73m e E 636.652,73m; Cerca; deste, segue confrontando com Ademilson Costa Siqueira, CPF: 716.520.671-08, Área de Posse, Loteamento Bom Jardim Lote nº 72, Rancho Primavera, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°01' e 274,28 m até o vértice GTAI-M-0850, de coordenadas N 8.329.191,74m e E 636.383,84m; 281°08' e 548,64 m até o vértice GTAI-M-0851, de coordenadas N 8.329.300,91m e E 635.846,27m; 281°08' e 292,23 m até o vértice GTAI-M-0852, de coordenadas N 8.329.359,04m e E 635.559,95m; 281°09' e 232,69 m até o vértice GTAI-M-0853, de coordenadas N 8.329.405,40m e E 635.331,96m; 287°34' e 107,78 m até o vértice GTAI-M-0854, de coordenadas N 8.329.438,51m e E 635.229,41m; 335°39' e 51,14 m até o vértice GTAI-M-0855, de coordenadas N 8.329.485,23m e E 635.208,61m; 334°59' e 63,01 m até o vértice GTAI-M-0856, de coordenadas N 8.329.542,49m e E 635.182,30m; Cerca; deste, segue confrontando com Área Devoluta, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°41' e 22,12 m até o vértice GTAI-P-0710, de coordenadas N 8.329.548,55m e E 635.203,58m; 75°51' e 58,63 m até o vértice GTAI-P-0711, de coordenadas N 8.329.562,56m e E 635.260,49m; 84°01' e 41,67 m até o vértice GTAI-P-0712, de coordenadas N 8.329.566,66m e E 635.301,97m; 85°43' e 57,25 m até o vértice GTAI-P-0713, de coordenadas N 8.329.570,61m e E 635.359,05m; 73°16' e 29,15 m até o vértice GTAI-P-0714, de coordenadas N 8.329.578,83m e E 635.387,01m; 64°21'05" e 19,29 m até o vértice GTAI-M-0843, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Portanto eventuais terceiros interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados.

Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 26 de janeiro de 2023. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., ANA MARCIA LIMA ZERI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradaria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes à Notificada, ANA MARCIA LIMA ZERI -- CPF: 795.915.151-20, sem lograr êxito, em virtude da mesma não ser encontrada nos respectivos endereços, FICA A MESMA cidadã, ANA MARCIA LIMA ZERI, NOTIFICADA POR VIA DESTE EDITAL, intimada do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que ANA MARCIA LIMA ZERI, emitiu em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A -- CNPJ nº 90.400.888/0001-42, a Cédula de Crédito Bancário nº 0010257492, emitida em São Paulo/SP, aos 19 de agosto de 2021, com a alienação fiduciária devidamente registrada sob o n. R.08-14.177, aos 24/08/2021, existindo saldo devedor vencido e não pago; vem NOTIFICAR V.S.^a a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADARIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 -- Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, a fim de liquidar o montante vencido e não pago referente ao Contrato, que deverá ser atualizado com base nos encargos previstos nos referidos títulos até a data de seu efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. V. S.^a tem o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, para efetuar o pagamento do débito em atraso, evitando a execução da dívida na forma da Lei. Esgotado o prazo mencionado nesta notificação e não purgado o débito em atraso, ficará V. S.^a, sujeito à Consolidação da propriedade dos bens alienados fiduciariamente, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, na forma da Lei n. 9.514/1997. ESTA NOTIFICAÇÃO DEVERÁ SER DESCONSIDERADA NO CASO DE AS PRESTAÇÕES ESTAREM REGULARIZADAS E O CONTRATO ENCONTRAR-SE ADIMPLIDO. Para que a mesma não alegue ignorância, a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Notificante, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado nos jornais de circulação local. Chapada dos Guimarães-MT, 24/01/2023.

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) BANCO BRADESCO S/A, Credor Fiduciário, INTIMA à Senhora ANA CAROLINA DE SOUZA GALDINO, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 05/09/2018, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 97.704 e 97.642, do Livro 02, neste Registro de Imóveis, referentes ao, ambos situado na Rua Xavantes com Avenida São Sebastião, nº 475, Bairro Quilombo, Apartamento nº 1304 do Décimo Terceiro Pavimento Tipo Superior. TORRE II e Vaga de Garagem nº 88, localizada no Pavimento Térreo, Cuiabá - MT, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - DOM AQUINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM AQUINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**

Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária PANTANAL AGRÍCOLA LTDA -- CNPJ/MF Nº. 04.480.269/0001-73, INTIMO o DEVEDOR/FIDUCIANTE: NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA - CPF/MF Nº. 121.070.748-95, residente e domiciliado na Fazenda Proteção, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.708, Zona Rural, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; bem como sua esposa a DEVEDORA/FIDUCIANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE -- CPF/MF Nº 004.639.931-36, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Fazenda Proteção, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.708, zona rural, neste município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; e Rua Gaímbé nº 295, Mooca, município de São Paulo -- SP, CEP: 31.180-030, a comparecer nesta Serventia, sito na Rua Marechal Deodoro, nº. 46-A, Centro, município de Dom Aquino-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado no Acordo Judicial expedido do Processo nº 1000488-82.2020.8.11.0024, homologado por sentença em data de 09.06.2020, na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº 004/11.708 deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE, NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA, PANTANAL AGRÍCOLA LTDA**

Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Dom Aquino-MT, faço saber pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária PANTANAL AGRÍCOLA LTDA -- CNPJ/MF Nº. 04.480.269/0001-73, INTIMO o DEVEDOR/FIDUCIANTE: NIVALDO FERNANDES SIQUEIRA - CPF/MF Nº. 121.070.748-95, residente e domiciliado na Fazenda Proteção II, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.709, Zona Rural, neste Município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; bem como sua esposa a DEVEDORA/FIDUCIANTE: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE -- CPF/MF Nº 004.639.931-36, residente e domiciliada nos seguintes endereços: Fazenda Proteção II, com sua descrição melhor descrita na matrícula 11.709, zona rural, neste município de Dom Aquino-MT - CEP: 78.830-000; e Rua Gaímbé nº 295, Mooca, município de São Paulo -- SP, CEP: 31.180-030, a comparecer nesta Serventia, sito na Rua Marechal Deodoro, nº. 46-A, Centro, município de Dom Aquino-MT, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, que será feita por três dias consecutivos, efetuem o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, para que assim cumpram o que foi determinado no Acordo Judicial expedido do Processo nº 1000488-82.2020.8.11.0024, homologado por sentença em data de 09.06.2020, na 1ª Vara Cível da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT, garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob o nº 003/11.709 deste RGI da Comarca e Município de Dom Aquino-MT; ficando desde já cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos

termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Dom Aquino-MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, MEIRE CRISTINA IKENO CAMPOS, Oficiala Registradora, o digitei e conferi.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN RAFAEL CANEVESI**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 38649/2022- CESAV/BU, datado em 18/01/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor ALAN RAFAEL CANEVESI, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/07/2013, registrado sob nº 07, na matrícula nº 7.967, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS nº 8.4444.0361104-1, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 25 de janeiro de 2023. Selo Digital: BUF 58601. Eu, Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CAMPOS DA CONCEICAO**

Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 38844/2022- CESAV/BU, datado em 18/01/2023, solicitando a Intimação por Edital do Senhor ANTONIO CAMPOS DA CONCEIÇÃO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 26/11/2010, registrado sob nº 04, na matrícula nº 10.458, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóvel na Planta-Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550758557, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 25 de janeiro de 2023. Selo Digital: BUF 58587. Eu, Julieta das Graças Almeida Dreher, Registradora Substituta, subscrevo e assino.

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILMAR SELLEGRINI, GENILDA BEZERRA SILVA SELLEGRINI, MAURI WEIRICH, NELCI TEREZINHA DALLA VECCHIA WEIRICH

Faz saber que, Wilmar Sellegrini e sua esposa Genilda Bezerra Silva Sellegrini, brasileiros, comerciantes, casados sob regime de comunhão parcial de bens, portadores respectivamente, da Cédula de identidade RG nº 975.772-SSP-PR e RG nº 1070.275-SSP-MT e devidamente inscritos no CPF/MF nº 238.984.709-97 e nº 236.977.769-91, residentes e domiciliados na Rua dos Cajueiros, nº 764, Setor Residencial Norte, em Sinop/MT, no ato representados pelo advogado Dr. Thiago dos Santos Richoppo, inscrito na OAB/MT sob número 21462/0, com escritório profissional situado na Avenida dos Ingás, nº 1008, Jardim Paraíso, na Cidade de Sinop -MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Ordinária do imóvel denominado Datas 19 e 20, da Quadra 16, com a área de 1.360,00m² (um mil trezentos e sessenta metros quadrados), Setor Residencial Norte, no Loteamento denominado Cidade Sinop, no Município de Sinop-MT, registrado sob a Matrícula nº 35.285, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de propriedade de Mauri Weirichi inscrito no CPF nº 056.136.809-06 e Nelci Terezinha Dalla Vecchia Weirich, inscrita no CPF nº 689.812.951-15, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sem interrupção ou oposição e com ânimos de dona desde 2010, e assim, requereu o reconhecimento da usucapião Ordinária nos termos do artigo 1.242 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 13º da Lei 6015/73, fica INTIMADO o titular do imóvel, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 190546 - Livro nº 01, podendo, impugnar fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em SINOP-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, será interpretado o silêncio do notificado como concordância ao procedimento e será dada continuidade ao processamento do pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DA SILVA MAGALHAES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Sandra da Silva Magalhães, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 18225705, expedida por SESP/MT e CPF nº 047.737.551-05, residente no endereço Rua 03, Lote Nº 04, Quadra 06, Loteamento Conjunto Habitacional Tarumã I, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua 03, Quadra nº 06, Casa nº 04, Conjunto Habitacional Tarumã I, em Várzea Grande -- MT, pois segundo informação do morador Srº Jalyson Aparecido de Almeida Pereira a notificada encontra-se residenciada no Município de Paranatinga -- MT, portanto a intimada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço rua Curumim, Nº 329, Casa Nº 02, Mapim, não foi notificada por não residir no endereço sito a Rua Curumim nº 329, Casa nº 02, Mapim em Várzea Grande -- MT, portanto a notificada encontra-se

em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- BANCO BRADESCO S/A garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº9090405, firmado em 11/01/2022, e registrado sob o nº R-14, na Matrícula nº 58.550, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 03, Lote Nº 04, Quadra 06, loteamento Conjunto Habitacional Tarumã I - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22 de novembro de 2022, correspondente a R\$ 11.845,12 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CYNTHIA CYLLENE DE OLIVEIRA CHARONE MUNIZ, MERIO SERGIO MUNIZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Nº DO PROCESSO: 13012023 CONTROLE INTERNO Nº 153924 REQUERENTE: CYNTHIA CYLLENE DE OLIVEIRA CHARONE ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária, CYNTHIA CYLLENE DE OLIVEIRA CHARONE, a Retificação da descrição do imóvel matriculado no Livro 2, sob nº 1.752, oriunda nesta Serventia, localizado à Travessa Três Corações, antiga Avenida "A", Casa nº 09, quadra 25, integrante do Conjunto Residencial "Prefeito Abelardo Leão Condurú" bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Travessa Três Corações, antiga Avenida "A", Casa nº 10, quadra 25, integrante do Conjunto Residencial "Prefeito Abelardo Leão Condurú" bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL RETIFICADO (de quem da rua olha o imóvel) com a seguinte descrição: localizado na Travessa Três Corações, antiga Avenida "A", Casa nº 08, quadra 25, integrante do Conjunto Residencial "Prefeito Abelardo Leão Condurú" bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL RETIFICADO, segue com a seguinte descrição: localizado na Alameda Deus Proveda, nº 2520, integrante do Conjunto Residencial "Prefeito Abelardo Leão Condurú" bairro: Coqueiro, em Ananindeua/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros

Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 26 de janeiro de 2023. Pedro M. O. Delgado Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANDRE DE JESUS COSTA FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124497 CONTROLE INTERNO Nº 153983 REQUERENTE: ANDRÉ DE JESUS COSTA FREITAS REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que ANDRÉ DE JESUS COSTA FREITAS, requereu a Retificação de área do imóvel matriculado sob o nº 75.319, do livro 2 Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, TERRENO URBANO, destacado de maior porção, situado na Rua Paulo Maranhão, esta com entrada pela margem esquerda da Rodovia Belém-Ananindeua (trecho BR-316), neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes da lateral direita e dos fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes, visto se encontrarem em local incerto e não sabido, somado à recusa de assinaturas por parte dos atuais ocupantes dos imóveis confinantes, de acordo com Declaração do requerente, datada de 24/01/2023. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: -1. O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 838, com frente para a Alameda Paulo Maranhão, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; -2. O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do lote olha a rua): Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo o imóvel confrontante a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 55, com frente para a Alameda Paulo Maranhão, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; -3. OS CONFRONTANTES PELOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, tendo os imóveis confrontantes as seguintes descrições: 1) TERRENO URBANO, coletado pelo nº 129, com frente para a Rua A, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; e 2) TERRENO URBANO, coletado pelo nº 131, com frente para a Rua A, Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA -4. A TERCEIROS INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 24 de janeiro de 2023. SÉRGIO IGBERTO JACOVACCI Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARCARENA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARCARENA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PLENA SERVICOS LTDA, BURITIRAMA MINERACAO S.A., TECNOSOLDA CONSULTORIA, INSPECAO E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, USIPAR USINA SIDERURGICA DO PARA, TIMAC AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA, CEVITAL INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA, ELDER JOSE G BENSABA, SERVICOS DELTA LTDA

NOTIFICANTES: Cartório do Único Ofício de Barcarena e Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC IMÓVEL: Área remanescente de Distrito Industrial de Barcarena, no município de mesmo nome, matriculada sob o nº 108 do Cartório do Único Ofício de Barcarena. Protocolo nº 10300 0 Cartório do Único Ofício de Barcarena/PA, neste ato representado por sua registradora Tatiana Mizrahi Suster, e o Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará -- CODEC, sociedade de economista, integrante da Administração Pública Indireta do Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.416.839/0001-29, com sede à Av. Nazaré, nº 1297, bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP: 66035-145, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade e com fulcro no arts.212 e 213 da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante Serventia do Cartório do Único Ofício de Barcarena, encontra-se em curso o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito na matrícula 108 do Cartório do Único Ofício de Barcarena e, tendo em vista, após as diligências efetuadas, a impossibilidade notificação pessoal dos confrontantes adiante indicados, o presente edital tem por finalidade, nos termos do § 3 o do art. 213 da lei federal 6015/73, NOTIFICAR as seguintes empresas: 1- Plena serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.868.277/0001-54; 2- Mineração Buritirama S.A, inscrita no CNPJ nº 27.121.672/0004-54; 3- Tecnosolda -- Consultoria, Inspeção e Representação LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.889.966/0001-82; 4- Usipar -- Usina Siderúrgica do Pará LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.047.273/0001-80; 5- Timac Agro Indústria e Comércio de Fertilizantes LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.329.713/0030-63; 6- Cevital International do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.962.326/0001-07; 7- Elder José G Bensabá, inscrita no CNPJ nº 10.188.237/0001-00; 8- Serviço Delta LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.608.869/0001-01, e todas as demais pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas que sejam proprietárias e/ou ocupantes de imóveis que confrontem com o imóvel descrito na matrícula 108 do Cartório do Único Ofício de Barcarena, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias úteis, a contar da segunda publicação deste Edital, impugnação fundamentada à retificação pretendida. Toda a documentação necessária para a retificação do citado imóvel foi devidamente entregue ao Cartório do Único Ofício e pode ser ali solicitada pelo interessado para análise. Eventual impugnação à retificação pretendida deve ser dirigida ao Serviço Registral, localizado na Rua Lameira Bittencourt, S/N, Bairro Comercial da Cidade de Barcarena, Estado do Pará sob o CEP nº 68.445- 000, no horário das 08h às 12h30 ou de 14h às 17h. RESSALTA-SE que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito. Belém (PA), 25 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GILSON MONTEIRO LEAL, LUCIRENE FERREIRA LEAL

Pelo presente edital, o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém, NOTIFICA os proprietários ou ocupantes do imóvel localizado na Passagem Ferreira Filho nº 06, que faz confrontação pelos fundos com o situado na Rua São Mateus nº 77B, bairro Benguí, com 6,10m de frente por 16,50m de fundos, com área de 100,65m², de propriedade de (Gilson Monteiro Leal e Lucirene Ferreira Leal), para se

manifestarem quanto ao pedido de retificação administrativa de metragem do referido imóvel, na forma do art. 213 da Lei 6.015/73, que foi devidamente prenotado sob o nº (167200), podendo apresentar impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar a impugnação no prazo estabelecido. 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém, Av. Gentil Bitencourt, nº 549, Ed. Torre Infinito, térreo - Batista Campos, Belém-Pará.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, CHARLES SARMENTO DE LIRA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA ANUNCIACAO ALVES DE SOUZA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30701945320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES SARMENTO DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40201902249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552221822-3, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 52.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO KM 03 FIT MIRANTE DO PARQUE TR 01 AP 134 MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 143.224,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, FABRICIO MOGUI CORREA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SYLENE CHRISTINA DA S MOGUI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45559775215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO MOGUI CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42439310204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813150001167-2, firmada em 26/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 2, na Matrícula nº 38.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. B. SAYAO, Nº 2227, BL 6, AP. 102, ALUISIO CHAVES I, JURUNAS, BELEM/PA, 66030120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.789,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167461, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA PANTOJA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68553862291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440258425-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 32.192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MIGUEL 713, EDIFÍCIO ALDA, APTO 802, BATISTA CAMPOS, BELEM/PA, CEP: 66033112.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 147.305,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA DE LIMA CARRERA CASSEB, FABIAN GUILLERMO CASSEB MOREIRA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DE LIMA CARRERA CASSEB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82799784291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIAN GUILLERMO CASSEB MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57758654215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269299-6, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2, na matrícula nº 54.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESERVA IBIAPABA, AV.RODOLFO CHERMONT, Nº 236, ED. ARUANÃ, APTO. 806, MARAMBAIA, BELEM,PA 66615170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 557.018,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, NEILA MOURA COSTA DOS SANTOS**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76363465753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NEILA MOURA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96137258734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552230426-0, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº A24, na Matrícula nº 7.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALACID NUNES SAFIRA PARK 107 AP 107 BL-K TENONE BELEM PA 66000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 4.544,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUDSON DOMINGOS SOUSA FRAZAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92620191300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552222145-1, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 25.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 19 BAIRRO DOS MINERIOS QD 29 L 11 MINERIOS PARAUAPEBAS PA 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 3.671,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO, ANTONIO LINO VITORIANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO -- AUTOS Nº 93/2022. REQUERENTES: GEOVANA PINHEIRO DE MACEDO, CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO, ZILVANDRO PINHEIRO DE MACEDO e ZILVANA PINHEIRO DE MACEDO. REQUERIDO: ANTONIO LINO VITORIANO. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil do terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado nesta cidade, na Avenida Mendonça Furtado, ângulo com a Travessa Turiano Meira, nºs 913, 913 altos, 334 A, B e C, bairro Santa Clara. Possuindo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com a Avenida Mendonça Furtado, medindo 25,00m; ao Sul, com Zila da Silva Pisa, medindo 25,00m; a Leste, com Travessa Turiano Meira, medindo 27,00m; e, a Oeste, com Emeterio Pereira, medindo 27,00m, com área total de 675,00m²"; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº de ordem 4.593, do Livro 3-H, Folhas 041, constando como titular o Sr. Antônio Nilo Vitoriano. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, O REQUERIDO: ANTONIO LINO VITORIANO, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMEAO WAGNER DE LIRA ARAUJO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12650 de 23/01/2023, tendo como requerente: Simeão Wagner de Lira Araujo, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.519.202-20, residente e domiciliado em Palestina do Pará/PA. Imóvel Usucapiendo: TERRENO RURAL, denominado CHÁCARA ÁGUA AZUL, Lote 34, Embaúbal, perfazendo uma área total de 31,4478ha (trinta e um hectares, quarenta e quatro ares e setenta e oito centiares), localizado no município de Palestina do Pará/PA. Tempo de posse alegado: superior a vinte e um (21) anos, somada a posse de seus antecessores. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros interessados e confrontantes, para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº

23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 26 de janeiro de 2023.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - GARANHUNS/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIQUEIRA COMBUSTIVEIS LTDA**

Edital de Notificação de Titulares de Direitos Reais e Confrontantes de Usucapião Extrajudicial. A Oficial Registradora do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garanhuns, Estado de Pernambuco, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia, em 08/09/2022 (oito de setembro de dois mil e vinte e dois), o requerimento pelo qual SIQUEIRA COMBUSTÍVEIS LTDA, subscritos através de seu advogado Arkimenes Torres, OAB/PE nº 15.289, autuado sob nº 10/2022 em 20/10/2021, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e art. 1.071 do Código Civil, tendo como objeto um IMÓVEL COMERCIAL constituído de um TERRENO URBANO localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 111 (cento e onze), Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco; Medidas e Confrontações: FRENTE: medindo 19,35m (dezenove metros e trinta e cinco centímetros) de largura, confrontando-se com o leito da Avenida Presidente Kennedy; FUNDOS: medindo 21,50m (vinte e um metros e cinquenta centímetros) de largura (em 03 seguimentos: 10,55 + 1,75 + 9,20m), confrontando-se com o imóvel comercial de nº 41 da Avenida Euclides Dourado; LADO DIREITO: medindo 28,25m (vinte e oito metros e vinte e cinco centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel comercial nº 61, da Avenida Euclides Dourado; LADO ESQUERDO: medindo 26,40m (vinte e seis metros e quarenta centímetros) de comprimento, confrontando-se com o imóvel comercial S/N da Avenida Presidente Kennedy; Área Total: 528,95m² (quinhentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e cinco centímetros de metro quadrado); tudo conforme Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engenheiro Civil Valdir Barros Calado Junior, CREA/PE nº 181628581-1 D/PE, ART OBRA/SERVIÇO nº PE20210621076; Inscrição Municipal junto a Prefeitura de Garanhuns sob nº 1.0011.001.02.0301.0001.8. Sequencial nº 10059725. O imóvel antes descrito não possui matrícula/transcrição neste Registro de Imóveis, estando encravado nos lotes 04, 05, 06 e 07 da Quadra D do Loteamento Jardim Paulista, transcritos sob nº 746, fls.30, Livro 3C em 16/11/1929. Ficam assim, notificados do pedido de Usucapião cujo imóvel acima descrito é objeto, os herdeiros de Francisco Gouveia Moura, nos termos do art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADOS, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JOSE MARIA BRASILEIRO VIANA NETO, CPF nº 111.683.964-41, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$32.017,06 (trinta e dois mil, dezessete reais e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144441567598-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 06/07/2021 e registrado sob o nº 26, na Matrícula nº 5.023, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Manoel Cisneiro Lira, nº 400, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, Cep 55290-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, EDILZA DE ALMEIDA OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, MARIA ELZA COSTA DE OLIVEIRA, CPF nº 402.529.304-87 e EDILZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 026.067.024-33, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$7.553,03 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 01/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 800520001805-6, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 09/12/2008 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 16.105, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº 26 A Bairro Jose Maria Dourado, Garanhuns/PE, Cep 55297-015, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILMA PEREIRA DE LIMA, KAUANNY CRISTINA LIMA RIBEIRO

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 04/10/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10519 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770336425-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-3 da matrícula 2323 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 402, Bloco 01, localizado na Via Local IV, nº 250, Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54160-458, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações

e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADAS, a Sra. EDILMA PEREIRA DE LIMA, brasileira, nascida em 10/02/1979, secretariado estenografo datilografo recepcionista telefonista e assemelhados, portadora da Carteira de Identidade nº 6287054 SDS/PE em 14/12/2011 e do CPF 043.159.564-06, solteira, sem união estável, Rua Vidal de Negreiros,14,Prazeres em Jaboatão dos Guararapes-PE, e a Sra. KAUANNY CRISTINA LIMA RIBEIRO, brasileira, nascida em 11/11/1996 portador da carteira de identidade nº 9403679 expedida por SDS/PE em 15/02/2012 e do CPF 701.826.134-10, solteira, sem união estável, R Vital Negreiro,14,Prazeres em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 3.983,97 (três mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos) projetada para o dia 03/10/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 22/05/2022 a 22/09/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA QUINTINO DAS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 26/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10780 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 144441365998-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 4714 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento residencial nº 004, do Bloco nº 13, integrante do "CONJUNTO RESIDENCIAL YAPOATAN" , situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, nº 2013, no bairro de Zumbi do Pacheco, CEP: 54.300-295, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADA, a Sra. PATRICIA QUINTINO DAS NEVES, brasileira, supervisora, portadora de CNH nº 05657858128, expedida por DETRAN/PE e do CPF 057.083.394-97, solteira, não convivente em união estável, residente e domiciliada em R Campo Verde, 44, Cohab em Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BOA VIAGEM, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 14.523,10 (quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e dez centavos) projetada para o dia 27/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 27/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PALMARES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ALEXANDRE BARRETO PINHEIRO, GRAZIELLA MARIA MARTINS BARRETO

REGISTRO DE ESCRITURA PÚBLICA DE INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA (Lei nº. 6.015/73, ART. 261/265) O Sr. ADRIANO JOSÉ DA SILVA, Registrador Interino do Registro Geral de Imóveis do Município dos Palmares do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 262 I/II da Lei 6.015/73, que por parte de ALEXANDRE BARRETO PINHEIRO, nascido em 30/04/1979, filho de Cesário Pinheiro e de Sônia Barreto da Silva, maior, absolutamente capaz, auxiliar de escritório, titular da Carteira de Identidade nº 5.694.461 -- SDS/PE expedida em 11/12/2000 e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.174.174-60, e, sua esposa, GRAZIELLA MARIA MARTINS BARRETO, nascida em 05/08/1987, filha de Gercino Martins da Silva e de Terezinha Maria Martins da Silva, maior, absolutamente capaz, do lar, titular da Carteira de Identidade nº 7.306.291 -- SDS/PE expedida em 06/01/2010 e inscrita no CPF/MF sob o nº 062.159.504-75, ambos brasileiros, casados civilmente em 07/12/2005, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento -- Termo de Registro nº 6.117, livro nº B-17, fls. 204v, Serviço Extrajudicial de RCPN desta cidade dos Palmares -- PE, residentes e domiciliados na Rua Padre Antonio Lagreca nº 166, bairro Santa Luzia, nesta cidade dos Palmares - PE, foi prenotada nesta Serventia Registral, sob o nº -, o requerimento de Registro da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavradano Serviço Extrajudicial de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Água Preta -- PE, no livro nº 67-E, fls. 92, em 18/01/2023, a cargo da Segunda Substituta, a Sra. Márcia Gomes de Lima do imóvel de propriedade dos requerentes, "CASA RESIDENCIAL Nº 166, LOCALIZADA NA RUA PADRE ANTONIO LAGRECA, BAIRRO SANTA LUZIA, NESTA CIDADE DOS PALMARES -PE. TENDO TODOS O ELEMENTOS DE SUA DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO REGISTRADOS NA MATRÍCULA Nº 3004, DO PRIMEIRO OFÍCIO DA COMARCA DOS PALMARES - PE. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro da instituição do bem de família, deverão ser apresentadas (30) dias, contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial. Findo do prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório.

COMARCA - PANELAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WELITON JOSE SARAIVA, VIVIANE CIBELE DE CARVALHO SARAIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/01/2023 o requerimento pelo qual WELITON JOSE SARAIVA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº: 3841239 SSP-PE, inscrito no CPF/MF nº 889.842.304-72, casado com a Sr.ª Viviane Cibeles de Carvalho Saraiva, brasileira, professora, portadora do RG nº: 4.598.802 SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 021.737.504-96, conforme certidão de casamento apresentada, lavrada sob as fls. 119, livro "B" 02, nº 479, Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Panelas-PE, onde adotaram o regime da comunhão parcial de bens em 30 de novembro de 1993, residentes e domiciliados na Rua Padre Cicero, nº 07, Vila de São Lazaro, Panelas-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de uma propriedade rural, localizada no Sítio Feijão, Zona rural, Panelas-PE. Medindo 12,0035 hectares. Limites: frente e fundos com a propriedade do referido comprador; lado direito com a propriedade do

Sr. Manoel Mendes Saraiva e lado esquerdo com a propriedade Sr. Eugenio Manoel da Silva. Conforme Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) nº: PE-2610202-7F8C.D7C7.72DC.4F0C.A725.97A8.62BE.55B8. Latitude nº: 08º41'16,91''S Módulos fiscais: 0,3430, longitude: 36º04'39,48''O, com Código de Protocolo: PE-2610202-26C0.D06B.BFBC.EF54.2272.0E90.77A3.9A41., Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Painelas/PE, 10 de janeiro de 2023. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Painelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALFRIDO SIMPLICIO DA SILVA NETO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. WALFRIDO SIMPLICIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF sob o n.º 688.766.704-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551048741-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.548, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PETERSEN RUFINO DA SILVA, MELYSSA CARDOSO WANDERLEY PETERSEN DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL PETERSEN RUFINO DA SILVA e da Sra. MELYSSA CARDOSO WANDERLEY PETERSEN DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 014.067.744-56 e 032.524.704-89, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552295648-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de julho de 2012, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.687, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL RODRIGO ADOLPHO COSTA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. DANIEL RODRIGO ADOLPHO COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 103.268.544-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441571171-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 01 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.489, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA FRANCISCA BALBINA DOS SANTOS - CPF: 251.895.815-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 53.212, referente ao imóvel situado na Rua Alagoas, nº 166, Bairro Vila Eduardo, Petrolina/PE, CEP: 56.328-250 referente ao contrato nº 09631227-9, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.159. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a BANCO DO BRASIL S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL S/A -- PETROLINA/PE ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **TAISE SANTANA DE MACEDO**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA TAISE SANTANA DE MACEDO, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.410, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA 08, LOTE 21, QUADRA 20, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 04 de julho de 2012, com notificações registradas nesta serventia sob os nº 787. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a KLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (credoras fiduciárias) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500,

bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - RECIFE/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, THALYTA GISELLY DA SILVA GONCALVES**

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, CEP - 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, ao Sr. CARLOS AUGUSTO BRITO DA SILVA, CPF nº 045.894.504-88, e a Sra. THALYTA GISELLY DA SILVA GONÇALVES, CPF nº 068.714.744-12, devedores fiduciantes do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-4, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$20.461,60 (vinte mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 16/12/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular 0010076046 celebrado em 31 de julho de 2020, no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, e registrado sob o R-9 da matrícula nº. 49.247, Livro 2, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, referente ao imóvel caracterizado como Sala nº 202, do Edifício Empresarial Beira Rio I, situado na Rua Capitão José da Luz, nº 115, bairro dos Coelhos, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife, 11 de janeiro de 2023. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro

COMARCA - SALGUEIRO/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS, CPF/MF nº 072.156.854-89, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 2.420,51 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 01.12.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 18/08/2021, e registrado sob o R-4 da Matrícula 16.509, Livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel

caracterizado como RUA 4-A 45 LOT ASA BRANCA NOSSA S D FAT, SALGUEIRO-PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimidado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAQUIM BESERRA DA SILVA NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE CONFRONTANTES. INTERESSADO: JOAQUIM BESERRA DA SILVA NETO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 045.993.564-09. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 29.804. IMÓVEL: AVENIDA MARIA ELIZABETH ARRUDA DE MEDEIROS, SEM NÚMERO, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE, confrontando-se ao Leste com a Av. Maria Elizabeth Arruda de Medeiros; ao Oeste confrontando-se com a Casa de número 767 voltada para a Rua Padre Luiz Gonzaga Kehrle pertencente ao Sr. Cícero Rodrigues Lins; ao Norte confrontando-se com a casa de número 2641 voltada para a Av. Maria Elizabeth Arruda de Medeiros pertencente a Sra. Lucelma Bezerra da Silva, e ao Sul confrontando-se com a Rua Padre Luiz Gonzaga Kehrle, na qualidade de vizinhos do imóvel acima descrito, registrado neste Cartório sob a matrícula nº 20.756 do Livro 2 de Registro Geral; Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a essa Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificada, tendo em vista o interessado não ter acesso aos proprietários: Sr. Cícero Rodrigues Lins, inscrito no CPF/MF sob o nº 385.934.244-49, e Sra. Lucelma Bezerra da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.059.754-21, conforme memorial, do imóvel objeto da retificação, o presente edital tem por finalidade dar ciência aos CONFRONTANTES CÍCERO RODRIGUES LINS e LUCELMA BEZERRA DA SILVA, documentos de identificação não informados, uma vez que estes encontram-se em local INACESSÍVEL, e/ou está em lugar incerto, não sabido, bem como qualquer outro interessado na presente retificação, e diante da ausência de anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Registro de Imóveis de Serra Talhada/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda a sexta feira das 9h às 17h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, IVO COSTA FREITAS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ROSANGELA DE CARVALHO FREITAS, INSCRITA NO CPF Nº 030.276.534-40, IVO COSTA FREITAS, INSCRITO NO CPF Nº 989.562.214-72 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 265.043,93, (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS

CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 144440786209-1, firmado em 26/12/2014, registrado sob o nº R-6/R-7, na matrícula nº 15.063, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 585, SITUADO À MARIA LUIZA KEHRLE MOURATO, BAIRRO AAB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FRANCISCO CARLOS LIMA DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº 286.422.954-49, GLAUCINEIA PEREIRA CARDOSO LIMA, , INSCRITA NO CPF Nº 089.685.794-82 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 9.043,02, (NOVE MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550212449-3, firmado em 19/05/2010, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 16.801, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 105, SITUADO À MAJOR ANTONIO RUFINO, BAIRRO JOSÉ RUFINO ALVES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, LUEDJA ESTIMA CAVALCANTI, INSCRITA NO CPF Nº 087.266.344-22, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 10.499,10, (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 855550554127-3, firmado em 16/09/2010, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 17.132, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 2801, SITUADO À AVENIDA ANTONIO INÁCIO DE MEDEIROS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANEIDE GOMES DOS SANTOS

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VANEIDE GOMES DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº 057.948.774-13, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.715,62, (TRÊS MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440374446-7, firmado em 11/06/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.798, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 514, SITUADO Á RUA MONSENHOR JOSÉ KEHRLE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALEXSANDRO FERRAZ DE SA, INSCRITO NO CPF Nº 025.454.934-90, ALEXSANDRA MARIA DA SILVA FERRAZ, INSCRITA NO CPF Nº 035.942.744-89, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.354,50, (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844440294482-9, firmado em 15/03/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 19.105, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 625, SITUADO Á RUA SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JACIARA FERREIRA DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 024.704.493-83, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 8.897,61, (OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE

REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.2378281-0, firmado em 27/08/2020, registrado sob o nº R-2/R-3, na matrícula nº 26.711, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 515, SITUADO À PROJETADA LUIZA NUNES DE SOUZA, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUSA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, VANDERLEI ANIZIO OLIMPIO, INSCRITO NO CPF Nº 107.443.214-25, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 19.031,94, (DEZENOVE MIL, TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441480810-0, firmado em 09/03/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 26.888, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 307, SITUADO À RUA JOÃO PEREIRA GAMA, BAIRRO AABB, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA RODRIGUES LOPES**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TATIANA RODRIGUES LOPES, INSCRITA NO CPF Nº 116.657.524-16, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 12.015,39, (DOZE MIL, QUINZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844441705750-5, firmado em 20/11/2017, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 27.908, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 91, SITUADO À TRAVESSA PROJETADA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE NEIVA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALBERTO KENNEDY ALVES RIBEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 679.923.234-91, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.572,30, (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442073635-3, firmado em 25/04/2019, registrado sob o nº R-7/R-8, na matrícula nº 28.772, deste cartório, referente ao 0 IMÓVEL SOB O Nº 1893 - DUPLEX, SITUADO Á RUA MANOEL PEREIRA LINS, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO, JACILENE DA SILVA SOUZA, PIRATININGA PARTICIPACOES LTDA**

O Oficial Registrador da Serventia de São Lourenço da Mata/PE, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pedido da Declaração da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, Processamento n. 000004.044369.2022.07706-5-SR-SLM-PE, formulado por ANTONIO BARROS DE SOUZA FILHO, brasileiro, portador da carteira de identidade civil n. 2.962.765 e do CPF/MF n. 462.532.974-49, vereador, empresário, endereço eletrônico (E-mail): mangabarros@hotmail.com -- WhatsApp 81 9 8707-0004, casado com JACILENE DA SILVA SOUZA, brasileira, portadora da carteira de identidade civil n. 3.770.605 e do CPF/MF n. 653.784.314-68, pelo regime da comunhão parcial de bens, no dia 10/01/1991, pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), 1º Distrito Sede, da Comarca e Município de Bom Jardim/PE, posteriormente ao advento da Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977, residente e domiciliado na Avenida Duque de Caxias, n. 375 -- Rodovia 05-PE -- bairro Tiúma, CEP 54737-200, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, representado pela advogada, Dra. Elina Lopes Carneiro, inscrita na OAB/PE n. 55.370, endereço eletrônico (E-mail): elinacarneiroadv@gmail.com -- WhatsApp 81 9 9917-8564, nos termos do artigo 216-A, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973; dos Provimentos n. 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); n. 14, de 28/06/2016; e n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial (Capítulo XIX-A -- DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- artigos 1.354-A e seguintes) -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ PE), FAZ SABER a todos que do presente virem, inclusive terceiros interessados, especialmente os titulares e/ou seus sucessores dos imóveis das Matrículas n. 14.891 (Engenho General) e/ou 14.955 (Engenho Quizanga II), ambas de propriedade matricial da empresa PIRATININGA PARTICIPAÇÕES LTDA, (CNPJ/MF n. 10.782.464/0001-50), apesar de ter sido notificada regularmente e com manifestação apresentando anuência com o pleito desde que seja destacada a área usucapienda do Engenho Quizanga II (Matrícula n. 14.955), com afetação pelo pedido da usucapião extrajudicial extraordinária em comento, tendo por objeto a área de 390,78m2 (trezentos e noventa metros e setenta e oito centímetros quadrados), com o perímetro de 88,20m (oitenta e oito metros e vinte centímetros), composta pelo lote denominado de n. 3, da quadra A, do Parque Residencial -- Centro Comercial Tiúma -- (loteamento irregular), situado na Avenida Duque de Caxias, n. 375, no bairro Tiúma, CEP 54737-110, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, com as edificações: (i) na parte inferior (térreo): 01 (um) salão, 03 (três) lojas, 03 (três) acessos para a parte superior, 01 (uma) garagem, 04 (quatro) WC e 01 (um) corredor; e (ii) na parte superior (1º andar): 01 (uma) área

frontal, 02 (duas) áreas laterais, 02 (duas) áreas de serviço, 03 (três) salas, 05 (cinco) quartos, sendo 03 (três) suítes, 02 (dois) WC, 02 (duas) cozinhas, 01 (uma) lavadeira e 03 (três) acessos para a parte inferior, conforme especificações apresentadas na Ata Notarial para fins da usucapião extrajudicial vazada nas notas da Serventia Notarial de São Lourenço da Mata/PE, em data de 12 de setembro de 2022, no Livro n. 06-E, f. 137/140v, devidamente cadastrados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE com os n. 2.2225.038.01.0645.001 e Sequencial n. 50.800, n. 2.2225.038.01.0645.002 e Sequencial n. 50.801, n. 2.2225.038.01.0645.005 e Sequencial n. 50.804, n. 2.2225.038.01.0645.006 e Sequencial n. 50.805 e n. 2.2225.038.01.0645.007 e Sequencial n. 50.806, assim como o Memorial Descritivo e o Mapa da propriedade, elaborados pelo engenheiro civil, Jocélio Miranda, Crea/PE n. 1819007154. O requerente alegou, conforme consta da ata notarial referida anteriormente, que possui a posse mansa, pacífica, sem oposição e embargo e, ainda, de forma ininterrupta ou contínua, com ânimos de donos sobre o imóvel em questão desde o ano de 2000, portanto, há mais de 21 (vinte e um) anos. E, assim, para fazer constar e chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, faço publicar o presente Edital para, querendo o interessado respectivo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião extraordinária, ficando consignada a advertência de que a não impugnação IMPLICARÁ, DE PRONTO, EM ANUÊNCIA TÁCITA AO PEDIDO EM COMENTO. Outrossim, registro, ainda, que o processamento da usucapião extraordinária poderá ser consultado de forma presencial, na sede desta Serventia Registral, no endereço da Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, no horário das 9h às 17h, devendo marcar horário antecipadamente com o titular de Serventia pelo WhatsApp (81) 98182-6060 ou (81) 98171-6060. Isto posto, lavro o presente Edital para ser afixado no lugar de costume (quatro de avisos que fica na área da recepção e protocolo desta Serventia) e publicado, na conformidade dos artigos 216-A, § 4º, da Lei n. 6.015, de 31/12/1973 e 1.364-A, do Provimento n. 20, de 20/11/2009 -- Código de Normas do Extrajudicial -- da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJPE), online no Diário do Sistema de Registros de Imóveis Eletrônico (Dsrei) é um veículo de comunicação editado atualmente pelo Instituto de Registro Imobiliário do Brasil -- Irib para divulgação, publicação e comunicação de seus atos e de outras publicações nas quais entendam necessário a atribuição de publicação oficial, na forma da lei, enquanto se aguarda a organização do Operador Nacional do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico -- ORN, na forma prevista no artigo 76, da Lei n. 13.465, de 11/07/2017. Dado e passado na sede da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, em data de 10/01/2023, pelo Oficial Registrador, Doutor Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, na cidade de São Lourenço da Mata/PE. É VERDADE E DOU FÉ. Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador. WhatsApp (81) 9 81882-6060. E-mail's: serventiaregistralslm@gmail.com e advlferreirapacheco@hotmail.com.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE CARVALHO SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 144288. Esta publicação é uma retificação do Edital número 144288. EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313184/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) --- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: THIAGO DE CARVALHO SILVA (CNPJ/MF n. 062.654.014-32), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770045729-5, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão

contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - BOM JESUS/PI
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MAURO MARTINS ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Bom Jesus -- PI, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FERNANDO MAURO MARTINS ALVES, CPF nº 750.982.703-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer em Cartório, na Rua Dr. Francisco Duarte Rocha, 576-A, Centro, das 08h às 12h e das 14h às 17h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor total de R\$ 71.434,42 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440061033, registrado na matrícula nº 5.502 de registro geral desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado no "Lot cons águas 2, lote 15 quadra 09, Bom Jesus - PI", sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor da credora (Caixa Econômica Federal) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Bom Jesus-PI, em 23 de janeiro de 2022. O Oficial.

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DE MORAES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MÁRCIO RODRIGUES DE MORAES, CPF/MF nº 429.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 04 de julho de 2012, registrado sob o R-10-7832, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEM CELIA NOGUEIRA RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação do Espólio de JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, por sua herdeira CARMEM CELIA NOGUEIRA RODRIGUES, CPF/MF nº 453.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.###.###/0001-12, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 03 de agosto de 2012, registrado sob o R-10-20606, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Bradesco S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LAMARTINE NOGUEIRA RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação do Espólio de JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, por seu herdeiro JOSÉ LAMARTINE NOGUEIRA RODRIGUES, CPF/MF nº 306.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.###.###/0001-12, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 03 de agosto de 2012, registrado sob o R-10-20606, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Bradesco S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONCEICAO DE MARIA NOGUEIRA RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação do Espólio de JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, por sua herdeira CONCEIÇÃO DE MARIA NOGUEIRA RODRIGUES, CPF/MF nº 347.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.###.###/0001-12, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 03 de agosto de 2012, registrado sob o R-10-20606, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Bradesco S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGUES FILHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação do Espólio de JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, por seu herdeiro JOSÉ RODRIGUES FILHO, CPF/MF nº 052.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir

obrigações contratadas com ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.###.###/0001-12, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais e devedora conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 03 de agosto de 2012, registrado sob o R-10-20606, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Bradesco S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCONE NOGUEIRA RODRIGUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação do Espólio de JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR, por seu herdeiro JOSÉ MARCONI NOGUEIRA RODRIGUES, CPF/MF nº 023.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF sob o nº 60.###.###/0001-12, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais e devedora conforme contrato por instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, datado de 03 de agosto de 2012, registrado sob o R-10-20606, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Bradesco S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIONEIDE DOS SANTOS BRITO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIONEIDE DOS SANTOS BRITO, CPF/MF nº 349.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 28 de maio de 2013, registrado sob o R-11-23.426, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA, ALESSIANE LIMA DE LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCELL RODRIGUES CABRAL SIQUEIRA, CPF/MF nº 002.###.###-06, e ALESSIANE LIMA DE LIMA, CPF/MF nº 006.###.###-43 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito

do sistema financeiro da habitação - SFH com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), datado de 13 de novembro de 2013, registrado sob o R-9-27946, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HEBERT LUIZ DA LUZ BARRADAS, CPF/MF nº 131.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme instrumento particular de mútuo de dinheiro condicionado com obrigações e alienação fiduciária, nº 15553768208, datado de 30 de setembro de 2016, registrado sob o R-8-38939, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO RICARDO SOUSA DE LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO RICARDO SOUSA DE LIMA, CPF/MF nº 474.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 30 de julho de 2014, registrado sob o R-8-40215, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA, CPF/MF nº 979.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 05 de setembro de 2012, registrado sob o R-11-40892, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA BRANDAO JUNIOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO BATISTA BRANDÃO JUNIOR, CPF/MF nº 462.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 27 de Março de 2008, registrado sob o R-1-53547, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA BRIGIDA MARTINS DEGLINOMINI, DIOGENES CARVALHO DEGLINOMINI**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDA BRIGIDA MARTINS DEGLINOMINI, CPF/MF nº 751.###.###-49, e DIOGENES CARVALHO DEGLINOMINI, CPF/MF nº 991.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de julho de 2011, registrado sob o R-3-55.962, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLY DE HOLANDA E SILVA, KASSAMIO LEAL PARAIBA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de KELLY DE HOLANDA E SILVA, CPF/MF nº 000.###.###-07, e KASSAMIO LEAL PARAIBA, CPF/MF nº 921.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações, cancelamento do registro de ônus e constituição de alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 24 de maio de 2013, registrado sob o R-10-62879, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e

consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR ALVES ALCANTARA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VICTOR ALVES ALCANTARA, CPF/MF nº 052.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH, nº 8.4444.2096197-7, datado de 21 de maio de 2019, registrado sob o R-2-68627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN OLIVEIRA SOARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JEAN OLIVEIRA SOARES, CPF/MF nº 029.###.###-74, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 06 de fevereiro de 2015, registrado sob o R-3-69.463, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO SALES DOS SANTOS, CPF/MF nº 900.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Mútuo para Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Com Utilização do FGTS dos Comprador(es), datado de 05 de outubro de 2015, registrado sob o R-3-71061, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA BORGES DE CARVALHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ELISANGELA BORGES DE CARVALHO, CPF/MF nº 590.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual, datado de 10 de junho de 2008, registrado sob o R-4-78173, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA IMELDES CASTELO BRANCO VALADARES, CPF/MF nº 027.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças nº 162.101.694, datado de 30 de julho de 2014, registrado sob o R-10-81142, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELIO MOURA PESSOA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELIO MOURA PESSOA, CPF/MF nº 857.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de maio de 2009, registrado sob o R-4-81234, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO PARENTE RODRIGUES, ALINE BARBOSA AIRES PARENTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO PARENTE RODRIGUES, CPF/MF nº 843.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme ontrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 22 de junho de 2011, registrado sob o R-4-81496, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG BARROS DE ANDRADE, MARTA SUSE MARTINS DO NASCIMENTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GUTEMBERG BARROS DE ANDRADE, CPF/MF nº 857.###.###-34, e MARTA SUSE MARTINS DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 010.###.###-73, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, datado de 24 de abril de 2013, registrado sob o R-4-86.923, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE MOURA, CPF/MF nº 904.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95958, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA MARTINS JUNIOR, MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOÃO BATISTA MARTINS JUNIOR, CPF/MF nº 736.###.###-49 e MARCELA MARIA PAULO BRAGA MARTINS, CPF/MF nº 646.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta - sistema financeiro da habitação - SFH - recursos SBPE, datado de 20 de novembro de 2009, registrado sob o R-1-97272, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA SOARES VELOSO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAYRA SOARES VELOSO, CPF/MF nº 835.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 16 de março de 2012, registrado sob o R-3-98841, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO GERMANO SOUSA NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO GERMANO SOUSA NETO, CPF/MF nº 497.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S), datado de 27 de setembro de 2013, registrado sob o R-4-98.997, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento

contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES RODRIGUES VENANCIO, JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THAMIRES RODRIGUES VENANCIO DA COSTA, CPF/MF nº 031.###.###-76, e JOSE GUTEMBERG DA COSTA CRUZ, CPF/MF nº 034.###.###-59, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 13 de setembro de 2011, registrado sob o R-3-100555, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES, CPF/MF nº 440.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do(s) comprador(es), datado de 03 de julho de 2014, registrado sob o R-12-101464, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO ADRIANO DE ALMEIDA PEREIRA, CPF/MF nº 016.###.###-65 e RAQUEL LIMA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF nº 044.###.###-25, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101471, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES AMORIM MARTINS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MOISES AMORIM MARTINS, CPF/MF nº 619.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 08 de junho de 2012, registrado sob o R-4-101928, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIARA RUTH BORGES IBIAPINA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LIARA RUTH BORGES IBIAPINA, CPF/MF nº 010.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 20 de outubro de 2011, registrado sob o R-4-103439, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA FERNANDA DE MORAIS SANTOS, CPF/MF nº 754.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 15 de setembro de 2014, registrado sob o R-6-103458, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI),

Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FERREIRA PAZ FILHO, MARITA DE FATIMA CASTELO BRANCO VERAS PAZ**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO FERREIRA PAZ FILHO, CPF/MF nº 081.###.###-91, e MARITA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO VERAS PAZ, CPF/MF nº 163.###.###-63, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno, mútuo para obras, e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 14 de junho de 2011, registrado sob o R-3-104.799, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MAXIMINO DE ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIA MAXIMINO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 799.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 07 de dezembro de 2012, registrado sob o R-2-106225, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DARCI DE ARAUJO BENVINDO, NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DARCI DE ARAUJO BENVINDO, CPF/MF nº 916.###.###-87 e NADYA MARIANE ALVES DE CARVALHO BENVINDO, CPF/MF nº 019.###.###-64, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - apoio à produção - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 09 de janeiro de 2013, registrado sob o R-3-106.873, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBERTO GAYOSO CASTELO BRANCO JUNIOR, NAYANA ALENCAR DA SILVEIRA CASTELO
BRANCO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERTO GAYOSO CASTELO BRANCO JUNIOR, CPF/MF nº 515.###.###-91, e NAYANA ALENCAR DA SILVEIRA CASTELO BRANCO, CPF/MF nº 691.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 06 de junho de 2014, registrado sob o R-9-111029, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TERESA CRISTINA MOURA COSTA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TERESA CRISTINA MOURA COSTA, CPF/MF nº 759.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 16 de abril de 2015, registrado sob o R-3-119900, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS II, MARIANA RODRIGUES DE ALENCAR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HAMILTON REIS SANTIAGO DE MATOS SEGUNDO, CPF/MF nº 009.###.###-77, e MARIANA RODRIGUES DE ALENCAR, CPF/MF nº 043.###.###-12, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 10 de setembro de 2013, registrado sob o R-1-119903, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de GESSYKA SANTIAGO LIMA MOURA, CPF/MF nº 026.###.###-55, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-91, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Financiamento para Aquisição de Unidade Imobiliária em Processo de Construção, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, nº 163.707.931, datado de 24 de junho de 2013, registrado sob o R-2-120857, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Brasil S/A, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. #SELOS#Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIELSON LIMA DA SILVA, SILVIA GOMES SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCIELSON LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 017.###.###-22, e SILVIA GOMES SANTOS, CPF/MF nº 014.###.###-82, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 09 de janeiro de 2015, registrado sob o R-3-127965, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE ARAUJO MOURA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOYCE ARAÚJO MOURA, CPF/MF nº 015.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-137733, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAFAEL DE CASTRO COSTA, RICELLE MARTINS OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DIEGO RAFAEL DE CASTRO COSTA, CPF/MF nº 020.###.###-78 e RICELLE MARTINS OLIVEIRA, CPF/MF nº 831.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 16 de setembro de 2015, registrado sob o R-3-141538, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA MORAIS NOGUEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUANA MORAIS NOGUEIRA, CPF/MF nº 059.###.###-18, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, datado de 25 de março de 2015, registrado sob o R-2-141765, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLÁVIO RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 015.###.###-39, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553622989, datado de 24 de março de 2016, registrado sob o R-2-142.919, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYKSON GABRIEL MARQUES BASTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MAYKSON GABRIEL MARQUES BASTOS, CPF/MF nº 075.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2558766-6, datado de 09 de julho de 2021, registrado sob o R-3-147511, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO AGNALDO BESERRA DE SOUSA, CPF/MF nº 287.###.###-91 e MARIA DO AMPARO SOARES DA SILVA SOUSA, CPF/MF nº 433.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE - nº 155553768959, datado de 10 de novembro de 2016, registrado sob o R-2-148375, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA BENICA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDREIA BENICA, CPF/MF nº 700.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553444761, datado de 14 de agosto de 2015, registrado sob o R-2-149.139, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PATRICIA KAROLLYNA DO REGO LIMA, CPF/MF nº 036.###.###-30, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0098842-8, datado de 24 de março de 2017, registrado sob o R-2-152635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HYTALO TEOFILO DOS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HYTALO TEOFILO DOS SANTOS, CPF/MF nº 025.###.###-10, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 8.7877.0138285-0, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-153766, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUSA, CPF/MF nº 661.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0129928-6, datado de 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-2-154391, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOVITA MARIA DA CONCEICAO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOVITA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 274.###.###-91, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) -- Recursos FGTS nº 8.7877.0152446-8, datado de 26 de julho de 2017, registrado sob o R-2-154627, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA SUZANNE SOARES LEAL

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ERICA SUZANNE SOARES LEAL, CPF/MF nº 029.###.###-79, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do(s) Devedor(es) Fiduciante(e), nº 8.7877.0145431-1, datado de 18 de agosto de 2017, registrado sob o R-2-155326, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUCAS DE MAGALHAES LEMOS, LUCYENNE EMMANUELLE LIRA FONTENELE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOAO LUCAS DE MAGALHAES LEMOS, CPF/MF nº 055.###.###-20, e LUCYENNE EMMANUELLE LIRA FONTENELE, CPF/MF nº 060.###.###-10 para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0384445-1, datado de 27 de julho de 2018, registrado sob o R-2-155831, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI),

Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA MADALENA DE JESUS SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA MADALENA DE JESUS SANTOS, CPF/MF nº 183.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0422750-2, datado de 02 de outubro de 2018, registrado sob o R-2-156280, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR, CPF/MF nº 020.###.###-90, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.0491673-1, datado de 07 de dezembro de 2018, registrado sob o R-2-156546, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIO SERGIO DOS SANTOS SILVA, CPF/MF nº 937.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) devedor(es), nº 8.7877.0611705-4, datado de 12 de junho de 2019, registrado sob o R-2-157484, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26,

§ 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE OLIMPIO LEAL, NOELI BOARI LEAL

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis -- RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 63669 em 25/10/2022, a requerimento de JOSÉ OLIMPIO LEAL e sua esposa NOELI BOARI LEAL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, em 22.12.1973, ele aposentado, filho de Olímpio Pedro Marcelo e de Catarina Leal Marcelo, natural da cidade de Angra dos Reis/RJ, nascido em 26.07.1950, portador da carteira de identidade nº 60.457.064-8, expedida pela SSP/SP, em 15.10.2015, inscrito no CPF sob o nº 233.159.977-72; ela do lar, filha de Vicente Boari e de Maria Lobato Boari, natural da cidade de Taubaté/SP, nascida em 18.08.1956, portadora da carteira de identidade nº 16.764.996, expedida pela SSP/SP, em 01.03.1982, inscrita no CPF sob o nº 060.272.848-70, residentes e domiciliados à Rua Mangaratiba, nº 112, Campo Belo, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 20 (vinte) anos de maneira mansa e pacífica e ininterrupta, sem sofrer qualquer oposição e com "animus domini", sobre o imóvel Urbano, situado à Rua Margarida, nº 112, Casas "A" e "B", Nova Japuiba, nesta Cidade de Angra dos Reis/RJ, com a área de 380,78m² -- Perímetro (m): 78,19, originária da Área designada por "Remanescente 2", Situada no 2º Distrito de Angra dos Reis/RJ, de propriedade da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, inscrita no CNPJ sob o nº 42.357.251/0001-78, conforme consta da matrícula nº 17.969, cujo imóvel foi devidamente georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 LOCALIZADO AO LESTE (LADO DIREITO) georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -- SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas N 7.458.587,201 e E 572.113.943m; deste segue confrontando com a propriedade de NELSON TEIXEIRA JUNIOR e a real proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, com azimute de 168º21'27" por uma distância de 18,16m até o vértice P2 LOCALIZADO AO SUL (FUNDOS) de coordenadas N 7.458.569,415m e E 572.117,608m; deste segue confrontando com a propriedade de IZABEL EUDÁMIDAS DA SILVA e a real proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, com azimute de 236º30'02" por uma distância de 21,94m até o vértice P3 LOCALIZADO AO OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.458.566,931m e E 572.095.807m; deste segue confrontando com a propriedade de ISNAR EUDÁMIDAS DA SILVA e a real proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, com azimute de 351º26'17" por uma distância de 18,08m até o vértice P4 LOCALIZADO AO NORTE (FRENTE) de coordenadas N 7.458.584,811m e E 572.093,115m; deste segue confrontando com a RUA MANGARATIBA, com azimute de 86º54'29" por uma distância de 11,19m até o vértice P5 LOCALIZADO AO NORTE (FRENTE) de coordenadas N 7.458.585,415m e E 572.104,291m; deste segue confrontando com a RUA MANGARATIBA, 236º30'02" por uma distância de 21,94m até o vértice P3 LOCALIZADO AO OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.458.566,931m e E 572.095.807m; deste segue confrontando com a propriedade de ISNAR EUDÁMIDAS DA SILVA e a real proprietária ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA COROA S/A E EMPRESAS COLIGADAS -- ASFUNCOR, com azimute de 351º26'17" por uma distância de 18,08m até o vértice P4 LOCALIZADO AO NORTE (FRENTE) de coordenadas N 7.458.584,811m e E 572.093,115m; deste segue confrontando com a RUA MANGARATIBA, com azimute de 86º54'29" por uma distância de 11,19m até o vértice P5 LOCALIZADO AO NORTE (FRENTE) de coordenadas N 7.458.585,415m e E 572.104,291m; deste segue confrontando com a RUA MANGARATIBA, com azimute 79º30'50" por uma distância de 9,82m até o vértice P1, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 Wgr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distância, área e perímetro foram calculados no plano de projeção

UTM". Que os SOLICITANTES pretendem o reconhecimento da usucapião extraordinária instituída no artigo 1238 do Código Civil eis que exercem a posse por mais de vinte anos de forma contínua e ininterrupta, com justo título e boa-fé. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 24 de Janeiro de 2023. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa -- Mat. 94/1649.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIANE SILVA DOS SANTOS

Oswaldo Ciuffo Cicarino, oficial do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15890764780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arcebispo Santos, 190, Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440455873-1, firmada em 18/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 20842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JAPORANGRA 1700 LOT 34 JAPUIBA ANGRA DOS REIS RJ 23934055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Oswaldo Ciuffo Cicarino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA DA CONCEICAO CALEIA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIOLA DA CONCEICAO CALEIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11247351785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441556203-2, firmada em 18/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 6.891, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE CIRCULACAO INTERNA 180 CASA 36 SAO VICENTE ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LIMA CINTRA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE LIMA CINTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385926740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440404724-9, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST PRAIA SECA, nº 13.195, LOJA 01 BL B, CONDOMINIO DA PRAIA 2 - lote n.º 266 da quadra n.º 20 do loteamento Vila Veneza - PRAIA SECA, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA SILVIA DE SOUZA PENA, JOSE FERNANDO JANUARIO RODRIGUES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA SILVIA DE SOUZA PENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06930738700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FERNANDO JANUARIO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95116303772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537834-6, firmada em 07/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 40.190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA INDAIA 255 IGUABINHA ARARUAMA RJ CEP.:28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, THAINARA RIBEIRO DO CARMO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO LOPES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12078919756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINARA RIBEIRO DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14250766705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552916157-8, firmada em 17/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COUNTRY C ENGENHEIROS 2042 CS130 CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO I - FLUMITUR ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOANA DE OLIVEIRA VITALE, VINCENZO ANTONIO VITALE

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LOANA DE OLIVEIRA VITALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07524618778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINCENZO ANTONIO VITALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06093862712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553118104-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 50.459, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AMARAL PEIXOTO Nº 90200, KM 82,5, LOJA Nº 01, EDIFÍCIO SOLAR CACILDA PEREIRA, ARARUAMA RJ 28970970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CARVALHO DA COSTA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CARVALHO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13766680765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441827793-4, firmada em 24/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.14, na Matrícula nº 464, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA URUSSUMIRIM, Nº 154, LOTEAMENTO PARQUE NOVO HORIZONTE, 1º DISTRITO DE ARARUAMA/RJ, CEP: 28970610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA MANSA/RJ **3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MIRANDA MARTINS, TANIA REGINA TEIXEIRA MARTINS, IRENE DAS GRAÇAS SILVA, AILTON MOREIRA DA SILVA, SEBASTIANA MENDES DA SILVA, MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, DAIR DE SOUZA ALMEIDA

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOSÉ MIRANDA MARTINS, brasileiro, nascido em 06/12/1962, filho de José Martins Neto e de Hilda Miranda Martins, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.096.759-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/04/2003, inscrito no CPF sob o nº 724.087.827-91, portador do endereço eletrônico jadnarim2005@hotmail.com, e sua esposa TANIA REGINA TEIXEIRA MARTINS, brasileira, nascida em 09/07/1962, filha de Benício Teixeira e de Terezinha Claré Garcia Teixeira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04773258909, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/03/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 064116429DETRANRJ, inscrita no CPF sob o nº 804.403.477-34, que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 25/02/1984,

conforme certidão de casamento registrada sob a matrícula nº 093625 01 55 1984 2 00076 097 0004842 30, junto ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa-RJ, residentes e domiciliados na Rua Osorio Gomes de Brito, nº 122, bairro Vila Nova, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOJA Nº122, SITUADA NA RUA OSÓRIO GOMES DE BRITO, BAIRRO VILA NOVA, na cidade de Barra Mansa/RJ, não possuindo registro de imóveis, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27908 em 19/12/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 11 de janeiro de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MIRANDA MARTINS, TANIA REGINA TEIXEIRA MARTINS, IRENE DAS GRAÇAS SILVA, AILTON MOREIRA DA SILVA, SEBASTIANA MENDES DA SILVA, MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, DAIR DE SOUZA ALMEIDA

__E_D_I_T_A_L__D_E__U_S_U_C_A_P_I_ÃO__ Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: JOSÉ MIRANDA MARTINS, brasileiro, nascido em 06/12/1962, filho de José Martins Neto e de Hilda Miranda Martins, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 06.096.759-3, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/04/2003, inscrito no CPF sob o nº 724.087.827-91, portador do endereço eletrônico jadnarim2005@hotmail.com, e sua esposa TANIA REGINA TEIXEIRA MARTINS, brasileira, nascida em 09/07/1962, filha de Benício Teixeira e de Terezinha Claré Garcia Teixeira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04773258909, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/03/2019, onde consta o Documento de Identidade nº 064116429DETRANRJ, inscrita no CPF sob o nº 804.403.477-34, que não possui endereço eletrônico, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 25/02/1984, conforme certidão de casamento registrada sob a matrícula nº 093625 01 55 1984 2 00076 097 0004842 30, junto ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Distrito de Barra Mansa-RJ, residentes e domiciliados na Rua Osorio Gomes de Brito, nº 122, bairro Vila Nova, na cidade de Barra Mansa-RJ, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao LOJA Nº120, SITUADA NA RUA OSÓRIO GOMES DE BRITO, BAIRRO VILA NOVA, na cidade de Barra Mansa/RJ, não possuindo registro de imóveis, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 27909 em 19/12/2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 11 de janeiro de 2023. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CABO FRIO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO DIAS DE SOUZA, LUCIANA ALVES DA SILVA

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº64300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08361569782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06840064727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 952981-0, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29441, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 03 DO CONDOMÍNIO PIRAPUAN VILLE I, SITUADO NA RUA 53, LOTE 34, QUADRA 69, LOTEAMENTO PRAIAS RASAS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO SANTOS DA SILVA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02304854729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440552767-8, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 54.029, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17, Nº 108, BLOCO 3, APTO 104, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRISTAL AZURITA, LOTE 34, QUADRA AS DO LOTEAMENTO UNIDADE URBANA MONTE ALEGRE, CABO FRIO/RJ CEP 28907-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALICE ALMEIDA DE FARIA, JULIANA ALMEIDA DE FARIA, LUIZ AUGUSTO ALMEIDA DE FARIA, ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS, LUIZ AUGUSTO BOYNARD DE FARIA, SUZANA ALMEIDA DE FARIA

EDITAL - Bel. AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Geral e das Hipotecas da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício situado na Avenida Alberto Torres nº 293, Centro, Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro e República Federativa do Brasil,

por nomeação na forma da Lei, etc. Faz público, para ciência de eventuais interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e no Art. 11 do Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, o Senhor ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, desquitado, aposentado, portador da CI RG nº 11515803-2 -- IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.691.927-04, residente e domiciliado à Travessa Moussalém nº 81 -- casa 20 -- fundos, bairro Lapa, nesta cidade, assistido por seu advogado Dr. Pompílio Guimarães Reis, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.010, inscrito no CPF/MF sob o nº 655.918.447-15, com endereço eletrônico: pompilioobr@hotmail.com, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de há mais de 31 (trinta e um) anos, protocolo nº 126940, objetivando o terreno nº 154/160 da Rua Manoel Gomes Pinto, Parque Califórnia, nesta cidade, 2º sub-distrito do 1º distrito Municipal, medindo 20,00 metros de largura na frente e nos fundos por 41,50 metros de comprimento por um lado e 43,80 metros de comprimento pelo outro lado, confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelos fundos com o Condomínio Residencial Splendor, por um lado com imóvel de Paulo Santos Araújo e pelo outro lado com imóvel de Francisco Carlos Rocha Santos (código logradouro 1970, inscrição municipal nº 11.026), matriculado sob o nº 7.101, ficha talão do livro 2, desta Circunscrição. Dito terreno juridicamente de propriedade de Luiz Augusto Boynard de Faria e Suzana Almeida de Faria (R.1/7101, de 17/03/83), que em decorrência da separação do casal ficou acordado que tal imóvel passaria para os filhos, Alice Almeida de Faria, Juliana Almeida de Faria e Luiz Augusto Almeida de Faria (Av.2/7101, de 21/10/86). O requerente em 17/01/1991, por meio da escritura de compra e venda (Lº 110, f. 164/164vº, Ato nº 24/91) lavrada nas notas do Cartório do 13º Ofício local, adquiriu o referido terreno de Dr. Luiz Augusto Boynard de Faria e Suzana Almeida de Faria (documentos anexos). Conforme informação dos CORREIOS os diligenciados Srs. Luiz Augusto Almeida de Faria, Alice de Almeida de Faria e Juliana Almeida de Faria são desconhecidos nos endereços à Rua Domingos Viana nº 442, Pq. Turf Club e Rua Manoel Gomes Pinto, 154/160. Nestas condições é publicado o presente para notifica-los a se manifestarem sobre o presente pedido. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Amariles dos Santos Mota - Oficial - Mat.06/3786.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA CONCEICAO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09759931788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425552-9, firmada em 18/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 6494, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 CS 02 LT 07 QD B LOTEAMENTO P IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON MAROTTI**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON MAROTTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08990963796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441096208-5, firmada em 04/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5346, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CHALE 97 LT 13 Q 02 ESTACAO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ANTONIO TAVARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01383346763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440796844-2, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 5.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GAIVOTAS 0 QD C LOTE CENTRO IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, WILLIAM STERN DA SILVA

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA REGINA DE SOUZA BENTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64940551253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM STERN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93438192772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440097034-4, firmada em 24/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 5574, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CENTRAL CS 7 CHACARAS DE IGUABA PEQUENA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, GLEICIANE DE OLIVEIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER RODRIGUES MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17858400703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLEICIANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12883898766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770502175-4, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 51177, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL OLAVO BILAC 72 AP302 ALDEIA D P (M ITABORAI RJ 24858084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIANE ASSIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07840797733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552453020-6, firmada em 28/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 40.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENNES LOPES GARCIA, CS 7 434 CD ALDEIA 1 ALDEIA VELHA ITABORAÍ RJ 24858004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA OLIVEIRA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 147877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09851297780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551054319-0, firmada em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08 , na matrícula nº 29.899, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 14 QD 14 LT 18 50 RESIDENCIAL VILLAGE DA SER MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70635471604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441476685-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 8577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PREFEITO E SERRANO 0 LOTE 240 IMBETIBA MACAÉ RJ 27915170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA MACHADO

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11311388729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macaé RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552418864-8, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 33611, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T10A APT402 VIRGEM SANTA MACAÉ RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL BERNARDO VIANA

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BERNARDO VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05759045776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552520544-9, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 34449, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T5A 204 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELINA MARQUES DOS SANTOS

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELINA MARQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763631660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552625632-2, firmada em 07/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 38857, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T10B 202 VIRGEM SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143618, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA RIBEIRO DOS SANTOS ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697954710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS ESTEVES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154826760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552633858-4, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 32.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIDNEY VASCONCELLOS AGUI 455 C2 CANCELA PRETA MACAE RJ 27937010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macaé-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIRLEI PINTO BENEDITO, MARIA MADALENA DA CONCEICAO, GUSTAVO ADOLPHO DE CARVALHO, CELINA CECILIA DE CARVALHO, CORINA CECILIA DE CARVALHO, CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, HELENA LISBOA GAEDE

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.400: passado a requerimento de DIRLEI PINTO BENEDITO e MARIA MADALENA DA CONCEIÇÃO que convivem em união estável, ele, brasileiro, solteiro, pintor, portador da carteira de identidade nº 07723688-3, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/08/2017, inscrito no C.P.F sob o nº 936.317.237-68, nascido em 15/01/1966, filho de Jair Benedito e Lizete Pinto; ela brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 06304962-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/02/1953, inscrita no C.P.F sob o nº 036.667.957-06, nascida em 18/02/1953, filha de Augusta Alves de Almeida, residentes e domiciliados na Rua Pedro Leal, lote 18, quadra 61, Vila Carvalho, Piabeta, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes Usucapientes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: GUSTAVO ADOLPHO DE CARVALHO, desquitado, CELINA CECILIA DE CARVALHO, viúva; CORINA CECILIA DE CARVALHO, solteira; CARMEM CECILIA DE CARVALHO LISBOA, viúva; CLEMENTINO DE CARVALHO LISBOA, casado; HELENA LISBOA GAEDE, viúva, todos brasileiros e proprietários, ou seus sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Lote 18 da quadra 61 do loteamento VILA CARVALHO, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se

descreve e caracteriza: medindo 11,33m de frente para a Rua Pedro Leal; 34,00m na linha dos fundos, confrontando com a Servidão Quarta; 101,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 17, em três segmentos: o primeiro de 9,84m, o segundo de 7,69m e o terceiro de 83,53m; 105,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 19, em três segmentos sendo o primeiro de 6,50m, o segundo de 3,20m e o terceiro de 95,30m2 com a área total de 2.353,79m2, DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula nº 47.085 Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): N CINTRA IMOVEIS LTDA, JOÃO DA SILVA FEITOSA E SUA ESPOSA

EDITAL NA FORMA DO ARTIGO 14, § 3º, do Decreto nº 3.079 -- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.059: atendendo a requerimento de N. CINTRA IMOVEIS LTDA, com sede a Alameda Esmeralda, nº 120 -- Jardim Primavera -- 2º Distrito do Município de Duque de Caxias - RJ, procede por meio do presente, a INTIMAÇÃO de JOÃO DA SILVA FEITOSA, brasileiro, casado, porteiro, residente a rua Domingues Ferreira, 93, Copacabana, GB, e SUA ESPOSA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado em 22/07/1968, averbado sob nº 27060/48, fls 204 do livro 8-J desta Serventia, o imóvel objeto da notificação se descreve e caracteriza: lote 02, da quadra 10 do loteamento Bairro Jardim Piabetá, zona urbana do 6ª distrito de Magé-RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(as) de que deve(m) comparecer ao Cartorio do 2º Ofício de Magé, situado na Rua São Fidelis nº 237, Piabetá - Magé - RJ, para purga da mora no prazo acima mencionado, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica no cancelamento da averbação do contrato do imóvel acima mencionado. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): WALDER OFFREDI, WILSON MONTEIRO DA CUNHA

EDITAL NA FORMA DO ARTIGO 14, § 3º, do Decreto nº 3.079 -- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.379: atendendo a requerimento de ANTONIO OFFREDI, nomeado representante legal do inventário de WALDER OFFREDI, procede por meio do presente, a INTIMAÇÃO de WILSON MONTEIRO DA CUNHA, brasileiro, casado, mecânico, residente a rua Pinheiro Guimarães, 44, casa 1, Botafogo, Gb e SUA ESPOSA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado em 26/08/1962, conforme consta no livro 8-F, fls 32, sob o nº 13.703/261 desta Serventia, o imóvel objeto da notificação se descreve e caracteriza: lote 02, da quadra 10 do loteamento Bairro Jardim Piabetá, zona urbana do 6ª distrito de Magé-RJ, encontra-se registrado no livro 3-AC, fls 178, sob o nº 27.158 desta Serventia, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em conforme planilha que fica a disposição para visualização nesta Serventia, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(as) de que deve(m) comparecer ao Cartorio do 2º Ofício de Magé, situado na Rua São Fidelis nº 237, Piabetá - Magé - RJ, para purga da mora no prazo acima mencionado, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica no cancelamento da averbação do contrato do imóvel acima mencionado. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): WALDER OFFREDI, OLINDA MIGUEL SARAH

EDITAL NA FORMA DO ARTIGO 14, § 3º, do Decreto nº 3.079 -- PROTOCOLADO SOB O Nº 82.660:

atendendo a requerimento de ANTONIO OFFREDI, nomeado representante legal do inventario de WALDER OFFREDI, procede por meio do presente, a INTIMAÇÃO de OLINDA MIGUEL SARAH, brasileira, solteira, costureira, residente a rua Japurá, 6, apt 813, Bela Vista, São Paulo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de Promessa de Compra e Venda, firmado em 26/09/1962, conforme consta no livro 8-F, fls 330, sob o nº 13.784/330 desta Serventia, o imóvel objeto da notificação se descreve e caracteriza: lote 02, da quadra 10 do loteamento Bairro Jardim Piabetá, zona urbana do 6º distrito de Magé-RJ, encontra-se registrado no livro 3-AC, fls 178, sob o nº 27.158 desta Serventia, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em conforme planilha que fica a disposição para visualização nesta Serventia, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado(as) de que deve(m) comparecer ao Cartório do 2º Ofício de Magé, situado na Rua São Fidelis nº 237, Piabetá - Magé - RJ, para purga da mora no prazo acima mencionado, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica no cancelamento da averbação do contrato do imóvel acima mencionado. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE MATIAS ALVES, MARISA FERREIRA MATIAS**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE MATIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09817882705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARISA FERREIRA MATIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03435381728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440133812-7, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 48.793, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 60 DA CASA RESIDENCIAL DO LOTE 45 DA QUADRA 265 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, MARICA/RJ, CEP: 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170765, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ORLANDO DE SOUZA PINTO GREGORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15401484755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niterói RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440878234-0, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 39038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 78 0 QD 93 LT 12 ENGENHO DO MAT NITERÓI RJ 24344578. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ORLANDO ALVES DA COSTA FILHO, MARLUCE BUSQUET COSTA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a 1) ARACY ANTONIO BAPTISTA; 2) JOSÉ ANTONIO BAPTISTA, 3) MARIO ANTONIO BAPTISTA; 4) JORGE ANTONIO BAPTISTA; 5) DIVA ANTONIO BAPTISTA; 6) PEDRO ANTONIO BAPTISTA; 7) ANTONIO BAPTISTA; 8) JOÃO ANTONIO BAPTISTA, e 9) LYDIA ANTONIO BAPTISTA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ORLANDO ALVES DA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF nº 366.128.047-34 e CNH nº 00312214900, expedida pelo DETRAN-RJ em 24/05/2018; e MARLUCE BUSQUET COSTA, brasileira, CPF nº 641.001.037-00 e identidade nº 43280247, expedida pelo IFP/RJ em 15/09/1981, ambos residentes na Rua Izelino Maduro, 363, Chácara do Paraíso, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel com área de terras, onde os requerentes estabeleceram suas residências e mantém árvores frutíferas, hortas, bananeiras localizado na Rua Izelino Maduro, nº 363, ÁREA A, oriunda do desmembramento da área n 09, situado na Chácara do Paraíso, no 1º Distrito deste Município, medindo 6.829,10m2, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 06 de Janeiro de 2023. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANA DE FREITAS MINEIRO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a ANTONIO TAVARES DUARTE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 186.118.349/68, cuja residência e domicílio, são desconhecidos pela parte requerente, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JOANA DE FREITAS MINEIRO, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade, Registro Geral nº 24.767.815-4, emitida pelo DETRAN/RJ em 22/08/2006, inscrita no CPF sob o nº 134.345.707/64, residente e domiciliada na Rua Parati, nº 81, Casa nº 03, Rio Grande de Cima, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por uma área de terras próprias e sem benfeitorias, situada à Rua Paraty, nº 81, em Rio Grande de Cima, no 1º Distrito deste Município, com a área total 3.000,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 06 de Janeiro de 2023. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO JOSE PINTO, CECILIA DA COSTA PINTO**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a HORST GARLIPP, inscrito no CPF sob o nº 081.114.647/20 e ELIZABETH GARLIPP, inscrita no CPF sob o nº 814.034.707/82, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, FERNANDO JOSÉ PINTO, brasileiro, advogado, portador da identidade nº 12.882.200-4 expedida pelo DETRAN/RJ em 10/04/2019 e CPF nº 080.985.227/68, casado com CECÍLIA DA COSTA PINTO, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 90.001.995-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 07/04/2019 e CPF nº 036.725.377/13, residentes na Rua Maria Francelina Barroso, nº 353, Cônego, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por um terreno próprio, situado no lugar denominado "Macaé de Cima", no 5º Distrito deste Município, com a superfície de 1.796.500,00m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 09 de Janeiro de 2023. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA MARIA DA COSTA FERREIRA AZEVEDO, ENEO MARTINI, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRE LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, MARISA CALICCHIO, DANIELA CALICCHIO BERARDI, PATRICIA CALICCHIO BERARDI**

EDITAL -- PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Andrea Maria da Costa Ferreira Azevedo, CPF: 449.026.207-82, datado de 01/12/2022, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel rural designado por Fazenda Monte Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 14.797, deste

Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos confrontantes Eneo Martini, CPF: 015.344.917-91 e Antenor de Souza Ferreira, titulares/responsáveis pelos imóveis rurais denominados Sítio Menina Eneida e Samambaia, e Fazenda Leal e Carasal, Resende/RJ, transcrição 3-K nº 3177, Yara Andrade Leite Pereira, CPF: 165.893.848-86, Andrey de Andrade Leite Pereira, CPF: 274.259.698-40, Eduardo André Leite Pereira, CPF: 314.169.628-40 e Priscila de Andrade Leite Pereira, CPF: 303.268.278-97, titulares/responsáveis pelo imóvel rural denominado Fazenda Vale do Sol, Resende/RJ, matrícula nº 18.630, Marisa Calicchio, CPF: 055.638.477-64, Daniela Calicchio Berardi, CPF: 075.887.117-10 e Patrícia Calicchio Berardi, CPF: 028.557.057-97, titulares/responsáveis pelo imóvel rural denominado Sítio Jordão, Arapeí/SP, matrícula nº 2.754, que confrontam com o imóvel rural Fazenda Monte Alegre, Resende/RJ. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de ENEO MARTINI, ANTENOR DE SOUZA FERREIRA, YARA ANDRADE LEITE PEREIRA, ANDREYA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, EDUARDO ANDRÉ LEITE PEREIRA, PRISCILA DE ANDRADE LEITE PEREIRA, MARISA CALICCHIO, DANIELA CALICCHIO BERARDI e PATRÍCIA CALICCHIO BERARDI, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sivori, nº22, Campos Elíseos, Resende/RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 111762, que se pretende retificação de registro do imóvel rural denominado Fazenda Monte Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 14.797, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Resende-RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALEXANDRE DA SILVA NOLASCO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ALEXANDRE DA SILVA NOLASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14464029752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770109492-9, firmada em 07/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 42507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERLANYA CRYSTYANA GAMBARRA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERLANYA CRYSTYANA GAMBARRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13674942739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770842404-3, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOIRAS 0 BL.12 AP405 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA MARINA DE OLIVEIRA AMANCIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANDARA MARINA DE OLIVEIRA AMANCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10710586736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059233-0, firmada em 27/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 42516, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP302 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS BELO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº77345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS BELO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17164209707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000965177-2, firmada em 12/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-4 matrícula nº 34.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 159, DESIGNADO NO LOTE 03, DO PAL 45166, DA RUA ACORES Nº 270, NA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23010-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMYRES KARINE SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMYRES KARINE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12697333703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870188-8, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42373, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.5 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTHER DA SILVA DE OLIVEIRA GUEDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTHER DA SILVA DE OLIVEIRA GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16643018790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442556675-8, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES 215 APTO 211 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEIDE BATISTA DE PAULA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEIDE BATISTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51355590787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841447001503-8, firmada em 29/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 191.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARARI, Nº 171, APARTAMENTO 408 - BANGU - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.875-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA DOS SANTOS MELLO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA DOS SANTOS MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01645004724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440246779-6, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 199.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 A103 B17 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 21850470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN NAZARIO COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05344801793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551291949-9, firmada em 29/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 209.102, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL 5 AP 503 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 22720230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, RICARDO GUIMARÃES GAMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº73945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DOS SANTOS MATTOS GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08779629792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO GUIMARÃES GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50864254768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1076273-1, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.664 REGISTRO nº R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAPUCAIA, NÚMERO 155, CASA 1, COSMOS, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO RIO DE JANEIRO

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, certifico que não foram encontrados os proprietários dos direitos reais do imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial prenotada sob o nº 705897, e, por meio da presente, faço saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta serventia em 09/12/2021, o requerimento pelo qual Humberto Faria de Souza Filho, Brasileiro, engenheiro civil, C.P.F sob o nº138.668.667-04, carteira de identidade sob o nº26.279.411-8 expedida pelo Detran-RJ, solteiro, maior, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro I, nº120 apartamento 403 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23510-010, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, bem como do Provimento nº65 de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, declarando ser possuidora há mais de 15 (quinze) anos do Prédio nº22, da Rua Lopes de Moura, (sem habite-se), e seu respectivo terreno, com área de duzentos e sete metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados (207,60m²), distando sessenta e três metros e vinte e cinco centímetros (63,25m) da Rua Álvaro Alberto; de frente medindo seis metros (6,00m), com rumo magnético 12º 40' 55" SE, confrontando com a rua Lopes de Moura antes do prédio nº24; do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, medindo trinta e quatro metros e sessenta centímetros (34,60 m), com rumo magnético 77º 26' 4" SW, confrontando com o prédio nº24 (registrado sob a transcrição do livro 3-CF sob o nº54177 às fls.114) da Rua Lopes de Moura, pertencente ao INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA; de fundo medindo seis metros (6,00 m), com rumo magnético 12º 40' 55" NW confrontando com o prédio nº25 (registrado sob a transcrição do livro 3-MM sob nº9913 às fls.29), pertencente ao espólio de Manoel Gonçalves Vianna ou sucessores; do lado esquerdo de quem do imóvel olha para a rua, medindo trinta e quatro metros e sessenta centímetros

(34,60 m), com rumo magnético 77º 26' 4" NE, confrontando com o lote nº14 (matricula 73.760) (prédio nº 20) da Rua Lopes pertencente a Antônio Fernandes da Silva. E, por meio do presente edital, dar ciência a AMÉLIA ROSA VIANNA, bem como a seus herdeiros e sucessores, como titulares de direitos reais sobre o imóvel objeto da Usucapião Extrajudicial, para se manifestarem no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente Edital, se tem algo a ser opor ao pedido que está sendo processado na presente Serventia. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião com o competente registro, conforme determina a Lei. A eventual manifestação deverá ser efetuada no guichê do cartório, localizado à Rua do Prado, nº41, Loja 101, térreo, Santa Cruz, Rio de Janeiro, RJ, CEP:23.555-012. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis, Mat. TJ/RJ 90/334.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAITON CORREA LEITE**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAITON CORREA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12004599707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552573169-8, firmada em 22/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº r8, na Matrícula nº 205564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada JOAO MELO 485 Bloco 12 Apartamento 503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA DO REGO LOUZADA, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714044, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DO REGO LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01246335794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO DE MELLO LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91254175768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553844479-0, firmada em 22/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 248153, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR PIAI 396 BL 2 AP 302 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA ALVES

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELLIPE DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15012870794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547883-5, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 258973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.2 A204 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO APOLLO DE ALMEIDA FERREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO APOLLO DE ALMEIDA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22444811828, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440341567-8, firmada em 04/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 45825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SACU 122 QUINTINO BOCAI RIO DE JANEIRO RJ 20740480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANI TOMAZ DUARTE

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº474633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDIANI TOMAZ DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11694593746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440659893-5, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 51.769, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURELIANO LESSA 88 APT0 304 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21060080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA FERNANDES DOS SANTOS, TATIANA FERNANDES DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05412272703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA FERNANDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05412270760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860040-6, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 113.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EULINA RIBEIRO 310 APT 502 BL1 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20745110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE RAMOS PAVAO RODRIGUES, PITTER SILVA RODRIGUES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE RAMOS PAVAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10184024706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PITTER SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05831843750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440606595-1, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 13417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JUNIOR 4676 A403 B4 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21220300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE GUILHERME BARBOSA CARVALHO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GUILHERME BARBOSA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52108589600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440622958-1, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 117.394, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GOMES SERPA, Nº 432 - PILARES - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.000-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH DA SILVA CASCAES TELES, PAULO ROBERTO SOARES CASCAES TELES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480754, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH DA SILVA CASCAES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90262549700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO SOARES CASCAES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52056260700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770637876-1, firmada em 19/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 125358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA VALE 579 BL.6 AP105 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 21370455. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON BRUNO PEREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON BRUNO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01199890693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770088719-2, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 121.779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA 1465 AP502 BL9 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21061771. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL SOARES TEIXEIRA, ANA CAROLINA FIGUEIREDO PELIZARI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHEL SOARES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16336715779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA FIGUEIREDO PELIZARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14623379701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553647194-3, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122189, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP204 BL3 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIANDRA KARLA GUIMARAES CARNEIRO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANDRA KARLA GUIMARAES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07787632771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550299540-0, firmada em 28/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 83.851, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR DOS CARDOSOS 127 AP 303 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21381120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONIA RIBEIRO ALVES, JOSE RUBENS ALVES

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONIA RIBEIRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54394821720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RUBENS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66251303700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550201676-3, firmada em 01/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 76334, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA CLARA 268 AP 406 INHAUMA RIO DE JANEIRO RJ 21051370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, VIVIAN PEREIRA DE SOUZA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10120329735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIAN PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11438971702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441008013-7, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 90.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TORRES DE OLIVEIRA 214 CASA 01 FUNDOS PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATHIANA DE CASSIA DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATHIANA DE CASSIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05270786702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440148036-5, firmada em 27/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 91.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA PINTO 553 APT 107 ENGENHO DA RAI RIO DE JANEIRO RJ 20761350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIAM RODRIGUES DA CUNHA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAM RODRIGUES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05450902700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802177000694-5, firmada em 11/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 57633-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EULINA RIBEIRO 226 APT 202 BL 04 ENG DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20745110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA LUIZA LEAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10928461742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552036344-7, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na matrícula nº 100.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA 6001 AP1004 B02 PILARES RIO DE JANEIRO RJ 20771002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA GABRIEL DECCAX

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA GABRIEL DECCAX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71345884753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551305579-1, firmada em 21/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 103.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEGAS 400 BL6 AP 1410 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FLAVIO PAIVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FLAVIO PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07165613790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440300490-2, firmada em 23/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 47076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODOLFO GALVAO 81 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO AGUIAR

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY MARIA DA CONCEICAO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14855418757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266847-5, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24736-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FAGUNDES VARELA 461 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20745080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON SOGAS MOREIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON SOGAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07754941783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121627-8, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 127628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASSIS CARNEIRO 80 BL.9 AP208 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20740901. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MIGUEL MORAIS BARBIERI

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MIGUEL MORAIS BARBIERI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12570063711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553752718-7, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122296, a qual diz respeito ao imóvel situado na PCA HENRIQUE GONZALES 150 AP403 BL8 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CERVEIRA DINIZ

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº478986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CERVEIRA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09962350786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770059496-0, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 125988, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUILHERME MAXWELL 376 BL.1 A704 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21040212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CASTRO DE OLIVEIRA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº476832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07702075708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303307-0, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 124546, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA DA CONFEDERAÇÃO SUIÇA Nº 223 BLOCO 2 APT0 308 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20760020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA MARTINS DA SILVA

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº479670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710532765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441045018-1, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 116829, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SCHEID 21 BL 1 AP 504 ENGENHO DE DEN RIO DE JANEIRO RJ 20770060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR VICENTE DOS SANTOS

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº481459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR VICENTE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15365865790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008920-3, firmada em 19/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 124.130 - R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Adhemar Bebiano, nº 4.595, Apartamento nº 101, Casa 12, Engenho da Rainha, CEP. 20765-171, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DOS SANTOS MARTINS DA CRUZ

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº218663/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS SANTOS MARTINS DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10024465704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000771598-6, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 matrícula nº 35.924, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 502, EDIFÍCIO ALMIRANTE GOMES PEREIRA, RUA SANTA ALEXANDRINA Nº 175, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 0261-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860199, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISABETE SANTOS CAMPELO REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73590096772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440711257-2, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 106028-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL SILVEIRA SOBRINHO, Nº 416, APTO 403, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21221-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA, TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX JONES CALIXTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07636696797, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE DE SOUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901391724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440995649-0, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 121.553-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA 42, BLOCO 1, APTO 306, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO/RJ 21250190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTIVO ANTUNES DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03707078779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440782365-7, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-05, na matrícula nº 146.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA DA GENEROSIDADE Nº 192, APARTAMENTO 201, VILA DA PENHA, RIO DE JANEIRO /RJ CEP 21211005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PEREIRA SIQUEIRA DOS SANTOS, ALEX SANDRO DA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE PEREIRA SIQUEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09733478725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX SANDRO DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05252020728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492512-2, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 144354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JURUMIRIM 20 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO MARTINS PADILHA, ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARTINS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00260952702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA MARIANO DE SOUZA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08156731751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551836659-9, firmada em 23/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 229532, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO, Nº 320, APTº 405, DO BLOCO 01 Honório Gurgel RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUZA RAMOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17301933746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239886-5, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249516, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APT 301 BLOCO 07 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE RIBEIRO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07163210760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551517934-8, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R - 6, na Matrícula nº 109.147 - A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES Nº 998 APT C-01 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21331720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANI DE CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12807441700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552299137-0, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 228687, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 APTº 102 bloco 06 - GUADALUPE - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21660-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14720260713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770467907-1, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6,, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 1631 APTº 306 DO BLOCO 01 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE COELHO VARANDA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE COELHO VARANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11859993702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553703822-4, firmada em 24/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 245108, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ESTREMADURA Nº 300 APTº 1702 DO BLOCO 03 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO ARAUJO HORA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO ARAUJO HORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83348310725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552805646-2, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 227.758, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO N 320 APT 204 BLOCO 5 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, JOERBETH CARVALHO OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06985968708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOERBETH CARVALHO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02352157757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764701-8, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 235.969, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APTº 306 DO BLOCO 03 ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA DE JESUS RIOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA DE JESUS RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08821768708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551007594-3, firmada em 18/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 130.647, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAQUE 237 AP 101 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANIELE RODRIGUES DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº872966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANIELE RODRIGUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01573981451, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893193-0, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 256419, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ERNANI CARDOSO 237 BL.8 AP508 CASCADURA RIO DE JANEIRO RJ 21310310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08699524714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440720319-5, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 229084, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS DE NANTES 82 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21675560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TASSIA MENESES GUIMARAES, ANA MARIA MENESES RIBEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TASSIA MENESES GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10948604760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA MARIA MENESES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95002820700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440942164-3, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 237610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IPOJUCA Nº 416 APTº 302 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21070280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, JULIANO LARA MONTALVAO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE VALENTIM ALVES MONTALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07174120750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANO LARA MONTALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07885576701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551129567-1, firmada em 27/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 25508-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Antônio de Souza, Prédio 812, Lote 1, Quadra 6, Jardim América, Rio de Janeiro RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DA SILVA BARBOSA, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10540266701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE SILVA PRADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05161341750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553882977-4, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 237714, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES Nº 95 APTº 803 DO BLOCO 01 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21341331. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, DANIELA DOS SANTOS CABRAL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEFA DOS SANTOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79075215720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADALBERTO JOSE ANTONIO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29626595787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELA DOS SANTOS CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327893774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335319-7, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 14, na Matrícula nº 7562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLIO Nº 155-FUNDOS, CASA I, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, PAULO RODRIGUES CORDEIRO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DOS SANTOS ABRAHÃO CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02932940708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO RODRIGUES CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05426119708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770084764-6, firmada em 03/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 244782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4365 APTº 504 DO BLOCO 03 PARADA DE LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR FERREIRA NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR FERREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10366069705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810324-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 237.512, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAPITAO GOUVEIA, Nº 330 BLOCO 7 APARTAMENTO 120 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.520-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ACACIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ACACIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09638411732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553103128-7, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 233.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOÃO PAULO Nº 260 APT 407 DO BLOCO 08 BARROS FILHO RIO DE JANEIRO RJ 21512002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANDRA PEREIRA FERNANDES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07763201738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552567076-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 226.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APTº 506 DO BLOCO 02 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INES DA CONCEICAO COUTINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INES DA CONCEICAO COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04270660775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553559213-7, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 241.854, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO 484 BLOCO 4 APARTAMENTO 608 - ROCHA MIRANDA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, MARTA DA SILVA SOARES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL JOSE DA SILVA SOARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12263078762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64765415791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440555977-4, firmada em 25/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.2, na Matrícula nº 51.749-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LOBO JUNIOR Nº 1817 APTº 301 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21020123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANIA AZEREDO FELIX

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANIA AZEREDO FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07102129769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000007494-6, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47686-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE LEANDRO ALTOE PREDIO Nº 72, IRAJA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21230430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS ALVES MACIEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAIAS ALVES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01094218766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553918628-1, firmada em 23/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 249.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 APT 108 DO BLOCO 05, RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866334, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE BATISTA DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10856671703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552187901-1, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 223.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA BRASIL Nº 22920 APTº 407 DO BLOCO 03, GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIMERE PADUA, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº873010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03672071684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE EDUARDO BAPTISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02885434759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441002560-8, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 124783, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VICENTE DE CARVALHO 124 AP 301 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21371122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA SILVA DE MORAES NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16447477744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IAGO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14294594764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553754758-7, firmada em 29/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.149, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISÓSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA Nº 477 APTº 306 DO BLOCO 06 BAIRRO ANCHEITA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO FERREIRA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10069965757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DA SILVA REIS DA COSTA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10494660716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553733418-4, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA 477 APARTAMENTO 202 BLOCO 6 - BAIRRO ANCHEITA - RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSELMA MONALISA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14224272776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553683718-2, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.041, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, 477 APARTAMENTO 406 BLOCO 4-BAIRRO ANCHIETA-RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, LENILDA SILVA DOS SANTOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº868352, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL ANTONIO FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06285482730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENILDA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04288594707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048542-0, firmada em 07/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 235.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRIGADEIRO OVIDIO BERALDO Nº 49 APTº 101, COELHO NETO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21530140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS CLARO NETO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº872649, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MARTINS CLARO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15928904746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10161405601-00, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 199286, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Moita Bonita, nº 139, Apto nº 103, Vila Valqueire, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21330-220.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13197476719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353170-4, firmada em 23/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 444537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 AP105 BL6 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE CARVALHO SILVA, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096137-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01462797784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA MATTOSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466865705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440421720-9, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 349.962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL VERCESSI 292 CASA 1 FREGUESIA (JAC RIO DE JANEIRO RJ 22750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE MOREIRA MACHADO, CRISTINA VASCONCELOS MACHADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2089647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02429760932, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA VASCONCELOS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86664727749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552675060-4, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 12, na matrícula nº 366.021, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO Nº 1 BLOCO 1 SALA 611-A, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22.775-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA TEIXEIRA MAGALHAES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2071120-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA TEIXEIRA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04283065781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000984165-2, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-24 matrícula nº 214767, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 204, EDIFICIO TALITA, COM DIREITO A 01 VAGA DE GARAGEM, NO LOTE 12, QUADRA 110 DO PAL 17906, RUA JOAO DE BARROS MOREIRA Nº 90, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO CEP: 22795095. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO GONÇALVES MONTALVÃO, DENISE JANE VIEIRA DOMINGOS MONTALVÃO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2092042-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO GONÇALVES MONTALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43558305787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENISE JANE VIEIRA DOMINGOS MONTALVÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92917321768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 16984-7, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382090 R 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? BLOCO 1 - SETOR A - SALA 611 CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ LUIZ ANET, FLÁVIA ALVES ANET

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAFISA S.A., prenotado sob nº2096755-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91575702720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLÁVIA ALVES ANET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02175265781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12388-5, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 382187 - R 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DAS AMERICAS Nº12900, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - EMPREENDIMENTO ?AMERICAS AVENUE? - SOUTH AMERICA ? ALA ARGENTINA? ? SALA 213 BLOCO 1 SETOR C, CEP: 22790-701 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ - RIO DE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN CALDAS CORREIA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2075470, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RENAN CALDAS CORREIA, brasileiro, divorciado, funcionário público, identidade CREA/RJ 200808588-0, CPF 011.474.097-65, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392706 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 1206 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PIRES FERREIRA, STRAVA NEGÓCIOS E PARTICIPACOES SA, JEAN CARLO FERREIRA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, prenotado sob nº2088517 A, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PIRES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87558637791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STRAVA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24980685000148, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEAN CARLO FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42035602840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08111903-00, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 416782 - Registro de Alienação fiduciária nº R-08., a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Vice-presidente Jose de Alencar nº 1400, Apto 1012, Bloco 02, do Condomínio Maayan, Jacarepaguá, Rio de Janeiro-RJ, Cep 22775-033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.242, de 12.08.2022, CELINA SILVEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 03.10.51, viúva, declara não viver em união estável, portadora da identidade nº 81323222-0, expedida pelo Detran/RJ, em 24.01.2018, CPF nº 422.655.097-87, residente e domiciliada na Travessa João Figueiredo, nº 136, Bairro Porto da Madama, nesta cidade, representada por sua bastante advogada Drª Priscila da Silva Sabbatini, OAB/RJ nº 154.388, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa João Figueiredo, nº 136 e uma segunda locação não legalizada, edificados sobre o lote 25, quadra L, Loteamento Vila Paraíso, Bairro Porto da Madama, nesta cidade, inscrições municipais nºs 23879-000 e 23879-001: 10,00m de frente para a Travessa João Figueiredo, 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 27, 28,00m do lado direito, confrontando com o lote 24 e 29,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 26. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 25 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 213, fls. 165/166/167, Ato 60, em 05.08.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu

escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Drº Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2º Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, nº 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 16, Provimento nº 65, do CNJ - Edital de Usucapião Extrajudicial - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo nº 128.242, de 12.08.2022, CELINA SILVEIRA DA SILVA, brasileira, aposentada, nascida em 03.10.51, viúva, declara não viver em união estável, portadora da identidade nº 81323222-0, expedida pelo Detran/RJ, em 24.01.2018, CPF nº 422.655.097-87, residente e domiciliada na Travessa João Figueiredo, nº 136, Bairro Porto da Madama, nesta cidade, representada por sua bastante advogada Drª Priscila da Silva Sabbatini, OAB/RJ nº 154.388, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade extraordinária, do imóvel sito à Travessa João Figueiredo, nº 136 e uma segunda locação não legalizada, edificadas sobre o lote 25, quadra L, Loteamento Vila Paraíso, Bairro Porto da Madama, nesta cidade, inscrições municipais nºs 23879-000 e 23879-001: 10,00m de frente para a Travessa João Figueiredo, 10,00m nos fundos, confrontando com o lote 27, 28,00m do lado direito, confrontando com o lote 24 e 29,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 26. Na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, de acordo com a análise documental declarando posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, por lapso temporal de mais de 25 anos, tudo conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 5º Ofício, de São Gonçalo/RJ, Livro 213, fls. 165/166/167, Ato 60, em 05.08.2022. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade ordinária, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO (4º e 5º DISTRITOS), Matrícula 06/2165, através de seu escrevente substituto, FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA ROSA, Matrícula 94/14000.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RHAMARIS COSTA DE MATTOS**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126940, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RHAMARIS COSTA DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11447172728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462660-1, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45654, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA LUCIO T F B1-F 0 BL.12 A403 VILA L Z U 4 SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLE BANDEIRA GARCIA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE BANDEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13729929798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770377001-6, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45387, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA 0 BL.2, A203 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA COELHO PINTO FERNANDES, WANDERSON FERNANDES ARAUJO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA COELHO PINTO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17146231739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON FERNANDES ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14940044700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442468679-2, firmada em 08/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 46430, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 131 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE BARBOSA MARTINS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13418864767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553485820-4, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 62.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 0 BL02 AP401 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA RAMOS**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM COSTA DE OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14732088740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553375601-7, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.942, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUATEMALA LOTE 6 QUADRA 135 APT 102 BLOCO 2 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ACACIO DE SOUZA BENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ACACIO DE SOUZA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08352393731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550780108-6, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 53.194, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SANTA CATARINA 610 CASA 01, LOTEAMENTO JARDIM CATARINA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA BARRETO ALMEIDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA BARRETO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11558215727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441734656-6, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-0, na Matrícula nº 69.807, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTENOR RODRIGUES, Nº 265, APARTAMENTO 203, JOQUEI CLUBE, SAO GONCALO/RJ - CEP: 24.743-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO SOARES VELASCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13328037764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA CRYSTHINA DE MORAIS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12756608785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441271057-0, firmada em 07/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 62276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO RODRIGUES LUCAS 54 CASA BASE SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA REGINA SILVA ANTUNES, MICHEL RIBEIRO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIA REGINA SILVA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07653836755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26876701700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865120-3, firmada em 13/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 61.398, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CARDEAL SEBASTIÃO LEME, 721 LOTE 17 QUADRA 62 CASA 01 APTO 201 LARANJAL, SÃO GONÇALO - RJ CEP: 24725-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENECY SILVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENECY SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643661728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440417539-3, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 57098, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COELHO 1545 CS 09 COELHO SAO GONCALO RJ 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MONTEIRO NUNES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91073928772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003148-9, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001, na Matrícula nº 51118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRANIO PEIXOTO 698 CASA 01 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON VASCONCELLOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON VASCONCELLOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518043730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441752561-6, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 60760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA 291 BL 01 AP 308 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISE ALVES DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISE ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17899527783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441623367-0, firmada em 10/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 46380, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARMELA DUTRA 348 CASA 81 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE GOMES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15335785756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441592230-8, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 55910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROQUE DE ALMEIDA 161 AP 201 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VALMIR PINTO DE SOUZA, ALDA FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: VALMIR PINTO DE SOUZA e ALDA FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.051 de 06-12-2022, EDUARDO VARGAS SIQUEIRA NETO, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro geral de nº 06159153-3 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 676.153.257-49 e ALDA FERREIRA GUIMARAES DE SOUZA, brasileira, casada, professora, portadora do registro civil de nº 06.702.139-4 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 828.116.607-04, residentes e domiciliados na Rua: Américo Salvatori nº 169 no bairro Rocha, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.420-500, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-11-2022, no cartório do 2º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Rocha no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Américo Salvatori nº 196, conforme inscrição Municipal de nº 1606000-000 e transcrição de nº 1.472, no Livro 3/A, fls.181. O imóvel foi adquirido através de instrumento particular de compra e venda de Paulo Henrique Pinto de Souza em 10-04-2005 pela importância de R\$ 30.000,00 (fls.41), e demais documentos comprovantes da posse conformes documentos acostados ao requerimento (fls.5/21). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 02-12-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.158/161) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo,

presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2022. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LOPES PORTUGAL, ROSILENE FERREIRA PORTUGAL**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LOPES PORTUGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08168674707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSILENE FERREIRA PORTUGAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05223587723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829127000157-3, firmada em 21/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2.937, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLORENCIO CRISTOVAO, Nº 524, LOTE 64, CASA MUTUAPIRA, SAO GONCALO/RJ, CEP: 24.461-790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVAIR CORREA, DAIANA CAETANO DE SOUSA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº183702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVAIR CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04149935785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAIANA CAETANO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10461584735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551709369-8, firmada em 08/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 25.025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALFREDO BACKER 536 AP 508 B-7 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24452005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES MONTEIRO, MONIQUE RAMOS MONTEIRO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09093912704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE RAMOS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08819970724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440640198-6, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 58.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME DOS SANTOS ANDRADE 804 APT 101 GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24742370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1504, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, JOVANE ALVES ALMEIDA é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1504 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1504, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, DURVAL RIBEIRO ALVARENGA é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1504 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1504, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, NEIDE MARIA GOMES BARRETO ALVARENGA é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1504 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
OFICIO UNICO DO MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA**

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel de Matrícula nº 1504, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Público (6.015/73). Tendo em vista que Vossa Senhoria, JOCELI DE ALMEIDA RIBEIRO é confrontante com o imóvel objeto da matrícula 1504 e não constam da planta e do memorial descritivo apresentado sua anuência expressa, fica assim Vossa Senhoria NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar FUNDAMENTADAMENTE os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O art. §4º, do art. 213, da LRP determina que a falta de impugnação no prazo acima mencionado resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto são 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar FUNDAMENTADAMENTE; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descritivo, reconhecer as firmas); 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, outrossim, que a retificação de um imóvel não tem o condão de alterar a descrição dos demais e que a anuência dada pelo confrontante não tem o potencial de afetar seus direitos reais registrados.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE CAETANO DE AGUIAR LACERDA, SANDRO SILVA LACERDA**

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do 3º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43.572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE CAETANO DE AGUIAR LACERDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04476410774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **SANDRO SILVA LACERDA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02185901729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576-270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829730000125-7, firmada em 16/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01F, na Matrícula nº 14.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DORES DE ANDRADE 264 EDEN SAO JOAO DE MER RJ 25535003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PACHECO PEIXOTO, JULIANA MOTA RODRIGUES PEIXOTO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 84915, no L. 1-F, fl. 007, de 25/07/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciários **LEONARDO PACHECO PEIXOTO**, petroleiro, e sua mulher **JULIANA MOTA RODRIGUES PEIXOTO**, secretária, ambos brasileiros, casados desde 19/11/2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 01118785904 e 02536639073, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 09/12/2016 e 09/10/2017, inscritos no CPF sob os nºs 041.881.917-32 e 093.047.687-56, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Comandante Ituriel, nº 1612, aptº 127, Bl. 09, bairro Fluminense, neste município, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 22/08/2022, pelo Cartório do RTD, desta Comarca, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 30/11/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciários do imóvel constituído pelo lote nº 08 (oito) da quadra 11 (onze) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2",

implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 18.689,41, posicionado em 24/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28653, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 85372 HJK

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN RODRIGUES MONTEIRO, DUANA ALMEIDA CORREA MONTEIRO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL DE INTIMAÇÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO: EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, atendendo a requerimento de Intimação por Edital, prenotado sob o nº 83133, no L. 1-E, fl. 184v, de 07/02/2022, e em cumprimento ao disposto da Lei 9.514, de 20/11/1997, Art. 26, § 4º, que pelo presente intima os devedores fiduciantes ALLAN RODRIGUES MONTEIRO, empresário, e sua mulher DUANA ALMEIDA CORREA MONTEIRO, enfermeira, brasileiros, casados desde 15/05/2015, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores das carteiras de identidade nºs 03901854923 e 04678350307, ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 01/07/2016 e 25/02/2019, inscritos no CPF sob os nºs 123.924.657-97 e 104.462.377-28, respectivamente, residentes e domiciliados na Avenida América Central, nº 460, apt. 109, bairro São Cristóvão, Cabo Frio, RJ, que se encontram em local incerto, segundo certidão passada em 03/08/2022, pelo Cartório do Primeiro Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, e, também, quanto às notificações via postal, enviadas em 30/11/2022, infrutíferas, na qualidade de devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo lote nº 21 (vinte e um) da quadra 03 (três) do "Condomínio Viverde São Pedro da Aldeia 2", implantado na Gleba 02 (dois), desmembrada da Gleba "E", que por sua vez é desmembrada do remanescente de uma área de terras situada em Mossoró, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, e que constam prestações em atraso, no valor de R\$ 36.808,12, posicionado em 24/01/2023, devendo comparecer a este Cartório do 1º Ofício nos dias e horas regulamentares de serviços, à Rua Francisco Coelho Pereira, nº 119, Loja C, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, no prazo de 15 dias, a partir da última publicação deste edital, sendo o mesmo publicado por três dias. Findo o prazo e não havendo pagamento, será consolidada a propriedade em favor do credor a firma TFFN Empreendimentos e Participações LTDA, o imóvel objeto da matrícula 28692, deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis, Cartório 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, RJ, Mat. 06/2280. SEL0: EEIA 85375 UVX

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEVAO FARIA DAUDT, DANIELE DINIZ DAUDT

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº107569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEVAO FARIA DAUDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09285737706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DINIZ DAUDT, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº 04547726701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000973305-1, firmada em 27/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-04 matrícula nº 9.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na UNIDADE Nº 91, DA QUADRA III, DO CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB, ESTRADA DE SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, FRENTE PARA A RUA "B", TERESOPOLIS CEP: 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES RIOS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TRÊS RIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DA SILVA CORREA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº39260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA SILVA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77799682787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552700414-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 17.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALIF NASSER 0 BL07AP401 TRES RIOS RJ 25812180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA CRISTINA LIMA BARBOSA, SERGIO HENRIQUE DE MEDEIROS BARBOSA**

Luiz Gustavo Faria de Sousa, oficial do 1º Ofício de Justiça de Três Rios, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40005, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA CRISTINA LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03009178727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE DE MEDEIROS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85925039734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 541 Loja, Centro Tres Rios RJ CEP 25802200, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552698840-4, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALIF NASSER, S/N, BL01, AP302, VILA ISABEL, TRES RIOS / RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Rios-RJ. Luiz Gustavo Faria de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DENI GOULART LEITE**

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que EDIL VERIDIANO MARTINI, inscrito no CPF sob o nº 141.582.050-34, brasileiro, agricultor, casado com Cleusa Maria Menna Martini, requereu a retificação das medidas lineares, com inclusão de área e distância de esquina mais próxima, do imóvel de Transcrição nº 76.820, fls.260, do Livro 3-BK, constituído por: UM PRÉDIO DE ALVENARIA, com 03 peças, situado nesta cidade, na rua Ervandil Alves Lucas nº 2.541 e o seu respectivo terreno, de forma irregular, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa da proprietária de imóvel confinante na planta e no memorial descritivo, após tentativas de notificação via AR e Registro de Títulos e Documentos, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADA DENI GOULART LEITE, inscrita no CPF nº 136.183.930-91, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, Centro, nesta cidade de Bagé, nos dias úteis, no horário das 09:00hs às 17:00hs. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer. Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR FAGUNDES MEDEIROS

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CESAR FAGUNDES MEDEIROS, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade nº 1005237845 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 239.162.220-15. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.493.529,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) atualizado até a data de 06.01.2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrais e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31.03.2022, registrado sob R-6 da matrícula nº 13707, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- SB CRÉDITO SECURITIZADORA S/A. Canela, 24 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS IRAJA ZANCHI

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CARLOS IRAJA ZANCHI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade nº 1005237845 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 239.162.220-15. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.493.529,43 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos) atualizado até a data de 06/01/2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrais e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31.03.2022, registrado sob R-6 da matrícula nº 13707, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- SB CRÉDITO SECURITIZADORA S.A. Canela, 25 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE HENRIQUE MAIA GIACOMOLLI

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE MAIA GIACOMOLLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02204109096, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440519301-8, firmada em 12/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 109623 e 109852 (box 186), a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ACUCENA 2917 AP 601 TORRE B COND AGORA CANOAS ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92025840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.386,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DE LIMA QUINTANA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DE LIMA QUINTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03652252071, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770681001-9, firmada em 24/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 144140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 BL.27 A202 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.946,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANKLEI LOPES BRITES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANKLEI LOPES BRITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60018334008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771171009-4, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na

Matrícula nº 162254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1580 BL.15 AP402 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 9.756,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96155698015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771174054-6, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO LOURENCO ROSA 187 BL.13 AP401 MATO GRANDE CANOAS RS 92320050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.748,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON AIRES DA SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON AIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04463541042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771210144-0, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 168585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRUNO BLOEDOW DA SILVA 235 AP 502, BL.11 MATO GRANDE CANOAS RS 92.320-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.238,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIARLES DE BRITO FERREIRA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIARLES DE BRITO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86888951049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614208-3, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 156192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO NICOLAU 850 BL.16 A404 ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.312,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA DE JESUS BARBOZA ESTIGARRIBIA, DONATO MONTEIRO ESTIGARRIBIA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA DE JESUS BARBOZA ESTIGARRIBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64152502991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DONATO MONTEIRO ESTIGARRIBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68950179172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553439355-6, firmada em 11/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 452 N STA RITA CANOAS RS 92323000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2022, correspondentes a R\$ 478.311,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FERREIRA DA SILVA

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº439697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03888570050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000949464-2, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.676 (APT0) | 95231(BOX) matrícula nº 94.676 (APT0) | 95231(BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503, DO BLOCO 1, E BOX Nº 121 DESCOBERTA, DO RESIDENCIAL "VILLAGE CENTER", NO QUARTEIRÃO FORMADO PELA AVENIDA INCONFIDENCIA, Nº 1357, E RUAS FELIPE NORONHA, SAO PEDRO E SAO JOSE, CENTRO CANOAS - RS CEP: 92.020-320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 19.593,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº437459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02872583009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441013083-7, firmada em 04/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 77194, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALTER SPIES - LOTE 03 - QUADRA 25 - LOTEAMENTO MONTSERRAT - ESTANCIA VELHA CANOAS RS 92032660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 52.243,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERLEI JOSE DE OLIVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERLEI JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06597712927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552809238-6, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 141873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1431 AP 21 VIII N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 2.404,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00775052043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770416748-8, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 189228 e 187627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 48 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 12.547,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN ZARDIM, MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN ZARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03908277035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAIARA DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04824670020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770419217-2, firmada em 06/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 189266 e 187593, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 96 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 10.155,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA DA SILVA VARGAS, LEONARDO DE SOUZA PINTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04060843008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE SOUZA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03603344073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770503681-6, firmada em 18/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 189268 e 187646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 98 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 12.061,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03028858037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616912-7, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 189290 e 187676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 126 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 7.337,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANER STIVE CIDADE

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANER STIVE CIDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01598638050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770548296-4, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 189207 e 187662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERCILIO FOCESATO 512 AP 23 NOSSA S D ROS CAXIAS DO SUL RS 95045350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 8.332,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELIA SILVA SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELIA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05133008481, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440228434-9, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 144.280 e BOX sob o nº R2, na matrícula 144.269, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERALDO LUIZ MIOT 23 AP303 BOX8 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110856. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.784,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE LINS DA SILVA, DEISE MARTINS FERREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08270121959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEISE MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03014376027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440462012-5, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 130.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST QUINTO SLOMP 680 RESIDENCIA 08 FORQUETA CAXIAS DO SUL RS 95115460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 6.130,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE VIEIRA DO AMARAL

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE VIEIRA DO AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00735490023, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441282300-5, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 138.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXANDRE LUCIANO 956 AP 203 A DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 5.369,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA MEDEIROS CAMPINA, JULY HERMES DA SILVA CAMPINA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MEDEIROS CAMPINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05682008456, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULY HERMES DA SILVA CAMPINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06631562465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551184702-8, firmada em 19/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 132999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO GELATI 15 AP 55 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.272,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER DE SANT ANA JARDIM**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER DE SANT ANA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02264115084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552490116-6, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 141.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNEZ BOFF MASOTTI 1431 AP 13 VIII N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 32.991,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO MAIDANA BASTOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO MAIDANA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02160148083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285440-2, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 173410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 AP 403 BL G SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 14.998,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA FONSECA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02974106013, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441341859-9, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 147244, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRINEU OSVALDO PASQUALI 1048 APT0 301 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.787,70, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON LUIZ NUNES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LUIZ NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95636099053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440333944-9, firmada em 23/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 148.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GECIO ALVES DE OLIVEIRA 572 CASA 03 SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.858,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DA SILVA DE MELLO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA SILVA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92233201949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440847327-5, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 106.911, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. JERONYMO TOMIELLO, 137, AP301, TORRE J, B. N SRA ROSARIO, CAXIAS DO SUL/RS CEP:95045-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.192,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO CORREA ALVES, DIENIFER MICHELE DOS SANTOS RIFIEL**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO CORREA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01499810075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIENIFER MICHELE DOS SANTOS RIFIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03250855014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441105839-9, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 168608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGELO GUISSO 347 APTO 12 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095497. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.573,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS DELVANE IEIMTHES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01388175029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551032572-9, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 131.393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTOR MOCELIN 196 AP 502-A -RES VILLA CONSTANTINI-TORRE A N SRA ROSARIO CAXIAS DO SUL RS 95045282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 7.163,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL NEVES DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01570705062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552487566-1, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 143.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANNA T. MEZZOMO LORA 902 AP 212 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110483. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.098,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE SCAIN, RAFAEL DOS REIS DEMARCO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE SCAIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02503214088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DOS REIS DEMARCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01838092030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770531405-0, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 173481, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 APT0 202 / BLOCO K SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.177,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA ELIZABETE FURLIN

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIANA ELIZABETE FURLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02025479069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770568764-7, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 173499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TANGARAS 1839 APTO 104 / BLOCO L SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.396,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ONEIDE RODRIGUES DE LEMOS, TERESINHA DE FATIMA RODRIGUES DE LEM

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº466405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ONEIDE RODRIGUES DE LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32808720068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TERESINHA DE FATIMA RODRIGUES DE LEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36114480015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553219336-1, firmada em 08/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 161882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICTORE RIZZOTTO 198 AP 302 T I SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95013460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 26.685,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLEU COSTA SELAU

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLEU COSTA SELAU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91841933953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551042265-1, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 116340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANGILO SCOLA 138 CASA 02 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95112705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.614,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DA COSTA DA CRUZ

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03272527079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441382632-6, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 105777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS BONATTO 356 AP 401 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.123,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DIARLE PEREIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DIARLE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02557677060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797510-2, firmada em 08/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 163.106 e sob o nº R2 na matrícula 163.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinicius Cesar de Castilhos, nº 38, apartamento nº 11, Box 01, Nossa Senhora do Rosário, Caxias do Sul/RS, CEP 95045-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.195,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA CORREA DE LIMA RAMOS, CARLOS MARCELO DE LIMA RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469409, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA CORREA DE LIMA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01065804008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MARCELO DE LIMA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97101230091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550190343-0, firmada em 12/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na matrícula nº 106.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JERONYMO TOMIELLO 137 AP102 T E SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95045200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.128,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO PEREIRA DE SIQUEIRA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ROGERIO PEREIRA DE SIQUEIRA, brasileiro, separado, CPF 902.388.340-34, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local

ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$29.339,90 (vinte e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155551742407-4 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 18.11.2011, registrado sob nº R.4 e 5/M.91.863 e R.4 e 5/M.91.889, em 04.01.2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE PORTOLAN**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FELIPE PORTOLAN, brasileiro, solteiro, CPF 699.657.140-53, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.837,34 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 815890047489-2 de compra e venda e alienação fiduciária em garantia, firmado em 09.07.2008, registrado sob nº R.8 e 9/M.97.380, em 18.07.2008, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO COSTA, MICHELE ANDRESSA MALACARNE**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RONALDO COSTA, brasileiro, casado, CPF 788.941.740-34 e MICHELE ANDRESSA MALACARNE, brasileira, casada, CPF 001.287.580-58, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3712-5 - Jardim do Shopping ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$32.323,01 (trinta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e um centavo), atualizada até 22.12.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais

encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440623584-0 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 08.07.2014, registrado sob nº R.6 e 7/M.111.301 e R.6 e 7/M.111.311, em 14.08.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELI CARVALHO PAIM, JOAO ALVES PAIM PRIMO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ZELI CARVALHO PAIM, brasileira, casada, CPF 327.876.180-49 e JOAO ALVES PAIM PRIMO, brasileiro, casado, CPF 290.618.730-53, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.288,28 (quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), atualizada até 08.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 131120000278-3 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária com recursos SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 27.08.2008, registrado sob nº R.1 e 2/M.116.653, em 05.09.2008, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARI DENISE SANTOS DA SILVA, ANTONIO JOSE DENIS DE ALMEIDA JUNIOR

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MARI DENISE SANTOS DA SILVA ALMEIDA, brasileira, casada, CPF 810.550.560-68 e ANTONIO JOSE DENIS DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, CPF 820.436.980-87, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.053,50 (dois mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos), atualizada até 08.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 815900034701-9 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS -

programa minha casa, minha vida, firmado em 24.02.2010, registrado sob nº R.2 e 3/M.125.060, em 10.03.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBEN CARRARO DOS SANTOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RUBEN CARRARO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 016.562.320-90, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.046,56 (três mil, quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 19.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440203388-5 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.12.2012, registrado sob nº R.2 e 3/M.135.187 e R.2 e 3/M.135.193, em 04.04.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLE MIRANDA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SHIRLE MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 006.668.200-23, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.344,37 (cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), atualizada até 05.12.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552512418-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 31.01.2013, registrado sob nº R.5 e 6/M.137.251, em 25.02.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO MARCOS DA SILVA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANTONIO MARCOS DA SILVA ROSA, brasileiro, solteiro, CPF 000.871.970-57, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.114,21 (dois mil, cento e quatorze reais e vinte e um centavos), atualizada até 21.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552738720-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 02.09.2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.855 e R.4 e 5/M.140.293, em 13.11.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SPENCER PIRES DA SILVA RIBEIRO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de SPENCER PIRES DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, CPF 009.478.750-69, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$15.824,17 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552700642-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 25.07.2013, registrado sob nº R.3 e 4/M.141.913, em 16.09.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS, brasileiro, solteiro, CPF 015.940.060-08, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.258,19 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos), atualizada até 08.11.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440436305-0 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 31.10.2013, registrado sob nº R.1 e 2/M.141.000 e R.1 e 2/M.141.007, em 19.12.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEOMIR CESAR BRIXNER

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CLEOMIR CESAR BRIXNER, brasileiro, solteiro, CPF 056.925.029-33, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.513,56 (dois mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552961575-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 18.02.2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.143.648, em 15.04.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELE PEDROSO SILVEIRA, IVONILSO KELIN DE ABREU

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de

Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de GRAZIELE PEDROSO SILVEIRA, brasileira, solteira, CPF 988.538.990-34 e IVONILSO KELIN DE ABREU, brasileiro, solteiro, CPF 003.554.690-57, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$183.145,47 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440719462-5 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com recursos SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 27.11.2014, registrado sob nº R.1 e 2/M.154.541, em 16.12.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, inscrita no CNPJ 02.105.040/0001-23, com sede na Avenida Paulista, nº 1439, 2ª Sobreloja, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS RUDY WINGERT, ALINE WEINGARTNER

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de NICOLAS RUDY WINGERT, brasileiro, casado, CPF 010.335.350-01 e ALINE WEINGARTNER WINGERT, brasileira, casada, CPF 041.609.479-13, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 3671-4 - Perimetral Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$196.051,04 (cento e noventa e seis mil, cinquenta e um reais e quatro centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440573257-3 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 15.04.2014, registrado sob nº R.1 e 2/M.157.615 e R.1 e 2/M.157.635, em 15.07.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RODRIGO DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CARLOS RODRIGO DA ROSA, brasileiro, solteiro, CPF 003.437.960-66, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de

Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.779,95 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770013675-8 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 16.11.2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.159.734 e R.2 e 3/M.159.809, em 18.12.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BORGES DE MORAES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de BRUNA BORGES DE MORAES, brasileira, solteira, CPF 022.319.440-90, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.452,55 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553301727-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 13.03.2015, registrado sob nº R.1 e 2/M.164.143 e R.1 e 2/M.164.361, em 28.05.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA JESSICA DOS SANTOS RAUBACH**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANGELA JESSICA DOS SANTOS RAUBACH, brasileira, solteira, CPF 031.344.180-45, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$5.378,25 (cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e cinco

centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844441318458-8 de compra e venda de imóvel, mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.09.2016, registrado sob nº R.1 e 2/M.175.627, em 23.09.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIEL PETRIN LUIZ**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MURIEL PETRIN LUIZ, brasileiro, solteiro, CPF 012.494.380-20, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.727,26 (quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770154081-1 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 11.08.2017, registrado sob nº R.2 e 3/M.176.440 e R.2 e 3/M.176.495, em 29.09.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA APARECIDA TREVISAN SEVERO, ROBIER RODRIGUES SEVERO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de PATRICIA APARECIDA TREVISAN SEVERO, brasileira, casada, CPF 088.915.519-45 e ROBIER RODRIGUES SEVERO, brasileiro, casado, CPF 028.004.290-62, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$12.756,58 (doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), atualizada até 19.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770506518-2 de compra e

venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 26.12.2018, registrado sob nº R.6 e 7/M.187.635 e R.5 e 6/M.189.252, em 24.01.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO ALBERTO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de LUCIO ALBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 507.831.220-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.548,64 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), atualizada até 19.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770598267-3 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.06.2019, registrado sob nº R.6 e 7/M.187.632 e R.5 e 6/M.189.272, em 10.07.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RICELI MARQUES DE BORBA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de DIEGO RICELI MARQUES DE BORBA, brasileiro, solteiro, CPF 008.259.240-30, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência do Banco Santander (Brasil) S.A. ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.465,18 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), atualizada até 17.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 11805486-4-00 de compra e venda de imóvel, financiamento com garantia e alienação fiduciária e outras avenças, firmado com recursos do SFH, firmado em 09.11.2018, registrado sob nº R.7 e 8/M.122.606, em 19.12.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida

Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA KOLLAS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de VERA REGINA KOLLAS, brasileira, solteira, CPF 934.243.960-87, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$3.234,00 (três mil e duzentos e trinta e quatro reais), atualizada até 05.12.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551053999-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 25.03.2011, registrado sob nº R.1 e 2/M.130.210, em 11.05.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS LOPES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANTONIO VINICIUS DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, CPF 059.429.763-09, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.648,19 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), atualizada até 10.10.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553094167-0 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 15.07.2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.972, em 26.08.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DA SILVA AMARO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DA SILVA AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02630201007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674493-8, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 112966, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 BL.H AP 101 BL H SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.464,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERALCINDA DE MORAES RITZ, MACHADO & MALLMANN ADVOGADOS

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13 de maio de 2021 o Requerimento de Registro de Usucapião n.º 007/2021 pelo qual GERALCINDA DE MORAES RITZ, brasileira, costureira, desquitada, que declara que não vive em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 5027741511, expedido pela SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 391.098.100-30, filha de Levino Ritz e Otilia de Moraes Ritz, residente e domiciliada na Rua Tenente Valdo A Vivian, n.º 313 - Centro - Balneário Pinhal/RS, contato@machadoemallmann.com.br solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, protocolado neste Ofício sob o nº 89955 de 13 de maio de 2021, do imóvel conforme descrito abaixo: Um terreno urbano, sem benfeitorias, com 225,00m² de área superficial, situado no Município de Balneário Pinhal, constituído de parte do Lote 01 da Quadra 30-A-1, do loteamento Praia do Pinhal, medindo 15,00 de frente a Oeste, no alinhamento da Rua Tenente Valdo A Vivian, tendo nos fundos, a Leste, a mesma largura da frente, onde entesta com parte do lote 02, por 15,00m de frente a fundos, por ambos os lados, dividindo-se ao Sul, com parte do lote 01 e ao Norte, com o lote 18, distando pelo lado Norte 15,00m da esquina com a Rua Utaiz Ramos Lopes. Quarteirão formado pelas Ruas Tenente Valdo A. Vivian, Paulo Casemiro Gaiowski, Tenente Penha e Rua Utaiz Ramos Lopes. Os lotes confrontantes são ou foram da Imobiliária Pinhal Ltda. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Valdir Miguel Franco, inscrito no CAU RN A 1152-5, sob Registro de Responsabilidade Técnica - RRT n.º SI10438169I00. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONSTANTINA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSTANTINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 92953. Esta publicação é uma retificação do Edital número 92953. Esta publicação é uma retificação do Edital número 92953. EDITAL DE LOTEAMENTO Edson Luiz De Carli, Oficial do Registro de Imóveis de Constantina-RS, por seu substituto, Bel. Alan Foschiera, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que de conformidade com a Lei nº6.766/79 e normas aplicáveis, foram apresentados, no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina - RS (Rua Franklin Siliprandi, 290, sala 01), requerimento do Município de Liberato Salzano, por sua prefeita, Juliane Pensin, memoriais descritivos, mapas, projetos e demais documentos, referente ao registro do LOTEAMENTO DISTRITO INDUSTRIAL ANTONIO FERRARINI "II", composto de onze (11) terrenos/lotes urbanos e uma três (03) área de arruamento, sobre o seguinte imóvel: ÁREA DE TERRAS URBANAS, situada na Rua Vereador Avelino Galli, distante 50,53 metros da esquina com a Rua Luiz João De Carli e na Rua Luiz João De Carli distante 42,97 metros da esquina com a Rua Vereador Avelino Galli, no Distrito Industrial, na cidade de Liberato Salzano - RS, com a área de 27.385,78m² (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e cinco metros e setenta e oito decímetros quadrados), com um galpão de alvenaria, com a área construída de 2.639,12m², de frente para a Rua Vereador Avelino Galli, coberto de telhas de cimento amianto, com todas as instalações e dependências, própria para indústria, localizado no quarteirão formado pela Rua Luiz João De Carli, Rua Vereador Avelino Galli e terras urbanas de Valdelino Antonio Ferrarini e terras urbanas de Município de Liberato Salzano, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, onde mede 165,00 metros, sendo 50,53 metros, com terreno de J Sport Industria Têxtil e 114,47 metros pela frente com a Rua Vereador Avelino Galli; ao SUL, onde mede 120,85 metros, pelos fundos, com terras de Valdelino Antonio Ferrarini; ao LESTE, onde mede 214,19 metros, da frente a fundos, pelo lado esquerdo de quem da Rua Vereador Avelino Galli olha o imóvel, com terras de propriedade do município de Liberto Salzano, por uma linha reta e transversal; e, a OESTE, onde mede 204,39 metros, sendo 43,07 metros pelo lado direito de quem da Rua Vereador Avelino Galli olha o imóvel, com terras de propriedade da J Esporte Industria Têxtil Ltda. e 161,32 metros, com frente para a Rua Luiz João De Carli; conforme Matrícula nº16.515, fls.01, do Livro nº2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS (CSN 09842 6) e identificável no desenho abaixo, de propriedade do MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO, inscrito no CNPJ sob nº89.030. 639/0001-23, com sede em Avenida Rio Branco, na cidade de Liberato Salzano/RS; devidamente aprovado pelo Setor de Engenharia do Município de Liberato Salzano/RS, com licença ambiental de instalação e amparado Decreto Executivo nº2.005/2002, que autoriza instalação do Distrito Industrial, devidamente protocolados, Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS sob nº58.068, Fls.107, do Livro nº1-0. A documentação encontra-se no Cartório de Registro de Imóveis de Constantina, RS, a disposição dos interessados, e decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste, sem impugnação de terceiros ou do Ofício, será feito o registro do loteamento. Constantina-RS, 28 de setembro de 2022 Alan Foschiera Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTRELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTRELA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EIDT
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, DEIFELD - EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial Interventor do Registro de Imóveis de Estrela-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: DEIFELD -- EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 11.846.043/0001-09, com sede na Avenida Guilherme Siepmann, nº 57, Bairro Pinheiros, na cidade de Estrela-RS, representada por Vânia Elisabete Deifeld, brasileira, solteira, sócia empresária, inscrita no CPF sob nº 641.199.980-53, residente e domiciliada na Linha São José, no município de Estrela-RS; e, EIDT EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.867.832/0001-59, com sede na Rua Coronel Brito nº 110, Bairro Centro, na cidade de Estrela-RS, representada por seu sócio administrador, Pedro Augusto Eidt, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável, empresário sócio, inscrito no CPF sob nº 008.693.700-65, residente e domiciliado na Rua 20 de Maio, nº 1020, Bairro Alto da Bronze, na cidade de Estrela-RS, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob o nº 31.130, situado no perímetro urbano da cidade de Estrela/RS, com área de 69.390,29m², com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano, com a superfície de 69.390,29m², sem benfeitorias, localizado à 41,00 metros do Km-41 da RST-453/Rota do Sol, Novo Paraíso, no município de Estrela-RS, tendo as seguintes confrontações: seguindo no sentido anti-horário, faz frente, a NORDESTE, numa extensão de 34,64 metros, com a RST-453/Rota do Sol, quando forma um ângulo de 180°59'59"; confronta-se a NORDESTE, numa extensão de 30,22 metros, com a RST-453/Rota do Sol, quando forma um ângulo de 181°07'59"; confronta-se a NORDESTE, numa extensão de 31,98 metros, com a RST-453/Rota do Sol, quando forma um ângulo de 180°51'11"; confronta-se a NORDESTE, numa extensão de 3,57 metros, com a RST-453/Rota do Sol, quando forma um ângulo de 93°22'38"; confronta-se a NOROESTE, numa extensão de 653,55 metros, com terras de Eidt Empreendimentos Imobiliários Ltda e Deifeld Empreendimentos Imobiliários Ltda, quando forma um ângulo de 89°01'27"; confronta-se a SUDOESTE, numa extensão de 111,25 metros, com terras de Romeo Schmitt, quando forma um ângulo de 90°00'00"; confronta-se a SUDESTE, numa extensão de 660,99 metros, com terras de Romeo Schmitt, encontrando a linha de partida e formando com a mesma um ângulo de 84°36'46", fechando o perímetro. O projeto de desmembramento, foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Estrela-RS, em 21 de setembro de 2021, conforme processo administrativo nº 5961/2021. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 69.390,29m²; Via Pública: 253,92m² (0,3660%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes: 7.198,13m² (10,37347%), e Área Remanescente de 61.938,24m² (89,2607%); TOTAL: 69.390,29m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob nº 127.313, em 09 de janeiro de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Tiradentes nº 436, Sala 102, Centro, na cidade de Estrela/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias úteis, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal local ou de grande circulação na região. Dado e passado nesta Comarca de Estrela-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IVANIR DE BASTIANI SCOLARI

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Registrador de Imóveis de Frederico Westphalen RS, segundo as atribuições a mim conferidas por lei e em cumprimento ao disposto no & 4º do artigo 216 A da Lei nº 6.015/73, combinado com o artigo 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ e atendendo o requerimento de IVANIR DE BASTIANI SCOLARI, procede-se a presente NOTIFICAÇÃO de ALEIXO SCOLARI, AMABILE RIVA

SCOLARI, DAVID FRANCISCO SCOLARI, LUIZ SCOLARI, EVALDO DECIAN, IVO DOMINGOS TATTO, qualificados na matrícula 3.716, ou seus herdeiros e sucessores indicados como sendo titulares de direitos reais existentes sobre a fração de terras com a superfície de 96.783,13m² (noventa e seis mil setecentos e oitenta e três metros e treze decímetros quadrados), correspondente ao lote rural nº 233-B da 5ª seção Fortaleza, localizado na Linha Ponte do Pardo, Município de Vista Alegre-RS, sem matrícula no Serviço de Registro Imobiliário de Frederico Westphalen RS, Que ocorre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Rui Barbosa nº 650, centro no horário de 8:00 hs às 11:30 hs e tarde das 13:00 hs às 17:00 hs, pedido de Reconhecimento de direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO pleiteada sob a modalidade extraordinária, requerido pelo Sr. IVANIR DE BASTIANI SCOLARI, representada por sua advogada Dra. Tatiana da Silva Saldanha OAB/RS sob o nº 104207, autuado sob o nº 89.608, em data de 30/12/2022, o tempo e a posse alegado pelo requerente é mais de quinze (15) anos. Sendo confinantes: Josemar Stona, Evaldo Decian, Ivanir Debastiani Scolari, Edson Scolari, Gustavo Stona, não consta sob o imóvel nenhum ônus. O imóvel não possui matrícula, assim se descreve e caracteriza: Dados do imóvel usucapiendo: Uma fração de terras de agricultura com área superficial de 96.783,13m² (noventa e seis mil setecentos e oitenta e três metros e treze decímetros quadrados), do lote rural nº 233-B da 5ª seção Fortaleza, situado na Linha ponte do Pardo, Município de Vista Alegre-RS, com as seguintes confrontações: a NOROESTE, com o lajeado Joao da Luz; ao NORDESTE, com terras do lote rural nº 233-A; ao SUDOESTE, por linha seca com terras do lote rural nº 233; ao SUDESTE, por linha seca com terras do mesmo lote rural nº 213; e a LESTE, por linha seca com terras do lote rural nº 234. Toda a documentação encontra-se a disposição de qualquer interessado na serventia. Pelo presente edital, ficam notificados proprietários registraes, seus herdeiros ou sucessores e terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo, a que refere), perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste edital, com as razões de sua discordância em quinze (15) dias corridos contados, após o transcurso de 30 (trinta) dias da publicação deste, o que não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, & 6º, da Lei nº 6.015/1973, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Tiago Luersen Piaia- CREA:SC sob o nº 995595. Dado e passado neste Município de Frederico Westphalen RS, Estado do Rio Grande do Sul, pelo Serviço de Registro de Imóveis aos nove dias de dezembro de 2023. Eu, João Miguel dos Santos, Registrador digitei e assino. BEL JOÃO MIGUEL DOS SANTOS REGISTRADOR DESIGNADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN RS

COMARCA - GRAVATAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DA SILVA VARGAS, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO DA SILVA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81341466000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA MALTA BARROS VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01836291086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551837553-9, firmada em 19/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na matrícula nº 83.010 e box nr 05 matrícula 82998, R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GENERAL OSORIO 440 APTO 401, SALGADO FILHO, GRAVATAI RS 94020200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.931,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente

ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON RODRIGO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90992709091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551398738-2, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87.355, sob o nº 2, na Matrícula nº 87346, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SENADOR TEOTONIO VILELA 1398 AP 201 E BOX 03 CAMPOS DA FAZENDA GRAVATAI RS 94075000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.333,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE BRUM DA CRUZ**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE BRUM DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01580275079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770081866-2, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 108.464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAPERUNA 31 CASA 01 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94050340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes a R\$ 6.144,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIBIANA DA SILVA ROSSI, DAUTO DE OLIVEIRA LINS BAHIA FILHO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIBIANA DA SILVA ROSSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95722467049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAUTO DE OLIVEIRA LINS BAHIA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94632782068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551348744-4, firmada em 08/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 87069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DUTRA 246 02 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.488,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER LUCIANO MENDES, TIELLE DA SILVA NUNES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBER LUCIANO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82025797087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIELLE DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00923091009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551168223-1, firmada em 09/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 83.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 129 CASA 06 VILA NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.142,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURIEL TRAJANO PACHECO, MATHEUS GABRIEL DA SILVA FURQUIM

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURIEL TRAJANO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04059398098, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS GABRIEL DA SILVA FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03272609040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442266072-9, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 119836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO FURTADO 296 CASA 01 PARQUE ITACOL GRAVATAI RS 94175410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 5.357,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA COSTA MARTINS

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643745077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441880987-0, firmada em 02/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D 925 LT 06 QD D LOT DERLI MIRI NICOLAU VERGUEI RS 99175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.402,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAUANA MENISCH MARTINS, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAUANA MENISCH MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03878874073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON RAFAEL DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83746986087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441106013-0, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 95849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUGUAI 388 BL 3 AP 412 CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93546320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 7.142,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEONICE FREITAS FARIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEONICE FREITAS FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94195749034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770022633-1, firmada em 17/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 95146, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PR PAULO ZANOTTA DA CRUZ 632 AP101 B03 FRAGATA PELOTAS RS 96050000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 42.869,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO RICARDO SILVA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO RICARDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01707504008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770096442-1, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 100.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ANTONIO PERES 2750 AP 403 BL 9 AREAL PELOTAS RS 96081300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 52.370,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DA SILVA SOARES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DA SILVA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75536064053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952005223-0, firmada em 10/10/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 26.804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR FRANCISCO RIBEIRO DA 728 CASA AREAL PELOTAS RS 96085530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 14.028,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELI GOUVEA NUNES, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELI GOUVEA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57253501004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ROBERTO DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38245167053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770398789-9, firmada em 15/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 86326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS LOT NOVO ARCO IRIS 377 LT 8 QD 2 AREAL PELOTAS RS 96087110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 4.203,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIE DA CRUZ FALCAO

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIE DA CRUZ FALCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00451067037, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770021061-3, firmada em 17/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 94.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR RAFAEL MAZZA 1074 AC 4 AP416 AREAL PELOTAS RS 96085090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.342,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS GOUVEA CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80439764068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804952009531-2, firmada em 22/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 72.656, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE COTEGIPE 312 AP523 BL06 CRUZEIRO PELOTAS RS 96075030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.634,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL BASTOS MARTINS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL BASTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02197345001, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832940000118-8, firmada em 25/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R8, na Matrícula nº 44401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAO GABINO GERARDO 92 AP 101 FRAGATA PELOTAS RS 96040120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 1.677,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340.217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUISA CARAMAO VAZ DA SILVA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26033518004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS ANTONIO RIBEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62096710049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815942009211-0, firmada em 07/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 55.368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSWALDO BAROBOZA 136 AP 05 LINDOIA PELOTAS RS 96065690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 2.870,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS NUNES DE ANDRADE, IRIS SOARES DE ANDRADE**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS NUNES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91882974034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRIS SOARES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98131044068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551855212-0, firmada em 13/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 163070, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 301 BL 6 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.010,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, MARCO AURELIO DE SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº906353, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSIMERI GOMES DE MESQUITA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01458406032, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80279562004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552342827-0, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 164.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 560 AP 504 BL 8 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 33.560,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, AMALIA GESSI CANOFF**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº887.610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE OLIVEIRA CANOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30501490000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMALIA GESSI CANOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20632223049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1804786900000231-12, firmada em 05/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 08 ; na matrícula nº 62570, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 3484, INTERIOR DO Nº 560 DA RUA H, DO CONJUNTO RESIDENCIAL, NA VILA NOVARESTINGA, NA QUADRA 1 DA SUPER QUADRA 5 - RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.793-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 149.430,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, ANTONIO UBIRATA DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABEL CRISTINA DA SILVA QUADROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99072645049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO UBIRATA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74820214004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804460043872-0, firmada em 23/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 016, na Matrícula nº 62.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av Antonio de Carvalho, nº 1584, Ap 306, Bloco A, Entrada 2, do Conjunto Residencial Afonso San Martin JADIM CARVALHO PORTO ALEGRE RS 91430001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 1.689,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEITON AUGUSTO QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02048102050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552839250-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 168745, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR BARRO VERMELHO 799 AP 303 BL G RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2022, correspondentes a R\$ 3.625,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS DA ROSA MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DA ROSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02159261025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770241696-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6,

na Matrícula nº 192212, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7091, nº 151 AP201 BL17 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.986,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO WILLI SCHOPPEN, CLAUDIA REGINA SCHOPPEN

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº911274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO WILLI SCHOPPEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46080228068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA REGINA SCHOPPEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52969142104, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 641472-9, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na prédio em alvenaria, situado na Rua Oiampi, nº 80, com área de 265,15m2 de construção e seu respectivo terreno constituído pelo Lote nº 11 e parte do Lote nº 21, da Quadra 05, do Balneário Guarujá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 11.544,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VALES CAMARA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº909414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VALES CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13274594857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07007923001858-00, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 137048 e 137380, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Otto Niemeyer, nº 1702, apartamento nº 704, Torre B - Espírito Santo, do Edifício Residencial Viver Zona Sul, bairro Tristeza, em Porto Alegre-RS, CEP: 91.910-001, e vaga de garagem nº43. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.803,47, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, JANIS AZEVEDO RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº908800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR JOSÉ CASADO LIMA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63472350059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANIS AZEVEDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669317730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071781230011499-00, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145650, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ivo Walter Kern, nº599, unidade residencial nº07, condomínio Mirante do Lago, bairro Hípica, em Porto Alegre-RS, CEP: 91788-062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes a R\$ 45.721,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MACEDO DE OLIVEIRA

José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A., prenotado sob nº 836850, em 18.11.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ADRIANO MACEDO DE OLIVEIRA, CPF Nº 930.243.980-15, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093.055113.04- (0090707-01/2015), firmada em 28.01.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 170.496 e 170.572, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Honório Silveira Dias, nº 856, ap. 303, box 51, Residencial Gibrail, Bairro São João, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.01.2023, correspondentes a R\$ 42.114,66 (quarenta e dois mil, cento e quatorze reais e sessenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENIS SOARES COSTA**

José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 828065, em 04.07.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) DENIS SOARES COSTA, CPF Nº 025.601.900-28, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306574-6, firmada em 29.03.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 187.250, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Souza Melo, nº 1084, bloco 05, Ap. 504, Bairro Sarandi, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 18.01.2023, correspondentes a R\$ 6.338,61 (seis mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - GBR PARTICIPAÇÕES LTDA e COMÉRCIO DE MÓVEIS BENTO B. DA SILVA LTDA Processo: D 2022 05 00223 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA, CNPJ Nº 31.648.478/0001-56, prenotado sob nº 824260, em 05.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a interveniente garantidora GBR PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.134.554/0001-60 e o devedor fiduciante COMÉRCIO DE MÓVEIS BENTO B. DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 90.148.016/0001-39, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de financiamento imobiliário, firmada em 25.03.2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 129.522, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Antônio Manoel da Rosa, número 78, apartamento 802, Condomínio Wunderbar Haus, Bairro Jardim Itú, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 20.01.2023, correspondentes a R\$ 754.976,37 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima

mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE, 20 de janeiro de 2023. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA CHANG DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA CHANG DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81919840087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552552851-5, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 48.318, sob o nº 6, na Matrícula nº 48.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL ELIAS 1870, AP 117, TORRE E, e BOX 340, MARIO QUINTANA, PORTO ALEGRE/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 83.442,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HEIM PROCASKO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HEIM PROCASKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71145966004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000127-6, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 40794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 A 113 BL D MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 7.815,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NAIR HOLLAND

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Nair Holland apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 196.234, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 177, de 21/10/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 44.745, Livro 02, desta Serventia, com área total de 4.616,00m², constituído por Fração do Lote Rural nº 122, da 2ª Secção Santo Cristo. Será desmembrada uma área superficial de 252,44m², que dará origem a 1 lote urbano, sendo o lote urbano nº 01 da quadra nº 1.953, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTIAGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JULIO MATANA SERAFINI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO INTERINA: VERUSKA TELÓ DE LIMA RUFFO EDITAL Veruska Teló de Lima Ruffo, interina responsável pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago/RS, torna público que Julio Matana Serafini, CPF nº 960.660.670-87 e sua mulher Livia Rodrigues Loureiro Serafini, CPF nº 973.865.960-49, ingressaram com documentação pleiteando o registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, alegando possuir a posse pública, mansa e pacífica, há mais de quinze anos, de um imóvel urbano, situado na cidade de Santiago/RS, assim descrito: Um terreno situado nesta cidade de Santiago, no lado par da Rogerio Francisco da Rosa nº 552, distando 50,00m da esquina com a rua Ciro Melo, de forma irregular no quarteirão completo formado pelas ruas; Rogerio Francisco da Rosa, Ciro Melo, Treze de Maio e Riograndino Beck, com as seguintes medidas e confrontações; Pela frente ao sudoeste limitando-se com a rua Rogerio Francisco da Rosa mede 11,93m; lado direito, ao sudeste, olhando o terreno da rua, limita-se com terreno pertencente a Pedro Bertolo Serres, onde mede 66,10m; lado esquerdo, a noroeste, limitando-se com terreno de Jose Nauli Saucedo Otaraõ, onde mede 66,10m; pelos fundos ao nordeste, limitando-se com terreno de Sonia Maria Freitas Paludete, mede 10,75m, com a área total de 749,39m². Contendo uma casa residencial em alvenaria com a área de 115,00m². Os terceiros, eventualmente interessados, poderão impugnar o pedido na sede do Cartório, na Rua Bento Gonçalves nº 1823, sala 06, no prazo de quinze dias subsequentes a publicação deste edital.

COMARCA - SANTO CRISTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO CRISTO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ADRIANA BARTH, ODAIR DA SILVA**

Serviço Registral imobiliário da Comarca de Santo Cristo, vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de instituição de bem de família na qual figuram como instituidores Adriana Barth, brasileira, solteira, maior, registradora substituta, CI nº 8064715835-SSP/RS, CPF nº 987.299.850-72, e, Odair da Silva, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CNH nº 01481987647-Detran/RS, CPF nº 000.304.660-59, ambos residentes e domiciliados na rua Marechal Deodoro nº 2294, apto 301, na cidade de Santo Cristo, RS, por meio de Escritura Pública lavrada às fls. 004 do Livro nº 76 de Contratos Diversos, datada de 25 de outubro de 2022, referente ao imóvel com as seguintes características e confrontações: Apartamento nº 301 do Edifício Buriti nº 2.294, localizado e ocupando todo o 4º (quarto) pavimento ou 3º (terceiro) andar, com acesso pela rua Marechal Deodoro, constituído de uma sala de estar, uma sala de jantar, um lavabo, dois dormitórios, um banheiro, uma suíte com banheiro e closet, uma cozinha, uma lavanderia, uma área de circulação, uma varanda, um terraço e duas sacadas; com uma área real privativa de 228,72m² (duzentos e vinte e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados); área real de uso comum de 26,59m² (vinte e seis metros e cinquenta e nove decímetros quadrados); área real total de 255,31m² (duzentos e cinquenta e cinco metros e trinta e um decímetros quadrados), correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1716 nas coisas de uso comum externo e fim proveitoso do edifício, bem como do terreno; se acha assentada sobre um terreno de esquina, constituído de fração do lote urbano nº 01 (um), da quadra nº 11 (onze), desta cidade de Santo Cristo, com a área de 337,50 m² (trezentos e trinta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados), confrontando: a NORDESTE, em 13,50 metros, com a rua Marechal Deodoro; a SUDESTE, em 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº 01 (um); a SUDOESTE, em 13,50 metros, também com parte do mesmo lote nº 01 (um); e, a NOROESTE, em 25,00 metros, com a rua Santa Rosa; Localizado no quarteirão formado pelas ruas Marechal Deodoro, Tenente Jung, Marechal Floriano e Santa Rosa. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve. Canísio Barth - Registrador

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Sirlei Januário Teixeira**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº372152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Sirlei Januário Teixeira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56681313000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 70001238-9, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua São Pedro, nº 1251, Apto nº 401, Bloco A, localizado no 4º pavimento do Tipo A-3, Centro, São Leopoldo/RS ? CEP: 93010-260.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.900,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICOLAS BERNARDO BENETTI

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS BERNARDO BENETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03915349046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441962788-0, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 28040, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 H32 1181 0 AP 102 BL 3 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.401,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA CRUZ HAMERSKI

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DA CRUZ HAMERSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00391599062, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442124231-1, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46844 e 46846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO XAVIER 240 AP 303 BOX 1 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93219050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes a R\$ 8.745,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SOCIEDADE TERRITORIAL PRAIA DO IMBÉ LTDA, GOMERCINDO MACHADO DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei Federal nº 6015/73 e artigo 16 do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça, faz saber, a quem eventualmente interessar, que ELIZABETH DA SILVA BORBA FOFONKA e seu esposo, JADIR FOFONKA, ambos brasileiros, domiciliados e residentes no município de Imbé-RS, inscritos no CPF sob números 584.629.370-00 e 201.089.230-53, respectivamente, requereram nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL dos imóveis situados no Município de IMBÉ-RS, no Bairro Courhasa, constituídos dos lotes 19 e 20 da quadra 374 (antiga quadra VIII), setor 45, cada um com a área de 300,00m², os quais são objeto das matrículas números 37.101 e 37.102 deste Ofício, registrados em nome da SOCIEDADE TERRITORIAL PRAIA DO IMBÉ LTDA. e compromissados com GOMERCINDO MACHADO DA SILVA, e sobre os quais está edificado um prédio comercial de alvenaria com a área de 220,50m². Os requerentes declararam estar na posse do referido imóvel há mais de quarenta e três (43) anos, somada a posse de seus antecessores, tendo requerido a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, na forma do disposto no artigo 1242 do Código Civil. Caso algum interessado queira impugnar o pedido de usucapião administrativo acima, deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias, a contar desta publicação, devendo comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o previsto no artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEANINE MARQUES AYUB

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEANINE MARQUES AYUB, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00220982082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandaí RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441172068-9, firmada em 21/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 137181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACESSO 24 215 CONDOMINIO MA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 55.172,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDECIR ANTONIO KRITLI**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento de Caminho do Verde Urbanismo SPE Ltda, a Valdecir Antônio Kritli, inscrito no CPF sob o nº 000.451.810-12, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo a Escritura Pública de compra e venda, confissão de dívida e alienação fiduciária, lavrada em 23/09/2021, pelo Tabelionato de Viamão-RS, que tem por objeto o imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 2771/2815, Unidade Privativa nº 15, Quadra C, Condomínio Residencial Green Caminho do Meio, Vila Augusta, neste município de Viamão, matriculado sob o número 74.041, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 30/09/2022 a 30/11/2022, perfazendo o valor de R\$ 9.971,64, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ABELARDO LUZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **OSVALDO RADAPELLI, ZENAIDE TEREZINHA BALEN RADAPELLI, MARGANA CRISTINA MULINARI MICK, PEDRO JOSE MICK, AQUILINO ANTONIO POGGERE, ALZIRA BALEN POGGERE, LEONIR TEDESCO, ROSELI DA SILVA TEDESCO, LUCI CARMEN TEDESCO, LEORI TEDESCO**

FAZ SABER a todos os interessados que OSVALDO RADAPELLI CPF 183.347.179-20, ZENAIDE TEREZINHA BALEN RADAPELLI CPF 001.119.269-04, MARGANA CRISTINA MULINARI MICK CPF 746.044.069-87, PEDRO JOSÉ MICK CPF 665.485.009-20, ACHILINO ANTONIO POGGERE CPF 132.248.839-87, ALZIRA BALEN POGGERE CPF 019.756.239-67, LEONIR TEDESCO CPF 657.024.099-49, ROSELI DA SILVA TEDESCO CPF 904.754.889-20, LUCI CARMEN TEDESCO CPF 746.046.869-04 e LEORÍ TEDESCO CPF 692.842.889-91, depositaram neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO RADAPELLI referente ao imóvel da matrícula nº 9.946 Livro 02 deste Registro de Imóveis, localizado em Ipuçu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará de junho de 2.022. Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 1153/2021 emitida pelo IMA. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, nº 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 14h as 18h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FJF INCORPORADORA EIRELI

FAZ SABER a todos os interessados que FJF INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária, CNPJ nº 13.444.613/0001-60, com sede em Rua Olímpio Júlio Tortatto, 148, sala 102 A, Centro, Xanxerê/SC, depositou neste Registro de Imóveis os documentos necessários, exigidos pelo artigo nº 18 da Lei Federal nº 6.766 de 1.979 para registro do LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA referente ao imóvel da matrícula nº 9.969 Livro 02 deste Registro de Imóveis, localizado no perímetro urbano de Ipuacu/SC. Devidamente aprovado conforme Alvará 07 de 16 de janeiro de 2.023. Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 5132/2017 devidamente emitida pelo IMA. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico em 03 dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. A documentação a quem interessar pode ser consultada na sede deste Registro de Imóveis localizado na Avenida Padre João Smedt, nº 1.356, salas 01 e 02, Centro, Abelardo Luz/SC, nos horários 9h as 12h e 14h as 18h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AQUILA KELLY LOMBARDO DA SILVA, VALDINEI DOS SANTOS DA SILVA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUILA KELLY LOMBARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08176915963, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDINEI DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04117852906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552731555-1, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 72.893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVO DE ALMEIDA MACHADO 0 AP 406 BL B COLONINHA ARARANGUA SC 889000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 10.467,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECI DA SILVA PATRICIO

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECI DA SILVA PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31960332953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551238296-7, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 67.821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GETULIO VARGAS, Edifício Residencial e Comercial Nadir Amboni Ramos, AP 303 CENTRO BALNEARIO ARROIO DO SILVA SC, 88914000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes a R\$ 262.478,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO GUERREIRO, FRANCIELLE MARIA LEAL**

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO GUERREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93961995915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE MARIA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04390931989, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809210001625-7, firmada em 22/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 33.867, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SGTº MARIO M RODRIGUES, S/Nº, AP 13 BL-B, SÃO JUDAS TADEU, BALNEARIO CAMBORIU/SC - 88332480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 33.205,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DA SILVA GORZIZA

Lucia Dal Pont, oficial do 2º Registro de Imóveis de Balneario Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DA SILVA GORZIZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01109441002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2480, 64, Centro Balneario Camboriu SC CEP 88330-407, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441540421-8, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMARA PEREIRA CORREA 315 AP 18 - BL E BARRA BALNEARIO CAMBO SC 88332040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 11.086,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Balneario Camboriu-SC. Lucia Dal Pont, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EFETIVA SOLUCOES LTDA

MAURO HENRIQUE DOS SANTOS, Escrevente Registral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, estado de Santa Catarina, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 17/11/2022 o requerimento pelo qual EFETIVA SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 45.029.945/0001-74, com sede na rua Juventino Pereira, nº78, Fortaleza, Blumenau/SC, com seu contrato social registrado na JUCESC, em 26/01/2022, sob NIRE nº42206953920 representada neste ato por seu sócio administrador GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, estagiário, nascido em 05/11/2003, filho de James Ricardo dos Santos e Cintia Leticia Gorisch, portador da cédula de identidade nº7696393-SESP/SC, expedida em 07/06/2016 e inscrito no CPF sob o nº060.796.749-80, residente e domiciliado na rua Juventino Pereira, Fortaleza, Blumenau/SC, e ainda, na qualidade de advogado do solicitante, ROGER CRISTIAN WACHHOLZ, brasileiro, casado, advogado, nascido em 29/10/1978, filho de Anelise Wachholz e Siegmur Romeu Wachholz, inscrito na OAB/SC sob nº19.590, expedida em 20/03/2009 e no CPF sob o nº988.324.929-20, com endereço profissional na Alameda Rio Branco, nº247, Centro, Blumenau/SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 195.787 de 17 de novembro de 2022, do imóvel urbano, situado na cidade de Blumenau/SC, imóvel localizado na rua Francisco Vahldieck, bairro Fortaleza Alta, de forma irregular, com área de 793,47m², com uma edificação mista de nº4711, situado no município de Blumenau, fazendo frente com o lado ímpar da rua Francisco Vahldieck, partindo do vértice V1 de coordenadas E=694.524,0381m e N=7.028.024,0818m, seguindo com azimute de 229º43'49" e distância de 18,30 metros chega-se ao vértice V2 de coordenadas E=694.510,0741m e N=7.028.012,2521m; lado direito, partindo do vértice V2 com azimute de 330º13'22" e distância de 35,10 metros, chega-se ao vértice V3 de coordenadas E=694.492,6408m e N=7.028.042,7205m, com terras de Espólio de Martin Felizetti e Ervina Felizetti

(Matrícula 3.749 do 1º Ofício de Registro de Imóveis); fundos, partindo do vértice V3 com azimute de 59º28'56" e distância de 25,86 metros chega-se ao vértice V4 de coordenadas E=694.514,9236m e N=7.028.055,8554m, com terras de Espólio de Martin Felizetti e Ervina Felizetti (Matrícula 3.749 do Ofício de Registro de Imóveis); lado esquerdo em 03 linhas, sendo a primeira partindo do vértice V4 com azimute de 156º26'12" e distância de 11,82 metros, chega-se ao vértice V5 de coordenadas E=694.519,6491m e N=7.028.045,0202m, extremando com o lado ímpar da Rua Inominada nº2.985, a segunda linha, partindo do vértice V5 com azimute de 156º42'31" e distância de 15,23 metros, chega-se ao vértice V6 de coordenadas E=694.525,6708m e N=7.028.031,0323m, extremando com o lado ímpar da Rua Inominada nº2.985, a terceira linha, partindo do vértice V6 em 7,65 metros, com raio de 6,00 metros, em curva de concordância entre a Rua Inominada nº2985 e rua Francisco Valdieck chega-se ao vértice V1 de coordenadas E=694.524,0381 e N=7.028.024,0818m. A área faz parte de um todo contendo a área de 5.000,00m², matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro nº2, sob nº3.749, de propriedade de Martin Felizetti e Ervina Felizetti, ambos falecidos. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Blumenau sob nº 78247, inscrição imobiliária 2.6.14.0003.0145.001. Tudo de conformidade com o memorial descritivo datado de 04/04/2022, devidamente assinado pelo Engenheiro Civil Dirceu Ender, inscrito no CREA/SC sob nº 041732-5. Destaca-se que a pretensão do Requerente junto à demanda em tela, refere-se à Usucapião Extrajudicial, sendo esta fulcrada no Artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, sendo que o imóvel usucapiendo encontra-se na posse mansa, pacífica e ininterrupta, pelo Requerente, por um período de mais de 34 anos (trinta e quatro anos). Assim sendo, conforme art. 216- A, § 2º da LRP e art. 10º, § 6º do Provimento Nº 65 de 14/12/2017, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Blumenau, 27 de janeiro de 2023. O Escrevente Registral: (Mauro Henrique dos Santos).

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que CELIA PAULINA GEREMIA DA SILVA apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da transcrição nº 17.302, prenotado sob nº 127645 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno rural, a margem esquerda da Estrada para Rio Bugre Km 3, com a área de 67.332,00m², dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice EORU-M-0002, de coordenadas (longitude -51º01'39,684", latitude -26º45'37,825", e altitude 959.04 m); situado na divisa do imóvel Estrada Municipal; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123º16' e 2,41m até o vértice EORU-V-1910, de coordenadas (longitude -51º01'39,611", latitude -26º45'37,868" e altitude 955.91); 125º21' e 21,75m até o vértice EORU-V-1909, de coordenadas (longitude -51º01'38,969", latitude -26º45'38,277" e altitude 953.98); 123º37' e 9,23m até o vértice EORU-V-1908, de coordenadas (longitude -51º01'38,691", latitude -26º45'38,443" e altitude 953.26); 120º38' e 9,6m até o vértice EORU-V-1907, de coordenadas (longitude -51º01'38,392", latitude -26º45'38,602" e altitude 952.49); 116º21' e 9,78m até o vértice EORU-V-1906, de coordenadas (longitude -51º01'38,075", latitude -26º45'38,743" e altitude 951.64); 112º19' e 11,02m até o vértice EORU-V-1905, de coordenadas (longitude -51º01'37,706", latitude -26º45'38,879" e altitude 950.52); 106º13' e 11,02m até o vértice EORU-V-1904, de coordenadas (longitude -51º01'37,323", latitude -26º45'38,979" e altitude 949.26); 103º20' e 12,01m até o vértice EORU-V-1903, de coordenadas

(longitude -51°01'36,900", latitude -26°45'39,069" e altitude 948.02); 101°01' e 9,18m até o vértice EORU-V-1902, de coordenadas (longitude -51°01'36,574", latitude -26°45'39,126" e altitude 947.08); 99°58' e 13,86m até o vértice EORU-V-1901, de coordenadas (longitude -51°01'36,080", latitude -26°45'39,204" e altitude 945.87); 99°06' e 24,49m até o vértice EORU-V-1900, de coordenadas (longitude -51°01'35,205", latitude -26°45'39,330" e altitude 943.92); 99°10' e 26,82m até o vértice EORU-V-1899, de coordenadas (longitude -51°01'34,247", latitude -26°45'39,469" e altitude 941.86); 102°29' e 9,82m até o vértice EORU-V-1898, de coordenadas (longitude -51°01'33,900", latitude -26°45'39,538" e altitude 940.99); 106°06' e 10,76m até o vértice EORU-V-1897, de coordenadas (longitude -51°01'33,526", latitude -26°45'39,635" e altitude 939.92); 109°40' e 9,33m até o vértice EORU-V-1896, de coordenadas (longitude -51°01'33,208", latitude -26°45'39,737" e altitude 938.9); 114°21' e 14,26m até o vértice EORU-V-1895, de coordenadas (longitude -51°01'32,738", latitude -26°45'39,928" e altitude 937.49); 118°11' e 29,85m até o vértice EORU-V-1894, de coordenadas (longitude -51°01'31,786", latitude -26°45'40,386" e altitude 935.65); 114°50' e 13,19m até o vértice EORU-V-1893, de coordenadas (longitude -51°01'31,353", latitude -26°45'40,566" e altitude 934.82); 108°23' e 11,12m até o vértice EORU-V-1892, de coordenadas (longitude -51°01'30,971", latitude -26°45'40,680" e altitude 933.85); 105°35' e 12,59m até o vértice EORU-V-1891, de coordenadas (longitude -51°01'30,532", latitude -26°45'40,790" e altitude 932.66); 102°48' e 12,21m até o vértice EORU-V-1890, de coordenadas (longitude -51°01'30,101", latitude -26°45'40,878" e altitude 931.48); 102°47' e 11,96m até o vértice EORU-V-1889, de coordenadas (longitude -51°01'29,679", latitude -26°45'40,964" e altitude 930.27); 119°03' e 11,98m até o vértice EORU-M-0003, de coordenadas (longitude -51°01'29,300", latitude -26°45'41,153" e altitude 929.06); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 3.115 | Valdes Carlos Gattermann; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°34' e 2,29m até o vértice EORU-P-1040, de coordenadas (longitude -51°01'29,375", latitude -26°45'41,185" e altitude 930.15); 244°00' e 13,56m até o vértice EORU-P-1041, de coordenadas (longitude -51°01'29,816", latitude -26°45'41,378" e altitude 933.73); 246°40' e 143,87m até o vértice EORU-P-1042, de coordenadas (longitude -51°01'34,597", latitude -26°45'43,229" e altitude 943.4); 246°32' e 118,14m até o vértice EORU-M-0174, de coordenadas (longitude -51°01'38,519", latitude -26°45'44,757" e altitude 958.61); situado na divisa do imóvel CNS: 10.802-7 | Transcrição 687 | Valdes Carlos Gattermann; deste, segue no azimute de 246°52' e distância de 159,38 m até o vértice EORU-M-0001, de coordenadas (longitude -51°01'43,823", latitude -26°45'46,791" e altitude 982.55); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 16.142 | Maria Dirce Antunes de Macedo e Outros; deste, segue no azimute de 335°54' e distância de 55,57 m até o vértice EORU-M-0139, de coordenadas (longitude -51°01'44,644", latitude -26°45'45,143" e altitude 982.31); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 24.470 | Valdir Zwierzykowski e Outro; deste, segue no azimute de 336°00' e distância de 76,92 m até o vértice CGT-M-6425, de coordenadas (longitude -51°01'45,776", latitude -26°45'42,860" e altitude 993.25); situado na divisa do imóvel Magadal Madeiras LTDA; deste, segue no azimute de 334°35' e distância de 74,7 m até o vértice CGT-M-6424, de coordenadas (longitude -51°01'46,936", latitude -26°45'40,668" e altitude 995.84); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 29.006 | Espólio de Nair Corrêa Lenz; deste, segue no azimute de 66°25' e distância de 195,82 m até o vértice EORU-M-0140, de coordenadas (longitude -51°01'40,441", latitude -26°45'38,124" e altitude 963.96); situado na divisa do imóvel CNS: 10.756-5 | Mat. 36.891 | Ires Milan dos Santos; deste, segue no azimute de 66°14' e distância de 22,85 m até o vértice EORU-M-0002, de coordenadas (longitude -51°01'39,684", latitude -26°45'37,825" e altitude 959.04), ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias, o perímetro e a área foram extraídos do memorial descritivo gerado pelo Incra/SIGEF para esta parcela. O pedido foi autuado por este Oficial na data de 23/01/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que GUMERCINDO ABSALÃO CARNEIRO, na condição de confrontante do imóvel retificando (transcrição nº 8.661) desta Serventia, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificandos (e seus eventuais sucessores), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que presumir-se-á a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar

divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 24/01/2023. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. RENATO MARTINS SILVA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ OLIVIR DE LIMA, MARIA DO ROCIO DE LIMA

Eu, Simone Aparecida de Góss Dobrikopf, Oficial Substituta Registral Imobiliário, designada pela Oficial Interina do Registro de Imóveis desta Comarca de Canoinhas - SC, localizado na Rua Paula Pereira, nº 925, Centro, Canoinhas -- SC, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que JOSÉ OLIVIR DE LIMA, CPF nº 569.621.859-87, e sua mulher MARIA DO ROCIO DE LIMA, CPF nº 022.076.469-71, depositaram nesta Serventia Registral Imobiliária os documentos exigidos pelo artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (procedimento prenotado sob o nº 149.141 do Livro 1 de Protocolo), indispensáveis ao registro da Usucapião do imóvel constituído por uma área rural com 22.633,00 m² (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e três metros quadrados), situado no denominado "GRALHA", Município de Bela Vista do Toldo, Comarca de Canoinhas - SC, com as seguintes confrontações e dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PRFA-P-1001, de coordenadas (Longitude: -50°31'05,699", Latitude: -26°17'54,332" e Altitude: 790,97 m); Arroio; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 39.430 - LUCIANO GOMES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°48' e 19,33 m até o vértice PRFA-P-1002, (Longitude: -50°31'05,107", Latitude: -26°17'54,663" e Altitude: 795,05 m); 102°26' e 24,29 m até o vértice PRFA-P-1003, (Longitude: -50°31'04,252", Latitude: -26°17'54,833" e Altitude: 793,94 m); 112°48' e 9,21 m até o vértice PRFA-P-1004, (Longitude: -50°31'03,946", Latitude: -26°17'54,949" e Altitude: 794,30 m); 152°22' e 18,97 m até o vértice PRFA-P-1005, (Longitude: -50°31'03,629", Latitude: -26°17'55,495" e Altitude: 796,52 m); 149°13' e 48,86 m até o vértice PRFA-P-1006, (Longitude: -50°31'02,728", Latitude: -26°17'56,859" e Altitude: 796,54 m); 108°41' e 8,26 m até o vértice PRFA-P-1007, (Longitude: -50°31'02,446", Latitude: -26°17'56,945" e Altitude: 796,13 m); 122°31' e 16,09 m até o vértice PRFA-P-1008, (Longitude: -50°31'01,957", Latitude: -26°17'57,226" e Altitude: 796,99 m); 74°49' e 10,35 m até o vértice PRFA-M-0509, (Longitude: -50°31'01,597", Latitude: -26°17'57,138" e Altitude: 800,59 m); Cerca; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 2.542 - SONIA APARECIDA DAMASO VACHTEL, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°31' e 136,85 m até o vértice PRFA-M-0510, (Longitude: -50°31'01,127", Latitude: -26°18'01,564" e Altitude: 805,21 m); 193°06' e 44,28 m até o vértice PRFA-M-0511, (Longitude: -50°31'01,489", Latitude: -26°18'02,965" e Altitude: 802,34 m); 207°22' e 58,16 m até o vértice PRFA-M-0512, (Longitude: -50°31'02,453", Latitude: -26°18'04,643" e Altitude: 798,21 m); 207°15' e 4,36 m até o vértice PRFA-V-1002, (Longitude: -50°31'02,525", Latitude: -26°18'04,769" e Altitude: 798,19 m); Arroio; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 7.259- MARIA DA LUZIA DE LIMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°02' e 10,04 m até o vértice PRFA-V-1003, (Longitude: -50°31'02,886", Latitude: -26°18'04,746" e Altitude: 798,15 m); Cerca; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 20.512 - HAROLDO KOGGE, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°55' e 4,33 m até o vértice PRFA-M-0513, (Longitude: -50°31'02,937", Latitude: -26°18'04,613" e Altitude: 798,14 m); 341°05' e 27,23 m até o vértice PRFA-P-1009, (Longitude: -50°31'03,255", Latitude: -26°18'03,776" e Altitude: 797,10 m); 343°08' e 119,32 m até o vértice

PRFA-P-1010, (Longitude: -50°31'04,502", Latitude: -26°18'00,066" e Altitude: 800,72 m); 344°35' e 57,85 m até o vértice PRFA-M-0514, (Longitude: -50°31'05,056", Latitude: -26°17'58,254" e Altitude: 802,12 m); Cerca; deste, segue confrontando com MATRÍCULA 20.512 - ANTONIA DE LIMA HANCHUK, com os seguintes azimutes e distâncias: 345°25' e 124,25 m até o vértice PRFA-M-0515, (Longitude: -50°31'06,183", Latitude: -26°17'54,347" e Altitude: 793,27 m); Arroio deste, segue confrontando com MATRÍCULA 39.430 - LUCIANO GOMES DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°02' e 13,44 m até o vértice PRFA-P-1001, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 22.633,00 m². Sobre o imóvel está edificadado uma casa de madeira, e uma estufa de fumo. Todas as coordenadas aqui descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias, foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Os requerentes fundamentam a pretensão no artigo 1.238 do Código Civil, sob a modalidade de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, alegando tempo de posse de mais de 15 ANOS. De referida pretensão foram notificadas as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como foram cientificados todos os terceiros interessados. Foram apresentados e encontram-se depositados nesta Serventia Registral Imobiliária a planta e o memorial descritivos do imóvel pretendido, acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica; ata notarial atestando o tempo de posse do requerente; certidões de feitos ajuizados em nome do(s) requerente(s), emitidas na comarca de situação do imóvel; e, finalmente, os demais documentos que demonstram a origem, a continuidade, a natureza e o tempo da posse do imóvel. O pedido foi autuado por esta Oficial na data de 26/01/2023, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até que ocorra o acolhimento ou a rejeição do pedido. E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, cujo prazo é o de 15 (quinze) dias, que será publicado em jornal eletrônico, uma única vez, podendo o registro ser impugnado em até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do presente edital, tudo nos termos do artigo 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, do artigo 16 caput e §2º do Provimento nº 65 de 2017 do Conselho Nacional de Justiça e do artigo 257, III do Código de Processo Civil, para o que se notifica todo e qualquer interessado de que transcorrido o prazo sem impugnação e/ou pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, com inclusão da concordância expressa ou tácita dos titulares de direitos reais e de outros direitos na área usucapienda e na matrícula dos imóveis confinantes, este oficial registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado Canoinhas - SC. Eu, Simone Aparecida de Góss Dobrikopf, Oficial Substituta desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SALETE PASCOALI FRANCESCHINA, FRANCISCO FRANCESCHINA

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob nº 139.609, em 28 de setembro de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um terreno urbano com a área de 103,906m² (cento e três metros e noventa e seis decímetros quadrados), situado na Rua Adelir Pasquali, Bairro Centro, Irani/SC, com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0004, de coordenadas N 7.010.680,890 m e E 410.914,096 m; deste, segue confrontando com o Lote urbano nº 06, da Quadra C, de Airton Fabricio, matrícula 22.025, no azimute de 178°55'16" e distância de 30,00 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.010.650,895 m e E 410.914,660 m; deste, segue confrontando com a Rua Adelir Pasquali, no azimute de 270°13'33" e distância de 3,50 m até o vértice -P-005A, de coordenadas N 7.010.650,909 m e E 410.911,160 m; deste, segue confrontando com o Lote Urbano, de Salete Pascoali Franceschina e Francisco

Franceschina, matrícula 29.317, no azimuth de 358°55'08" e distância de 29,38 m até o vértice - P-0003, de coordenadas N 7.010.680,285 m e E 410.910,606 m; deste, segue confrontando com Uma área de terreno urbano, parte dos lotes nºs 52-B, 52-C e 74, de Salete Pascoali Franceschina e Francisco Franceschina, matrícula 28.824, no azimuth de 80°09'56" e distância de 3,54 m até o vértice -P-0004, ponto inicial da descrição deste perímetro, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2007 pelos antecessores e hoje por: SALETE PASCOALI FRANCESCHINA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.699.297-0 SSP-SC e do CPF nº 625.545.149-68, casada com FRANCISCO FRANCESCHINA, brasileiro, operário, portador da cédula de identidade nº 2.132.152 SSP-SC e do CPF nº 620.961.179-68, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados Rua Leandro Mario Dalla Costa, 71, Imigrantes, Concórdia-SC. A área objeto do pedido não possui registro imobiliário. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRF S.A.

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento da empresa BRF S.A., pessoa jurídica, sociedade anônima aberta, inscrita no CNPJ sob nº 01.838.723/0001-27, com sede na Rua Jorge Tzachel, nº 475, bairro Fazenda, localizado no município de Itajaí/SC, na vigência da Lei nº 6515/77, em 27/10/2010, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano sem denominação especial, situado na Rua Andrea Adelino Biezu, no bairro Santa Cruz, município de Concórdia/SC, com a área total de 47.836,27m² (quarenta e sete mil e oitocentos e trinta e seis metros, vinte e sete decímetros quadrados), com uma casa de madeira, em mau estado de conservação, com as seguintes divisas e confrontações: Ao OESTE: Partindo do ponto 01 (E:397623.442 N:6988288.577) no rumo 352°13'31" para o ponto 02 (E:397621.931 N:6988299.643) na extensão de 11,17 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); deste no rumo 350°06'32" para o ponto 03 (E:397616.755 N:6988329.327) na extensão de 30,13 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); ao SUL: Partindo do ponto 03 (E:397616.755 N:6988329.327) no rumo 262°19'51" para o ponto 04 (E:397607.331 N:6988328.058) na extensão de 9,51 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.831); ao OESTE: Partindo do ponto 04 (E:397607.331 N:6988328.058) no rumo 351°08'22" para o ponto 05 (E:397602.848 N:6988356.815) na extensão de 29,10 metros, confrontando com terras de Celesc Distribuição S.A (Matrícula 10.566); deste no rumo 347°19'59" para o ponto 06 (E:397599.368 N:6988372.301) na extensão de 15,87 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 10.827); deste no rumo 347°19'59" para o ponto 07 (E:397595.887 N:6988387.787) na extensão de 15,87 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 102); ao NOROESTE: Partindo do ponto 07 (E:397595.887 N:6988387.787) no rumo 78°55'13" para o ponto 08 (E:397598.349 N:6988388.269) na extensão de 2,51 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 104); deste no rumo 59°46'27" para o ponto 09 (E:397870.556 N:6988546.862) na extensão de 315,04 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 104), sendo esta divisa seccionada no ponto 31 (E:397772.210 N:6988489.564) pela estrada de acesso interno; ao NORDESTE: Partindo do ponto 09 (E:397870.556 N:6988546.862) no rumo 120°36'21" para o ponto 10 (E:397882.633 N:6988539.718) na extensão de 14,03 metros, confrontando com terras de Adelio Weber e Marisete Zanelato Weber (Matrícula 15.920); ao SUDESTE: Partindo do ponto 10 (E:397882.633 N:6988539.718) no rumo 32°44'51" para o ponto 11 (E:397883.231 N:6988540.646) na extensão de 1,10 metros, confrontando com terras de Adelio Weber e Marisete Zanelato Weber (Matrícula 15.920); ao NORDESTE:

Partindo do ponto 11 (E:397883.231 N:6988540.646) no rumo 119°41'22" para o ponto 12 (E:397899.469 N:6988531.388) na extensão de 18,69 metros; deste no rumo 80°49'58" para o ponto 13 (E:397903.076 N:6988531.970) na extensão de 3,65 metros; deste no rumo 112°40'22" para o ponto 14 (E:397909.794 N:6988529.163) na extensão de 7,28 metros; deste no rumo 126°20'57" para o ponto 15 (E:397912.280 N:6988527.334) na extensão de 3,09 metros, todos confrontando com terras de Ricardo Mores e Sidiana Cassia Balbinot Mores (Matrícula 15.919); deste no rumo 132°05'50" para o ponto 16 (E:397928.932 N:6988512.289) na extensão de 22,44 metros, confrontando com terras de Paulo Roberto Dezordi e Nelma Viana Dezordi (Matrícula 3.978); deste no rumo 29°08'50" para o ponto 17 (E:397938.982 N:6988504.108) na extensão de 12,96 metros, confrontando com terras de Vasco Paulino Felippi e Terezinha M. Felippi (Matrícula 3.977); deste no rumo 30°40'33" para o ponto 18 (E:397948.833 N:6988495.642) na extensão de 12,99 metros, confrontando com terras de Vasco Paulino Felippi e Terezinha M. Felippi (Matrícula 4.081); deste no rumo 28°33'38" para o ponto 19 (E:397958.998 N:6988487.539) na extensão de 13,00 metros confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 3.974); deste no rumo 29°53'24" para o ponto 20 (E:397968.973 N:6988479.202) na extensão de 13,00 metros, confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 3.973); deste no rumo 31°36'26" para o ponto 21 (E:397977.058 N:6988472.021) na extensão de 10,81 metros, confrontando com terras de Artur Fernandes Franczak e Marília P. Franczak (Matrícula 16.471); deste no rumo 126°53'48" para o ponto 22 (E:397982.120 N:6988468.222) na extensão de 6,33 metros, confrontando com terras de Paulo Roberto Souza da Silveira e Maria Mello da Silveira (Matrícula 16.520); ao SUDESTE: Partindo do ponto 22 (E:397982.120 N:6988468.222) no rumo 198°21'28" para o ponto 23 (E:397962.387 N:6988405.524) na extensão de 65,73 metros, confrontando com terras de Alvanir Fernando Zuse e Marlene Arboit Zuse (Matrícula 12.357); ao SUDOESTE: Partindo do ponto 23 (E:397962.387 N:6988405.524) no rumo 330°47'21" para o ponto 24 (E:397955.992 N:6988427.548) na extensão de 22,93 metros, confrontando pelo bordo com a Rua Ernesto Olmi; ao SUL: Partindo do ponto 24 (E:397955.992 N:6988427.548) no rumo 252°10'53" para o ponto 25 (E:397944.468 N:6988424.202) na extensão de 12,00 metros, confrontando com a Rua Ernesto Olmi; deste no rumo 252°10'53" para o ponto 26 (E:397908.576 N:6988412.666) na extensão de 37,70 metros, confrontando com terras de Juliano Zandonai (Matrícula 19.778); deste no rumo 252°10'53" para o ponto 27 (E:397897.152 N:6988408.994) na extensão de 12,00 metros confrontando com o prolongamento da Rua das Camélias; ao LESTE: Partindo do ponto 27 (E:397897.152 N:6988408.994) no rumo 169°37'51" para o ponto 28 (E:397898.850 N:6988399.716) na extensão de 9,43 metros, confrontando com o prolongamento da Rua das Camélias; ao SUL: Partindo do ponto 28 (E:397898.850 N:6988399.716) no rumo 259°37'51" para o ponto 33 (E:397875.227 N:6988395.394) na extensão de 24,01 metros; deste no rumo 257°57'45" para o ponto 29 (E:397850.146 N:6988390.046) na extensão de 25,64 metros, ambos confrontando com terras de Elvio de Oliveira Flores e Joana Marisa Echeveria Flores (Matrícula 9.902); ao LESTE: Partindo do ponto 29 (E:397850.146 N:6988390.046) no rumo 168°46'10" para o ponto 30 (E:397855.246 N:6988364.364) na extensão de 26,18 metros, confrontando com terras de Elvio de Oliveira Flores e Joana Marisa Echeveria Flores (Matrícula 9.902); ao SUL: Partindo do ponto 30 (E:397855.246 N:6988364.364) no rumo 251°53'42" para o ponto 01 (E:397623.442 N:6988288.577), onde teve início esta descrição, na extensão de 243,88 metros, confrontando com terras de BRF S.A (Matrícula 9.901). MATRÍCULA Nº 106 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regimentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Luiz Carlos da Silva -- RNP n. 19291558915 -- TRT n. CFT2201757747.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOANA FRANCESCHINI, JADIEL FRANCESCHINI, MILTON VERGILIO FRANCESCHINI, ADILLES MARGARIDA FRANCESCHINI**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL LEI 13.105/2015; 13.465/2015 e LRP Art. 216-A e Art. 25 do Provimento CNJ 65/2017 NOTIFICAÇÃO Protocolo nº 83.789 Guia nº 29.707 Foi protocolado neste Ofício, pedido de

reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, tendo como objeto a parcela do imóvel objeto da matrícula nº 11.865, fls. 01 do Livro 2 "AZ" deste Cartório, localizado no Bairro Vila Jacob Biezu, nesta Cidade de Concórdia, SC, com a área de 439,078m². Requerente: UMARI VENDRUSCOLO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 14/R 1.142.809, CPF nº 477.064.739-53, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº 215, Bairro Vila Jacob Biezu, nesta Cidade de Concórdia, SC. Notificados: JOANA FRANCESCHINI, CPF nº 057.639.999-08; JADIEL FRANCESCHINI, CPF nº 058.577.139-19; MILTON VERGILIO FRANCESCHINI, CPF nº 104.666.149-34 - e -- ADILLES MARGARIDA FRANCESCHINI, CPF nº 648.372.709-72, ambos com endereço incerto e não sabido, proprietários e usufrutuários do imóvel objeto da matrícula nº 2.226, fl. 01 do Livro 2 "H", deste Cartório. Trata-se de procedimento extrajudicial de usucapião de registro envolvendo uma parcela do imóvel objeto da matrícula nº 11.865, fl. 01 do Livro 2 "AZ", deste Registro Imobiliário, com a área de 439,078m². Tendo em vista que a parcela do imóvel usucapiendo confronta com imóvel, do qual os notificados são proprietários e usufrutuários e, portanto, titulares de direito real, e não há anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de Usucapião foi instruído com os documentos enumerados nas Leis anteriormente mencionadas, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião pretendida. Concórdia, SC, 04 de janeiro de 2023. Marília Clara Poy Olmi Registradora Substituta

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JUVELINO COLOMBO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que JUVELINO COLOMBO, CPF nº 823.555.419,49 E OUTROS, requereram, nos termos do art. 167, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 71.267, cujo imóvel possui a área de 23.074,06m², situado na situado na Rua Alexandre Bnfante, bairro Laranjinha, nesta cidade de Criciúma/SC, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: área desmembrada: 1.854,79m², possuindo uma área não edificável de 477,46m² e área remanescente: 21.219,27m², possuindo uma área de 1.163,33m² de área não edificável e 12.424,32m² de área de preservação permanente. O pedido de desmembramento foi aprovado em 07/12/2022, junto ao Município de Criciúma. Dispensada da apresentação de licenciamento na atividade de desmembramento conforme Ofício IMA/GRS nº 427/2019 expedido em 24.06.2019 pelo IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 357321, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 25 de janeiro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO CANTO, LILIAM CAROLINE CARDOSO CANTO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº355207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ GUSTAVO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03043840976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIAM CAROLINE CARDOSO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04230960956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440329313-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD ALEXANDRE BELOLI 1100 LOTE 40 PRIMEIRA LINHA CRICIUMA SC 88816500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 65.188,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CASSIANE FERREIRA MULA, LUIZ ALVARO LEUZZI, LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR, LUIS ARTHUR LEUZZI,
LUCIANE EGGER LEUZZI, PATRICI LEUZZI**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408241, requerido em 18/08/2022, por LUIS ALVARO LEUZZI JUNIOR (ESPÓLIO), espólio, que era inscrito no CPF sob nº 603.978.109-20; LUIS ARTHUR LEUZZI, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.128.935-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 641.702.259-53, nascido em 15/07/1966, casado pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 5.897, Livro 3R/A, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, com LUCIANE EGGER LEUZZI, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4.685.207-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 814.962.069-91, nascida em 13/12/1969, residentes e domiciliados na Avenida Governador Irineu Bornhausen, nº 3.322, apto. nº 1.303, Agrônoma, Florianópolis/SC; PATRICI LEUZZI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 6.316.764 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 587.987.579-20, nascida em 20/04/1965, residente e domiciliada na Avenida Oceano Índico, nº 64, apto. nº 503, Intermare, Cabedelo/PB, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 22 anos de posse sobre Um terreno com área de 289,83m², localizado na Servidão Mercedes Maria Luiza, nº 05, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 11,90m, partindo do vértice VT-01 até o vértice VT-02 (coordenadas E=756.512,0514m e N=6.960.096,1100m), confrontando com a Servidão Mercedes Maria Luiza; lateral direita medindo 24,02m, partindo do vértice VT-02 até o vértice VT-03 (coordenadas E=756.512,4609m e N=6.960.072,0928m), confrontando com o imóvel do Espólio de Luis Álvaro Leuzzi Júnior, Luis Arthur Leuzzi e Patrici Leuzzi; fundos medindo 12,19m, partindo do vértice VT-03 até o vértice VT-04 (coordenadas E=756.500,2670m e N=6.960.072,1160m), confrontando com o imóvel do Espólio de Luis Álvaro Leuzzi Júnior, Luis Arthur Leuzzi e Patrici Leuzzi; lateral esquerda medindo 24,11m, partindo do vértice VT-04 até o vértice VT-01 (coordenadas E=756.500,1526m e N=6.960.096,2212m), confrontando com o imóvel do Espólio de Luis Álvaro Leuzzi Júnior, Luis Arthur Leuzzi e Patrici Leuzzi. Sobre o terreno encontra-se uma edificação com área total de 66,92m², cujo habite-se não foi apresentado. Inscrição na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.91.077.2040.001-320. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º

ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LEONARDO MAGGI, ANGELA JACQUES BELLINI, FATIMA IZABEL WOVST NORONHA, LUIZ FELIPE WOVST NORONHA, LUCIANE GUTIERREZ D AVILA, MANOEL SERAPIAO VASQUES, MARIA DE LOURDES VASQUES, MARCIA GUIMARAES RIBEIRO, JORGE RIBEIRO, ANDREA NARA HINCHEL VASQUES, AURALIA GUERRA, ERMELINDO LUIZ GUERRA, MAURO GUIMARAES, VERA LUCIA TRANCOSO DE ABREU GUIMARAES, MARIA DE LOURDES GUIMARAES, ANDREA NARA HINCHEL VASQUES, SIVONEI MARLI VASQUES GODINHO, LOURIVAL ANDRE GODINHO, ALENCAR MANOEL VASQUES, MARIA DOMBROWICZ VASQUES, VERA REGINA VASQUES JANNING, OSNI ALVARO JANNING, JORGE GONCALVES VASQUES, AVANI GONCALVES VASQUES, LUCIANE GUTIERREZ D AVILA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 402939, requerido em 18/05/2022, por LEONARDO MAGGI, brasileiro, educador físico, portador da carteira nacional de habilitação nº 01561064777 DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 921.336.570-53, nascido em 04/11/1976, e sua esposa ANGELA JACQUES BELLINI, brasileira, educadora física, portadora da carteira de identidade nº 6.730.028 SEPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 785.009.400-00, nascida em 12/02/1977, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9640 3/RA neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Servidão Secondino Candido Lemos, nº 161, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 17 anos de posse sobre Um terreno com área de 362,50m², localizado na Servidão Secondino Candido Lemos, nº 161, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,04m, partindo do vértice M5 até o vértice M1 (coordenadas E=758.812,24m e N=6.960.896,48m), confrontando com a Servidão Secondino Candido Lemos; lateral direita medindo 24,15m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=758.807,38m e N=6.960.872,82m), confrontando com o imóvel de Marcia Guimarães Ribeiro e outros; fundos medindo 15,02m, em dois lances: o primeiro lance medindo 2,45m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=758.805,01m e N=6.960.873,39m), confrontando com o imóvel de Fátima Izabel Wovst Noronha e Luiz Filipe Wovst Noronha, e o segundo lance medindo 12,57m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=758.792,67m e N=6.960.875,79m), confrontando com o imóvel de Luciane Gutierrez D'Avila; lateral esquerda medindo 24,18m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=758.797,50m e N=6.960.899,48m), confrontando com o imóvel de Espólio de Manoel Serapião Vasques e Espólio de Avani Gonçalves Vasques. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.83.096.0048.001-383. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEANDRO MOSER, CLECIANE SOUZA NUNES MOSER

EDITAL DE DESDOBRAMENTO (Circular nº 50 da CGJ/SC) - PROTOCOLO Nº 178.086, de 19/01/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro na Circular nº 50 da CGJ/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Leandro Moser, brasileiro, nascido em 23/01/1982, motorista, casado, RG nº 3532596, CPF nº 007.202.389-94, e Cleciane Souza Nunes Moser, brasileira, nascida em 08/04/1987, casada, auxiliar de cozinha, RG nº 5321174, CPF nº 056.690.349-02, residentes e domiciliados na Rodovia Antônio Heil, nº 4690, Itaipava, Itajaí/SC, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, conforme Certidão 6422-22-ITJ-DUR, deferido por Katiane Lapa da Silva Sora, Diretora de Controle Urbano, em 15/09/2022; requer o registro à margem da Matrícula nº 69.869 deste Ofício Imobiliário, do DESDOBRAMENTO do terreno situado na Rodovia Antônio Heil, esquina com a Rua Luiz Rousch, Bairro Itaipava, Itajaí/SC, com área total de 1.637,47m², da seguinte forma: Área Remanescente 'A' -- 1.247,06m²; e Área Desdobrada 'B' -- 390,41m². Os documentos pertinentes ao desdobro encontram-se depositados no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com endereço na Rua Almirante Tamandaré, nº 20, Sala 203, Edifício Beira Rio Office, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88.301-430, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº197831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA BRITO DE MATOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10130852996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10926567900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010263635-00, firmada em 09/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 1284, Apartamento nº 115, Bloco nº 01, do Condomínio Residencial Carolina Dalcoquio, bairro Espinheiros, em Itajaí-SC, CEP: 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 3.206,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIAN DE OLIVEIRA DA SILVA, REGIANE PACHECO ARSEGO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08997490974, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE PACHECO ARSEGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09977013900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro

Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553419669-4, firmada em 09/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56.527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1250 205-E ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 4.721,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADELINO SCHUHMACHER**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ADELINO SCHUHMACHER, CPF: 010.964.869-20; ISOLETE ROSA SCHUHMACHER, CPF: 820.712.769-49 e ES-4 LOTEAMENTO E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 47.913.962/0001-03, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ituporanga/SC, Alvará de Desmembramento nº 057/2022. Do terreno situado na Rua Evaldo Rosa, bairro Centro, na cidade de Ituporanga-SC, matriculado sob nº 37.765, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 8147/2022. Ituporanga, 25.01.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDECI ALFLEN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RETIFICAÇÃO DE REGISTRO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Interino do Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de VALDECI ALFLEN E ISOLENE SCHEFFER ALFLEN, promove-se neste Ofício o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel matriculado sob o nº 14.919, Livro 2, deste Ofício, situado no Município de Imbuia, SC. Para que chegue ao conhecimento da confrontante OLINDA DE SOUZA, CPF nº 030.596.779-72, e todos aqueles que possam se considerar prejudicados com a averbação acima referida. Lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação. Nos termos do art. 213, II, § 3º, da Lei nº 6.015/73, por não ter sido localizada a pessoa acima, fica esta intimada pelo presente edital para todos os efeitos legais. Ficando advertidos de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 06 de Janeiro de 2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA LINS ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04310541500, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03859411535, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441532430-3, firmada em 22/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 97061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDITH MATHIAS PISKE 332 APT0 102 BARRA D R CER JARAGUA DO SUL SC 89260373. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 9.815,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336194, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE JAKELINE CARZINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920323908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771217200-2, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 797-VITORIA C SPEZIA 0 BL.1 A202 JARAGUA ESQUE JARAGUA DO SUL SC 89253336. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 3.763,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Protocolo nº 369.415. Requerente: Oswaldina Sardo, CPF 194.287.749-87, RG 1.266.242 SSP/SC, brasileira, solteira, que declara não manter relação de união estável, aposentada, residente e domiciliada na rua Avençal, nº 244, bairro Comasa, neste município de Joinville. Área a usucapir: 474,91 m². Proprietários dos imóveis confrontantes e credores: Arlete Maria Menel, Jaime Lindolfo de Pinho, Marlene Duarte de Pinho, Residencial Luiza (representado pelo síndico, Sr. Evandro Cesar Joaquim) e Prefeitura Municipal de Joinville (representa o logradouro público). Modalidade de usucapião e tempo de posse: Usucapião extraordinário, 42 anos. O presente edital poderá ser impugnado por terceiro eventualmente interessado no prazo de 15 dias contados da presente data perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538 -- 1ª andar. Ed. Level Corporate, Joinville. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo mencionado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial do usucapião. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MATHEUS MARTINS DE LIMA, JOSIANNY ALINE PICOLOTTO DE LIMA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS MARTINS DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09631408922, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANNY ALINE PICOLOTTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08633890909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553661329-2, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP501 BL16 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 72.635,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NAIR DOS SANTOS, CAICARA CRISTINA DOS SANTOS, EDEMILSON DOS SANTOS, ALINE DA SILVA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, ficam notificados a Sra. Nair dos Santos, CPF 821.701.189-34, a Sra. Caiçara Cristina dos Santos, CPF 046.003.509-60, o Sr. Edemilson dos Santos, CPF 054.367.479-73, e a Sra. Aline da Silva dos Santos, CPF 047.906.169-67, para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Francisco Carlos Duarte e sua mulher Sra. Lucimar Rocha Duarte, relativa ao terreno do mesmo, com 526,17 metros quadrados, localizado a Rua Grão Para, bairro Itaum, constante da matrícula nº 47.279 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual o(a)s notificando(a)s são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e não sabido. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDEMILSON DOS SANTOS, CAICARA CRISTINA DOS SANTOS**

Pelo presente edital, ficam notificados o Sr. Edemilson dos Santos, CPF n. 054.367.479-73 e a Sra. Caiçara Cristina dos Santos, CPF n. 046.003.509-60, para, no prazo de 15 dias, contados da 2.ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Francisco Carlos Duarte e sua mulher Sra. Lucimar Rocha Duarte, relativa ao terreno dos mesmos, com 315,13 metros quadrados, localizado a Rua Grão Pará, bairro Itaum, constante da matrícula n. 690 do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que se encontram em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, n. 538, 3.º andar do Edifício Level Corporate, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO EMILIA MOREIRA, GREICE RAZINI BONFATI**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO EMILIA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06986647956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICE RAZINI BONFATI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08067382948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550577698-0, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 32.683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERPETUA BORGES DA CUNHA 415 AP146 G155 JARIVATUBA JOINVILLE SC 89230530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 42.164,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGES/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NABOR PEREIRA DE ANHAIA

Na qualidade de Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, fica ciente o notificado acerca da pretensão do processo de localização de parcela do imóvel objeto da matrícula nº 10.256 do Lº 02 -- Registro Geral, situado no lugar denominado "Pinheiro Marcado", no município de Bocaina do Sul/SC, cujos limites confrontam com os imóveis de vossa propriedade. Cumpre informar que a referida parcela do imóvel de matrícula nº 10.256, objeto da retificação de área, inicialmente possuía a área superficial de 74.999,996 m² (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove metros, noventa e nove decímetros e sessenta centímetros quadrados), de propriedade de Cleudete de Jesus Melo Anhaia. Contudo, no momento do levantamento topográfico do imóvel, efetuado pelo Técnico em Agrimensura, Rafael de Liz Andrade, registrado junto ao CFT/BR sob nº 20221006760, foi verificado que o imóvel possui a área de 162.383,20 m² (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados). Ressalta-se que nos termos do artigo 213, §2º da Lei 6.015/73, poderão os notificados manifestar-se no prazo de 15 dias quanto a procedência do pedido retificatório ou impugná-lo justificadamente. No caso de não haver manifestação dentro do prazo supramencionado, presumir-se-á a anuência do confrontante com base no §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando, tacitamente, os trabalhos técnicos. Por fim, esclarecemos que o processo de retificação de área não é irrevogável, sendo que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214 §5º da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI, CLAUDIO DE OLIVEIRA, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUSTINI, RICARDO DE OLIVEIRA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que MARLENE KOMOROWSKI MARCHIORI, brasileira, nascida em **/02/194*, inscrita no CPF n. 313.***.7*9-**, portadora da Carteira de Identidade RG n. *40.**3 expedida pela SESP/SC, em 21/03/2018, aposentada, e seu esposo ELISEU MARCHIORI, brasileiro, nascido em **/06/193*, inscrito no CPF n. **3.682.**9-9*, portador da Carteira de Identidade RG n. 2**.73*-3 expedida pela SESP/SC em 31/10/2000, aposentado, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, aos 04/11/1964, residentes e domiciliados na Avenida Jame Robert Amos, n. 295, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC; IRENE KOMOROWSKI DAL MOLIN, brasileira, nascida em **/01/195*, inscrita no CPF n. **3.*88.8**-*0, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02**7*1*4*9 expedida pelo DETRAN em 15/08/2017,

onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 5**42* expedida pela SSP/SC, dona de casa, e seu esposo NIVIO DAL MOLIN, brasileiro, nascido em **/12/194**, inscrito no CPF n. 0**.444.***-6*, portador da Carteira de Identidade RG n. 8**.45*-*, expedida pela SESP/SC em 23/01/2003, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 05/05/1979, residentes e domiciliados na Rua Ramiro Barcelos, n. 1140, apartamento 402, bairro Independência, Porto Alegre/RS; MARCIA KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/03/195*8, inscrita no CPF n. 464.***.959-6*, portadora da Carteira de Identidade RG n. 6**.5*5 expedida pela SESP/SC em 12/07/2018, divorciada, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, n. 3640, apartamento n. 1003, Centro, Balneário Camboriú/SC; ANTÔNIO FERNANDO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/04/196*, inscrito no CPF n. ***.316.**0-3*, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.***.04*-0, expedida pela SESP/SC em 11/03/1998, engenheiro civil, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 28/09/1996, com SUZANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/09/197*, inscrita no CPF n. ***.679.*1*-49, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 02**4*7*6** expedida pelo DETRAN/SC em 22/07/2020, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 2**8*4** expedida pela SESP/SC, residentes e domiciliados na Rua José Altair Possebom, n. 293, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR; JOÃO PAULO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/06/196*, inscrito no CPF n. ***.717.**9-0*, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**7*7***02 expedida pelo DETRAN/SC em 05/09/2017, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 182**8* expedida pela SSP/SC, servidor público, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 12/07/1996, com CARMEN SILVIA RAMOS BURGERT KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/09/197*, inscrita no CPF n. ***.617.***-49, portadora da Carteira de Identidade RG n. 5**.8*5 expedida pela SESP/SC em 18/01/2018, residentes e domiciliados na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 86, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; MARIA HELENA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em **/10/195*, inscrita no CPF n. ***.124.**9-2*, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.**8.*99 expedida pela SESP/SC em 10/11/2016, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; LUIZ FERNANDO KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/02/197*, inscrito no CPF n. ***.623.***-91, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**7*3*2**7 expedida pelo DETRAN/SC em 28/04/2021, onde consta a informação da Carteira de Identidade n. 2**81*4 expedida pela SSP/SC, administrador de empresa, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, aos 25/08/2012, com JOSIANE FIGUEIREDO KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/05/198*, inscrita no CPF n. 0**.2*3.0**-30, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n. 0**6*3*2**9 expedida pelo DETRAN/SC em 28/04/2021, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 3**9*6* expedida pela SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua 294, n. 135, apartamento 201, Bairro Meia Praia, Itapema/SC; CARLOS FELIPE KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/03/197*, inscrito no CPF n. **8.**5.56*-06, portador da Carteira de Identidade RG n. 8***14*4* expedida pela SSP/SC, advogado, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Jonas Lima de Medeiros, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI, brasileiro, nascido em **/05/198*, inscrito no CPF n. ***.843.***-6*, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 00***6*4*03 expedida pelo DETRAN/SC em 18/07/2019, onde consta a informação da Carteira de Identidade RG n. 3662746 expedida pela SSP/SC, servidor público estadual, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 28/04/2007, com VIVIANE BRESSAN AGOSTINI KOMOROWSKI, brasileira, nascida em **/07/198*, inscrita no CPF n. ***.239.***-02, portadora da Carteira de Identidade RG n. *23**9* expedida pela SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua Jonas Lima, n. 4501, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; CLAUDIO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em **/01/196*, inscrito no CPF n. **2.**1.38*-**, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.**5.3*6 expedida pela SESP/SC em 10/05/2018, divorciado, médico, residente e domiciliado na Avenida Bento Gonçalves, n. 740, Centro, Charqueada/RS; ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AUGUSTINI, brasileira, nascida em **/02/196*, filha de Teodoro Maximo de Oliveira Neto e Maria Helena de Oliveira, inscrita no CPF n. **8.2**60*-6*, portadora da Carteira de Identidade RG n. **7**814 expedida pela SSP/SC, magistrada estadual, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 05/05/1998, com CARLOS FERNANDO CORUJA AGOSTINI, brasileiro, nascido em **/12/195*, inscrito no CPF n. **0.7**719*-**, portador da Carteira de Identidade RG n. **2.83* expedida pela SESP/SC em 17/08/2010, médico, residentes e domiciliados na Rua Leonel de Moura Brizola, n. 34, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC; e, RICARDO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em **/07/197*, inscrito no CPF n. ***.395.4**-05, portador da Carteira de Identidade RG n. 3.***.197 expedida pela SESP/SC em 21/09/2012, dentista, casado pelo regime da comunhão parcial de

bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 30/10/2010, com LUDMILA PRISCILA PIROLA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em **/09/198*, inscrita no CPF n. 0**.395.***-05, portadora da Carteira de Identidade RG n. 4.**0.2*0 expedida pela SESP/SC em 17/09/2012, advogada, residentes e domiciliados na Rua Joseph Willian Schaller, n. 130, Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula n. 39.208 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 7.295,63 m² (sete mil, duzentos e noventa e cinco metros, sessenta e três decímetros quadrados), situado no lado par da Rua Romualdo Antônio Pilar, esquina formada com a Rua Jonas Lima de Medeiros e Rua 450, Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, o qual será desmembrado em 12 (doze) áreas, quais sejam: Área "01" com área de 522,11 m², Área "02" com área de 453,92 m², Área "03" com área de 493,50 m², Área "04" com área de 533,07 m², Área "05" com área de 528,39 m², Área "06" com área de 562,31 m², Área "07" com área de 596,23 m², Área "08" com área de 630,15 m², Área "09" com área de 664,08 m², Área "10" com área de 684,58 m², Área "11" com área de 731,27 m², e Área "12" com área de 896,02 m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.590 datado de 31/05/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAQUIM MACHADO DA SILVA

ALESSANDRO RODRIGO MENEZES, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, § 3º da Lei n. 6.015/1973, notifica-se a Sra. GENI PICININI SCHMIDT - CPF 05X.XXX.1X9-87, proprietária do imóvel situado na Rua Leopoldo Deschamps, 272 -- Bairro Coral, município de Lages/SC, objeto da matrícula n. 17.852 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 15.828A deste Ofício, a fim de que tenha conhecimento de que os proprietários JOAQUIM MACHADO DA SILVA e HELENA STRADIOTO DA SILVA, apresentaram nesta Serventia pedido de "RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA" do TERRENO URBANO situado no lado par da Rua Leopoldo Dechamps -- Bairro Coral, Lages/SC, objeto da matrícula n. 15.828A deste Ofício, com área titulada de 462,80² e área medida de 498,59m², ou seja, foi encontrada área superior de 35,79m². O referido imóvel está inscrito no SEPLAN sob n. 9.340.302.0037.0874.000.0. A documentação da retificação administrativa, planta e memorial descritivo georreferenciado encontra-se arquivado nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuada a retificação administrativa da descrição perimetral do imóvel. Oficial Registrador Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGUNA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RESIDENCIAL FAROL DA BARRA CONSTRUÇOES SPE LTDA

GABRIELLE DE OLIVEIRA DAVID, Interina do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna/SC, faz saber a todos interessados que o Residencial Farol da Barra Construções SPE LTDA, inscrito no CNPJ 23.047.056/0001-05, com sede na Rua Rio Branco, 200, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, representado por seu administrador não sócio Pablo Rodrigo Locks, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF 023.527.809-26, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73, o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA junto ao imóvel da matrícula 18.553, situado na Rua Projetada B, s/n, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, que passará a conter as seguintes medidas e confrontações: Frente ao oeste medindo 13,00 metros com Rua Projetada B; Fundos ao leste medindo 14,13 metros com Lote 43 em nome de Ed. Puerto

Madero (matrícula 18.329) e 12,20 metros com Lote 44 em nome de Ed. Ventos Alísios (matrícula 18.559); Lateral ao norte medindo 41,08 metros com Sebastião dos Reis Salvador e outros (matrícula 18.554); Lateral ao sul medindo 42.35 metros com Ravena Cassino Hotel Ltda (matrícula 18.552), perfazendo uma área total de 778,16m². O referido procedimento foi aprovado junto a Prefeitura Municipal de Laguna/SC em 15/07/2022. Considerando à ausência de anuência expressa da titular/ocupante do imóvel confrontante, fica NOTIFICADO Ravena Cassino Hotel Ltda, inscrito no CNPJ 84.904.796/0001-05, neste ato representado por seu administrador Antonio Cesar Chede, inscrito no CPF 522.803.229-00, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta Serventia Imobiliária, podendo impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme art. 213, §2 da Lei 6.015/73. Por fim, informa, ainda, que a falta de impugnação no prazo da presente notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON ZILLI**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ZILLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00936708930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552763491-6, firmada em 22/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 60.206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NEREU GHIZONI 0 14 B13 GUARDA DO CUBA PALHOCA SC 88135360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 36.648,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE CARPES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE CARPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02864842939, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551033739-5, firmada em 18/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

52.423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARCONDINO DOS SANTOS 546 AP 04 SAO SEBASTIAO PALHOCA SC 88136202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.246,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO JANOSKI, ROSELI KANZLER JANOSKI**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, PEDRO JANOSKI, CI-RG 609.494-SSP/SC, CPF/MF 293.115.789-91, nascido em 05/05/1956, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROSELI KANZLER JANOSKI, CI-RG 1.644.229-SSP/SC, CPF/MF 419.121.019-04, nascida em 28/10/1960, empresária, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Jorge Kollross, s/nº, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO na matrícula sob nº 12.716, do Livro 02, registro Geral, composto por 04 (quatro) parcelas contendo as áreas de (748,57m²), (365,74m²), (372,75m²) e (457,10m²), objeto do processo municipal nº 0650/2017, emitida em 14 de outubro de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.00023037-0, emitida em 25 de janeiro de 2023 e Certidão de Atividade Não Constante Nº 7001/2021, emitida em 08 de dezembro de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DE JESUS MARTINS, LUCIANA RODRIGUES DA ROSA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 324818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER DE JESUS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05850336923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA RODRIGUES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04758468931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052164-5, firmada em 15/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 73.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TULIO RODRIGUES

MARTINS 332 CASA 03 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.245,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PEREIRA BOHORA, GEYSLA ELIANE DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON PEREIRA BOHORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07046893918, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEYSLA ELIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08399665983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440663207-4, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 114.089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELO HORIZONTE 661 CASA 2 SERRARIA SAO JOSE SC 88115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.913,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOACIR PIROCA

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MOACIR PIROCA, CPF 422.722.709-72, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº32.159, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Secção Rio das antas, município de Barra Bonita/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº16.338 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular VALDECI LANES DE ALMEIDA, CPF 257.874.389-49, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação

deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contato da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2023.

COMARCA - SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EVALDO RODRIGUES SCHEFFER, MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, MARTA JANE SCHEFFER

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que os proprietários, EVALDO RODRIGUES SCHEFFER, RG 1.940.591-SESP/SC, CPF 453.482.860-87, nascido em 16/12/1964, agricultor, casado(a) pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARGARET DA SILVA MARTINS SCHEFFER, RG 3.987.326-SESP/SC, CPF 618.091.529-68, nascida em 01/10/1965, costureira, brasileira, residentes e domiciliados na Rua José Joaquim Cardoso, s/nº, Bairro São Pedro, Sombrio/SC; e MARTA JANE SCHEFFER, RG 3.035.977-SESP/SC, CPF 595.363.309-20, brasileira, nascida em 29/03/1959, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua José Joaquim Cardoso, s/n, Bairro São Pedro, Sombrio/SC, depositaram, nesta serventia, sob protocolo 150.796, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "XANDÃO", referente ao imóvel urbano, situado nos Bairros São Francisco e São Pedro, Município de Sombrio/SC, com área de 30.000,00m², matriculado sob nº 74.987, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 'LFMQ-P-455' de coordenadas N 6.780.612,10m e E 633.647,13m., deste segue confrontando com propriedade de Cacildo Isoppo e outro (Matrícula 89.224), com o seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 9,28m até o vértice LFMQ-P-454 de coordenadas (N=6.780.606,28m e E=633.654,36m); deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Guilherme Tiskoski, com o seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 20,31m até o vértice LFMQ-P-460 de coordenadas (N=6.780.593,54m e E=633.670,18m); deste segue confrontando com propriedade de Aldo Santana de Farias (Matrícula 89.225), com o seguinte azimuth e distância: 128°49'59" e 184,33m até o vértice LFMQ-P-459 de coordenadas (N=6.780.477,96m e E=633.813,77m); deste, segue confrontando com propriedade de Aldo Santana de Farias (Matrícula 67.245), com o seguinte azimuth e distância: 218°22'00" e 140,30m., até o vértice P3, de coordenadas (N=6.780.367,96m e E=633.726,69m.; deste, segue confrontando com propriedade de Evaldo Rodrigues Scheffer e outros (Matrícula 66.181), com o seguinte azimuth e distância: 308°53'14" e 91,77m., até o vértice LFMQ-P-430, de coordenadas (N=6.780.425,60m e E=633.655,27m); deste, segue confrontando com propriedade de Ronaldo Antonio Scheffer e outros (Matrícula 88.970), com o seguinte azimuth e distância: 308°52'28" e 70,13m até o vértice LFMQ-P-429 de coordenadas (N=6.780.469,61m e E=633.600,68m), deste segue confrontando com a Rodovia Municipal Guilherme Tiskoski, com os seguintes azimutes e distâncias: 308°52'28" e 20,31m até o vértice LFMQ-P-421 de coordenadas (N=6.780.482,36m e E=633.584,86m); deste, segue confrontando com propriedade de Ronaldo Antonio Scheffer e outros (Matrícula 88.969), com o seguinte azimuth e distância: 308°52'28" e 31,30m até o vértice LFMQ-P-420, de coordenadas (N=6.780.502,00m e E=633.560,50m); deste, segue

confrontando com o Lote 01 da Quadra B3 do Loteamento Vefago (Matrícula 75.599), com o seguinte azimute e distância: 38°11'48" e 23,65m até o vértice P6, de coordenadas (N=6.780.520,59m e E=633.575,13m), deste segue confrontando com a Rua Pedro Severo Colares, com o seguinte azimute e distância: 38°11'48" e 13,32m até o vértice P7, de coordenadas (N=6.780.531,06m e E=633.583,36m), deste segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Vefago (Matrícula 75.602), com o seguinte azimute e distância: 38°11'48" e 98,85m até o vértice P8, de coordenadas (N=6.780.608,74m e E=633.644,49m), deste segue confrontando com a Rua Pedro Joaquim da Cunha, com o seguinte azimute e distância: 38°11'51" e 4,28m até o vértice LFMQ-P-455 de coordenadas (N=6.780.612,10m e E=633.647,13m); ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de Coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGR, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme projeto aprovado sob número 587, em 17/11/2022, pela Prefeitura do Município de Sombrio/SC, o loteamento será composto por 40 (quarenta) lotes urbanos, 01 (uma) Área Verde localizada na quadra 45; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra 45; e 04 (quatro) vias públicas, destinadas para o arruamento. O loteamento foi licenciado pelo órgão ambiental IMA -- Instituto do Meio Ambiente, conforme Licença Ambiental de Operação número 5966/2022, datada de 08/09/2022. Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, nº 418, Centro, 4º andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 26 de janeiro de 2023. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de NIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.202.708/0001-77, com sede na Rua São Pedro, n. 2002, bairro São Pedro, no Município de Guabiruba/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 18.482, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, denominado área 12, com a área de 34.594,55m²), situado na Rua Ervin Baron, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 64 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 454,27m², LOTE 02 com a área de 364,00m², LOTE 03 com a área de 364,00m², LOTE 04 com a área de 364,00m², LOTE 05 com a área de 364,56m², LOTE 06 com a área de 364,00m², LOTE 07 com a área de 364,00m², LOTE 08 com a área de 364,00m², LOTE 09 com a área de 392,00m², LOTE 10 com a área de 392,00m², LOTE 11 com a área de 392,00m², LOTE 12 com a área de 383,04m², LOTE 13 com a área de 454,27m², LOTE 14 com a área de 392,34m², LOTE 15 com a área de 392,34m², LOTE 16 com a área de 392,04m², LOTE 17 com a área de 364,00m², LOTE 18 com a área de 364,00m², LOTE 19 com a área de 364,00m², LOTE 20 com a área de 364,00m², LOTE 21 com a área de 420,00m², LOTE 22 com a área de 364,00m², LOTE 23 com a área de 364,00m², LOTE 24 com a área de 378,00m², LOTE 25 com a área de 459,45m², LOTE 26 com a área de 364,00m², LOTE 27 com a área de 364,00m², LOTE 28 com a área de 364,00m², LOTE 29 com a área de 364,00m², LOTE 30 com a área de 364,00m², LOTE 31 com a área de 364,00m², LOTE 32 com a área de 364,00m², LOTE 33 com a área de 364,00m², LOTE 34 com a área de 364,00m², LOTE 35 com a área de 364,00m²,

LOTE 36 com a área de 364,00m², LOTE 37 com a área de 409,62m², LOTE 38 com a área de 363,82m², LOTE 39 com a área de 363,88m², LOTE 40 com a área de 362,50m², LOTE 41 com a área de 362,50m², LOTE 42 com a área de 362,50m², LOTE 43 com a área de 362,50m², LOTE 44 com a área de 362,50m², LOTE 45 com a área de 362,50m², LOTE 46 com a área de 362,50m², LOTE 47 com a área de 362,50m², LOTE 48 com a área de 362,50m², LOTE 49 com a área de 362,50m², LOTE 50 com a área de 362,50m², LOTE 51 com a área de 362,50m², LOTE 52 com a área de 362,50m², LOTE 53 com a área de 362,50m², LOTE 54 com a área de 362,50m², LOTE 55 com a área de 362,50m², LOTE 56 com a área de 362,50m², LOTE 57 com a área de 362,50m², LOTE 58 com a área de 377,00m², LOTE 59 com a área de 360,43m², LOTE 60 com a área de 366,05m², Área Verde com a área de 2.400,10m², Área de Equipamentos Comunitários com a área de 891,24m², Rua 100 com a área de 4.052,55m², Rua 200 com a área de 4.846,55m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8230218-4, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 01/2018 e Decreto n. 143/2020, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 23 de janeiro de 2023. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE DA SILVA, MARIZETE APARECIDA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF sob n.xxx.992.369-xx, brasileiro, aposentado, e sua esposa, MARIZETE APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob n. xxx.095.349-xx, brasileira, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados no Município de Braço do Trombudo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.145, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 23.780,94m²), situado na Rua Amadeu Hercílio da Silva, centro, no município de Braço do Trombudo/SC, que será parcelado em 05 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 445,40m², LOTE 02 com a área de 431,90m², LOTE 03 com a área de 431,90m², LOTE 04 com a área de 697,40m², Área Remanescente com a área de 21.774,34m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202245060, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 8974/2022, emitido pelo Município de Braço do Trombudo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 17 de janeiro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M2 ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que M2 Engenharia e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 23.598.687/0001-04, com sede na cidade de Tubarão/SC, Centro, na Rua Bernardino Antunes Teixeira,

nº 225, Sala 01, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/11/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 17.732, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua dos Ferroviários, Bairro Oficinas, Tubarão/SC, com área total de 825,00m², da seguinte forma: Área A1 Desmembrada: 452,50m² e Área A2 Remanescente: 372,50m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MARIA GONCALVES NASCIMENTO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora TANIA MARIA GONÇALVES NASCIMENTO, CPF nº 381.502.805-10, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- RUA GENERAL VALENCA, 351 - CASA - CIDADE NOVA, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-9, matrícula nº 678, Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, nº 155553858156, datado de 04 de maio de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY LIMA SOUSA SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor SIDNEY LIMA SOUSA SANTOS, CPF nº 981.601.505-63, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Rua Salgado, nº 31, Bairro 18 do Forte, nesta Capital, registrado sob o R-7, matrícula nº 1208, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0273650-0, datado de 19 de abril de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO FONSECA GENUINO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor RENATO FONSECA GENUINO, CPF nº 020.945.024-06, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Imóvel constituído pela casa nº 29, do tipo SE-10-I-2-37, e respectivo terreno, sitos na Cidade de Aracaju, neste Estado, na Avenida Centenário, do Conjunto Assis Chateaubriand II Etapa, trecho entre a Travessa A e a Rua G, Bairro Matadouro, registrado sob o R-11, MATRÍCULA nº 1393-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com Recursos do FGTS no Âmbito do programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH, nº 8.4444.1040071-9, datado de 18 de setembro de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLIVIA NATHALIA DA SILVA PATRICIO

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora CLIVIA NATHALIA DA SILVA PATRICIO, CPF nº 064.162.025-06, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Condomínio Parque Residencial Governador José Rollemberg, s/n, Bloco 12, apartamento 101, Bairro Matadouro, nesta capital, registrado sob o R-9, matrícula nº 2549-B, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0260706-7, datado de 24 de janeiro de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO UAIGNER VIEIRA DOS REIS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor BRUNO UAIGNER VIEIRA DOS REIS, CPF nº 051.404.345-80, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento nº. 003, bloco 05, pavimento térreo e respectiva fração ideal de terreno do Condomínio "Residencial Alto da Boa Vista", situado na Rua "A", nº. 123, Bairro Cidade Nova, nesta Capital, registrado sob o R-3, Matrícula nº 18103, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia do SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1487802-8, datado de 09 de março de 2017, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado

de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO FERREIRA CONCEICAO, LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores JOÃO FERREIRA CONCEIÇÃO, CPF nº. 425.608.375-87 e LILIAN NASCIMENTO DOS ANJOS, CPF nº. 044.396.445-97, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - RUA D, Nº. 224, LOTEAMENTO DENDÊ, BAIRRO CIDADE NOVA, NESTA CAPITAL, registrado sob o R-4, matrícula nº 22064, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.4444.0090849-5, datado de 17 de agosto de 2012, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARCOS EVANGELISTA SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor PAULO MARCOS EVANGELISTA SANTOS, CPF nº 055.432.555-19, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 002, Bloco 04, integrante do Condomínio Residencial Encantos do Norte, situado à Rua H, 320, nº 245, Bairro Soledade, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 23828, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mutuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, nº 855552664664, datado de 26 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY CRUZ SOUZA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor WESLEY CRUZ SOUZA, CPF nº 021.051.865-05, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 305, Bloco 03 - Assis, integrante do Condomínio Moradas do Santo Antônio, situado à Rua Miron de Oliveira, nº 245, Bairro Santo Antônio, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 24929, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 85553257670, datado de 05 de dezembro de 2014, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e

passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YAGO LUIZ DE ANDRADE LIMA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar o senhor YAGO LUIZ DE ANDRADE LIMA, CPF nº 050.432.665-11, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apartamento 401, Bloco 002 - Jasmim, integrante do Condomínio Residencial Park View, situado a Av. Lauro de Britto Porto, nº 344, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 25557, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553439381, datado de 03 de agosto de 2015, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DO NASCIMENTO MATIAS MENDONCA, NEIREVALDO JOSE DE MENDONCA JUNIOR

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar os senhores PRISCILA DO NASCIMENTO MATIAS MENDONÇA, CPF nº 843.942.345-49 e NEIREVALDO JOSE DE MENDONCA JUNIOR, CPF nº 038.285.025-47, por não terem comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Apto. 101, Bloco 02, do Condomínio Reserva Josefina Carvalho, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 4136, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, matrícula nº 27741, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, datado de 20 de fevereiro de 2019, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação dos senhores. Para que se dirijam a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Bairro Santo Antonio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE JESUS SANTOS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora PATRICIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 018.348.805-99, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Apto. 001, Bloco 06, do Condomínio Reserva Josefina Carvalho, situado à Avenida General Euclides Figueiredo, nº 4136, Bairro Porto Dantas, nesta Capital, registrado sob o R-2, MATRÍCULA nº 27831, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.7877.1029707-0, datado de 12 de fevereiro de 2021, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado,

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEO DE JESUS LIMA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550799796, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 12.507, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Quadra N, Lote 18, Casa 64, Mariota Mesquita III, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) TEO DE JESUS LIMA, CPF nº 00577617524, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 1.720,96, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON DOS SANTOS COSTA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441303574, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 18 de agosto de 2016, registrado sob o nº 4, na Matrícula 17.037, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Jandira de Barros Meireles, nº 35, bairro Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) EVERTON DOS SANTOS COSTA, CPF nº 04565605562, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 60.155,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UBIRAJARA PEREIRA ALVES, SHEILA LIMA DE SOUZA ALVES**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441444861, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de dezembro de 2016, registrado sob o nº 4, na Matrícula 17.399, neste

Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua C, nº 79, Loteamento Ecoville, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) UBIRAJARA PEREIRA ALVES, CPF nº 66380391568 e SHEILA LIMA DE SOUZA ALVES, CPF nº 71165029553, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 6.445,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACILDA DA CONCEICAO SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 878770540793, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 22 de fevereiro de 2019, registrado sob o nº 2, na Matrícula 18.874, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Engenheiro Evandro Mesquita, Quadra 4, Lote 59, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) CACILDA DA CONCEICAO SANTOS, CPF nº 03736204540, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 3.234,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRA DE JESUS SILVA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442576437, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 12 de agosto de 2021, registrado sob o nº 4, na Matrícula 19.394, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Projetada D, nº 130, Lote 19, Quadra 0, Loteamento Bella Vista, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) ALEXANDRA DE JESUS SILVA, CPF nº 01607261588, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 6.619,41, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550805794, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de dezembro de 2010, registrado sob o nº 2, na Matrícula 15.528, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Casa 85, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA, CPF nº 00151237581, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 1.020,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE MARIA LIMA SOUSA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440739027, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 22 de setembro de 2014, registrado sob o nº 4, na Matrícula 14.403, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua C, Quadra D, Loteamento Ávila Meireles, nº 236, bairro Porto D'Areia, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) REJANE MARIA LIMA SOUSA, CPF nº 27338150591, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 7.230,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIZ ALVES SILVEIRA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441500203, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 24 de março de 2017, registrado sob o nº 7, na Matrícula 16.048, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua A, Loteamento Jardim Alecrim, Quadra A, Lote 5, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) EVERTON LUIZ ALVES SILVEIRA, CPF nº 03266408519, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 12 de dezembro de 2022, corresponde a R\$ 4.532,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48,

Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDIANE DANTAS MENDES**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Sidiane Dantas Mendes, CPF nº. 036.649.175-02, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- Av. Artur Melo, nº. 104, Casa, bairro Centro, nesta Cidade, registrado sob o R-10, matrícula nº 2.504, Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 144440343663, datado de 09 de julho de 2013, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 6 dias do mês de janeiro de 2023. Assinatura da Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENIRA SANTOS PEREIRA**

Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe, na forma da Lei nº 9.514/97, vem intimar a senhora Valdenira Santos Pereira, CPF nº 880.558.415-00, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em -- R B QD 04 LT011 S Francisco 2, nesta cidade, CEP: 49.900-000, registrado sob o R-2, matrícula nº 6.374, Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Imóvel na Planta -- Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, nº. 855551289306, datado de 22 de junho de 2011, firmado com a Credora Fiduciária -- Caixa Econômica Federal. Assim procedo à intimação da senhora. Para que se dirija a este cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº. 88, Bairro Centro, Propriá(SE), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Propriá, Estado de Sergipe, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022. Assinatura da Oficial

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MALACHIAS, CAROLINA GONCALVES MAIA MALACHIAS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **MÁRCIO MALACHIAS**, brasileiro, operador, RG. 28.811.198-9-SP, CPF 297.059.378-50 e sua mulher **CAROLINA GONÇALVES MAIA MALACHIAS**, brasileira, do lar, RG. 33.613.667-5-SP, CPF 333.247.178-33, residente na Rua 47 nº 521, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$1.523,44 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$1.986,84 (um mil novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua 47 nº 521, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 26.155 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes **MÁRCIO MALACHIAS** e sua mulher **CAROLINA GONÇALVES MAIA MALACHIAS**, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA CORREIA, NEIVA PATRICIA PEREIRA MARIANO CORREIA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes **ANDERSON DA SILVA CORREIA**, brasileiro, vigilante, RG. 28.084.422-0-SP, CPF 296.072.758-09 e sua mulher **NEIVA PATRICIA PEREIRA MARIANO CORREIA**, brasileira, técnica de enfermagem, RG. 33.614.123-3-SP, CPF 225.719.568-09, residente na Avenida São João nº 1.346, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.865,46 (seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.328,86 (sete mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida São João nº 1.346, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 128.412 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes **ANDERSON DA SILVA CORREIA** e sua mulher **NEIVA PATRICIA PEREIRA MARIANO CORREIA**, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENO LAURINDO DA SILVA, MAYSA MORANDIM SILVA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários BRENO LAURINDO DA SILVA, brasileiro, analista de sistemas, RG. 40.226.128-8-SP, CPF 327.465.058-78 e sua esposa MAYSA MORANDIM SILVA, brasileira, do lar, RG. 40.234.089-9-SP, CPF 357.658.808-60, residentes no apartamento nº 03 localizado no térreo do bloco 06 do condomínio "Residencial Nova América", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$12.939,53 (doze mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.402,93 (treze mil quatrocentos e dois reais e noventa e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 03, localizado no térreo do bloco 06 do condomínio Residencial Nova América, situado na Avenida Santa Adélia nº 900, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 131.878 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários BRENO LAURINDO DA SILVA e sua esposa MAYSA MORANDIM SILVA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 19 (dezenove) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN RODRIGUES PACCE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciário RENAN RODRIGUES PACCE, brasileiro, divorciado, inspetor de qualidade I, RG. 40.094.690-7-SP, CPF 325.484.708-30, residente na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964, apartamento nº 31 do bloco 04 do condomínio "Residencial Jardim dos Manacás", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.244,97 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.640,97 (seis mil seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 31, localizado no 3º andar do bloco 04 do condomínio Residencial Jardim dos Manacás, situado na Avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior nº 964, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.302 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciário RENAN RODRIGUES PACCE não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONY MOTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RONY MOTA, brasileiro, solteiro, maior, coordenador operacional, RG. 573565387-SP, CPF 447.945.578-76, residente na Avenida América nº 917, apartamento nº 202 do bloco 06 do condomínio "Parque Arthoria", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.108,16 (cinco mil cento e oito reais e dezesseis centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.504,16 (cinco mil quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 202, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 06 do condomínio Parque Arthoria, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.289 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante RONY MOTA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE CRISTINA PENTEADO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante VIVIANE CRISTINA PENTEADO, brasileira, vigilante, solteira, maior, CPF 313.475.548-31, residente na Avenida América nº 917, apartamento nº 403 do bloco 01 do condomínio "Parque Arthoria", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.347,24 (cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.743,24 (cinco mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 403, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 01 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.218 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora fiduciante VIVIANE CRISTINA PENTEADO não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS JOSE SANTOS DE CARVALHO RAMOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante ELIAS JOSÉ SANTOS DE CARVALHO RAMOS, brasileiro, divorciado, vigilante sênior, RG. 49.749.345-7-SP, CPF 410.131.228-10, residente na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, apartamento nº 104 do bloco 21 do condomínio "Parque Atlantis", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$18.784,40 (dezoito mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$19.180,40 (dezenove mil cento e oitenta reais e quarenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento ou Térreo do bloco 21 do condomínio Parque Atlantis, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.664 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ELIAS JOSÉ SANTOS DE CARVALHO RAMOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAUANY ALVES DE OLIVEIRA, NATANY ALVES DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários TAUANY ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, operadora, RG. 53.882.626-5-SP, CPF 476.121.128-84 e NATANY ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, operadora, RG. 53.882.628-9-SP, CPF 476.122.178-05, residentes na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, apartamento nº 204 do bloco 12 do Condomínio "Parque Atlantis", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$19.844,48 (dezenove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$20.307,88 (vinte mil trezentos e sete reais e oitenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento do bloco 12 do condomínio Parque Atlantis, situado na Avenida Governador Orestes Quércia nº 1.301, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 149.488 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários TAUANY ALVES DE OLIVEIRA e NATANY ALVES DE OLIVEIRA, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ARARAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA GRAZIELE CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA VANESSA GRAZIELE CARDOSO, inscrita no CPF nº 296.337.448-81.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.081.128/0001-05, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131.356, em 22/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VANESSA GRAZIELE CARDOSO, nos endereços, sito à Rua Roma, nº 69, Centro, Rua 05, lote 08, da quadra "J", Jardim Bosque dos Ipês, ambos endereços nesta Comarca, e Rua Dois, nº 38, Centro, na cidade de Rio Claro, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras avenças, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 68.887, situado na Rua 05, lote 08, da quadra "J", Jardim Bosque dos Ipês, Referência Cadastral nº 21.2.06.99.008.000.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a BAGGIO & MICHIELON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/01/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER CARDOSO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 386.435.998-83.- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 131315, em 21/11/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de WAGNER CARDOSO DOS SANTOS, nos endereços, sito à Rua 18, nº 59, Jardim Portal do Sol, e Rua Olivério Morgado, nº 194, Parque Tiradentes, ambos nesta Comarca de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553260322, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 51.203, Prédio Residencial, situado na Rua 18, nº 59, Jardim Portal do Sol, Lote 03, Quadra P, Referência Cadastral nº 12.5.12.27.003.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total

atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 163,69 (cento e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do §7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 26/01/2023.- O Oficial Substituto, Rogério Natal Uccella.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA MARINI MAINARDI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS DE IMÓVEL CONFRONTANTE. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.367.997 - Autos 000.192.2021.- INTERESSADOS- NOTIFICADOS: - LUIZA MARINI MAINARDI e seu respectivo cônjuge, de nome e qualificação desconhecidos. MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à confrontante LUIZA MARINI MAINARDI, casada, de prendas domésticas, e seu respectivo CÔNJUGE, de nome e qualificação desconhecidos, proprietários tabulares do Lote 10 da Quadra S da VILA NOVA TRIESTE, Município de JARINU/SP, objeto da Transcrição 34.427, Livro 3-AL, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDVALDO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG 292801695 SSP/SP e CPF 165.308.768-47, e sua mulher LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, doméstica, RG 28.025.404-0 SSP/SP e CPF 148.214.308-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/05/1999, residentes e domiciliados em Jarinu/SP, autuado em 25/11/2021, sob Protocolo n.367.997 - Autos 000.192.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 11 da Quadra S, Vila Nova Trieste, com a área de 734,20 m², situado na Rua Palatino, zona urbana do município de Jarinu/SP, assim descrito: Tem início no ponto de coordenadas E(X): 323.921,783m e N(Y): 7.446.016,091; localizado na lateral da divisa com LOTE 12, tendo como Titular de Domínio IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA, Transcrições nº 9.574, 11.328, 12.924, 14.988 e 15.515, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0012.00-0; deste ponto segue pela lateral da referida rua com o azimuth de 201°59'53" por uma distância de 17,05 metros; deste deflete a direita com o azimuth de 314°59'14" por uma distância de 57,66 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 10, tendo como Titular de Domínio LUIZA MARINI MAINARDI, Transcrição nº 34.427, Lv.3-AL, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0010.00-0; deste deflete a direita e segue com o azimuth de 32°48'14" por uma distância de 10,60 metros, confrontando até este ponto com Rua Monte Sacro; deste deflete a direita e segue com o azimuth de 129°15'37" por uma distância de 53,50 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto com o LOTE 12, tendo como Titular de Domínio Titular de Domínio IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA, Transcrições nº 9.574, 11.328, 12.924, 14.988 e 15.515, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0012.00-0. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.019.0011.00-0. ORIGEM: Transcrição 32.873 -- Livro 3-AK, propriedade de ARI AMBROSIO e s/m LUCIA MARIA MARCHESINI AMBROSIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 10 - Tr.34.427 -- Lv.3-AL, propriedade de LUIZA MARINI MAINARDI, tendo como ocupante DANIELE LEMOS PEREIRA DIONÍSIO GARCIA. Lote 10 - Tr.32.873 -- Lv.3-AK, propriedade de ARI AMBROSIO e LUCIA MARIA MARCHESI AMBRÓSIO. Lote 12 (área maior da Vila Nova Trieste), propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA e IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o

reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 13 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVALDO CARLOS DOS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.367.997 - Autos 000.210.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por EDVALDO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, motorista, RG 292801695 SSP/SP e CPF 165.308.768-47, e sua mulher LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, doméstica, RG 28.025.404-0 SSP/SP e CPF 148.214.308-94, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 14/05/1999, residentes e domiciliados em Jarinu/SP, autuado em 25/11/2021, sob Protocolo n.367.997 - Autos 000.192.2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 11 da Quadra S, Vila Nova Trieste, com a área de 734,20 m², situado na Rua Palatino, zona urbana do município de Jarinu/SP, assim descrito: Tem início no ponto de coordenadas E(X): 323.921,783m e N(Y): 7.446.016,091; localizado na lateral da divisa com LOTE 12, tendo como Titular de Domínio IMOBILIARIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA, Transcrições nº 9.574, 11.328, 12.924, 14.988 e 15.515, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0012.00-0; deste ponto segue pela lateral da referida rua com o azimute de 201°59'53" por uma distância de 17,05 metros; deste deflete a direita com o azimute de 314°59'14" por uma distância de 57,66 metros, confrontado até este ponto com o LOTE 10, tendo como Titular de Domínio LUIZA MARINI MAINARDI, Transcrição nº 34.427, Lv.3-AL, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0010.00-0; deste deflete a direita e segue com o azimute de 32°48'14" por uma distância de 10,60 metros, confrontando até este ponto com Rua Monte Sacro; deste deflete a direita e segue com o azimute de 129°15'37" por uma distância de 53,50 metros até o ponto onde teve início a presente descrição, confrontando até este ponto com o LOTE 12, tendo como Titular de Domínio Titular de Domínio IMOBILIARIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA, Transcrições nº 9.574, 11.328, 12.924, 14.988 e 15.515, Cadastro na Prefeitura Municipal de Jarinu sob nº 0592.019.0012.00-0. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0592.019.0011.00-0. ORIGEM: Transcrição 32.873 -- Livro 3-AK, propriedade de ARI AMBROSIO e s/m LUCIA MARIA MARCHESINI AMBROSIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 10 - Tr.34.427 -- Lv.3-AL, propriedade de LUIZA MARINI MAINARDI, tendo como ocupante DANIELE LEMOS PEREIRA DIONÍSIO GARCIA. Lote 10 - Tr.32.873 -- Lv.3-AK, propriedade de ARI AMBROSIO e LUCIA MARIA MARCHESI AMBRÓSIO. Lote 12 (área maior da Vila Nova Trieste), propriedade de IMOBILIÁRIA DEL GIGLIO LTDA e IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA AMERICANA LTDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já

mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Atibaia, 13 de janeiro de 2023. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE JARBAS PEREIRA, MARTA APARECIDA DE JESUS PEREIRA**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por ELOISIO PELEGRINO, protocolo 382.662, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do SÍTIO YAMADA, situado de frente para a ESTRADA FAZENDA NOVA UNIÃO, no bairro de Caetetuba, zona rural do município de Atibaia/SP, matriculado sob nº 9.631, o senhor JOSÉ JARBAS PEREIRA e sua mulher MARTA APARECIDA DE JESUS PEREIRA, proprietários da GLEBA C, correspondente ao remanescente da Gleba 3, situado no bairro de Caetetuba, zona rural do município de Atibaia, matriculado sob nº 89.401. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 9.631, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 25 de janeiro de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
UMBERTO FAUZE AMSEI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a UMBERTO FAUZE AMSEI, na qualidade de proprietário do imóvel denominado Estância Ubaizamsei, localizado no município de Barretos, SP, matriculado nesta Serventia sob nº 34.431, esse que confronta com o imóvel de propriedade de ANTONIO MATIAS e outros, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 920, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada ESTÂNCIA SANTA IZABEL, com uma área total de 43,8843 ha. (quarenta e três hectares e oitenta e oito ares e quarenta e três centiares) neste município de Barretos. O proprietário protocolou sob nº 276.135, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do

imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificação que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PIRAPORA HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI-SP. Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP. 64.055-000 -- FONE (11) 2078-7333 CARLOS FREDERICO COELHO NOGUERIA -- OFICIAL. EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "RESERVA PIRAPORA HILLS" CARLOS FREDERICO COELHO NOGUERIA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, deste Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER, a todos os interessados que, o presente verem ou dele conhecimento tiverem que, aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), através da Prenotação n.º 558.800 (reingresso), por parte de PIRAPORA HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.474.223/0001-91, com sede social na Alameda Rio Negro, nº 1105, Conjunto 24, sala 09, Condomínio Comercial Alpha Shopping, Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e registrada sob o NIRE nº 35239167502, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, foram depositados neste Registro de Imóveis, sito na Alameda Araguaia, n.º 190 - Alphaville Centro Industrial e Empresarial, em Barueri-SP, o memorial descritivo, plantas e demais papéis e documentos necessários, elencados no artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979 e demais legislações pertinentes, para o registro de um LOTEAMENTO com destinação de uso misto (residencial e comercial), com a denominação de "RESERVA PIRAPORA HILLS", a ser implantado no terreno urbano com acesso pela Estrada Municipal de Araçariguama (atual via Ubaldo Lolli), no Município de Pirapora do Bom Jesus, Comarca de Santana de Parnaíba, Circunscrição Imobiliária da Comarca de Barueri, deste Estado, com a área de superfície 135.065,12m2 (Cento e trinta e cinco mil, sessenta e cinco metros e doze centésimos quadrados).- Este imóvel é lançado pela Prefeitura do Município de Pirapora do Bom Jesus-SP, através da inscrição cadastral nº 14.31.50.0048.000.000, estando devidamente matriculado sob nº 218.755 do Livro 02 -- Registro Geral, deste Registro de Imóveis, onde se acha perfeitamente descrito e caracterizado; e, foi adquirido pela requerente e loteadora: PIRAPORA HILLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., acima qualificada, a título de conferência de bens, de Vera Regina de Oliveira Lobo, para integralização de seu capital social, pelo valor de R\$150.000,00, em decorrência do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, datado de 17 de maio de 2022, devidamente registrado em sessão de 20 de maio de 2022, sob o NIRE nº 35239167502 (protocolo nº SPP2230635062), na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, acompanhado do requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 14 de junho de 2022, e por força do registro nº 02, feito em 27 de julho de 2.022, na referida matrícula nº 218.755, deste Registro de Imóveis.- O loteamento com a denominação de "RESERVA PIRAPORA HILLS", com acesso pela Estrada Municipal de Araçariguama (atual via Ubaldo Lolli), a ser implantado na totalidade do terreno acima mencionado (matrícula nº 218.755), com a destinação de uso misto (residencial e comercial), foi aprovado através do ALVARÁ SUBSTITUTIVO DE LOTEAMENTO nº 1016/2022 (processo administrativo nº 1016/2022), datado de 24 de Outubro de 2.022, expedido pelo Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, conforme projeto aprovado no processo do referido alvará; CERTIFICADO GRAPROHAB nº 104/2022 (Protocolo GRAPROHAB nº 17.639), datado de 29 de Março de 2.022, com validade de 02 (dois) anos, Ofício GRAPROHAB PG nº 830/22

(Exp.GRAPROHAB nº 0401/22), datado de 07 de Julho de 2022 e Ofício GRAPROHAB PG nº 1044/22 (Exp.GRAPROHAB nº 0510/22), datado de 30 de Agosto de 2022, todos expedidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo; e, TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL nº 0000043721/2022 (Sigla/Número/Ano do processo -- 00000320664/2021), datado de 01 de Julho de 2.022 e TERMO DE COMPROMISSO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL nº 0000043718/2022 (Sigla/Número/Ano do processo -- 00000320664/2021), datado de 01 de Julho de 2.022, ambos expedidos pela CETESB -- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo -- Secretaria do Meio Ambiente; e, contém a área total loteada de 135.065,12 metros quadrados. PLANO DE LOTEAMENTO: ÁREA LOTEADA E VENDÁVEL: abrange a área de 59.315,47m², correspondente a 43,91% da área total do empreendimento, representados por 178 lotes uso misto (residencial e comercial), dos quais 15 lotes serão de uso comercial e 163 lotes serão de uso residencial, distribuídos em 10 quadras designadas pelas letras de "A" a "J", a saber: QUADRA "A", com a área de 4.006,55m², composta de 11~ lotes numerados de 01 a 11, todos de uso residencial; QUADRA "B", com a área de 2.182,76m², composta de 07~ lotes numerados de 01 a 07, todos de uso residencial; QUADRA "C", com a área de 4.194,69m², composta de 13~ lotes numerados de 01 a 13, todos de uso residencial; QUADRA "D", com a área de 10.587,89m², composta de 33~ lotes numerados de 01 a 33, todos de uso residencial; QUADRA "E", com a área de 375,44m², composta de 01~ lote numerado de 01, de uso comercial; QUADRA "F", com a área de 12.887,60m², composta de 36~ lotes numerados de 01 a 36, sendo os lotes de nºs 03 ao 24 todos de uso residencial e os lotes 01, 02 e de 25 ao 36, todos de uso comercial; QUADRA "G", com a área de 9.890,12m², composta de 32~ lotes numerados de 01 a 32, todos de uso residencial; QUADRA "H", com a área de 7.185,77m², composta de 22~ lotes numerados de 01 a 22, todos de uso residencial; QUADRA "I", com a área de 4.846,11m², composta de 13~ lotes numerados de 01 a 13, todos de uso residencial; QUADRA "J", com a área de 3.158,54m², composta de 10~ lotes numerados de 01 a 10, todos de uso residencial; ÁREAS PÚBLICAS: - I-ÁREAS DO SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO: abrange uma área de 23.173,49m², que corresponde a 17,16% da área total do empreendimento, e o sistema viário é composto pelos logradouros, vielas sanitárias e canteiro, sendo que o sistema viário abrange uma área de 20.988,73m², assim denominados: ALARGAMENTO DA VIA UBALDO LOLI, com a área de 1.088,86m²; VIÁRIO DE ACESSO, com a área de 3.100,50m²; ACESSO, com a área de 1.739,86m²; RUA 01, com a área de 526,79m²; RUA 02, com a área de 2.966,88m²; RUA 03, com a área de 2.163,69m²; RUA 04, com a área de 4.740,63m²; RUA 05, com a área de 2.082,54m²; RUA 06, com a área de 856,40m²; RUA 07, com a área de 1.650,58m²; CANTEIRO, com a área de 72,00m²; e, as Vielas Sanitárias que abrangem uma área de 2.184,76m², assim denominadas: VIELA SANITÁRIA 01, com a área de 447,39m²; VIELA SANITÁRIA 02, com a área de 1.402,52m²; VIELA SANITÁRIA 03, com a área de 150,26m²; VIELA SANITÁRIA 04, com a área de 184,59m². - II-ÁREA INSTITUCIONAL-EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO: abrange uma área de 6.756,04m², que corresponde a 5,00% da área total do empreendimento, , assim denominados: EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 1, com a área de 3.193,22m²; EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 2, com a área de 3.261,68m²; e, pelo EQUIPAMENTO URBANO, com a área de 301,14m². - III-ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO (ÁREA VERDE/APP e SISTEMA DE LAZER): abrange uma área de 45.850,12m², que corresponde a 33,93% da área total do empreendimento, composto pelas áreas verdes/APP e Sistemas de Lazer, sendo que as áreas verdes/APP abrangem uma área de 43.591,36m², assim denominadas: ÁREA VERDE 1, com a área de 15.996,82m²; e, ÁREA VERDE 2, com a área de 27.594,54m²; e, os sistemas de lazer abrangem uma área de 2.228,76m², assim denominados: SISTEMA DE LAZER 01, com a área de 254,47m²; e, SISTEMA DE LAZER 02, com a área de 1.974,29m². - O sistema viário, áreas institucionais, áreas verdes, sistemas de lazer e lotes, estão perfeitamente descritos e caracterizados nos memoriais descritivos que integram o processo de loteamento. - Foram impostas restrições de uso ao lote e à construção, descritos no contrato padrão, além da observância das posturas, zoneamento e legislações municipais. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> - Provimentos CG/SP nºs 032/2018 e 021/2019), por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros ou deste Registro de Imóveis, proceder-se-á ao competente registro de que trata o parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.- Segue Abaixo o "CROQUI" de localização da área loteada, a que se refere o artigo 19 da referida Lei Federal nº 6.766/79.- NADA MAIS, dado e passado nesta Cidade, município Sede e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte três (2.023).- Eu, (aa) (Bel.) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, subscrevi.- CROQUI DE LOCALIZAÇÃO --

SEM ESCALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RODRIGO BOLLMANN RODRIGUES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, coordenadora financeira, RG nº 8.963.848-8-SSP/SP, CPF/MF nº 055.289.229-76, e seu marido RODRIGO BOLLMANN RODRIGUES, brasileiro, empresário, RG. nº 7.847.468-8-SSP/SP, CPF/MF nº 055.668.879-10, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ema, nº 949, Capela Velha, no Município de Araucária, Estado do Paraná, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 14/07/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 178.802, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 017/240 até 019/240, vencidas em 10/08/2022 até 10/10/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 26/10/2022 o valor de R\$5.526,25, sendo atualizado em 05/01/2023, no valor de R\$9.485,85, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 555.610), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA, LORENA BARROS SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários JOSÉ CARLOS SILVA, brasileiro, coord de escolta, RG nº 24.184.754-SSP/SP, CPF/MF nº 187.589.058-04, e sua mulher LORENA BARROS SILVA, brasileira, autônoma, RG. nº. 65.708.102-4-SSP/SP, CPF/MF nº 027.034.702-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Almir, nº 94, Bairro Jardim São Roberto, no Município e Comarca de Guarulhos, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 09/01/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 10 na Matrícula nº 179.085, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 026/240 até 028/240, vencidas em 10/08/2022 até 10/10/2022, que

acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 26/10/2022 o valor de R\$5.612,94, sendo atualizado em 05/01/2023, no valor de R\$9.539,70, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 555.607), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VALADARES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA, com sede na Estrada Jaguari, nº 1.137, Loteamento Villas do Jaguari, Gleba 1, Bairro Jaguari, no Município de Santana de Parnaíba, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. nº 13.918.327/0001-99, fica INTIMADA a devedora fiduciante ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA VALADARES, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, RG. nº 12.004.045-SSP/SP e inscrita no CPF/MF. nº 014.659.076-70, residente e domiciliada na Alameda Grajaú, nº 158, Bloco A, Apto. 1.503, Bairro Alphaville Industrial, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 11/12/2021, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 06 na Matrícula nº 179.422, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 008/240 até 009/240, vencidas em 10/09/2022 até 10/10/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 01/11/2022 o valor de R\$11.462,00, sendo atualizado em 05/01/2023, no valor de R\$23.155,00, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 555.613), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, CARLA APARECIDA CAVALCANTE, HERNANI DOS SANTOS PEDRO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários, 1) GIULIO SILVA ALMEIDA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público federal, RG nº 36.318.489-2-SSP/SP, CPF/MF nº 457.955.248-24, residente e domiciliado na Rua Mauro José da Silva Jangada, nº64, Apto. nº 32, Bl. 07, Jardim Mutinga, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, 2) CARLA APARECIDA CAVALCANTE, brasileira, solteira, maior, secretaria,

RG nº52.540.209-3-SSP/SP, CPF/MF 458.175.848-32, residente e domiciliada na Rua Alagoinha, nº 1.278, Jardim Mutinga, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, e 3) HERNANI DOS SANTOS PEDRO, brasileiro, divorciado, assistente administrativo, RG nº35.332.100-SSP/SP, CPF/MF 343.857.308-30, residente e domiciliado na Rua Caminho Existente, nº 46, Jardim Santana, no Município e Comarca de Cotia, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública nº 8.7877.01428485, datado de 30/06/2017, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 556 na Matrícula nº 148.087 e noticiado na Av. 01 da Matrícula nº 206.359, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 03 até 46, vencidas em 30/01/2019 até 30/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 12/09/2022 o valor de R\$77.143,62, sendo atualizado em 19/01/2023, no valor de R\$87.099,60, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 551.515), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DUDIMIA ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS LTDA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 -- Fone (14) 3104-1818 -- CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3º, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido por Dudimia Administradora de Bens e Imóveis Ltda, inscrita sob o CNPJ 15.239.345/0001-70, no ato representada por Delton Prado, CPF 058.444.198-39; Andreia Cristina Lopes da Silva, pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.712.789-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 161.951.748-58; Luiz Antonio Mori, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.482.676-SSP/SP, inscrito no CPF/MF 061.816.158-90, e sua mulher Ana Maria Gonçalves Mori, bancária, portador da Cédula de Identidade RG 12.385.825-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF 063.364.518-44; Sidnei Prado, militar, portador da Cédula de Identidade RG 022691203-8-M-EX-BR, inscrito no CPF/MF 063.024.698-05, e sua mulher Luciana Piluski Prado, do lar, portador da Cédula de Identidade RG 020486084-5-MD-EX-BR, inscrita no CPF/MF 740.216.809-34, requerentes do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob nº 372.384, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 124.031, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: Rialto -- Indústria e Comércio de Tubos de Concreto Ltda, CNPJ 44.996.650/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Coelho Lisboa, nº 893, proprietária do imóvel transcrito sob o nº 25.643, deste Oficial de Registro de Imóveis; na pessoa de seus representantes legais, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, nº 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido

entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 26 de janeiro de 2023. CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELLI, VINICIUS JACOB GIANEZI e KRISTY KARG SILVEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora da Cédula de Crédito Bancário nº 24.0289.606.0000200-21 firmado em 16/4/2021, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o nº 9, na matrícula nº 82.050, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Rosa Palomari Bratfisch, nº 3-43, Residencial Villaggio II, intima NYVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELLI, na pessoa de seu representante legal, bem como os avalistas, VINICIUS JACOB GIANEZI e KRISTY KARG SILVEIRA para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 20/1/2023, que totalizam a quantia de R\$1.495.192,71 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e dois reais e setenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, Oficial substituto.

COMARCA - COTIA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANILO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 34****713-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 277.***.78-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348.178. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE nº 13 da QUADRA "E", do loteamento denominado "COLINAS DO SÃO FERNANDO", situado no Bairro dos Pitás, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 99.830. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste

editais, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18 de janeiro de 2023 em R\$47.438,85, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 09 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.350,59 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 19 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA TATIANE CASTILHO MIRANDA, RAFAEL MIRANDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL MIRANDA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 32****86-0 e inscrito no CPF/MF nº 214.***.28-60, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com VANESSA TATIANE CASTILHO MIRANDA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 17.***.00-8 e inscrita no CPF/MF nº 301.***.98-00, na condição de devedores fiduciários e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.930. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE Nº 06 DA QUADRA "B", situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 1", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.258. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de janeiro de 2023 em R\$ 191.696,35, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.310,82 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS ALBERTO RODRIGUES DO CARMO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33****416-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 351.***.58-40, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 353.697. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n.º21, da quadra "J" de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do

Furquim, km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP., melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.843. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 20 de janeiro de 2023 em R\$ 49.504,08, conforme consta na planilha emitida pela credora em 10 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.045,62 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 20 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCONE FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, portador da cédula de identidade RG nº 45.***.481-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 346.***.48-19, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351.747. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº 41, localizado no 4º pavimento do BLOCO "19" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua. Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n.583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP., melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.984. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17 de janeiro de 2023 em R\$ 59.507,17, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 06 de janeiro de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 857,34 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO VINICIUS BORGES DA SILVA SALAZAR, MANUELA MENDES SALAZAR BORGES**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PEDRO VINICIUS BORGES DA SILVA SALAZAR, brasileiro, bispo evangélico, portador da cédula de identidade RG nº 59.***.67-7-SSP/SP e inscrito no CPF nº 885.***.72-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MANUELA MENDES SALAZAR BORGES, brasileira, jornalista, portadora da cédula de identidade RG nº 59.***.98-7-SSP/SP e inscrita no CPF nº 911.***.02-78, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta

Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 356.285. Tendo como imóvel dado em garantia: LOTE nº 103, do condomínio denominado "RESIDENCIAL THE SQUARE VILLAGE", situado na Rua Peloponeso, nº 314, neste município e comarca de Cotia, SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 146.082. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 10 de janeiro de 2023 em R\$ 17.926,52, conforme consta na planilha de débitos emitida pela credora na data supramencionada, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.757,76 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de janeiro de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
AURORA DE ALMEIDA PALUDETTO, LIGIA TERESA PALUDETTO SILVA

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a AURORA DE ALMEIDA PALUDETTO e LIGIA TERESA PALUDETTO SILVA, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por ACURY EMPREENDIMENTOS LTDA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- UMA GLEBA DE TERRAS, situada neste Município de Comarca de Franca/SP, 1ª Circunscrição Imobiliária, denominada Sítio Unifran -- Área B, com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se no vértice 1 de coordenada Este (X) 249.584,20 m e Norte (Y) 7.723.346,46 m, no alinhamento da Rua Jorge Tibiriçá, de onde segue por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=249.979,30 e N=7.723.229,97, no azimute de 106°25'40", na extensão de 411,91 m, até chegar em um córrego, confrontando neste percurso com o Sítio Unifran -- Área A (Imóvel da Matrícula de nº 113.783 do 1º CRI de Franca) de propriedade de União Ludovice Empreendimentos Ltda.; Deste vértice, segue à direita, pelo citado córrego, no sentido a jusante de suas águas, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=249.974,82 e N=7.723.188,09, no azimute de 186°06'08", na extensão de 42,11 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=249.973,36 e N=7.723.166,30, no azimute de 183°50'39", na extensão de 21,84 m, na confluência com outro córrego, confrontando neste percurso com a Chácara Vale das Rosas (Imóvel da Matrícula de nº 77.728 do 1º CRI de Franca) de propriedade de Walide Imóveis Ltda.; Deste vértice, segue à direita, pelo citado córrego, no sentido a jusante de suas águas, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas U T M E=249.968,44 e N=7.723.165,48, no azimute de 260°30'35", na extensão de 4,99 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas U T M E=249.961,49 e N=7.723.156,74, no azimute de 218°28'22", na extensão de 11,16 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas U T M E=249.957,50 e N=7.723.152,49, no azimute de 223°10'51", na extensão de 5,84 m; Deste vértice, segue à direita, por cerca, com os seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas U T M E=249.837,62 e N=7.723.188,12, no azimute de 286°33'08", na extensão de 125,07 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas U T M E=249.743,99 e

N=7.723.216,05, no azimute de 286°36'37", na extensão de 97,71 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas U T M E=249.642,75 e N=7.723.246,27, no azimute de 286°37'11", na extensão de 105,66 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas U T M E=249.609,51 e N=7.723.256,24, no azimute de 286°41'54", na extensão de 34,70 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas U T M E=249.555,68 e N=7.723.272,28, no azimute de 286°35'57", na extensão de 56,18 m, no alinhamento da Rua Jorge Tibiriçá, confrontando neste percurso com o Sítio Santa Terezinha (Imóvel da Matrícula de nº 78.958 do 1º CRI de Franca -- reserva de usufruto vitalício em favor de Mirian Paludetto) de propriedade de Ivonice Paludetto de Castro e seu marido Paulo Neves de Castro, Aurora de Almeida Paludetto, Nely Paludetto, Guilherme Paludetto Oliveira, Gustavo Paludetto Oliveira, Ulisses Paludetto Minicucci, Gisela Paludetto Minicucci Cruz e seu marido Marcelo Alves da Cruz, Júlia Paludetto Minicucci, Marina Paludetto Silva de Paula Lopes e seu marido Eduardo Gyrão de Paula Lopes, Ligia Teresa Paludetto Silva e Dali Comércio de Imóveis Ltda.; Do vértice 12 segue pelo alinhamento da Rua Jorge Tibiriçá, confrontando com a mesma, até o vértice 1, no azimute de 21°02'00", na extensão de 79,47 m, onde teve início e finda esta descrição, encerrando assim a área de 33.631,80 m². para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5º e 6º da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula nº 113.784, protocolado e prenotado sob 344.284 em 20 de dezembro de 2022. Dado e passado no cartório do 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 16 de setembro de 2022. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MARCOS HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA - PROTOCOLO ARISP -- IN00858741C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.814 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MARCOS HENRIQUE RAMOS NOGUEIRA (CPF/ME Nº. 109.035.038-40), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.410,31 (Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Um Centavos), posição até o dia 28 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública -- Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia -- Lei nº. 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 -- Venda e Compra de Imóvel -- Financiamento nº. 0010094574, datado de 23 de setembro de 2020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Mario Nalini Junior, nº. 158, Casa 02, Condomínio Green Village, Chácara Santo Antonio, Cep. 14.403-266, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 07, 23 de novembro, 07 e 21 de dezembro de 2.022, onde obteve-se informações da Sra. Ana, vizinha, em 23/11/2022, de que o destinatário "MUDOU", sendo "INCERTO E IGNORADO" o(s) seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua José Augusto Garcia, nº. 979, Prolongamento Jd. Lima, Cep. 14.403-090, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde constatei que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o(s) atual(is) endereço(s) do(s) destinatário(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa sob

nº. 02, localizada na à Rua Mario Nalini Junior, nº. 158, Condomínio Green Village, Chácara Santo Antonio, Cep. 14.403-266, nesta cidade de Franca-SP, matriculada sob nº 87.005, neste Cartório, para o BANCO SANTANDER (BRASIL S/A), credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIA STELA DA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). CASSIA STELA DA SILVA - PROTOCOLO ARISP -- IN00855178C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.463 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) CASSIA STELA DA SILVA (CPF/ME Nº. 413.353.938-97), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 3.525,69 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Nove Centavos), posição até o dia 13 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770658350, datado de 23 de outubro de 2.019.0 É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Maria Auxiliadora Lima (Antiga Rua Ap-15 -- lado impar- esquina com Rua Ap-02), nº 1.345, Atlanta Park, Cep. 14.404-314, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 27 de outubro, 09 e 25 de novembro e 07, 20 e 27 de dezembro de 2022, onde obteve-se informações no local em 27/12/2022, de que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(s) destinatário(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Euripedes Candido de Castro, nº 1160, Prol. Jd. Florida, nas datas retro mencionadas, onde no dia 27 de dezembro de 2.022 foi encontrada a Sra. Juliana, vizinha e moradora do imóvel nº. 1.150, a qual informou que o(a) destinatário(a) "NÃO RESIDE NO ENDEREÇO", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, localizado na Rua Maria Auxiliadora Lima (Antiga Rua Ap-15 -- lado impar- esquina com Rua Ap-02), nº 1.345, Atlanta Park, Cep. 14.404-314, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 107.986, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES CRISANTO DE PAULA, ROSALIA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz

Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MOISÉS CRISANTO DE PAULA E ROSÁLIA SILVA DE PAULA - PROTOCOLO ARISP -- IN00847480C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.081 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BANCO BRADESCO S/A, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MOISÉS CRISANTO DE PAULA (CPF/ME Nº. 011.832.098-00) E ROSÁLIA SILVA DE PAULA (CPF/ME Nº. 043.971.388-93) , como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.149,44 (Seis Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos), posição até o dia 05 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Para Aquisição de Imóvel, Compra e Venda e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças -- Contrato nº. 9002558, datado de 08 de novembro de 2018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Ifigênia Maria de Oliveira, nº 4.301, Ap. 02 -- Condomínio Residencial Primícias 10, Jd. Piratininga, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 13 e 24 de outubro, 16, 25 e 30 de novembro, 07 e 20 de dezembro de 2.022, onde obteve-se informações da Sra. Marina, vizinha e moradora do ap. 11, em 16/11/2022, de que os destinatários "MUDARAM", sendo "INCERTO E IGNORADO" o(s) seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Albertino Gomes de Pádua, nº 518, Jd. Noêmia, Cep. 14.403-752, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde constatei que o nº informado do logradouro "NÃO EXISTE", sendo "INCERTO E IGNORADO" o(s) atual(is) endereço(s) do(s) destinatário(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 02, Térreo, do Condomínio Residencial Primícias 10, localizado na Rua Ifigênia Maria de Oliveira, nº 4.301, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Jd. Piratininga, matriculado sob nº 111.930, neste Cartório, para a BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMULO NUNES DE PAULA, JAQUICELIA BORGES RODRIGUES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). ROMULO NUNES DE PAULA E SRA. JAQUICELIA BORGES RODRIGUES - PROTOCOLO ARISP -- IN00850914C -- PRENOTAÇÃO Nº. 342.304 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) ROMULO NUNES DE PAULA (CPF/ME Nº. 063.788.016-14) E JAQUICELIA BORGES RODRIGUES (CPF/ME Nº. 340.707.668-12), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.536,98 (Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos), posição até o dia 10 de outubro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a

intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 844442038360, datado de 25 de fevereiro de 2.019. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Nilzo Michelino dos Santos, nº 7.616, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-422, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 25 de outubro, 07 e 24 de novembro e 07 e 27 de dezembro de 2022, onde obteve-se informações da Sra. Rita, funcionária da imobiliária que administra o imóvel, em 27/12/2022, de que o imóvel está "VAGO", sendo "INCERTO E IGNORADO" o atual endereço do(s) destinatário(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Antonio Dorigan, nº 1.235, Residencial Jd. Vera Cruz, CEP. 14.407-480, em Franca-SP, nas datas retro mencionadas, onde no dia 27 de dezembro de 2.022 foi encontrada a Sra. Jenifer, atual moradora, a qual informou que o(s) destinatário(s) são "DESCONHECIDOS", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, localizado na Rua Nilzo Michelino dos Santos, nº 7.616, Residencial Irineu Zanetti, Cep. 14.412-422, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 112.993, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA AGUILAR MAGALHAES**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). MAYRA AGUILAR MAGALHÃES - PROTOCOLO ARISP -- IN00864964C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.237 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) MAYRA AGUILAR MAGALHÃES (CPF/ME Nº. 461.684.688-03), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 2.777,33 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), posição até o dia 09 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA), Contrato Nº. 844442404912, datado de 09 de outubro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Mário Soares, nº 391, Residencial Nova Restinga, Cep. 14.430-000, na cidade de Restinga-SP, em diligências realizadas nos dias 24 de novembro, e 07 e 28 de dezembro de 2022, onde obteve-se informações no local em 28/12/2022, da Sra. Samiris, vizinha e moradora do nº 387, o qual informou que o(a) destinatário(a) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de uma casa de moradia, localizada na Rua Mário Soares, nº 391, Residencial Nova Restinga, Cep. 14.430-000, na

cidade de Restinga-SP, matriculado sob nº 115.127, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDERLAN VICENTE PEREIRA DA SILVA, MARIA IDELMARIA VICENTE PEREIRA DA SILVA**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA -- SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). IDERLAN VICENTE PEREIRA DA SILVA E MARIA IDELMARIA VICENTE PEREIRA DA SILVA - PROTOCOLO ARISP -- IN00870736C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.444 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) IDERLAN VICENTE PEREIRA DA SILVA (CPF/ME Nº. 055.752.743-06) E MARIA IDELMARIA VICENTE PEREIRA DA SILVA (CPF/ME Nº. 055.752.753-77), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.164,12 (Quatro Mil, Cento e Sessenta e Quatro Reais e Doze Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA) -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770935881, datado de 18 de setembro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 11, Bl. B, Torre 01, 1º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 05 e 29 de dezembro de 2022, onde obteve-se informações no local em 29/12/2022, do Sr. Lucas, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDARAM", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Reinaldo Chioca, nº 1.420, 1º andar, Pq. Progresso, Cep. 14.403-085, nas datas retro mencionadas, onde no dia 29 de dezembro de 2.022 foi encontrada a Sra. Dalva Ramos, vizinha, a qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDARAM", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 11, 1º Pavimento, Bloco B da Torre 01, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado na Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.070, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 23 de janeiro de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCO DA ROCHA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEORGINA DOS REIS**

F A Z S A B E R, JOÃO FRANCO, casado, LUCAS GÔES DE MORAES, e sua mulher ROSÁRIA STATONATO GOES DE MORAES, ROBERTO AZEVEDO, e sua mulher VERA LUCIA AZEVEDO, e JOSEFA DA SILVA, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de GEORGINA DOS REIS, brasileira, solteira, aposentada, RG. nº. 3.431.869-0-SSP/SP, CPF. nº. 094.980.198-43, residente e domiciliada na Capital deste Estado, na Rua José China, nº. 175, Vila Pereira Barreto, foi prenotado sob o nº. 215.144, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua Antonio Francisco Leme, designado como Lote 60, da Gleba 03, da "VILA GERTRUDES", em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 242,00m², objeto da matrícula nº. 65.376, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 10 de janeiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRENO ALVES FERREIRA**

F A Z S A B E R, DILZA DUARTE DE ANDRADE PASSOS, viúva, CASSIANO RICARDO DUARTE PASSOS, e sua mulher IRANI CECCONELLO PASSOS, THANIA RAQUEL DUARTE PASSOS, divorciada, SAULO DUARTE PASSOS, e sua mulher ROSA ESTELA GAZETA, SANDRA MARIA DUARTE PASSOS, divorciada, RONALDO DUARTE PASSOS, e sua mulher MONICA QUINELLO PASSOS, CRISTIANO DE JESUS PASSOS, solteiro, MARCELO PEDRO DA SILVA, casado com SAMANTA CRISTINA NUNES DIAS, ADAIL JARBAS DUCLOS, e sua mulher ERNESTINA LABATUT DUCLOS e ERONDINA DOS SANOS NOLI, casada com ABELINO NOLI, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de BRENO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, analista de suporte técnico, RG. nº. 33.393.400-3-SSP/SP, CPF. nº. 312.686.138-51, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Giuliano Cecchetini, nº. 40, Vila Bela, foi prenotado sob o nº. 228.076, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há mais de 15 anos do imóvel situado na Rua Portugal, designado como Lote 17, da quadra 14-B, da "Vila Bela", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, 395,00m², objeto da matrícula nº. 4.309, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 11 de janeiro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA DE OLIVEIRA CIMA**

F A Z S A B E R, MARIANO PENHA, e sua mulher CARMEN MARQUES PENHA, MANOEL MARTINS PERES, e sua mulher MARIA ALDINA MARTINS, e a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de LUCIANA DE OLIVEIRA CIMA, brasileira, divorciada, pedagoga, RG. nº. 21.899.968-9-SSP/SP, CPF. nº. 171.152.598-79, residente e domiciliada na Cidade de Caieiras, na Rua Francisco de Assis, nº. 150, Jardim das Laranjeiras, foi prenotado sob o nº. 223.804, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que a requerente é possuidora, sem nenhuma interrupção, há mais de 10 anos do imóvel situado na Rua Francisco de Assis, designado como Lote 10/A, da quadra C, do loteamento denominado "Jardim das Laranjeiras", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, 125,00m², objeto da

matrícula nº. 62.075, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 11 de janeiro de 2022. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADELELMO PEREIRA RIBEIRO**

F A Z S A B E R, a VILMA CAETANO HATALA, e seu marido GILBERTO HATALA; WAGNER MANOEL CAETANO, e sua mulher SOELY FERNANDES CAETANO; JOSIAS MANOEL CAETANO; a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de ADELELMO PEREIRA RIBEIRO, autônomo, RG. nº. 35.361.091-SSP/SP, CPF. nº. 302.159.558.89, divorciado, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Delphina Mendes Faria, nº. 172, Jardim Cruzeiro, foi prenotado sob o nº. 230.068, neste Cartório, na Avenida Sete de Setembro, nº. 169, Sobreloja, nesta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com fundamento nas disposições legais, tendo sido alegado na Ata Notarial, em resumo, que o requerente é possuidor, sem nenhuma interrupção, há 16 anos, do imóvel situado na Rua Gravatá, designado como lote 213, da quadra 10, do loteamento denominado "Vila Olinda", em zona urbana desta Cidade e Comarca de Franco da Rocha, com área de 473,00m², com origem na transcrição nº. 2.205, deste Registro. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos, inclusive de terceiros eventualmente interessados não localizados, ausentes e desconhecidos, e para que ninguém possa alegar ignorância, tem o prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, interpretado o silêncio como concordância expressa do pedido. Franco da Rocha, 26 de janeiro de 2023. O Oficial - Bel. Aparecido Alves Medeiros

COMARCA - GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINALDO APARECIDO BUENO, DACLE HELENA RIBEIRO SODRE DEZEN**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará -- SP, com endereço na rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará -- SP, FAZ SABER que DACLE HELENA RIBEIRO SODRÉ DEZEN, RG 5.068.357 SSP/SP, CPF 108.890.758-08, brasileira, viúva, declara não manter vínculo que constitua união estável, do lar, residente e domiciliado na rua José Pedro Ferreira, n. 245, Distrito de Pioneiros, desta cidade e Comarca de Guará -- SP., sem endereço eletrônico, na qualidade de proprietária do imóvel urbano objeto da matrícula n. 11.234 do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, § 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência dos titulares do imóvel confrontante de matrícula 15.072, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP, fica o seu proprietário: REGINALDO APARECIDO BUENO, RG 18.165.784-2 SSP/SP, CPF 048.537.4480-00, brasileiro, empresário, separado judicialmente, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando

resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Guará -- SP, 26 de janeiro de 2023. A Oficial (Rita Denise Bochetti Silva).

COMARCA - GUARUJA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, CPF/MF 621.747.709-20, RG 1601237049-SSP/BA, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO, CPF/MF 645.824.502-53, RG 1589104781-SSP/BA. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, credor fiduciário por meio do instrumento particular com força de escritura pública datado de 27/09/2013, registrado sob nº 08 na matrícula nº 59.855, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Vereador João de Souza, N. 70, APT0 112, ED. GUARUJA PARK, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO os devedores fiduciantes EDUVALDO ALUISIO FERREIRA RIBEIRO, CPF/MF 621.747.709-20, RG 1601237049-SSP/BA, ALESSANDRA MARIA MATARAZZO AMARAL RIBEIRO, CPF/MF 645.824.502-53, RG 1589104781-SSP/BA, para que se dirijam, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 75.367,71 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), atualizado até 26/01/23, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei nº 9.514/97. Guarujá, 26 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, neste ato representada por seu representante procurador: ADEMAR FREITAS BARBOSA, com sede nesta cidade, na alameda Filtros Mann, nº 335, casa 04, Jardim Kyoto, que a Bradesco Administradora de Consórcio Ltda, credor através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 23 de dezembro de 2010, registrado sob nº 03, na matrícula 80.741, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa Assobradada nº 06, tipo 2, situada no Condomínio Horizontal denominado Residencial Maria

Bonita, localizada na alameda Filtros Mann, nº 335, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 04 de janeiro de 2023 corresponde a R\$101.993,13 (cento e um mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 04 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WORKINVEST ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE NEGOCIOS LT**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que WORKINVEST ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA, neste ato representada por seu representante procurador: ADEMAR FREITAS BARBOSA, com sede nesta cidade, na alameda Filtros Mann, nº 335, casa 04, Jardim Kyoto, que a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, credor através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 12 de maio de 2011, registrado sob nº 03, na matrícula 80.746, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como Casa Assobradada nº 11, tipo 2, situada no Condomínio Horizontal denominado Residencial Maria Bonita, localizada na alameda Filtros Mann, nº 335, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 04 de janeiro de 2023 corresponde a R\$259.352,67 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 04 de janeiro de 2023 . Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lausanne, nº 160, Vila Suíça, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 131.492, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 09, da quadra M, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 381.349,65 (trezentos e oitenta e

um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primavera, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES, CAROLINE LINS DOMINGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que LUIZ HENRIQUE BRITO MENDES E CAROLINE LINS DOMINGUES, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Lausanne, nº 160, Vila Suíça, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária, datado de 10 de setembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 131.493, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 08, da quadra M, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 381.349,65 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primavera, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MGX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na cidade de São Bernardo do Campo - SP, na rua dos Lírios, nº 89-A, Jardim Maria Cecília, que a Villa Sapezal Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, datado de 27 de novembro de 2021, registrado sob nº 03, na matrícula 132.605, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um lote de terra sob nº 11, da quadra K, do loteamento denominado Villa Sapezal, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 20 de janeiro de 2023 corresponde a R\$ 512.159,37 (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago

neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 18 de janeiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - ITANHAEM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARICELLIZ DA SILVA VIANA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimada, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, a senhora MARICELLIZ DA SILVA VIANA, brasileira, solteira, funcionária pública civil aposentada, portadora da carteira de identidade RG nº 17.062.064-5-SP, inscrita no CPF/MF nº 068.997.838-35, residente e domiciliado na Rua Josimar Daniel Stefano, nº 480, Jardim Quágua, em Leme/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: casa 04, do Condomínio Residencial Vitória Régia, situada na Avenida Camburiú, nº 1.415, loteamento denominado Estância Balneária de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.3 na matrícula nº 230.167, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 24 prestações sob nºs 84 à 107 com vencimentos em 27/01/2021 à 27/12/2022, perfazendo até a data de 11/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 7.898,75 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando a devedora fiduciante acima mencionada, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 507.839 de 19/04/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACACIO ALVES PEREIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO DA COMARCA DE ITANHAÉM/SP Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém -- SP CEP 11.740-000 -- Fone (13) 3421-3030 EDITAL DE INTIMAÇÃO ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itanhaém-SP, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03 e 04, em Brasília-DF, fica intimado, para comparecer nesta Serventia em horário comercial das 09.00h às 16.00h, situado na Avenida Pedro de Toledo, nº 135, Centro, Itanhaém-SP, o senhor ACÁCIO ALVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da carteira de

identidade RG nº 344832016 -- SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 296.873.678-73, residente e domiciliado na Travessa Rio Butia, 3, Vila Zilda, na Cidade de São Paulo/SP; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do seguinte imóvel: casa 03, nº 256, situada no pavimento superior do prédio residencial assobradado, denominado Condomínio Itália II, situado na Rua Itália, esquina com a Rua Marginal, do loteamento denominado Cidade Santa Júlia, Município de Itanhaém -SP, garantido por alienação fiduciária, conforme R.4 na matrícula nº 242.210, do Oficial de Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a saber: encontram-se em aberto 17 prestações sob nºs 30 à 46 com vencimentos em 25/08/2021 à 25/12/2022, perfazendo até a data de 11/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 10.558,08 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, estando o devedor fiduciante acima mencionado, em local ignorado, incerto ou inacessível, não tendo sido possível intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, na forma do Provimento 58/89, item 418.17.7, Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo e artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito, acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica vossa senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. (Protocolo nº 514.469 de 11/10/2022). ELBERT JACINTO PEDRO CERVANTES Oficial Registrador

COMARCA - ITAPECERICA DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EVA ANA ROSA DA LUZ, NICOLAU ANTONIO DOS SANTOS, MARIA NUNES DOS SANTOS

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no paragrafo 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e no Subitem 136.12 do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PHG Incorporação e Administração de Imóveis LTDA, requerem a retificação administrativa da descrição tabular do terreno situado na Rua Monte Mor, lugar Denominado "MARIA", Bairro do Embu Mirim, Zona Urbana, Distrito, Município e Comarca de Embu das Artes, procedimento protocolado sob nº 302.770, em 30 de dezembro de 2021 objeto da Matrícula n.º 7.867 desta Serventia Registral, serve o presente para notificar EVA ANA ROSA DA LUZ pela confrontação, objeto da transcrição nº 10.835 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, não encontrado no endereço Rua Siglatex, Jardim Pinheiros, Embu das Artes/SP, CEP 06835-090, NICOLAU ANTONIO DOS SANTOS pela confrontação, objeto da transcrição nº 11.907 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, não encontrado no endereço Rua Siglatex, Jardim Pinheiros, Embu das Artes/SP, CEP 06835-090 e MARIA NUNES DOS SANTOS pela confrontação, objeto da transcrição nº 11.907 do 10º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, não encontrado no endereço Rua Siglatex, Jardim Pinheiros, Embu das Artes/SP, CEP 06835-090, bem como os eventuais terceiros interessados no imóvel descrito acima acerca do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na Avenida 15 de Novembro, n.º 648, centro, Itapequerica da Serra, no horário das 09h00min. às 16h00min., estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Fica advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme artigo 213, paragrafo 4º, da Lei Federal n.º 6.015/1973. Itapequerica da Serra, 25 de janeiro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MG NE-PRODUKTHANDEL GMBH**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, OFICIAL DELEGADO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESTA COMARCA DE ITAPECERICA DA SERRA, com fundamento no paragrafo 3º, do artigo 213, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e no Subitem 136.12 do Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que Espólio de Reynaldo Antonio Maciel Júnior e Cristina de Ulhôa Cintra e Toledo Piza Maciel, requereram a retificação administrativa da descrição tabular do terreno situado na Estrada da Ressaca, antiga Estrada do Embu, Zona urbana, no Bairro Ressaca, antigo Bairro do Potuverá, no Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra, procedimento protocolado sob nº 306.937, em 15 de agosto de 2022 objeto da Matrícula n.º 10.141 desta Serventia Registral, serve o presente para notificar MG NE-PRODUKTHANDEL GMBH, na qualidade de proprietária do imóvel retificando, conforme o registro nº 05/10.141 realizado em 26 de agosto de 1997, não encontrado no endereço Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 400, apto 71-C, Jardim Bélgica, São Paulo/SP, bem como os eventuais terceiros interessados no imóvel descrito acima acerca do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, para, querendo, apresentar impugnação ao pedido, devidamente formalizada e fundamentada, a ser apresentada nesta Serventia, situada na Avenida 15 de Novembro, n.º 648, centro, Itapecerica da Serra, no horário das 09h00min. às 16h00min., estando à disposição para consulta a planta topográfica, memorial descritivo e demais documentos que instruem o aludido procedimento. Fica advertido que será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, conforme artigo 213, paragrafo 4º, da Lei Federal n.º 6.015/1973. Itapecerica da Serra, 25 de janeiro de 2023. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WILLIAN ALVES PEREIRA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estar em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de WILLIAN ALVES PEREIRA inscrito no CPF sob o nº: 105.744.236-48, solteiro, não encontrado nos endereços RUA IVOTI, Nº 331, JARDIM RECORD, TABOAO DA SERRA/SP CEP 06784-180 E RUA AURORA SOARES BARBOSA, Nº 513 VILA CAMPESINA, OSASCO/SP, CEP 06023-010. O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 133.558,80 (cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO 144440744347, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 32.377, situado à Estrada Municipal, lugar denominado Recanto Verde, em zona rural, Distrito e Município de Juquitiba, Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede estabelecida à EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES. Itapecerica da Serra, 25 de janeiro de 2023. Eu, Rodrigo Kenji Ozassa, Substituto do Oficial, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

COMARCA - ITU/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS RAVEL TEIXEIRA LEITE**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 09/12/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 99042, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :RUA DOMINGOS PIUNTI 451 APT0 23 BLOCO 01 2º PAV, RES PORTAL DAS PALMEIRAS - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS COUTINHO NOGUEIRA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerente: Rosa Santa Zanetti Bueno, Jorge Luís Bueno casado com Regina Helena Paschoaleto Bueno, José Bueno Filho, Silmara Aparecida Zanetti Bueno Parizi casada com Agnaldo Parizi, Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosco casada com Mario Luís Bosco, e Sandra Aparecida Zanetti Bueno. Notificados: Bela Esperança, Agropecuária, Empreendimentos e Participações LTDA, representada pelo sócio Antônio Carlos Coutinho Nogueira. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 24.354 (protocolo 167.631), desta Serventia, promovida por Rosa Santa Zanetti Bueno, viúva, Jorge Luís Bueno casado com Regina Helena Paschoaleto Bueno, José Bueno Filho, divorciado, Silmara Aparecida Zanetti Bueno Parizi casada com Agnaldo Parizi, Soraia Aparecida Zanetti Bueno Bosco casada com Mario Luís Bosco, e Sandra Aparecida Zanetti Bueno, divorciada. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a empresa Bela Esperança, Agropecuária, Empreendimentos e Participações LTDA, representada pelo sócio Antônio Carlos Coutinho Nogueira, proprietária do imóvel constante da Matrícula 26.247, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de

15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAZARO AUGUSTO DE SOUZA, VILMA APARECIDA PRADO DE SOUSA, JAIME NATALINO PRADO, ABEL PEREIRA DE ARAUJO, SILMARA ROSELI PRADO DE ARAUJO

EDITAL - Protocolo n. 306.100 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que WALTER RODRIGUES (RG N. 14.***.***-3-SSP/SP e CPF N. 553.***.***-00), requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob n. 3.360, desta serventia, de sua titularidade, imóvel este localizado na Rua Maranhão n. 517 e Eua Alagoas n. 108, da Vila Santa Rosalia, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência dos proprietários do imóvel confrontante matriculado sob n. 22.373 (Prédio residencial sob n. 144 da Rua Alagoas, neste Município), desta Serventia, Srs. LAZARO AUGUSTO DE SOUZA (RG 7.***.***-8-SSPSP E CPF 032.635.998-28) e sua mulher VILMA APARECIDA PRADO DE SOUZA (RG 24.***.***-7-SSPSP E CPF 059.***.***-75); JAIME NATALINO PRADO (RG. 16.***.***-5-SSPSP E CPF 197.***.***-94); e ABEL PEREIRA DE ARAÚJO (RG 897.***-SSPSP E CPF 510.***.***-53) e sua mulher SILMARA ROSELI PRADO DE ARAUJO (RG. 30.***.***-3-SSPSP E CPF 078.778.938-09, expressos na planta e no memorial descritivo, e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal nos endereços fornecidos pelo requerente, ficam os mesmos, através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 306.100, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida. O Oficial Interino, (aa.) Álvaro Celso de Souza Junqueira.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELIANA MACHADO GOMES PEDROSA, TULIO PEREIRA PEDROSA

EDITAL - Protocolo n. 301.480 Álvaro Celso de Souza Junqueira, Oficial Interino do 2º Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que LINCOLN NOLASCO LOPES FILHO (RG N. 11.***.***-5-SSP/SP e CPF N. 035.***.***-00) e sua cônjuge, solicitaram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 57.992, desta serventia, de sua titularidade, denominado Lote 19 da quadra 12 do Jardim Santo André, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência dos titulares do imóvel confrontante matriculado sob n. 81.430, desta Serventia,

Sr. ELIANA MACHADO GOMES PEDROSA e seu marido TULIO PEREIRA PEDROSA (RG 7.***.***-1-SSPSP e CPF 016.***.***.93 e RG 771.***-SSPMG e CPF 227.***.***-34), expressa na planta e no memorial descritivo e a não localização dos mesmos nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, ficam seus titulares, através deste, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 301.480, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida. O Oficial Interino, (aa.) Álvaro Celso de Souza Junqueira.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA APARECIDA BEZERRA SALVAGIOLI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844440401214, firmado em Marília-SP em 12 de julho de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 29280, situado na Rua Adelina Ribeiro Martins nº 89, Conjunto Residencial Luiz Egydio de Cerqueira Cesar, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 17/11/2019 a 17/12/2022, no valor de R\$ 34893,50 (data base: 19 de janeiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de VANESSA APARECIDA BEZERRA SALVAGIOLI, a qual não foi encontrada e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA = OFICIAL SUBSTITUTO =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALVARO DE CAMPOS MARTINS

PROTOCOLO Nº 294.691 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ESPÓLIO de SHINICHI YAMASHITA, inscrito

no CPF/MF nº 527.990.008-78, representado pela inventariante, PATRÍCIA NAOMI YAMASHITA SOBRINHO, inscrita no CPF/MF nº 286.855.728-78, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 8.643, nesta Serventia, consistente em um terreno denominado como "Sítio São Pedro", situado no Bairro do Quatinga, localizado no perímetro urbano do Distrito de Taiapuê, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante designado por uma gleba, situado no Bairro do Quatinga, localizado no perímetro rural do Distrito de Taiapuê, deste Município e Comarca, matriculado sob nº 25.872, desta Serventia, de propriedade de ALVARO DE CAMPOS MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 017.479.678-15; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra referido proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SEIBOKU IRAMINA, MORIO IRAMINA, MORIKAZU IRAMINA

PROTOCOLO Nº 296.355 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ARMANDO TAMEHILO ORIDE, inscrito no CPF/MF nº 066.840.438-88, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 41.464, desta Serventia, consistente em um terreno, composto pelo lote nº 01, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) Um terreno, composto pelo lote nº 02, da quadra nº 01, do loteamento denominado Jardim Aeroporto II, deste Município e Comarca, matriculado sob nº 20.218, desta Serventia, de propriedade de MOEMIA LÚCIA FERRARI BOAVENTURA DA SILVA, portadora da CIRG nº 5.415.295-SSP/SP; e, 2) Um sítio, denominado "Sítio Yoshida", situado no bairro do caputera, zona rural deste Município e Comarca, matriculado sob nº 2.051, desta Serventia, de propriedade de SEIBOKU IRAMINA, casado pelo regime da comunhão de bens com TOSHIKO IRAMINA, ambos inscritos no CPF/MF nº 443.537.668-72; MORIO IRAMINA, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RITSUKO IRAMINA, ambos inscritos no CPF/MF nº 478.103.008-49; e MORIKAZU IRAMINA, inscrito no CPF/MF nº 399.950.208-82; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores)

são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CAIO MARTINS FERNANDES, ROBERTA KARINA NOVAES FERNANDES**

PROTOCOLO Nº 294.032 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MASANORI IKEGUCHI, inscrito no CPF/MF nº 030.850.958-70, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel transcrito sob nº 62.020, no 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, consistente em um terreno composto pela metade da Gleba nº 14, localizado na Fazenda Rio Acima, Bairro de Santa Catarina, no perímetro urbano do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante designado por um terreno, situado no Bairro do Rio Acima, Quinhão 02, localizado no perímetro urbano do Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, matriculado sob nº 21.200, do 1º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de CAIO MARTINS FERNANDES, inscrito no CPF/MF nº 367.452.768-52, e sua mulher ROBERTA KARINA NOVAES FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 340.778.668-98; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 20 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONTE AZUL PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL PAULISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCIA PERPETUA CASTEION DA SILVA**

ELIANE APARECIDA GONZALES RAINHA, Oficial Interina do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, na forma de Lei, etc. F A Z S A B E R que segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei n.9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº844441326139, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2016, registrado sob nº3-11.986 (venda e compra) e sob nº4-11.986 (alienação fiduciária),

ambos na matr.11.986, Lº2, Registro Geral, desta Serventia, referente ao imóvel situado na cidade de Paraíso/SP, desta comarca, na Rua Amapá, nº158, Jardim São José, vem intimar a devedora fiduciante MARCIA PERPETUA CASTEION DA SILVA com endereço para intimação na Rua Amapá, 158, 15.825-000, Jardim São José, em Paraíso/SP e, atualmente, em lugar incerto e não sabido, para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., relativo às prestações de 03/10/2021, no valor de R\$808,14; de 03/11/2021, no valor de R\$796,67; de 03/12/2021 no valor de R\$785,46; de 03/01/2022 no valor de R\$773,95; de 03/02/2022 no valor de R\$762,48; de 03/03/2022 no valor de R\$751,87; de 03/04/2022 no valor de R\$740,39; de 03/05/2022 no valor de R\$729,32; de 03/06/2022 no valor de R\$717,78; de 03/07/2022 no valor de R\$706,55; de 03/08/2022 no valor de R\$695,15; de 03/09/2022 no valor de R\$683,60; de 03/10/2022 no valor de R\$675,13; de 03/11/2022 no valor de R\$663,93; de 03/12/2022 no valor de R\$870,90; de 03/01/2023 no valor de R\$641,75. Informa, ainda, que de acordo com o Ofício nº 26450/2022-CESAV/BU de 13/01/2023, o valor destes encargos, posicionado em 13/01/2023, corresponde a R\$11.803,07, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até à data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Julião Arroyo, nº75, em Monte Azul Paulista-SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, bem como as despesas de cobrança e de intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação. Na oportunidade, fica V.Sª. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel a favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-- nos termos do Art.26, § 7, da Lei n.9.514/97.

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, RENATA CRISTINA SOUZA COSTA DOS SANTOS**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 381.529.958-60, e RENATA CRISTINA SOUZA COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº 103.196.056-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-05 e R-06 da Matrícula nº 14.435 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 25/01/2023 corresponde a R\$ 6.240,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 25/01/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial (65616).

COMARCA - NHANDEARA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NHANDEARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR RIBEIRO CHICONI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NHANDEARA - SP. EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RENE ALVES SANTANA. EDITAL A requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário

Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante GILMAR RIBEIRO CHICONI, CPF/MF nº 220.262.868/17, a comparecer no prazo de quinze (15) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE NHANDEARA, situado à Rua Dr. Edmilson Pessoa Cavalcante nº 1396, Centro, Nhandeara/SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do contrato de aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - carta de crédito individual FGTS/Programa minha casa minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH., nº 8.4444.1764675-6, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61, da Lei nº 4.380/64, datado da cidade de Votuporanga-SP., 20 de fevereiro de 2018, registrado sob nº 05, na Matrícula nº 17.789, deste Oficial, referente ao imóvel situado na rua José dos Santos Rocha nº 1.494, Loteamento Monte Verde, no distrito e município de Gastão Vidigal, comarca de Nhandeara-SP, referente as parcelas vencidas em 22/08/2021 até 22/12/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 12/01/2023 o valor de R\$9.272,36, sendo atualizado em 20/01/2023, no valor de R\$9.452,91 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 90.378), sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três (03) vezes, em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ nº 21/2019 (Processo nº 2019/41053 -- São Paulo). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade, município e comarca de Nhandeara/SP, aos dezoito (18) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte três (2023). Eu, (a) Margareth Toshie Shiba, Oficial, conferi e subscrevo. Margareth Toshie Shiba Oficial

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP DISTRITO DE NOVA CARDOSO -- ITAJOBÍ -- SP EDITAL DE DESDOBRAMENTO DE LOTES - PRENOTAÇÃO n.º 102607 de 20/01/2023. FRANCISCO DE ASSIS AMATO, Oficial Interino do Registro de Imóveis, RTD e Pessoa Jurídica de Novo Horizonte, Est. de São Paulo, etc. FAZ SABER aos que, o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que: CRISTINA LEONARDA PINOTTI NEGRI portadora do RG. 36.285.431-2-SSP-SP e do CPF: 392.216398-00 e seu marido José Carlos Negri portador do RG. 21.373.983-5-SSP-SP e do CPF: 169.773.898-26 -- ANDRÉ MARIO PINOTTI, portador do RG. 26.190.028-6-SSP-SP e do CPF: 181.570.528-07 e sua esposa Elsa Pedro Moraes Pinotti portadora do RG. 24.683.019-0-SSP-SP e do CPF: 169.776.128-35 -- MERCE DA PENHA PINOTTI GUERONI portadora do RG. 23.060.615-5-SSP-SP e do CPF: 089.607.658-05 e seu marido Pedro Adolfo Gueroni portador do RG. 9.085.029-SSP-SP e do CPF: 019.025.388-62 -- AMANDA PERPETUA PINOTTI FERNANDES portadora do RG. 349.531.848-82 e do CPF: 349.531.848-82 e seu marido José Antonio Fernandes portador do RG. 40.750.623-8-SSP-SP e do CPF: 369.814.768-86 -- WELTON APARECIDO PINOTTI portador do RG. 40.750.678-0-SSP-SP e do CPF: 339.636.528-37 e sua esposa Luciana dos Santos Pinotti portadora do RG. 45.846.296-2-SSP-SP e do CPF: 373.466.208-79, todos residentes no Distrito de Nova Cardoso -- Itajobi -- SP desta comarca, protocolaram neste Oficial instalado à Rua Octaviano Marcondes, 390 -- Centro, na cidade de Novo Horizonte -- SP, (17) 3542-2102 -- e-mail: orinovohorizonte@hotmail.com, o requerimento, mapas, memoriais e demais documentos necessários para o registro do (DESDOBRO DE LOTES), art 19 L 6766/79 - projetado sobre o imóvel da matrícula nº 43.205, consistente em uma área de terras com 4.947,74 m², situado à Rua Loca Cordoba -- LOTE 3-A, no perímetro urbano do DISTRITO DE NOVA CARDOSO, em Itajobi Est. De São Paulo desta comarca, constando do memorial que a área foi subdividida em 24 lotes estritamente residenciais -- os lotes não poderão ser divididos ou desdobrados não sendo

permitida construção germinada no mesmo lote, taxa máxima de ocupação dos Lotes é de Residencial 80% (oitenta por cento), recuo mínimo de frente dos Lotes é de 1,50 metros. CONFRONTAÇÕES: - Leste: Rua Loca Cordoba - Norte: Rua Juvêncio Santana - Oeste: Lote 23 matrícula 41356 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 22 matrícula 41.355 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 21 matrícula 41354 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 20 matrícula 41353 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 19 matrícula 41352 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 18 matrícula 41351 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 17 matrícula 41350 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 16 matrícula 41349 Lote de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 15 matrícula 41348 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 14 matrícula 41347 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 13 matrícula 41346 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 12 matrícula 41345 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 11 matrícula 41344 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 10 matrícula 41343 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 09 matrícula 41342 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 08 matrícula 41341 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 07 matrícula 41340 de propriedade de André Mario Pinotti e outros -- Lote 06 matrícula 41339 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 05 matrícula 41.338 de propriedade de R&R Empreendimentos Imobiliários Itajobi Ltda -- Lote 04 matrícula 41175 de propriedade de Lucrecio Pinotti e s/m Maria Trislitz Pinotti -- Lote 03 matrícula 41174 de propriedade de Lucrecio Pinotti e s/m Maria Trislitz Pinotti -- Lote 02 de propriedade de Marcio Aparecido Pinheiro e s/m Katia Paixão Pinheiro -- Lote 01 matrícula 41172 de propriedade de Marcio Aparecido Pinheiro e s/m Katia Paixão Pinheiro. - Sul: Rua João de Lima O plano de desdobro foi aprovado em 11/10/2022 pela Prefeitura Municipal de Itajobi, conforme Alvará de Licença nº 4141/2022 de 04/10/2022, devidamente assinada pelo Prefeito, SIDIONIR UJAQUE, pelo arquiteto e urbanista JOSÉ JORGE FARÃO CAU A7532-9 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 952/2022, expedido em 27 de outubro de 2022. Responsável Técnico: Ricardo Aparecido Volpini -- CREA: 5060019510-SP - Restrições convencionais: não há. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- ONR - <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Novo Horizonte - SP, aos Vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Francisco de Assis Amato), Oficial Interino, o digitei e subscrevi. ANEXO, SEGUE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCS, CIVIL DE PESSOA JURIDICA E TABELIAO DE PROTEST.DE LETRAS E TITULOS

COMARCA DE NOVO HORIZONTE - SP DISTRITO DE NOVA CARDOSO -- ITAJOBÍ -- SP EDITAL DE DESDOBRAMENTO DE LOTES - PRENOTAÇÃO n.º 102609 de 20/01/2023. FRANCISCO DE ASSIS AMATO, Oficial Interino do Registro de Imóveis, RTD e Pessoa Jurídica de Novo Horizonte, Est. de São Paulo, etc. FAZ SABER aos que, o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que: CRISTINA LEONARDA PINOTTI NEGRI portadora do RG. 36.285.431-2-SSP-SP e do CPF: 392.216398-00 e seu marido José Carlos Negri portador do RG. 21.373.9 83-5-SSP-SP e do CPF: 169.773.898-26 -- ANDRE MARIO PINOTTI, portador do RG. 26.190.028-6-SSP-SP e do CPF: 181.570.528-07 e sua esposa Elsa Pedro Moraes Pinotti portadora do RG. 24.683.019-0-SSP-SP e do CPF: 169.776.128-35 -- MERCE DA PENHA PINOTTI GUERONI portadora do RG. 23.060.615-5-SSP-SP e do CPF: 089.607.658-05 e seu marido Pedro Adolfo Gueroni portador do RG. 9.085.029-SSP-SP e do CPF: 019.025.388-62 -- AMANDA PERPETUA PINOTTI FERNANDES portadora do RG. 349.531.848-82 e do CPF; 349.531.848-82 e seu marido José Antonio Fernandes portador do RG. 40.750.623-8-SSP-SP e do CPF: 369.814.768-86 -- WELTON APARECIDO PINOTI portador do RG. 40.750.678-0-SSP-SP e do CPF: 339.636.528-37 e sua esposa Luciana dos Santos Pinoti portadora do RG. 45.846.296-2-SSP-SP e do CPF: 373.466.208-79, todos residentes no Distrito de Nova Cardoso - Itajobi -- SP desta comarca, protocolaram neste Oficial

instalado à Rua Octaviano Marcondes, 390 -- Centro, na cidade de Novo Horizonte -- SP, (17) 3542-2102 -- e-mail: orinovohorizonte@hotmail.com, o requerimento, mapas, memoriais e demais documentos necessários para o registro do (DESDOBRO DE LOTES), art 19 L 6766/79 - projetado sobre o imóvel da matrícula nº 43.206, consistente em uma área de terras com 9.587,93 m2, situado à Rua Loca Cordoba -- LOTE 3-B, no perímetro urbano do DISTRITO DE NOVA CARDOSO, em Itajobi Est. De São Paulo desta comarca, constando do memorial que a área foi subdividida em 25 lotes -- os lotes não poderão ser divididos ou desdobrados não sendo permitida construção germinada no mesmo lote, não serão permitidas construções de Barracão para Comercio em Lotes com área inferior a 250,00 m2 -- e que não seja Residencial e Comercial (Lotes 01,02 Lotes 07 a 21 e Lote 25), taxa mínima de ocupação dos lotes é de Residencial 80% (Oitenta por cento), recuo mínimo de frente dos Lotes é de 1,50 metros. CONFRONTAÇÕES: - Leste com Imóvel Rural de propriedade de Antonio Celso Cossari e s/m Sueli de Fatima Omito Cossari, Lairto Bras Vinhando e s/m Maria Conceição da Silva Vinhando, Adélia da Silva Cossari e s/m Claudemir Cossari, matrícula 29618, e Área destinada a Execução de Poço e Reservatório. - Norte: Rua Juvêncio Santana - Oeste: Rua Loca Cordoba - Sul: Rua João de Lima O plano de desdobro foi aprovado em 11/10/2022 pela Prefeitura Municipal de Itajobi, conforme Alvará de Licença nº 4141/2022 de 04/10/2022, devidamente assinada pelo Prefeito, SIDIONIR UJAQUE, pelo arquiteto e urbanista JOSÉ JORGE FARÃO CAU A7532-9 e pelo GRAPROHAB, conforme certificado nº 953/2022, expedido em 27 de outubro de 2022. Responsável Técnico: Ricardo Aparecido Volpini -- CREA: 5060019510-SP. Restrições convencionais: não há. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes consecutivas no Editais Online -- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico -- ONR - <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, tudo nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Novo Horizonte - SP, aos Vinte e seis (26) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (Francisco de Assis Amato), Oficial Interino, o digitei e subscrevi. ANEXO, SEGUE CROQUI DE LOCALIZAÇÃO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CARLOS NERIS, ELIANE DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 102306, disciplinado pelo art. 26, da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como requeridos e notificandos JOSE CARLOS NERIS, CPF/MF: ***.953.128-** e ELIANE DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.211.288-**, com endereços nas cidades de NOVO HORIZONTE-SP e POTIRENDABA-SP, na qualidade de devedores fiduciantes do contrato de financiamento imobiliário nº 808016078446, firmado em 15/09/2006, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 8, na matrícula 13.055, deste Registro, referente ao imóvel situado na R JOAQUIM DE ALMEIDA, nº 148, LOTE 5 da QUADRA "F", do JARDIM MANGALARGA. Em razão da não localização dos notificandos nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimados para que, no prazo de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, nº 390, centro, Novo Horizonte-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em uma Agência Caixa Econômica Federal no horário bancário, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 30/01/2023 é de R\$ 9.453,23, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Novo Horizonte-SP, 30 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco de Assis Amato -- Oficial Interino.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO CARVALHO GONCALVES VALENTE, LUIZ FERNANDO GONCALVES DE ALMEIDA, SERGIO GONCALVES DE ALMEIDA, ANTONIO MARCELINO DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/11/2021, o requerimento pelo qual Vicencia Prado Fontinele, brasileira, viúva, comerciante, RG 35.963.668-8, CPF 068.214.888-19, residente e domiciliada na Avenida Santiago Rodilha, n. 662, Jardim Veloso, nesta cidade; Ana Patrícia Prado Fontinele, brasileira, solteira, secretária, RG 25.211.940-SSP/SP, CPF 303.812.258-01, residente e domiciliada na Avenida Imperatriz Leopoldina, n. 1660, apto 07, Vila Leopoldina/SP e Thiago Ravanelli de Quevedo Fontinele, brasileiro, analista, RG 25.211.941-1-SSP/SP, CPF 364.308.718-78, assistido por sua esposa Talita Ravanelli de Quevedo Fontinele, brasileira, analista de segurança da informação, RG 43.845.901-SSP/SP, CPF 374.866.388-94, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Clotilde Galesi, n. 252, apto 123, Vila Osasco, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 382.924, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel sob o n. 358, situado na Avenida Valter Boveri, Vila Maria Isabel, Chácara Bussocaba, constituído por parte do lote 51, nesta cidade, com testada de 5,00m; de quem da rua olha para o imóvel descreve do lado direito a medida de 13,70mts da frente aos fundos em linha reta, confrontando com a matrícula 8.648; do lado esquerdo a medida de 13,70mts da frente aos fundos em linha reta, confrontando com a matrícula 8.647 e nos fundos mede 5,00m, confrontando com a matrícula 6.706, perfazendo uma área total de 68,50m² e o perímetro de 37,40m, com a área edificada em 127,20m², devidamente matriculado sob área maior da matrícula n. 8.647 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais e os confrontantes ROBERTO CARVALHO GONÇALVES VALENTE, brasileiro, advogado, RG 1.693.081-SSP e sua esposa ELVIRA SILVIA VALENTE ou ELVIRA H. VALENTE, suíça, intérprete, RG 1.025.466-SSP, CPF em comum 007.659.298-72, casados sob o regime da separação de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77; LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, advogado, RG 1.571.518-SP e sua esposa REGINA MARIA VIEIRA DE ALMEIDA, brasileira, do lar, RG 8.288.431-SP, CPF em comum 142.195.578-49, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77; SÉRGIO GONÇALVES DE ALMEIDA, brasileiro, médico, RG 1.571.520-SP e sua esposa REGINA AUREA LEMOS ARANTES DE ALMEIDA, brasileira, do lar, RG 2.083.038-SP, CPF em comum 007.953.728-68, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77; JULIA CARVALHO VALENTE, brasileira, proprietária, residente e domiciliada à Avenida Angélica, n. 2.346, Capital/SP; JOSÉ GONÇALVES GALANTE, português, do comércio, RG 1.206.382-SP; JOSÉ GONÇALVES VALENTE, viúvo; MARIA HELENA DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, professora, RG 1.571.519-SP e seu esposo ANTONIO MARCELINO DA SILVA, brasileiro, contador, RG 3.096.902-SP, CPF em comum 140.452.148-87, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77; ANTONIO AUGUSTO PEREIRA ANJINHO, português, niquelador, RG 1.869.999, CPF 483.308.098 e sua esposa VITURINA RIBEIRO ANJINHO; residentes e domiciliados à Rua 13 de Setembro, n. 43, Vila Isabel, nesta cidade; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIAS GRAICHE, LEONOR APPARECIDA MACHADO GRAICHE, CLOVIS ALASMAR GOUSSAIN, MORIZA TRINCA SEGURADO GOUSSAIN, CRISTIANE PEREIRA SOARES DA SILVA, MARCIO SOARES DA SILVA, VERLI MARIA OLINDO**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/06/2.022, o requerimento pelo qual Marlene de Freitas, brasileira, divorciada, do lar, RG 4.992.957-4, CPF 123.904.288-43, residente e domiciliada na Avenida Visconde Nova Granada, n. 2.509, Jaguaribe, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 393.041, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto: Uma casa sob o n. 2.509, situada na Avenida Visconde de Nova Granada, constituída por parte do lote 11 da Quadra 4, Jardim Adriana, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: Inicia junto ao vértice 1 de coordenadas N(Y): 7.393.915,703 e E(X): 316.982,365, localizado na divisa com a matrícula 51.954, à 51,84m da esquina da Avenida Jaguaribe; deste vértice 1 formando o ângulo interno de 87°40'41", daí segue, até o vértice 2 de coordenadas N(Y): 7.393.906,677 e E(X): 317.003,301, no azimute 113°19'15" em uma distância de 22,798m, confrontando com a matrícula 51.954, formando um ângulo interno no vértice 2 de 92°19'19", daí deflete à direita e segue, até o vértice 3 de coordenadas N(Y): 7.393.900,605 e E(X): 317.000,970, no azimute 200°59'56" em uma distância de 6,504m, confrontando com a matrícula 41.591, formando um ângulo interno no vértice 3 de 87°27'28", daí deflete à direita e segue, até o vértice 4 de coordenadas N(Y): 7.393.909,712 e E(X): 316.980.065, no azimute 293°32'28" em uma distância de 22,802m, confrontando com a matrícula 77.981, formando um ângulo interno no vértice 4 de 92°32'32", e finalmente do vértice 4, deflete à direita e segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute 20°59'56", na extensão de 6,417m, confrontando com o alinhamento predial ímpar da Avenida Visconde de Nova Granada, fechando assim uma área de 147,17m² e o perímetro de 58,521m, com a área edificada em 78,50m², devidamente matriculado sob área maior da matrícula n. 77.981 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais ELIAS GRAICHE, brasileiro, advogado, RG 1.195.711, CPF 000.974.208-59 e sua esposa LEONOR APPARECIDA MACHADO GRAICHE, brasileira, do lar, RG 2.247.179, CPF 060.128.098-91, residentes e domiciliados na Rua Umuarama, n. 154, Conceição, nesta cidade; CLÓVIS ALASMAR GOUSSAIN, brasileiro, advogado, RG 1.191.733, CPF 003.217.458-68 e sua esposa MORIZA SEGURADO GOUSSAIN, brasileira, do lar, RG 8.360.925, CPF 323.625.318-56, residentes e domiciliados na Rua Gassipós, n. 178, Vila Mariana, São Paulo/SP; os confrontantes CRISTIANE PEREIRA SOARES DA SILVA, brasileira, administradora, RG 28.127.599-3, CPF 123.996.618-00 e seu esposo MARCIO SOARES DA SILVA, brasileiro, empresário, RG 24.141.995-5, CPF 199.997.858-75, residentes e domiciliados na Avenida Visconde de Nova Granada, n. 2501, Jaguaribe, nesta cidade; a ocupante do imóvel remanescente da usucapião VERLI MARIA OLINDO, brasileira, RG 1.195.711, CPF 771.760.228-87, residente e domiciliada na Avenida Visconde de Nova Granada, n. 3.479, Jaguaribe, nesta cidade; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ILIDIO DE JESUS ANTUNES, JESUINA BORELLI ANTUNES, VIRGILIO SOARES ANTUNES, ANA VAZ ANTUNES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/08/2.022, o requerimento pelo qual Everton Miranda Pateis, brasileiro, solteiro, operador de máquina, RG 34.417.642-3, CPF 301.631.248-41, residente e domiciliado na Rua Ângela Batista, n. 307, São Paulo/SP; Eider Miranda Pateis, brasileiro, solteiro, radiologista, RG 43.389.368, CPF 360.372.168-35, residente e domiciliado na Rua Sergipana, n. 69, bairro Jardim Conceição, nesta cidade; e Mayara Miranda Pateis, brasileira, especialista de recursos humanos, RG 47.289.656-8, CPF 360.635.958-64, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com Diego Nunes do Carmo, brasileiro, motorista carreteiro, RG 34.354.595-0, CPF 220.790.138-66, residentes e domiciliados na Rua Piauiense, n. 191, bairro Jardim Conceição, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento

extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária autuado sob o protocolo n. 396.227, com tempo de posse há mais de 15 anos somada com a de seus antecessores, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 33, do loteamento de interesse social, denominado Chácara Umuarama, nesta cidade, com frente para a Rua Existente (atual Rua Sergipana), onde mede 8,99m do lado direito de quem da rua olha para o lote mede 9,09m, confrontando com o Jardim Conceição, do lado esquerdo mede 11,76m, confrontando com o Lote 32 e nos fundos mede 9,58m, confrontando com a Chácara 5, encerrando uma área de 92,28m², devidamente matriculado sob o n. 112.986 neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os titulares de direitos reais ILIDIO DE JESUS ANTUNES, português, comerciante, RNE W-408.685-P-SE/DPMF, CPF 501.449.448-04 e sua esposa JESUINA BORELLI ANTUNES, brasileira, comerciante, RG 5.860.512-SSP/SP, CPF 253.165.418-63, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lealdade, n. 335; VIRGÍLIO SOARES ANTUNES, português, comerciante, RNE W337.451-7-SE/DPMF, CPF 240.036.038-34 e sua esposa ANA VAZ ANTUNES, portuguesa, comerciante, RNE 337.459-S-SE/DPMF, CPF 157.067.058-79, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Inácio de Toledo, n. 562, Capital/SP; e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - PEREIRA BARRETO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, - CESAV- Suporte à Adimplência/BU., Ofício nº31223/2022 e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que, ficam INTIMADOS a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi nº 1.239, Centro, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, os DEVEDORES FIDUCIANTES, FABIO LUIZ DA SILVA GARCIA, brasileiro, motorista, portador do RG.nº 29.980.517-7-SSP/SP., e CPF.nº 256.412.838-60, e sua esposa CLESIA DEIZE MARQUES COSTA GARCIA, brasileira, do lar, portadora do RG.nº 14376601-SSP/MT e CPF.nº 006.619.091-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guanabara, nº 1.962, loteamento Progresso, nesta cidade de Pereira Barreto/SP., e conforme certidão expedida pelo escrevente desta serventia em 23 de dezembro de 2.022, certificando que o devedor fiduciante recebeu a presente intimação, informando que a devedora e ex esposa do mesmo, após a separação, mudou-se para lugar incerto e não sabido, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, referente ao contrato nº 805996030326, firmado entre os mesmos e a Caixa Econômica Federal, em 28 de novembro de 2.008, registrado nesta serventia sob nº 06 e 07, na matrícula nº 20.501, totalizando o débito, na data da última projeção dos débitos, datado de 26 de janeiro de 2.023, a importância de R\$-14.312,05-(quatorze mil, trezentos e doze reais e cinco centavos), devida pelos devedores fiduciários, em virtude de obrigações nele contidas. Fica esclarecido, ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação, e Editais, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciários serão considerados como intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

COMARCA - PIRAPOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO SOLER SAPIA, APARECIDA FERREIRA CARVALHO SAPIA, NABIL SEMAAN ABDUL MASSIH**

IZAIAS GOMES FERRO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de PIRAPOZINHO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que ROGÉRIO SOLER SAPIA, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 10.***.513-* SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 017.***.988-21 e sua mulher APARECIDA FERREIRA CARVALHO SAPIA, brasileira, escriturária, portador do RG nº 8.***.998-* SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 781.***.318-53, residentes e domiciliados na Rua Amadeu Amaral, nº 70, Cidade Jardim, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, DEPOSITARAM neste Registro Imobiliário, sob o protocolo nº 29.474, em 24 de maio de 2022, os documentos necessários exigidos nos termos do artigo 1.071, do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/15 e itens 416 e seguintes, Seção XII, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil vigente, declarando no exato termo da Ata Notarial lavrada em 24 de maio de 2022, Protocolo: 3571, Livro: 176, Páginas: 5/12, pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Pirapozinho -- SP, serem os titulares da posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa-fé, exercendo inclusive a faculdade de "accessio possessionis", nos termos do artigo 1.207 do Código Civil vigente, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, visando a declaração de domínio sobre: um imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área de 244,13m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e treze decímetros quadrados), composto pelo LOTE 06, da QUADRA 21, na Rua Euclides da Cunha, localizado na VILA SÃO PEDRO, na cidade e Comarca de Pirapozinho-SP, devidamente descrito e caracterizado na Transcrição nº 12.259, do 2º CRI de Presidente Prudente, registrado em nome de NABIL SEMAAN ABDUL MASSIH, casado, comerciante, residente em Presidente Prudente, neste Estado. Dessa Publicação, Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo. Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>, ante a previsão legal contida no §4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.21 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, Foro Extrajudicial, deste Estado, ficam devidamente notificados quaisquer terceiros interessados ou seus Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representante(s) legal(is), munidos de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado à Rua Francisco Miras, 298, Pirapozinho -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei.

COMARCA - POTIRENDABA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR BRITO

EDITAL GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta I N T I M A R o devedor fiduciante NILTON CESAR BRITO, CPF/MF 420.546.048-10, para comparecer neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, nº 1.121, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 24/06/2022 à 24/12/2022, bem como as vencidas no decorrer do presente prazo, correspondente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 30 de Março de 2020, objeto do registro nº 02, da matrícula nº 10.559, deste Serviço Registral, referente a um prédio residencial com frente para a Rua Antonio Nery (Projetada 04), nº 790, com 63,11 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno de formato irregular, denominado de lote 10, da quadra "B", do loteamento denominado "Residencial Fajan", situado na cidade de Nova Aliança, desta Comarca, perfazendo uma área de 211,50 metros quadrados, e ainda o valor correspondente a(s) intimação(ões) via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo nº 28.778). Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 24 de Janeiro de 2023. Eu (Lucas Matheus Fernandes Casachi), Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): LUIZ ROBERTO SEVERINO ROCHA

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, faço saber a quem possa interessar e o conhecimento deste haja de pertencer, que por escritura pública lavrada aos 30 de dezembro de 2022, pelo Sr. Felipe Nunes Rodrigues da Silva, Escrevente Autorizado, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito -- Ibirapuera, Comarca de São Paulo/SP, livro 1414, páginas 315/319, e ata retificativa de escritura lavrada aos 20 de janeiro de 2023, pelo Sr. Lucilio Cinelli Dias, Tabelião Substituto, nas mesmas notas, livro 1421, páginas 157/158, prenotadas neste Registro, em 06 de janeiro de 2023, sob número 626683, LUIZ ROBERTO SEVERINO ROCHA, brasileiro, natural de São Paulo/SP, nascido aos 11 de dezembro de 1948, filho de Rosalvo Severino Rocha e de Enedina Caetité Rocha, engenheiro civil, RG 4.***.317-**-SSP/SP, CPF/ME 677.***.708-**, e sua esposa SUELI ARBAJI ROCHA, brasileira, natural de São Paulo/SP, nascida em 01 de março de 1947, filha de Elias Arbaji e de Victoria Farah Arbaji, gerente geral, RG 2.***.455-**-SSP/SP, CPF/ME 534.***.748-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.184, apto. 1.001, instituíram como bem de família o imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 1.001, localizado no décimo andar ou décimo pavimento tipo do EDIFÍCIO RESIDENCIAL JOÃO ANTONIO GARCIA BLAIA II, situado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4.184, e Rua Padre José de Anchieta, na Vila Oceânica -- Segunda Gleba, nesta cidade, com a área total de 245,1134m2, cabendo-lhe o direito ao uso de duas vagas, na garagem coletiva do edifício, para guarda de veículos de passeio, de pequeno porte, pela ordem de chegada, em lugar indeterminado, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.277, deste Registro (Oficial de

Registro de Imóveis de Praia Grande/SP), adquirido pelos instituidores por compra feita de Construtora e Incorporadora de Imóveis J.R. Ltda, conforme escritura pública lavrada aos 31 de janeiro de 2011, no 1º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1424, página 228, registrada sob nº 02/145.277, neste Registro, ficando então dito imóvel isento de execução por dívidas. Assim, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste, reclamar contra a instituição, por escrito e perante este Oficial, à Rua Fumio Miyazi, número 335, Boqueirão, conforme dispõem os artigos 260 a 265 da Lei Federal nº 6.015/73, e artigos 1.711 e seguintes do Código Civil. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 26 de janeiro de 2023. José Rodrigues de Lima, Substituto do Oficial.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROBERTO GALLI, GERMANA NAIDA VIRECOULON, LUIZ CARLOS PARADINOVIC, JOAO CARLOS SCAIFE

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por MEC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº 616.558, ficam Associação dos Ibgeanos de São Paulo, Silvina Pinto da Cunha, portuguesa, viúva, do lar, Joaquim da Cunha Filho e sua mulher Maria Angela de Paula Cunha, Manoel da Cunha e sua mulher Luzia Melado da Cunha, Jesus de Laossa Marin e sua mulher Sylvina da Cunha Marin, Mario da Cunha e sua mulher Odila Gouvêa da Cunha, Espólios de Roberto Galli, italiano, casado, aposentado, RG 2.***.575-SP (para estrangeiros) e Mireille Eleonore Virecoulon Galli, brasileira, casada, do lar, RG 3.***.810-SP, portadores do CPF/MF 091.***.058-34, ou seus herdeiros, Germana Naida Virecoulon, brasileira, solteira, maior, desenhista, RG 3.***.890-SP, CPF/MF 450.***.638-34, Espólio de Claudio Balsimelli, brasileiro, casado, comerciante, ou seus herdeiros, Luiz Carlos Paradinovic, brasileiro, casado, comerciante, RG 4.***.098-SSP/SP, CPF/MF 443.***.938-91, e Espólio de Cecília Paradinovic, brasileira, casada, do lar, RG 4.***.583-SSP/SP, ou seus herdeiros, Godofredo Vianna, desquitado, proprietário, ou seus herdeiros, e João Carlos Scaife, brasileiro, viúvo, autônomo, RG 12.***.658-SP, CPF/MF 003.***.038-02, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 174.063, deste Registro, para correção das medidas lineares e da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes do Prédio situado na Rua Eponina, número 320, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 25, 26, 27 e 28, da quadra 12, do loteamento denominado Vila Oceânica -- Terceira Gleba, no bairro Aviação, situado na Rua Eponina, distante a 34,50 metros da esquina com a Rua Martim Afonso de Souza, na quadra completada pela Rua Vasco da Gama e Rua Américo Vespúcio, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 25 de janeiro de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VALDIR APARECIDO PEREIRA, KELEN CRISTINA GONÇALVES FERREIRA PINTO PEREIRA

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Regente Feijó-SP Avenida Júlio Mesquita, nº 466 -- CEP 19570-000 -- Caixa Postal 54 - Fone (18)-3279-1568 -- email:- cri.regentefeijo@hotmail.com CÉSAR DA SILVA BERNARDO -- OFICIAL INTERINO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER os devedores fiduciantes VALDIR APARECIDO PEREIRA e KELEN CRISTINA GONÇALVES F. PINTO PEREIRA com endereços declarados nas ruas CLOVIS CALEIRO, Nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- CEP 19570-000 -- REGENTE FEIJÓ-SP; e, AVENIDA JUNQUEIRA, Nº 1518 -- JARDIM ALTO ESTAÇÃO -- CEP 17890-000 -- JUNQUEIRÓPOLIS-SP, que após diligência ao endereço localizado em nossa cidade, na rua Clovis Caleiro, nº 15, os mesmos não foram encontrados, sendo informado no local, que residem em

lugar incerto e não sabido, ficando então intimados os devedores fiduciários pelo presente edital, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514/1997, a comparecerem perante este OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado à Avenida Júlio Mesquita, nº 466, Regente Feijó-SP, para satisfação, no prazo de quinze(15) dias, contados da última publicação do presente, das obrigações contratuais, relativas aos seguintes encargos:- 05/08/2022 à 05/01/2023, com parcelas nºs 108 à 113, nos valores de R\$669,84; R\$658,83; R\$648,38, R\$683,19; R\$627,63; e, R\$617,06, no valor total de R\$3.904,93, posicionado em 11.01.2023, débito esse referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440275604, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula nº 11.476, deste Serviço, objetivando o imóvel residencial, situado à rua CLOVIS CALEIRO, nº 15 -- RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA -- REGENTE FEIJÓ-SP - CEP 19570-000, estando a quantia sujeita a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Fica também intimado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo sétimo, da Lei 9.514/77. E para que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciários, e produza os efeitos legais, é expedido este edital a ser publicado por três dias corridos, no site www.editaisonline.org.br. Regente Feijó, 23 de janeiro de 2023. Eu, (Cleverson Roberto da Silva), Oficial Substituto, digitei e subscrevo. O Oficial Substituto, CLEVERSON ROBERTO DA SILVA.

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **UBIRAJARA DE OLIVEIRA, EMILIO MORENO SANCHES, LUIS CARLOS NASCIMENTO DOS SANTOS, ISMAEL RUBIM DE TOLEDO, JOSE FRANCISCO DA SILVA, SILVIO PEREIRA LESSA, MARIO DE ALMEIDA, REINALDO BARBOSA LACERDA, JOSE GERALDO FILHO, SANDRO RODRIGUES DA CUNHA, JORGE LUIS DA SILVA, ARY LIBERATO SEREJO, APARECIDO BUENO DA SILVA, TADEU ALONSO GONCALEZ, DALCY PEREIRA RODRIGUES, LAURILO GOMES RODRIGUES**

EDITAL COLETIVO JLM Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF n. 50.131.309/0001- 99, notifica os seguintes compromissários por esta publicação de edital, cumprindo exigência legal no caso de paradeiro incerto ou desconhecido e destinatário não localizado, para pagamento dos valores devidos em atraso, referente a compromisso de compra e venda de imóvel localizado no Loteamento Parque América, com registro sob nº 1 matrícula 9957, pelo Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Pires, localizado na R. Esperança Arnoni, nº 52, Centro, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09400-030: Ubirajara de Oliveira, brasileiro, militar, solteiro, CPF 652.421.908-25, RG 7.498.705, com endereço na Rua Francisco Arnoni, nº 155, Vila Lavínia, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso do imóvel constituído pela Quadra 26 Lote 10. preço ajustado: CR\$ 1.540.068,00, valor pago: entrada de CR\$ 46.238,00, saldo devedor: CR\$ 1.493.830, atualizado R\$6.512,54, juros R\$30.153,07, multa R\$ 3.666,56, montante da dívida: R\$ 40.332,17; Emílio Moreno Sanches, brasileiro, aposentado, casado, CPF 070.151.608-97, RG 5.590.701, e sua esposa Geni Terezinha Correa Moreno Sanches, qualificação desconhecida, com endereço na Rua Birigui, nº 489, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 6 Lote 24. preço ajustado: CR\$400.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 30.000,00, saldo devedor: CR\$ 370.000,00, atualizado R\$ 7.303,09, juros R\$ 36.004,22, multa R\$ 4.330,73, montante da dívida: R\$ 47.638,04; Expedito Francisco da Silva, brasileiro, laminador, casado, CPF desconhecido, RG 2.768.695, sua esposa Maria de Lurdes Pereira da Silva, brasileira, do lar, CPF/RG desconhecido, e Luís Carlos Nascimento dos Santos, brasileiro, pedreiro, solteiro, RG 5.177.318, CPF 124.421.778-62, com endereço na Rua Paulinea, nº 14, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 35 Lote 14. preço ajustado: CR\$549.902,00, valor pago: entrada de CR\$ 109.980,00, saldo devedor: CR\$ 439.922,00, atualizado R\$ 6.211,85, juros R\$ 22.176,30, multa R\$ 5.677,63, montante da dívida: R\$ 34.065,79; Ismael Rubim de Toledo, brasileiro, segurança, casado, CPF 008.479.378-36, RG 10.648.078- 9, sua esposa Maria Lucidalva Alves Pina de Toledo, qualificação desconhecida, e José

Francisco da Silva, brasileiro, afiador de ferramentas, casado, RG desconhecido, CPF 163.665.398-71, e sua esposa Alvaide Angélica da Silva, CPF 163.665.398-71, qualificação desconhecida, todos com endereço na Rua Sorocaba, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 35 Lote 7. preço ajustado: CR\$549.902,00, valor pago: entrada de CR\$109.980,00, saldo devedor: CR\$439.922,00, atualizado R\$6.211,85, juros R\$ 22.176,30, multa R\$ 5.677,63, montante da dívida: R\$ 34.065,79; Silvio Pereira Lessa, brasileiro, ajudante, solteiro, CPF 082.504.598-30, RG 18.583.932, e Adeli de Moraes, brasileira, solteira, doméstica, RG 23.611.135-8, todos com endereço na Rua Sorocaba, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 35 Lote 6, preço ajustado: CR\$ 549.902,00, valor pago: entrada de CR\$ 109.980,00, saldo devedor: CR\$ 439.922,00, atualizado R\$ 7.182,76, juros R\$ 25.714,28, multa R\$ 6.579,41, montante da dívida: R\$ 39.476,45; Givaldo Joaquim de Santana, brasileiro, pedreiro, solteiro, CPF 421.158.098-15, e Reinaldo Barbosa Lacerda, brasileiro, solteiro, feirante, RG 10.171.536, CPF 656.690.378-04, endereço na Rua Chavantes, nº 113, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 32 Lote 12. preço ajustado: CR\$ 2.250.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 67.510,00, saldo devedor: CR\$ 2.182.490,00, atualizado R\$ 7.417,56, juros R\$ 34.046,59, multa R\$ 4.146,41, montante da dívida: R\$ 45.610,56; Mário de Almeida, brasileiro, colocador, solteiro, RG 12.760.751, CPF 039.754.258-57, José Geraldo Filho, brasileiro, operador de forno, casado, RG 2.640.187, CPF 155.332.718-72, e sua esposa Maria Moreira Geraldo, qualificação desconhecida, endereço na Av. Paula de Araújo Coelho, nº 229, Quadra 26 Lote 12, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 26 Lote 12. preço ajustado: CR\$ 1.203.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 36.120,00, saldo devedor: CR\$ 1.166.880,00, atualizado R\$ 5.087,16, juros R\$ 23.553,56, multa R\$ 2.864,07, montante da dívida: R\$ 31.504,79; Sandro Rodrigues da Cunha, brasileiro, comerciante, solteiro, RG 7.687.256, CPF 008.483.208-83, endereço na Av. Paula de Araújo Coelho, Quadra 26 Lote 9, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 26 Lote 9. preço ajustado: CR\$ 1.704.901,00, valor pago: entrada de CR\$ 51.171,00, saldo devedor: CR\$ 1.653.730,00, atualizado R\$ 13.387,23, juros R\$ 63.455,47, multa R\$ 7.684,27, montante da dívida: R\$ 84.526,98; Jorge Luís da Silva, brasileiro, corretor, casado, CPF 515.546.908-20, sua esposa Dalila Segura Pereira da Silva, qualificação desconhecida, Ari Liberato Serejo, brasileiro, auxiliar de fabricação, casado, CPF 003.797.378-92, e sua esposa Margarida A. Serejo, qualificação desconhecida, endereço na Rua Guaratinguetá, nº 26, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 25 Lote 24, preço ajustado: CR\$ 1.350.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 33.780,00, saldo devedor: CR\$ 1.316.220,00, atualizado R\$ 13.288,53, juros R\$ 63.519,19, multa R\$ 7.680,77, montante da dívida: R\$ 84.488,50; Aparecido Bueno da Silva, brasileiro, comerciante, desquitado, RG 8.024.041, CPF 566.795.568-72, com endereço na Av. Paula de Araújo Coelho, 160, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 25 Lote 12. preço ajustado: CR\$ 1.665.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 49.970,00, saldo devedor: CR\$ 1.615.030,00, atualizado R\$ 10.735,86, juros R\$ 50.458,55, multa R\$ 6.119,44, montante da dívida: R\$ 67.313,85; Tadeu Alonso Gonçalves, brasileiro, casado, contador, RG 5.399.634, CPF 240.108.208-53, e sua esposa Cecília Aparecida do Nascimento Gonçalves, qualificação desconhecida, com endereço na Rua Macedônia, Quadra 10 Lote 13, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 10 Lote 13, preço ajustado: CR\$ 400.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 30.000,00, saldo devedor: CR\$ 370.000,00, atualizado R\$ 7.853,26, juros R\$ 38.873,63, multa R\$ 4.672,69, montante da dívida: R\$ 51.399,58; Moacir de Paula Cruz, brasileiro, mecânico, casado, RG 9.305.974, CPF 569.235.878-20, e sua esposa Maria Josefina Cruz, qualificação desconhecida, com endereço na Rua Mococa, Quadra 6 Lote 31, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 6 Lote 31. preço ajustado: CR\$ 636.750,00, valor pago: entrada de CR\$ 47.756,50, saldo devedor: CR\$ 588.993,50, atualizado R\$ 10.556,80, juros R\$ 51.728,33, multa R\$ 6.228,51, montante da dívida: R\$ 68.513,64; Dalcly Pereira Rodrigues, brasileiro, ajudante, solteiro, RG 11.640.603, CPF 029.999.988-21, e Manoelino Pereira Rodrigues, brasileiro, ajudante, solteiro, RG 13.632.670, CPF desconhecido, com endereço na Rua Carolina Gomes de Figueiredo, nº 161, Vila Lavínia, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 23 Lote 34. preço ajustado: CR\$ 1.237.500,00, valor pago: entrada de CR\$37.160,00, saldo devedor: CR\$ 1.200.340,00, atualizado R\$

10.251,52, juros R\$ 48.694,71, multa R\$ 5.894,62, montante da dívida: R\$ 64.840,85; Rio Bloco Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 45.566.890/0001, representada por ILDA DOS SANTOS PRAZERES e ANTONIO XAVIER FERREIRA, com endereço na Av. D. Pedro I, nº 228, Centro, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 23 Lote 34. preço ajustado: CR\$ 1.200.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 36.020,00, saldo devedor: CR\$ 1.163.980,00, atualizado R\$ 9.940,99, juros R\$ 47.020,86, multa R\$ 5.696,18, montante da dívida: R\$ 62.658,03; Laurilo Gomes Rodrigues, brasileiro, pintor, casado, RG 12.915.608, CPF 008.503.128-33, e sua esposa Ivone Clímaco da Silva Rodrigues, qualificação desconhecida, com endereço na Rua Jacareí, Quadra 23 Lote 31, Parque América, Rio Grande da Serra/SP, ref. contrato de compromisso de compra e venda do imóvel constituído pela Quadra 23 Lote preço ajustado: CR\$ 1.182.000,00, valor pago: entrada de CR\$ 35.470,00, saldo devedor: CR\$ 1.146.530,00, atualizado R\$ 10.350,64, juros R\$ 49.269,04, multa R\$ 5.961,97, montante da dívida: R\$ 65.581,65.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IZABEL MARCOLINO DE OLIVEIRA, JOÃO CARDOSO DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo e dos imóveis que confrontam pelo lado direito e pelos fundos com o imóvel usucapiendo, CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA, IZABEL MARCOLINO DE OLIVEIRA, JOÃO CARDOSO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73, prenotado sob nº. 472.579 aos 06 de novembro de 2.020, requerido por LAZÁRO RAUSEO, brasileiro, técnico administrativo, portador da carteira de identidade RG nº. 17.267.919-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 076.611.258-62, e seu cônjuge RITA DE CÁSSIA IRIGOGIN RAUSEO, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº. 16.552.425-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.216.488-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 11 de maio de 1.989, residentes e domiciliados na Rua Zambese, nº. 50, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 27 (vinte e sete) anos, tendo por objeto o imóvel constituído por um terreno localizado na Rua Zambese, constituído de parte do lote nº. 24 da quadra nº. "C", situado na Vila Luzita, que assim se descreve: começa no ponto 1, localizado na lateral direita do terreno de quem da Rua Zambese olha para o imóvel, segue pelo alinhamento predial da Rua Zambese, em uma distância de 5,00m, até o ponto 2; deste ponto deflete à direita e segue em uma distância de 31,60m até o ponto 3, confrontando com o imóvel de classificação fiscal nº. 11.142.104, do imóvel objeto da matrícula nº. 32.036 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André; deste ponto deflete à direita e segue uma distância de 4,82m até o ponto 4; deste ponto, deflete à direita e segue uma distância de 31,60m até o ponto 1, início desta descrição, confrontando estes dois segmentos com o imóvel de classificação fiscal nº. 11.142.218, do imóvel objeto da Transcrição nº. 91.543 deste 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 155,79m². Classificação Fiscal na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 11.142.219, oriundo da Transcrição nº. 91.543 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Santo André-SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 10 de janeiro de 2.023. Eu, Geovanna Giacometo, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO OLIVEIRA FRUTUOSO DA ROSA, IRENE DE ALMEIDA FRUTUOSO DA ROSA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/06/2005, registrado sob os números 01/02, na matrícula 96.566, referente ao imóvel constituído pela residência 43, integrante do empreendimento denominado Residencial Vale do Guarará, situado na Rua Gaspar de Lemos, número 163, em face de Paulo Roberto Oliveira Frutuoso da Rosa (CPF.074.416.977-19) e Irene Almeida Frutuoso da Rosa (CPF.088.106.947-75), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 27/01/2023, no valor de R\$ 19.248,20 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 851,41, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.579). Nada Mais. Santo André, 27 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA MACEDO DA SILVA, RENATA CRISTINA DE CARVALHO OSÓRIO**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2019, registrado sob os números 02/03 na matrícula 157.457, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 102, Bloco C (Torre Capraia), do empreendimento denominado Parco Toscana, situado na Rua São Geraldo, número 190, em face de Sheila Macedo da Silva (CPF.412.972.078-31), e Renata Cristina de Carvalho Osório (CPF.333.153.118-97), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal das notificadas, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/01/2023, no valor de R\$ 26.422,15 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 515.072). Nada Mais. Santo André, 13 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ANGELINI DA SILVA, RUBENS ANGELINI JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 343.243, fica INTIMADO a Sra. TATIANE ANGELINI DA SILVA, CPF. 367.137.188-92, e o Espólio de RUBENS ANGELINI JUNIOR, CPF. 347.329.618-00, representado pela inventariante TATIANE ANGELINI DA SILVA a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativo ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, garantido por Alienação Fiduciária, datado de 03 de abril de 2017 registrados sob nºs 5 e 6 na matrícula nº 91.028, desta Serventia, referente ao apartamento nº 84, localizado no 8º andar do "Edifício Pirajuí", integrante do Conjunto Habitacional "Residencial Nova Utinga" Conjunto "E", situado na Avenida Sapopemba nº 1.601, nesta cidade, tendo como credor fiduciário o BANCO LUSO BRASILEIRO S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 25/01/2023 importa em R\$57.119,21 (cinquenta e sete mil, cento e dezenove reais e vinte e um centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$930,25 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SAO PAULO/SP
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VENI BERGAMINI DIAS

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, e artigos 11 e 16 do Provimento 65 do Conselho Nacional de Justiça, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) eventuais ocupantes do imóvel confrontante situado na Avenida João Simão de Castro, nº 365; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 945.560, em data de 08 de fevereiro de 2021, o requerimento e demais documentos, pelo qual VENI BERGAMINI DIAS, brasileira, aposentada, separada judicialmente, RG nº 7.979.412-9 SSP/SP, CPF/MF sob nº 013.020.818-37, residente e domiciliada na Rua Teresina, nº 2.272, Jardim Morini, Município de Votuporanga, deste Estado, com fundamento nos artigos 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que possui posse exclusiva, inequívoca e pacífica, sem interrupção, turbação ou oposição de terceiros, com "animus domini" há mais de 34 (trinta e quatro) anos, relativo ao imóvel constituído por, Uma Casa com 53,32 metros quadrados de área construída e seu respectivo terreno situado na Avenida João Simão de Castro, nº 365, Vila Sabrina, no 22º Subdistrito- Tucuruvi, com área superficial de 87,10 metros quadrados, cadastro municipal nº 066.513.0052-0, objeto das transcrições de nº 11.075 e 21.350, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio e confrontante tabular: FRANCESCO BATTISTA GIOBBI, SILVIA IRENE IMPERIA AUGUSTA VIELLA BIOBBI, MARIA DOS SANTOS FERREIRA, VICENTE HUET DE BACELLAR JUNIOR, HILDA GALVÃO HUET DE BACELAR e AGEL EMPREENDIMENTOS S.A; Ocupantes: DALVA SANTOS. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente

ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos onze (11) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGDA APARECIDA ALVES**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 14 de setembro de 2022, prenotado sob nº 611.632, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante MAGDA APARECIDA ALVES, brasileira, solteira, maior, técnica em edificação, RG nº 15.788.979-2, inscrita no CPF sob nº 073.966.698-39, residente e domiciliada na Rua Júlio Colaço, nº 875, Vila Carrão, podendo também ser encontrada na Rua José da Costa de Andrade, nº 103, Apto 102, Edifício Pacific Tower (edifício I), Ocean Park, Jardim Santa Terezinha, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua José da Costa de Andrade, nº 103, Apto 102, Edifício Pacific Tower (edifício I), Ocean Park, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o nº 105.873, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DE SOUZA GREGATTI, KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MATEUS DE SOUZA GREGATTI CPF 036.771.976-27. KARINA RIBEIRO AIRES GREGATTI CPF 053.279.676-46. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.136, em 13 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCALINCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15640, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM, ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$41.512,62 (quarenta e um mil, quinhentos e doze reais e sessenta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 12 na Matrícula nº 179.390, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA TRAJANO REIS, Nº 185, AP. 25, EDIFÍCIO MALEMBAR, CONDOMÍNIO COSTA DO SOL, NO 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita

à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciários o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ALBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE DIEGO ALBERTO DOS SANTOS CPF 327.556.648-27. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 859.816, em 07 de outubro de 2022, o Requerimento de 05 de outubro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15735, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$18.795,81 (dezoito mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 7 na Matrícula nº 222.169, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES. Nº 12011, AP. 44, TIPO A, BLOCO J, EDIFÍCIO UBATUBA, CONJUNTO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO LUCIANO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE PAULO LUCIANO BEZERRA CPF 052.272.284-93. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 857.302, em 14 de setembro de 2022, o Requerimento de 13 de setembro de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15659, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$64.593,95 (sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 40 na Matrícula nº 238.796 e mencionado na Av.5 na matrícula nº 246.800, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES, Nº 10.797, AP. 24, BLOCO 1, VILA ÁUSTRIA, DISTRITO DO JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAC SOUSA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ISAC SOUSA DOS SANTOS CPF 450.825.548-59. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 855.041, em 19 de agosto de 2022, o Requerimento de 18 de agosto de 2022, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15581, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 23 de janeiro de 2023, o valor de R\$31.183,10 (trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob o nº 39 na Matrícula nº 208.824 e mencionado na Av.1 na matrícula nº 253.226, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA KENKITE SHIMOMOTO, Nº 1.600 - APARTAMENTO Nº 08 (PNE) - BLOCO 01, JADE, 13º SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das

despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado ao fiduciante o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2023. A Escrevente Substituta, LUDMILLA SOARES DE OLIVEIRA.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, LUZIA DA SILVA NOBRE SALES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Cidade de Osasco - SP, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 399.325, INTIMA os devedores fiduciantes TOMAS ALBERTO DE OLIVEIRA SALES, RG n. 17.824.533-1-SSP/SP, CPF n. 073.392.588-09, e LUZIA DA SILVA NOBRE SALES, RG n. 18.834.976-5-SSP/SP, CPF n. 012.235.668-38, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 24/1/2023, importa em R\$ 59.820,65 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.03/M.110.062 e R.03/M.110.063, em 17 de maio de 2010, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade dos imóveis objeto das matrículas n. 110.062 e 110.063, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 24 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENTIL JARDIM MOREIRA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 492.474 o requerimento apresentado por FRANCISCO MARQUES DE NÓBREGA, brasileiro, comerciante, CPF nº 007.720.918-46, e sua mulher CONSTANÇA MARIA PEREIRA DE MENDONÇA DE NÓBREGA, portuguesa, comerciante, CPF nº 033.412.648-76, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Parada Pinto, nº 3700, apto. 91, por sua advogada DIANA MENDONÇA DE NÓBREGA, brasileira, casada, OAB/SP nº 271.371, CPF nº 314.780.028-83, com escritório nesta Capital, na avenida Imirim, nº 4471, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Celina Guinle de Paula Machado, nº 60, apto. 5, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 33.384 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 071.431.0336-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titulares de domínio GENTIL JARDIM MOREIRA e JULIETA FRIAS MOREIRA, assim descrito: "0 APARTAMENTO SOB Nº 05, localizado no 3º pavimento do bloco 27, entrada A, na quadra VIII do Conjunto Residencial Santo Antonio, situado à rua Celina Guinle de Paula Machado, nº

60, no Alto do Mandaqui, 8º Subdistrito -- Santana, desta Capital, contendo área global de 91,49 m², sendo 75,28 m² de área útil e 16,21m² de área comum, cabendo-lhe 4,49% sobre as coisas comuns do bloco e 59,93m² sobre o terreno da quadra VIII, onde se erige o bloco". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR eventuais sucessores dos titulares de domínio, GENTIL JARDIM MOREIRA, brasileiro, securitário, RG. 1.028.655-SP, CPF. 114.643.138-49, e sua esposa JULIETA FRIAS MOREIRA, bem como para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARILDA DE CASTRO GUIMARAES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 489.295 o requerimento apresentado por MAGALI RODRIGUES ZELLER, atuária, RG nº 11.892.831-4-SSP/SP, CPF nº 022.289.698-18, casada com Francisco Barreto Zeller, engenheiro elétrico, RG nº 11.072.259-0-SSP/SP, CPF nº 057.832.798-89, residentes e domiciliados na cidade de Mogi das Cruzes, deste Estado, na rua Doutor Renato Granadeiro Guimarães, nº 104; SANDRA REGINA RODRIGUES FAILDE, professora, RG nº 14.023.575-9-SSP/SP, CPF nº 060.094.578-23, casada com Luiz Alberto Failde, representante comercial, RG nº 13.348.025-2-SSP/SP, CPF nº 033.458.898-70, residentes e domiciliados na cidade de Ubatuba, deste Estado, na rodovia Oswaldo Cruz, nº 4.758; e, MARCUS VALÉRIO RODRIGUES, empresário, RG nº 17.428.115-8-SSP/SP, CPF nº 099.426.448-81, casado com Marcia Elisa de Peto Rodrigues, do lar, RG nº 18.785.950-4-SSP/SP, CPF nº 085.560.768-82, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Manuel Inácio Alvarenga, nº 31, todos brasileiros, por seu advogado CIRLEI DE JESUS GUIEIRO, brasileiro, casado, OAB/SP nº 369.051, com escritório profissional na rua Tiro ao Pombo, nº 402, apto. 34, bloco 25, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Afonso Lopes Vieira, nº 624, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, registrado sob a matrícula nº 130.780, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 305.004.0008-0, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ELISEU PAULO ZUCCH e outros, assim descrito: "UM PRÉDIO COM 204.00 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Rua Afonso Lopes Vieira, sob nº 624, no 48º Subdistrito - Vila Nova Cachoeirinha, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel nº 614 da mesma Rua Afonso Lopes Vieira, ponto este distante 73,38 metros do alinhamento predial da Rua Eugênio de Castro; Do ponto A segue com azimute de 17º30'44" por uma distância de 9,71 metros, pelo alinhamento predial da Rua Afonso Lopes Vieira até o ponto B; deste ponto, segue com azimute de 102º31'50" e segue por uma distância de 29,13 metros, até o ponto C, confrontando neste segmento com imóvel da Rua Afonso Lopes Vieira Nº 640 (MATRICULA Nº 61.372 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 305.104.0102-8). Do ponto C, segue com azimute de 193º03'43" e segue por uma distância de 10,00 metros até o ponto D, confrontando neste segmento com imóvel da Rua Augusto Gil Nº 473/475 (MATRICULA Nº 117.778 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 305.004.0019-6). Do ponto D segue com azimute de 283º09'16" e segue por uma distância de 29,88 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando neste segmento com imóvel nº 614 da Rua Afonso Lopes Vieira (MATRICULA Nº 129.856 - 3º RISP - contribuinte municipal nº 305.004.0007-2), encerrando tal descrição períétrica uma área total de 290,21 m2." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os titulares de domínio: 1) ELISEU PAULO ZUCCHI, brasileiro, casado com LEILA ZUCCHI residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, na avenida Beira Mar, nº454, aptº 103, 2) CARLO FARINA, italiano e sua mulher ZAIRA ZUCCHI FARINA, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Aurora, nº 17, 9º anda; 3) LEALDINO ZUCCHI, brasileiro, desquitado; 4) ROMEU ANTONIO ZUCCHI ou ROMEU ZUCCHI e sua mulher, IZILDA CABRAL ZUCCHI, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Angélica, nº1.052, apto 7; 5) JAMES VICTORIO ZUCCHI que também assina JAMES ZUCCHI, brasileiro, e sua mulher, NERINA LUGHI ZUCCHI, todos residentes e

domiciliados em Cafelândia, deste Estado, na Fazenda Santa Isabel; e 6) MÁRIO VICTORIO ZUCCHI, brasileiro, proprietário, e sua mulher ELZIRA LOPES ZUCCHI, residentes e domiciliados nesta Capital, na Praça Marechal Polidoro, nº 14; e a confrontante: MARILDA DE CASTRO GUIMARÃES, viúva, costureira, RG nº 5.150.825-4, CPF nº 647.415.678-34, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, VERA LUCIA MARCHINI DA SILVA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente JARDIM DONA SINHA SOCIEDADE CIVIL, COMPANHIA IMOBILIÁRIA E DE TERRENOS S/A, e o ESPÓLIO DE JACOMO ou GIACOMO CARDENUTO: HELENA CARDOSO CARDENUTO, LUIZ ALBERTO CARDOSO CARDENUTO e sua mulher SANDRA MARIA CARDENUTO ou SANDRA MARIA DA CRUZ CARDENUTO, RODNEI CARDOSO CARDENUTO e sua mulher LIDIA NAVARRO CARDENUTO, SIDNEI CARDOSO CARDENUTO e sua mulher ROSEMARY MAGALHÃES CARDENUTO, NEY CARDOSO CARDENUTO, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, serralheiro, RG nº 16.221.351-7 SSP-SP, CPF nº 033.083.978-03, residente e domiciliado na Avenida Barra Grande, nº 3.008, Vila Bancária, SP, e VERA LUCIA MARCHINI DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 18.020.891-3, CPF nº 084.478.248-37, residente e domiciliada na Rua dos Financeiros, nº 402, Vila Bancária, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno e sua respectiva edificação, situado na Avenida Barreira Grande, nº 3.008, Vila Bancária, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, objeto da transcrição nº 17.914 (área maior) do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimos de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Ancora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 09 de janeiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARTIUM ESTUDIOS LTDA**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à FRANCISCO LEGNAME, VICTORIO LEGNAME, JOÃO LEGNAME, ANA LEGNAME, NUNCIATO LEGNAME, ORLANDO LEGNAME, MARIA EMÍLIA PIRES BALTAZAR MELGUISO, ESPÓLIO DE MANUEL DOS ANJOS, ESPÓLIO DE MARIA SUZANA DE ALMEIDA ESTEVES, ESPÓLIO DE ASTRIMIRO AUGUSTO BALTAZAR, interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que ARTIUM ESTÚDIOS S/C LTDA, CNPJ nº 58.005.745/0001-23, com sede na Rua Bertioga nº 280, conjunto 92, Chácara Inglesa, na cidade de São Paulo/SP, representada por seus sócios RICARDO LOUREIRO LEGNAME e JULIANA CALGARO SOUZA LEGNAME, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento

do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Gama Cerqueira, nº 344, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 034.029.0037-8, possuindo uma área de 270,32m², objeto da transcrição nº 18.665 do 1º Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial de FRANCISCO LEGNAMI & IRMÃOS, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 23 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo 26 de janeiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUELI DE CASTRO ALONSO RODRIGUES, NEUDAIR RODRIGUES URBANO

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que NEUDAIR RODRIGUES URBANO, RG 7.915.488-8-SSP/SP, CPF nº 818.084.298-34, e sua mulher SUELI DE CASTRO ALONSO RODRIGUES, RG nº 11.154.175-X-SSP/SP, CPF nº 275.106.458-24, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capichanã, nº31, na cidade de São Paulo/SP, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Capichanã, nº 31, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 043.134.0025-7 (em área maior), possuindo uma área de 141,00m², objeto da matrícula nº 133.383 deste Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de FRANCISCO RODRIGUES e sua mulher ANA URBANO RODRIGUES, com fundamento no art. 1.240 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 8 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo 26 de janeiro de 2023.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AIMAR JOPPERT JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, AIMAR JOPPERT JUNIOR, RG nº 44.099.802-5-SSP/SP, CPF nº 217.446.398-92,, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 797.987, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 02/12/2019, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 5 na matrícula 177.901, livro 2, desta Serventia, referente escritório nº 1.007, localizado no 1º andar da TORRE "1" (GREEN TOWER), integrante do CONDOMÍNIO "GREEN DESIGN OFFICE SANTANA", situado na Rua Maria Curupaiti nº 441, no 23º Subdistrito - Casa Verde. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e

passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois. Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDA DE SANTANA FONSECA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Aparecida de Santana Fonseca, brasileira, solteira, técnica de operação, RG nº **.671.5**-*-SSP/SP, CPF nº **4.**0.5**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor PARTINCORP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.056.111/0001-43, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, sala 10, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 424.235, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.307,45, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, assinado aos 27 de fevereiro de 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 184.528, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 05, Lote 11, Quadra H, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELO DE ASSIS CARLINI

O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, pessoas ausentes, incertas, desconhecidas, e terceiros eventualmente interessados, que ÂNGELO DE ASSIS CARLINI, brasileiro, portador do RG nº 5.061.690, inscrito no CPF/MF nº 007.484.388-58, e sua esposa LUCIENE CIANCIARULO CARLINI, brasileira, psicóloga, portadora do RG nº 7.615.570-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 128.203.918-00, residentes e domiciliados na Rua Leonor da Silva Quadros nº 454, Jardim Centenário, em Guarujá-SP, requereram nesta Serventia o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do terreno constituído pelo Lote nº 70, do Parque Laguna, no Bairro das Oliveiras, com a área de 1.128,00 metros quadrados, localizado na cidade de Taboão da Serra-SP, e as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros de frente para a Rua José de Souza Costa; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 80,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote nº 71; do lado esquerdo mede 74,00 metros e confronta com o lote nº 69; e nos fundos mede 21,50 metros e confronta com propriedade de Roberto Roli (atualmente propriedade de CDHU -- matrícula nº 19.179 desta Serventia), alegando posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 19 (dezenove) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às

16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11)4771-4787. PRAZO PARA CIÊNCIA DESTE EDITAL: 15 (quinze) dias. ADVERTÊNCIA: Os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo deste edital, nos termos do Art. 16, § 2º do Provimento nº 65 do Conselho Nacional da Justiça, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. Não havendo impugnação, será presumida a concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião formulado, conforme dispõe o art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 26 de janeiro de 2023. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO CELESTINO BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de RODRIGO CELESTINO BEZERRA, portador do RG nº 40.500.357-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 326.574.358-66, residente e domiciliado na cidade de Embu das Artes/SP, com endereço na Estrada São Gonçalo nº 344, Chácara São Marcos. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$7.652,46 (sete mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 27 de setembro de 2011, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 2.575 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 06 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO CELIO ALAVARCE, ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARIO CELIO ALAVARCE, portador do RG nº 220090452-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 246.927.408-76 e ROSANA APARECIDA DE CASTRO CHARDULI ALAVARCE, portadora do RG nº 506934962-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 954.689.869-49, residentes e domiciliados na cidade de Itapeverica da Serra-SP, com endereço na Av. Delfim Verde nº 100, bloco C, Parque Delfim Verde. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$70.954,14 (setenta mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 22 de dezembro de 2014, registrado sob o nº 06 da matrícula nº 3.277 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 21 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do

Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARTA FERREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 23.236.216-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 156.770.048-98, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço na Rua Lucinda Simões nº 53, 33B. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.322.900,07 (um milhão e trezentos e vinte e dois mil e novecentos reais e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 29 de dezembro de 2011, registrado sob o nº 02 da matrícula nº 7.206 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 06 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEVI PAULO DOS SANTOS, VANESSA DA COSTA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de LEVI PAULO DOS SANTOS, portador do RG nº 239934027-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 135.113.488-46 E VANESSA DA COSTA SANTOS, portadora do RG nº 283933902-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 286.242.518-42, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 1.800, apartamento 75, bloco D, Jardim Henriqueta. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$54.955,89 (cinquenta e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 26 de julho de 2013, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 14.770 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO BISPO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de CELSO BISPO ALVES, portador do RG nº 14.706.534-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 039.027.468-23, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, com endereço na Rua Carlos Saraceni nº 59, Jd. Fraternidade. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 90.610,97 (noventa mil e seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 22 de dezembro de 2011, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 14.737 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de ALESSANDRA FARIAS RIBEIRO, portadora da CNH nº 04110043190-DETRAN/SP, inscrita no CPF/MF nº 205.901.678-98, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rodovia Regis Bittencourt nº 1.415, apto. nº 13, bloco E, Jardim Monte Alegre. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 364.183,65 (trezentos e sessenta e quatro mil e cento e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 16 de junho de 2014, registrado sob o nº 04 da matrícula nº 16.392 que juntamente com a vaga de garagem nº 225 do mesmo edifício, matriculada sob o nº 16.393 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO SPATAFORA, LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de MARCO AURELIO SPATAFORA, portador do RG nº 241030493-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 249.600.038-39 e LILIAN PATRICIA SANTOS FELIZARDO, portadora do RG nº 415488412-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 341.365.898-08, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Ana Martins Ribeiro nº 115, apartamento nº 62, bloco R, Jardim Mirna. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$169.377,80 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 27 de abril de 2018, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 23.727 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE CRISTINE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a

presente intimação por edital de CAROLINE CRISTINE DA SILVA, portadora do RG nº 444868987-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 372.886.498-65, residente e domiciliado na cidade de Peruibe-SP, com endereço na Rua dos Missionários nº 372-A, Bal. Convento V. A intimada deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$221.839,15 (duzentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 20 de junho de 2016, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 28.956 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de HUGO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO, portador da CNH nº 04809299761-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF nº 229.171.168-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, com endereço na Rua Melchior Giola nº 108, Vila Paraisópolis. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$132.582,81 (cento e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 29 de julho de 2016, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 28.477 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 22 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CANDIDO FERREIRA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de JOSE CANDIDO FERREIRA NETO, portador do RG nº 568863926-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 041.434.994-60, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua João Santucci, nº 200, apartamento 52, Edifício Mari, Vila Santa Luzia. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$17.454,97 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 13 de maio de 2022, registrado sob o nº 05 da matrícula nº 37.045 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 25 de janeiro de 2023.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATA ROGERIO DA SILVA

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JONATA ROGERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador, RG nº 40.992.078-2-SSP-SP, CPF nº 341.998.778-19, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Alice Olivetti Rosa, nº 24, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997 a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 31 de agosto de 2.015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11), no qual figura como Credora/Fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, referente a rua Luiz França Costa, nº 556, Jardim Santa Rita de Cássia, Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 60.871 sob pena de se consolidar a propriedade à credora, nos termos do § 7º, do art. 26, da referida Lei. **PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: - 15 DIAS --** a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 5.408,72(cinco mil, quatrocentos e oito reais e setenta e dois centavos), apurado até 25.01.2023, e demais parcelas a se vencerem, até à data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP). Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante na rua Alice Olivetti Rosa, nº 24, Tanquinho, rua Santa Cruz, nº 1839, Jardim Modena e rua Luiz França Costa, nº 556, Jardim Santa Rita de Cássia, todos neste Município de Tatuí(SP), estando, portanto em local incerto e não sabido. Tatuí, 25 de janeiro de 2023. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS CORREIA DE S DE VASCONCELOS PORTO, ERNEST GUNTER KLAUS

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à CARLOS CORREIA DE SAMPAIO DE VASCONCELOS PORTO casado com MARIA TERESA NUNES DA SILVA VAZ DE MELLO CORREA VASCONCELOS PORTO, proprietários tabulares do lote nº 11 da quadra L, com frente para a Rua do Bosque, do imóvel denominado loteamento Santa Isabel do Cataguá, nesta cidade (R.2/M-20.433) e à ERNST GUNTER KLAUS casado com ELKE KLAUS, proprietários tabulares do lote nº 08 da quadra L, com frente para a Rua do Lago, do imóvel denominado loteamento Santa Isabel do Cataguá, nesta cidade (R.1/M-25.160), que ANA MARIA NUNES E ALEXANDRE WAGNER SPOLJARIC DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 452.748, para a retificação de área do prédio nº 121, lote nº 09 da quadra L, com frente para a Rua do Lago, do imóvel denominado Santa Isabel do Cataguá, nesta cidade, objeto da matrícula nº 63.187, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pela Arquiteta Ana Lucia Amadei Zan, inscrita no CAU sob nº A245348, RRT-Registro de Responsabilidade Técnica nº 12669250. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos,

os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER ao senhor JEFERSON EDUARDO PINTO DA SILVA LIMA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 27, do empreendimento denominado "PARQUE TRIVELLATO", com acesso pelo nº 2.470 da Avenida Cinderela, situado no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 153.445, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.574, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 25 de janeiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DE SOUZA DA SILVA

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Taubaté, Estado de São Paulo.----- FAZ SABER à senhora ELAINE DE SOUZA DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 102, localizada no primeiro pavimento (térreo) do BLOCO 17, do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.385, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 450.676, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta

Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente à credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, § 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico - DSREI" (www.editalonline.org.br), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97. Taubaté, 25 de janeiro de 2023. Eu, Joyce Bianca de Moraes, auxiliar, digitei. Eu, Daniel Moura escrevente substituto, assino.

COMARCA - TIETE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIETE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELSO GERALDO FRE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que CELSO JOSÉ FRÉ, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 9.520.172-5-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF nº 020.841.058/97, e sua esposa SOLANGE APARECIDA CHIAPERINI FRÉ, portadora da cédula de identidade RG. nº 15.445.672-SSP/SP., e inscrita no CPF/MF. sob nº 089.338.648/06, brasileira, comerciante, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gilberto Chetero nº 43, na cidade de Santa Rosa do Viterbo-SP; VILMA RODRIGUES FRÉ, brasileira, viúva, manicure, portadora da cédula de identidade RG nº 15.343.293-7-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 099.228.478-33, residente e domiciliada nesta cidade de Tietê-SP., na Rua Leônidas Camargo Madeira nº 265; REBECA RODRIGUES FRÉ, brasileira, menor de idade, nascida em 16 de novembro de 2006, portadora da cédula de identidade RG nº 55.889.151-2-SSP/SP., inscrita no CPF/MF sob nº 448.195.398-50, residente e domiciliada nesta cidade de Tietê-SP., na Rua Leônidas Camargo Madeira nº 265, no ato representada por sua mãe, VILMA RODRIGUES FRÉ, supra qualificada; e ANTONIO JOSÉ FRÉ, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.709.866-SSP-SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 753.094.328-98, residente e domiciliado na Rua Maria José de Almeida, nº 105, nesta cidade de Tietê-SP; requereram a averbação de Retificação de Área, através do requerimento protocolado nesta Unidade sob nº 121513, em 19 de janeiro de 2023, do Terreno situado neste Município e Comarca de Tietê-SP, no Bairro Baroneza, com as áreas de: 145.431,18 metros quadrados (Gleba "A"); 213,98 metros quadrados (Gleba "B"); e 4.435,88 metros quadrados (Gleba "C"), com as descrições constantes do Memorial Descritivo e Planta anexados ao processo. O imóvel se encontra matriculado nesta Unidade sob nº 23046 no Livro 2 de Registro Geral. Foi expedida notificação ao confrontante LUCIANO CIAMPOLINI ROCCO, com endereço à Rua Polônia, nº 590, Jardim Europa, no Município de São Paulo -- SP., registrada e microfilmada nesta Unidade sob nº 18.923, e também no Nono Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica do Município e Comarca de São Paulo -- SP., sob nº 1.406.678, no Livro de Registro B, que deixou de ser entregue, uma vez que o destinatário mudou-se do endereço indicado, para local incerto e não sabido, nos termos da informação prestada pelo Sr. Pedro, atual ocupante do imóvel, através da diligência realizada no local em 08/09/2022. E, para conhecimento do confrontante Luciano Ciampolini Rocco, que não foi encontrado, este Edital será publicado por 2 (duas) vezes, através do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação e não havendo impugnação de terceiros, será feita a averbação. TIETÊ, SP. 19 de janeiro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA INFORCATO, ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO ANTONIO FERNANDES NETO, Oficial do Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca de Tietê, Estado de São Paulo. FAZ SABER que JOÃO BATISTA INFORCATO, brasileiro, nascido em 25/04/1962, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 12.876.306-SSP-SP. e do CPF/MF. nº 067.299.698-73 e sua mulher ELIANA CRISTINA GIACOMINI INFORCATO, brasileira, nascida em 23/09/1964, farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.655.859-SSP-SP. e do CPF/MF. nº 160.765.338-97, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua José Pinto de Almeida, nº 914, Bairro Alto, na cidade de Piracicaba-SP., pelo presente edital ficam INTIMADOS para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação, compareçam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na RUA TRÍPOLI ANTONIO GARDENAL, nº 100, Bairro Nova Tietê, nesta cidade de Tietê-SP., no horário compreendido entre 9 e 16 horas, de segunda a sexta-feira, para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Fora do SFH -- no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário -- SFI - nº 141045020120, com caráter de escritura pública, nos moldes da Lei 9.514/97, de 20/11/1997 e na forma da Resolução nº 3.347, de 08/02/2006, expedida pelo Banco Central do Brasil, passado na cidade de Piracicaba-SP., em 06 de fevereiro de 2009, com encargos que em 26 de janeiro de 2023, totalizam R\$ 89.699,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Tietê-SP., aos 26 de janeiro de 2023. ANTONIO FERNANDES NETO - Oficial

COMARCA - TREMEMBE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TREMEMBE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIO MONTEIRO GOUVEA

DIRLEY JOSÉ DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tremembé-SP, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73, Provimento nº 65/2017 e item 418.16 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, FAZ SABER à A.P ANGELO PARODI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel constituído pelo lote nº 03, da quadra A, do imóvel denominado CHÁCARAS RECANTO SÃO LUIZ, e seu respectivo terreno, situado com frente para a Rua Um, esquina com a antiga Estrada Tremembé - Campos do Jordão, nesta cidade, contendo a área total de 2.375,18m², que foi protocolado nesta Serventia sob nº 32.283, em 02 de agosto de 2022, o requerimento solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, caput, do Código Civil vigente, instruído com documentos que comprovam a posse há mais de 15 anos, tendo como requerentes: FABIO MONTEIRO GOUVEA, RG nº 5.268.385-SSP/SP, CPF/MF nº 601.947.408-97, brasileiro, magistrado, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com SYLVIA MARIA PRESTES DE MELLO DO AMARAL, RG nº 6.170.679-SSP/SP, CPF/MF nº 294.386.388-22, brasileira, prendas do lar, residentes e domiciliados na Rua Pio XI, nº 2.336, apto 51, Altos de Pinheiros, São Paulo-SP e ANI MONTEIRO PAZ GOUVEA, RG nº 6.146.734-0-SSP/SP, CPF/MF nº 788.364.178-68, brasileira, bancária, divorciada, residente e domiciliada na Rua Piauí, nº 359, apto 62, Higienópolis, São Paulo-SP, com endereço eletrônico: fabianademiranda@gmail.com; titulares de domínio: A.P. ANGELO PARODI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 50.014.992/0001-84, com sede na Fazenda São Luiz, Bairro do Paraíso, nesta cidade, e como

confrontantes tabulares, o próprio titular de domínio (Lote nº 02, da quadra A, com frente para Rua Um, do imóvel denominado Chácara Recanto São Luiz, nesta cidade - Matrícula nº 87.199) e ANGELO CHRISTOVAM PUCCINI HYPPOLITO e MARIANGELA PUCCINI HYPPOLITO COTRIM e seu marido PAULO ANTONIO COTRIM (Gleba A2 (área remanescente), correspondente a parte da Gleba A, com frente para a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - SP123 -- Matrícula nº 95.857., e por objeto o imóvel seguinte: terreno urbano sem benfeitorias constituído pelo lote nº 03, da quadra A, do imóvel denominado CHÁCARAS RECANTO SÃO LUIZ, e seu respectivo terreno, situado com frente para a Rua Um, esquina com a antiga Estrada Tremembé - Campos do Jordão, possui as seguintes medidas, características e confrontações: partindo pelo ponto 01 com as coordenadas E=439.312,9730 e N=7.465.381,7235, situado no lado direito, da frente aos fundos de quem da Rua Um olha para o imóvel, com ângulo interno de 90°58'33" e segue para o ponto 02 com uma distância de 17,00m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 181°46'14" e segue do ponto 02 com coordenadas E=439.315,6840 e N=7.465.364,9402 para o ponto 03 com uma distância de 40,28m, confrontando do ponto 01 ao ponto 03 com o lote nº 02 - matrícula nº 87.199 - propriedade de A.P. Angelo Parodi Empreendimentos Imobiliários Sociedade Civil Ltda (lote este com frente para a Rua Um), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 89°28'24" e segue do ponto 03 com coordenadas E=439.320,8761 e E=7.465.324,9923, para o ponto 04 com uma distância de 29,34m, confrontando com propriedade de Angelo Christovam Puccini Hyppolito e Mariangela Puccini Hyppolito Cotrim e seu marido Paulo Antonio Cotrim - Gleba A2 - parte da Gleba A - matrícula nº 95.857(propriedade esta com frente para a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro - SP-123 sentido Campos do Jordão), depois deflete à esquerda com ângulo interno de 108°36'21" e segue do ponto 04 com coordenadas E=439.349,9344 e N=7.465.329,0410, para o ponto 05 com uma distância de 27,79m, depois deflete à direita e segue do ponto 05 com coordenadas E=439.355,0817 e N=7.465.356,3498, para o ponto 06 com uma distância em curva de 27,48m, raio de 179,99m e ângulo central de 8°44'56", deflete à direita e segue do ponto 06 com coordenadas E=439.364,6575 e N=7.465.382,0821, para o ponto 07 com uma distância de 10,59m, confrontando do ponto 04 ao 07 com a antiga Estrada Tremembé - Campos do Jordão, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 53°56'58" e segue do ponto 07 com coordenadas E=438.369,8345 e N=7.465.391,3173, para o ponto 08 com uma distância de 9,82m, depois deflete à esquerda com ângulo interno de 176°37'31" e segue do ponto 08 com coordenadas E=439.360,0798 e N=7.465.390,1581 para o ponto 01, início desta descrição, com uma distância de 47,86m, confrontando do ponto 07 ao ponto 09 com a Rua Um, perfazendo assim uma área de 2.375,18m², oriundo da matrícula nº 87.200 do Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté-SP, perfeitamente descrito na planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Eduardo José Cursino Mantoani Santos, inscrito no CREA nº 5061764140/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230220499650. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital, que será afixado no átrio desta Serventia e publicado pela imprensa local, por duas vezes, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada uma, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Ficam os notificandos cientificados que, caso o pedido não seja impugnado no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes. Tremembé, 10 de janeiro de 2023. Eu, Dirley José dos Santos, Oficial, subscrevo, dou fé e assino.

COMARCA - VIRADOURO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRADOURO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO DE SOUZA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE. Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, II, § 3º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, INTIMA o Sr. ANTONIO DE SOUZA ARAUJO, CPF n. 859.342.168-72, do seguinte teor: atendendo ao requerimento dos proprietários RODRIGO CESAR TONIELLO, CPF n.º 345.602.018-03 e sua mulher PAULA RANGEL MANHOL TONIELLO, CPF n.º 350.105.428-97; RAFAELA APARECIDA TONIELLO, CPF n.º 383.199.098-05; e LUIS CARLOS TONIELLO, CPF n. 020.627.998-10, e sua mulher MARIA TEREZINHA DELLARISSI TONIELLO, CPF n. 026.427.978-67, do imóvel rural denominado Sítio Bom Sucesso, situado

no município de Terra Roxa/SP, matriculado sob o n.º 1.666, Livro n. 2 desta Serventia, venho por meio deste, notificar Vossa Senhoria, por ser coproprietário do "Sítio Matão" (Matrícula n.º 1.667, livro 02 desta Serventia), que foi prenotado sob o n. 76.515, em 04/01/2023, nesta Serventia Imobiliária, com base no artigo 213, II, Lei n.º 6.015/73, o pedido de Retificação Georreferenciada da Área do "Sítio Bom Sucesso" (Matrícula n.º 1.666, livro 02 desta Serventia), de propriedade dos requerentes mencionados acima, para constar a nova área de 46,5111ha, imóvel este, confrontante ao imóvel de sua propriedade. Os requerentes pretendem que a descrição do imóvel rural seja retificada para que conste da matrícula imobiliária a real medida perimetral, confrontação, área superficial, dentre outros dados descritivos desse imóvel, conforme Memorial Descritivo e Mapa, elaborados pelo Técnico em Agropecuária André Luis Toniello, inscrito no CFTA sob o n.º 08160741863, sendo o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n.º BR20220402451. Assim, venho através desta, notificá-lo a respeito da retificação pretendida, conforme o Mapa e Memorial Descritivo (expedidos pelo SIGEF), em anexo, para sua análise, sendo que, Vossa Senhoria possui as seguintes opções: 1.) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação dos requerentes perante esta Serventia, no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital; 2.) anuir expressamente com o pedido de retificação; ou 3.) deixar transcorrer o prazo de 15 dias, sem impugnar o pedido, ocorrendo a anuência tácita (art. 213, §4º da Lei n.º 6.015/73). Esclareço, finalmente, que eventuais falhas nos trabalhos técnicos que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação, nem vinculam Vossa Senhoria à anuência prestada, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação em vigor. Sem mais para o momento, ensejo cordiais saudações. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALBERTO GOMEZ RODRIGUEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE. Lei Federal n.º 6.015/73, artigo 213, II, § 3º. ALINE A. MANFRIN MOLINARI BUCH, OFICIAL DELEGADA DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VIRADOURO, ESTADO DE SÃO PAULO, INTIMA o Sr. ALBERTO GOMEZ RODRIGUEZ, CPF n. 138.686.588-58, do seguinte teor: atendendo ao requerimento dos proprietários RODRIGO CESAR TONIELLO, CPF n.º 345.602.018-03 e sua mulher PAULA RANGEL MANHOL TONIELLO, CPF n.º 350.105.428-97; RAFAELA APARECIDA TONIELLO, CPF n.º 383.199.098-05; e LUIS CARLOS TONIELLO, CPF n. 020.627.998-10, e sua mulher MARIA TEREZINHA DELLARISSI TONIELLO, CPF n. 026.427.978-67, do imóvel rural denominado Sítio Bom Sucesso, situado no município de Terra Roxa/SP, matriculado sob o n.º 1.666, Livro n. 2 desta Serventia, venho por meio deste, notificar Vossa Senhoria, por ser coproprietário do "Sítio Matão" (Matrícula n.º 5.939, livro 02 desta Serventia), que foi prenotado sob o n. 76.515, em 04/01/2023, nesta Serventia Imobiliária, com base no artigo 213, II, §3º, da Lei n.º 6.015/73, o pedido de Retificação Georreferenciada da Área do "Sítio Bom Sucesso" (Matrícula n.º 1.666, livro 02 desta Serventia), de propriedade dos requerentes mencionados acima, para constar a nova área de 46,5111ha, imóvel este, confrontante ao imóvel de sua propriedade. Os requerentes pretendem que a descrição do imóvel rural seja retificada para que conste da matrícula imobiliária a real medida perimetral, confrontação, área superficial, dentre outros dados descritivos desse imóvel, conforme Memorial Descritivo e Mapa, elaborados pelo Técnico em Agropecuária André Luis Toniello, inscrito no CFTA sob o n.º 08160741863, sendo o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT n.º BR20220402451. Assim, venho através desta, notificá-lo a respeito da retificação pretendida, conforme o Mapa e Memorial Descritivo (expedidos pelo SIGEF), em anexo, para sua análise, sendo que, Vossa Senhoria possui as seguintes opções: 1.) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação dos requerentes perante esta Serventia, no prazo de 15 dias contados da última publicação deste edital; 2.) anuir expressamente com o pedido de retificação; ou 3.) deixar transcorrer o prazo de 15 dias, sem impugnar o pedido, ocorrendo a anuência tácita (art. 213, §4º da Lei n.º 6.015/73). Esclareço, finalmente, que eventuais falhas nos trabalhos técnicos que venham a ser apontadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação, nem vinculam Vossa Senhoria à anuência prestada, estando resguardados seus direitos nos termos da legislação em vigor. Sem mais para o momento, ensejo cordiais saudações. NADA MAIS. A Oficial Registradora, Aline A. Manfrin Molinari Buch.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CÁCERES/MT

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2023/950001 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/02/2023 às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023 às 14:00 Modalidade: online:<https://www.frazaoleiloes.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO, CPF: 324.651.468-23, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: JUCESP Nº 836, Telefone: (11)35504-066, E-mail: claudia@frazaoleiloes.com.br, Endereço: Rua Hipódromo, 1141, CEP: 03164-140, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. São Paulo/SP, 26 de Janeiro de 2023. Ana Claudia Carolina Campos Frazão Frazão Leilões ; São Paulo/SP, ANA CLAUDIA CAROLINA CAMPOS FRAZAO EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL: Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO: Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO: O ARREMATANTE pagará ao leiloeiro oficial, a título de comissão, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas): O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor líquido da venda, considerando eventuais descontos aplicados de acordo com a forma de pagamento ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias

úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de Edital 48(quarenta e oito) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO: O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da

Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA: Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 26773 - Rua dos Alves Ribeiro, nº s/n, Bairro Cohab Nova

Nº do Lote: 1 ID: 98634 Descrição legal: Casa, Misto, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26773, 1º Registro de Imóveis de Cáceres, Rua dos Alves Ribeiro, s/n, Quadra Quadra 18, Lote Lote 023, Cohab Nova, Cáceres, MT, 78217-374. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos inerentes à penhora averbada na matrícula do imóvel, exonerando o Vendedor de prestar garantia pela evicção. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, Clicksign 53ef13f9-f242-44b3-bd93-4808c02e6256 perante os órgãos competentes. ix) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 713.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 505.831,10.

ESTADO - RONDÔNIA

COMARCA - ARIQUEMES/RO

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 33476 - Rua Ubatuba, nº s/n, Bairro Jardim Paulista

Nº do Lote: 2 ID: 90989 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 33476, Registro de Imóveis de Ariquemes, Rua Ubatuba, s/n, Quadra Quadra 15, Lote Lote 23, Jardim Paulista, Ariquemes, RO, 76871-270. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 :Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 303.170,40; Valor do 2º leilão: R\$ 248.402,02.

ESTADO - SANTA CATARINA COMARCA - JOINVILLE/SC

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 44475 - Rua Santa Catarina, nº 3180, Apt. 503, Bloco Bloco 02, Bairro Santa Catarina

Nº do Lote: 3 ID: 98750 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 44475, 2º Registro de Imóveis de Joinville, Rua Santa Catarina, 3180, Apt. 503, Bloco

Bloco 02, Vaga Vaga de Garagem nº 36, Condomínio Spazio Jardim de Genebra, Santa Catarina, Joinville, SC, 89233-000. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 148.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 206.040,02.

ESTADO - SÃO PAULO**COMARCA - BAURU/SP**

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 74991 - Rua Moacyr Zelindo Passoni, nº 5-26, Bairro Parque São João

Nº do Lote: 4 ID: 98780 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 74991, 1º Registro de Imóveis de Bauru, Rua Moacyr Zelindo Passoni, 5-26, Quadra Quadra 18, Loteamento Vila Alto Paraíso, Parque São João, Bauru, SP, 17055-030. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais

despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (142,90m²), perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 185.238,70; Valor do 2º leilão: R\$ 212.916,63.

COMARCA - GUARUJÁ/SP

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 28864 - Rua Dois de Junho, nº 480, Apt. 43, Bloco Edifício Siracusa, Bairro Enseada

Nº do Lote: 5 ID: 98787 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 28864, Registro de Imóveis de Guarujá, Rua Dois de Junho, 480, Apt. 43, Bloco Edifício Siracusa, Enseada, Guarujá, SP, 11440-100. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da

escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão Clicksign 53ef13f9-f242-44b3-bd93-4808c02e6256 função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 342.409,45; Valor do 2º leilão: R\$ 717.951,52.

COMARCA - MATÃO/SP

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 43044 - Via Orlando José Scutti, nº 2775, Apt. 05 Bairro Parque Mônaco

Nº do Lote: 6 ID: 98755 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 43044, Registro de Imóveis de Matão, Via Orlando José Scutti, 2775, Apt. 05, Condomínio Residencial Bela Sintra, Park do Imperador, Parque Mônaco, Matão, SP, 15993-720. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação,

terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97.; vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 334.903,55; Valor do 2º leilão: R\$ 384.518,48.

COMARCA - MIRASSOL/SP

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 24290 - Rua João Batista Alves Viana, nº 34-51, Bairro Residencial Regissol I

Nº do Lote: 7 ID: 98792 Descrição legal: Casa, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 24290, Registro de Imóveis de Mirassol, Rua João Batista Alves Viana, 34-51, Quadra Quadra 23, Lote Lote 41, Residencial Regissol I, Mirassol, SP, 15133-374. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a responsabilidade pelos riscos, bem como o adimplemento de todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, tarifas privadas, tais como água, luz, gás, telefone, internet e tv a cabo; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido

contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 265.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 186.920,54.

COMARCA - SOROCABA/SP

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 21565 - Alameda Benedicto Fidêncio da Rosa, nº s/n, Bairro Cidade Jardim

Nº do Lote: 11 ID: 98757 Descrição legal: Lote, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 21565, 2º Registro de Imóveis de Sorocaba, Alameda Benedicto Fidêncio da Rosa, s/n, Quadra Quadra 29, Lote Lote E, Cidade Jardim, Sorocaba, SP, 18055-365. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 188.390,00; Valor do 2º leilão: R\$ 489.480,80.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 69936 - Rua Renato Gatti, nº 362, Bairro Jardim Jatobá

Nº do Lote: 12 ID: 98762 Descrição legal: Prédio, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69936, 1º Registro de Imóveis de Sorocaba, Rua Renato Gatti, 362, Jardim Jatobá, Sorocaba, SP, 18103-430. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o

Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até adata do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. viii) O Comprador assume a responsabilidade dos riscos, providências e averbação da área construída (138,66m²), perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 360.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 429.782,14.

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 11928 - Rua Santiago, nº 57, Bairro Assunção

Nº do Lote: 8 ID: 98785 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 11928, 2º Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Rua Santiago, 57, Quadra Quadra A, Lote Lote 13, Assunção, São Bernardo do Campo, SP, 09810-740. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme

estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 377.522,40; Valor do 2º leilão: R\$ 250.784,74.

COMARCA - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 58097 e 58098 - Avenida Papa João Paulo I, nº 501, Apto 03, Bloco Bloco A, Bairro Jardim Satélite

Nº do Lote: 9 ID: 98749 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58097 e 58098, 1º Registro de Imóveis de São José dos Campos, Avenida Papa João Paulo I, 501, Apto 03, Bloco Bloco A, Residencial Santa Isabel, Jardim Satélite, São José dos Campos, SP, 12231-710. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data

do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) o Comprador terá direito ao uso da vaga de garagem mencionada no anúncio e identificada nos documentos de aquisição. A propriedade da vaga de garagem, por sua vez, depende de sua expressa identificação na matrícula do imóvel, o que deve ser verificado pelo adquirente. Em todos os casos, os encargos condominiais e tributários decorrentes do uso e/ou propriedade da vaga de garagem deverão ser suportados pelo adquirente exceto se expressamente informado em sentido contrário nos documentos de aquisição. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 129.366,86; Valor do 2º leilão: R\$ 197.927,83.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 1151 - Rua da Mooca, nº 2100, Apt. 31, Bloco Bloco I, Bairro Mooca

Nº do Lote: 10 ID: 98786 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1151, 7º Registro de Imóveis de São Paulo, Rua da Mooca, 2100, Apt. 31, Bloco Bloco I, Conjunto Residencial Claudio Novaes, Edifício Maria Aparecida, Mooca, São Paulo, SP, 03103-003. Data do 1º leilão: 10/02/2023, às 14:00 Data do 2º leilão: 17/02/2023, às 14:00 Portal de realização: <https://www.frazaoleiloes.com.br> Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) A escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão à cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) A análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do, preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. vii) O Comprador assume a responsabilidade pela realização de providências e pagamento das custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do Habite-se, perante os órgãos competentes. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários

indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 403.722,29; Valor do 2º leilão: R\$ 398.633,39.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 30/01/2023 17:33:21 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

